Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVI | Nº 163 | Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022



Foto: Beth Santos / Prefeitura do Rio

Teatro Carlos Gomes comemora 150 anos com ampla reforma

O Teatro Carlos Gomes, um dos mais tradicionais do país, está em obras desde ontem para ampla modernização, dentro de um programa de recuperação dos equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Secretaria de Infraestrutura e da Empresa Municipal de Urbanização (Rio-Urbe). O espaço, que fica na Praça Tiradentes, no Centro, e acaba de completar 150 anos, vai passar por restauração e adequações para acessibilidade, que irão facilitar e garantir a entrada de pessoas com deficiência.

Estão previstas a revitalização do Salão Guarani, a instalação de novos sistemas de climatização e de prevenção e combate a incêndios e a modernização dos elevadores do prédio, além de recuperação das instalações elétricas, hidráulicas e de esgoto, entre outras intervenções.

O teatro terá sua capacidade ampliada de 685 para 755 pessoas. A ideia é transformar o Carlos Gomes num espaço tecnológico, com coworking e rede wi-fi. O equipamento ocupa um imóvel tombado pelo município e faz parte dos Circuitos do Patrimônio Cultural, do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH).

EDI Beth Carvalho é inaugurado na Pavuna

O Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) Beth Carvalho foi inaugurado ontem, na Pavuna. Quarta unidade de ensino entregue aos cariocas após a retomada do programa Fábrica de Escolas, o estabelecimento tem 12 salas, sendo quatro berçários e oito salas de atividades, além de fraldário, lactário, solarium, parquinho, cozinha e refeitório. O local respeita as normas de acessibilidade, e os ambientes pedagógicos são climatizados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28
Código de Autenticação: 16d86293

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Nelson Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Alexandre José Berardinelli Arraes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC
Nilton Caldeira

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Roberto Rodrigues de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....3
Gabinete do Prefeito.....3
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....3
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....3
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....4
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....8
Secretaria Municipal de Transportes.....10
Secretaria Municipal de Conservação.....21
Secretaria Municipal de Educação.....23
Secretaria Municipal de Assistência Social.....31
Secretaria Municipal de Saúde.....32
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....40
Secretaria Municipal de Cultura.....40
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....40
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....40
Secretaria Municipal de Esportes.....
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....41
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....41
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....42
Secretaria Especial de Turismo.....43
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....43
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....43
Secretaria Especial de Cidadania.....43
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....44
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....44
Tribunal de Contas do Município.....45
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....48
Publicações a Pedido.....120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 570 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RONNIE AGUIAR COSTA**, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 571 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **BRUNO FERREIRA DE MATTOS**, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, do Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 012903, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 572 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que os Tribunais de Contas Brasileiros instituíram a Rede Nacional de Indicadores Públicos - REDE INDICON, para efetuar o acompanhamento da efetividade da gestão pública;

CONSIDERANDO que os dados apurados são utilizados pelos Tribunais de Contas, inclusive pelo TCM-RJ, para gerar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM;

CONSIDERANDO que o TCM-RJ solicitou neste exercício, informações a respeito de sete indicadores, em especial na área de Educação e Saúde, determinando a entrega de informações por parte do Município;

CONSIDERANDO a importância de se analisar permanentemente o estado e a situação dos equipamentos públicos da Cidade do Rio de Janeiro, obtendo-se os dados e evidências in loco que possam servir para a tomada de decisões futuras quanto às ações necessárias ao incremento do índice de efetividade da gestão municipal;

CONSIDERANDO que se entende essencial que tal levantamento se inicie em áreas mais carentes da Cidade, onde a presença do Poder Público se mostre mais necessária,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a contadora **MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, matricula n° 10/156.220-6, para elaborar relatório de auditoria circunstanciado da infraestrutura, seu estado e recursos materiais disponíveis para o cumprimento da atividade desenvolvida em todos os equipamentos municipais que se encontram localizados na reta da João XXIII, no bairro de Santa Cruz.

Parágrafo único. O relatório deve ser elaborado de forma detalhada sobre todas as observações feitas no local das vistorias pela funcionária designada, incluindo inclusive o horário do regular expediente diário da referida servidora, com a especificação das observações colhidas durante todo o expediente.

Art. 2º O relatório circunstanciado dessa auditoria deve ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar da publicação do presente Decreto.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

SME-PRO-2022/13343
Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

04/133.227/2022
DEFIRO a solicitação requerida, com fulcro no inciso V, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/11/2022

POR-PRO-2022/00137 - Aprovo Prestação de Serviços de TAGs eletrônicos para pedágio para os veículos oficiais da CDURP, por contratação direta, art. 29, II da Lei 13.303 c/c Art. 39, inciso II, do Decreto 44.698/18.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

POR-PRO-2022/00138 - Autorizo a abertura do processo licitatório, com base no art. 28 c/c art. 43, inciso II da Lei 1.303/2016 e também no art. 42 c/c art. 52, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018, no regime de empreitada por preço global, para contratação dos serviços profissionais de "*business process outsourcing - bpo*" (terceirização de processo de negócio) com disponibilização de sistemas de gestão integrado ERP: gestão de pessoas, gestão financeira, controladoria (contabilidade e gestão tributária), gestão de patrimônio e gestão de proteção de dados e tecnologia para esses serviços, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável pelo seu detalhamento.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 608 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO DE CARVALHO VALENTIM DA SILVA**, matrícula 13/262.680-2, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Felipe Cerbella Mandarino, Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 050758, da Coordenadoria Técnica de Informações da Cidade, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 609 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FERNANDA MOFATI LANHAS**, matrícula 11/293.257-2, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 046901, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 610 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LETÍCIA SPATA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, código 067495, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3472 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RONNIE AGUIAR COSTA**, matrícula 60/336.906-3, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 080265, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 3473 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FAUSTO ENRIQUE INFRAN**, matrícula 60/324.655-0, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095779, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PORTARIA "P" Nº 3474 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALON ROCHA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095402, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3475 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUCIANO DE BRITO COSTA**, com validade a partir de 9 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088052, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3476 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEX NEVES PEREIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 082817, da XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLIX Santa Cruz, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 3477 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIEL LOPES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 7 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095779, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 3478 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RONALDO FERREIRA GONÇALVES**, com validade a partir de 9 de novembro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 088051, da Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3479 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **KAIO DOS SANTOS PINHEIRO**, com validade a partir de 18 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083642, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Gerência Executiva Local XXIII - Vigário Geral.

PORTARIA "P" Nº 3480 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOCIMAR ANDRADE JUNIOR**, com validade a partir de 31 de outubro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095120, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PORTARIA "P" Nº 3481 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LETÍCIA SPATA PEREIRA**, matrícula 60/1500.900-6, da Função de Confiança de Secretário de Fundação, código 071924, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3482 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANIELLE DA CUNHA RODRIGUES**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 067493, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: GOV-PRO-2022/02721
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e XXII Administração Regional - Gerência Executiva Local LX Guadalupe
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 3.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/003.084/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Casa Militar do Prefeito
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 39.600,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: GOV-PRO-2022/02733
Objeto: Aquisição de Material de Consumo
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda
Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 341/2022
Valor: R$ 3.998,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores da Coordenadoria do Cerimonial, formalizada através do OFÍCIO Nº GAB-OFI-2022/04331.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICO
ONDE SE LÊ: **Processo:** 10/001.654/2021
AUTORIZO a celebração (...) revistas e sites periódicos nacionais, no valor de valor R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
LEIA-SE: **Processo:** "(...) revistas e sites periódicos nacionais, com redução de 14,54% (quatorze vírgula cinquenta e quatro por cento), passando o valor para R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), com fulcro nos artigos 57, II, 58, §1º e 65 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Publicado no D.O.RIO nº 150, de 26/10/2022 - pág. 6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo nº 10/002.309/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo nº 10/002.429/2022.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH Nº 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 1486 de 06/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo JUV-PRO-2022/00140.

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, aos servidores **Salvino Oliveira Barbosa**, Secretário, matrícula 60/324.442-3, **Pedro da Silva Albit de Penedo**, Coordenador, matricula 60/324.592-5, **Igor Augusto Lima de Souza**, Gerente de Projeto, matrícula 60/324.629-5 e **Igor de Souza Nunes**, Assessor, matrícula 60/324.556-0, da Secretaria Especial da Juventude Carioca, no período de 02 a 14 de novembro de 2022, para participar do Projeto Pacto pela Juventude.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 058, DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da **DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34 do Estatuto Social,

RESOLVE:
Designar os servidores, Lauro dos Santos Mesquita, matrícula nº 69/625.328-3, Illan Moura da Silva nº 69/625.253-9 e Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva, matrícula nº 69/625.121-3 como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato de Apoio Nº 178/2022 - Festival Curta Cinema 2022 - Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro - 32ª Edição. Cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 16.11.2022
Autorizo, condicionado ao voto:

07/07/002.856/2018

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 11/11/2022**
Processo: 04/001.711/2022
NAD: 2022/1231
Objeto: Fornecimento de gêneros/produtos alimentícios
Partes: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e HB Multiserviços S/A.
Razão: Pregão
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
Valor: R$ 84.683,02 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos)
Autorização: Roberta de Oliveira Guimarães
* Omitido no D.O Rio de 16/11/2022

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
(*)EXPEDIENTE DE 14/10/2022
A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta no processo abaixo relacionado:

SME-PRO-2022/18000	SILVANA GONÇALVES DOS S. COELHO	2023/2024

* Omitido do D.O. de 15 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022
A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
GOV-PRO-2022/02413	NANCI MARQUES DOS SANTOS	2023
PVR-PRO-2022/06251	CLEONICE HONORATO DOS SANTOS DALIO	2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SME-PRO-2022/20582	LUCIANA ROSE B. SENNA NASCIMENTO	2023
PVR-PRO-2022/06515	CARLOS HENRIQUE DUARTE PINTO	2023
PVR-PRO-2022/06234	SANDRA LUCIA G. DA ROCHA DA SILVA	2023
PVR-PRO-2022/06260	IRIS DA CUNHA PADRÃO	2023
SME-PRO-2022/19836	LÚCIA HELENA MARQUES KORN	2023
PVR-PRO-2022/06311	HELIO CORDEIRO SIQUEIRA	2023
SME-PRO-2022/20429	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	2023
SMF-PRO-2022/04607	FATIMA REGINA S. ALVAREZ DE FIGUEIREDO	2023
SME-PRO-2022/20124	REGINA LUCIA DE JESUS SANTOSA	2023
SME-PRO-2022/20767	VANESSA M. GONÇALVES DE OLIVEIRA	2023
PVR-PRO-2022/06548	RUBENS PEREIRA TEIXEIRA	2023
PVR-PRO-2022/06358	GLORIA FATIMA GONÇALVES DE SOUZA	2023
PVR-PRO-2022/06646	ANDRE NAZARETH DA SILVA	2023
SME-PRO-2022/21322	RUTE ALBANITA DA SILVA LOPES FERREIRA	2023
SMS-PRO-2022/04638	DAISY DA SILVA APRELIN	2023
GM-PRO-2022/01830	LEANDRO BARBOSA DE LIMA	2023
SME-PRO-2022/21363	JULIANA GUEDES DE MORAES	2023
SME-PRO-2022/17297	LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS	2023
SMF-PRO-2022/03702	ALEXANDRE CABRAL DE VASCONCELOS	2023
GOV-PRO-2022/02409	SEVERINO SANTOS DA SILVA	2023
SME-PRO-2022/19676	ADELIA BARBOSA CARDIA	2023
PVR-PRO-2022/06931	DEISE RAMOS DE OLIVEIRA	2023
PVR-PRO-2022/06933	REGINA BRANDÃO PALHEIRO	2023
PVR-PRO-2022/06935	SOLANGE MARIA MIRANDA MATIAS	2023

* Omitido do D.O. de 10 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2022/18065	VANESSSA VIEIRA TEOTONIO	2024
SME-PRO-2022/19836	LÚCIA HELENA MARQUES KORN	2024
SME-PRO-2022/20429	SHEILA MARTINS DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2022/21322	RUTE ALBANITA DA SILVA LOPES FERREIRA	2024
SME-PRO-2022/20076	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	2022/2023
SMS-PRO-2022/04638	DAISY DA SILVA APRELIN	2024
PVR-PRO-2022/06931	DEISE RAMOS DE OLIVEIRA	2024

* Omitido do D.O. de 10 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" DE 04 DE NOVEMBRO 2022.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2022/04991 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 841 - ALINE SILVA QUEMENTO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 10/292.532-9, com eficácia a contar de 31/10/2022.

Nº 842 - JOYCE ANDRADE NASCIMENTO NUNES, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.415-1, com eficácia a contar de 31/10/2022.

Nº 843 - CAINÃ PEDRO FRANCO GOUVEIA, AUXILIAR DE CONTROLADORIA, matrícula 10/335.386-9, com eficácia a contar de 19/10/2022.

Nº 844 - JACQUELINE CABRAL DA SILVA, ENFERMEIRO, matrícula 10/281.157-8, com eficácia a contar de 31/10/2022.

Nº 845 - CRISTINA SODRÉ DA SILVA, ENFERMEIRO, matrícula 10/228.554-2, com eficácia a contar de 01/11/2022.

Nº 846 - KELLY DOS SANTOS SILVA PEGAS, ENFERMEIRO, matrícula 10/322.075-3, com eficácia a contar de 03/11/2022.

Nº 847 - ANA LUISA CORREIA GOMES, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 10/175.483-7, com eficácia a contar de 04/11/2022.

Nº 848 - CAMILLA GOMES DE ARAGÃO COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/335.286-1, com eficácia a contar de 04/11/2022.

Nº 849 - THAMIRES DA SILVA GONÇALVES, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.557-0, com eficácia a contar de 04/11/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022

Processo.Rio CGM-PRO-2022/00379 - Em face das conclusões expendidas pela Gerência de Análise de Direitos e Vantagens, que ora acolho, **INDEFIRO**, o recurso interposto pela servidora Márcia Francisconi dos Santos, matrícula 10/160.120-2.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

LÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:
04/222.397/2021 - Danielle Souza Gomes, Enfermeiro (do Município do Rio de Janeiro) e Técnico Universitário II (Técnico de Enfermagem) (do Estado do Rio de Janeiro), matrículas n.º s 10/321.900-3 e 00-3133750-4 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Deferir, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

SMF-PRO-2022/01339(GM-RIO), **SERGIO MANSUR MONTEIRO DE BARROS**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.533-3.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/15965(SME), **JULIO CESAR DE SIQUEIRA BARROS**, Professor I, matrículas 10/202.824-9 e 10/260.885-9.

SME-PRO-2022/18201(SME), **LEONOR CORREA SILVA**, Professor II, matrículas 10/201.079-1 e 10/232.075-2.

SME-PRO-2022/11260(SME), **ADRIANE DE SOUZA GUIMARÃES DIAS**, Professor II, matrículas 10/199.818-6 e 10/217.990-1.

SME-PRO-2022/15871(SME), **ELIANE GONÇALVES RODRIGUES LENGRUBER**, Professor II, matrículas 10/238.856-9 e 10/274.130-4.

SME-PRO-2022/18252(SME), **JACQUELINE DA COSTA VENTILARI**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.258-7.

SME-PRO-2022/15639(SME), **RAISSA MARCELE ROCHA**, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.033-8.

SME-PRO-2022/18685(SME), **RUTE DA SILVA REIS**, Merendeira, matrícula 10/242.879-5.

SME-PRO-2022/18634(SME), **MARIANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Merendeira, matrícula 10/282.266-6.

SME-PRO-2022/12313(SME), **FABIANA DIAS VELASCO PEREIRA**, Merendeira, matrícula 10/239.748-7.

SMS-PRO-2022/02718(SMS), **EGON CARVALHO SCHINKE**, Agente de Administração, matrícula 10/218.383-8.

SMS-PRO-2022/02413(SMS), **LUCINEI CORREA DOS SANTOS DUARTE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.374-1.

SMS-PRO-2022/01823(SMS), **ELIANE OLIVEIRA FERNANDES DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.145-6.

GM-PRO-2022/01094(GM-RIO), **FLAVIO ALENCAR CARDOZO LOPES**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.968-7.

GM-PRO-2022/01202(GM-RIO), **ZULMIRA MARIA PIRES**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.830-8.

GM-PRO-2022/01212(GM-RIO), **ERNANDES JOSÉ DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.990-0.

GM-PRO-2022/00712(GM-RIO), **EDILZA FERREIRA LUCAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/856.085-6.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO N.º 04/001.710/2022 - **AUTORIZO** a adesão à licitação promovida pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - **FP/SUBGGC/SRP nº 0954/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme preceituado no artigo 1.º, da Lei n.º 10.520/2002, para prestação de serviços de fornecimento de papel reprográfico, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R$ 123.180,00 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta reais), para fornecimento de papel A4, em favor da empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, signatária da Ata de Registro de Preços nº 014/2022.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO: 04/222.834/2021
NAD: 2022/1232
1) OBJETO: Aquisição de equipamento permanente (Televisores)
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Benedes Soares Batista ME
3) FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n° 10520/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/222.834/2021
NAD: 2022/1233
1) OBJETO: Aquisição de equipamento permanente (Televisores)
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Itália Empreendimentos Ltda
3) FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n° 10520/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

PROCESSO: 04/222.834/2021
NAD: 2022/1234
1) OBJETO: Aquisição de equipamento (Tela de projeção)
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Danton Gabriel Simplício de Sales Silva
3) FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico - Lei n° 10520/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R$ 900,00
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO N.º 04/001.198/2022 - Considerando as informações contidas às fls. 255/291v, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 1101/2022**, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

EDUCACIONAIS CORPORATIVOS PARA OS GESTORES E INTEGRANTES DO PROGRAMA DE LÍDERES CARIOCAS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO PARA PERENIZAR MELHORES PRÁTICAS, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, **REFORÇANDO A GESTÃO POR ALTO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **NA FORMA DA LEI CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA**, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa: **UPGRADE CURSOS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, **CNPJ Nº 23.755.892/0001-36**, para o **item 1** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), para o **item 2** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), para **o item 3** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais),para o **item 4** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 15.265,00 (quinze mil duzentos e sessenta e cinco reais), para **o item 5** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 6** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 7** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 8** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 9** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 10** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 11** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 12** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 13** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 14** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 15** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 16** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 17** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 18** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 19** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 20** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais), para o **item 21** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais), para o **item 22** - **Grupo 1** no valor unitário de R$ 22.775,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de **R$ 276.245,00 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais)**;sendo este o valor total do presente certame. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO N.º 04/000.653/2022 - Considerando as informações contidas às fls. 210/214, relativa à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - PE SMFP Nº 01127/2022**, que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN) DE MODELOS GRÁFICOS EM 3 DIMENSÕES, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, cujo objeto foi adjudicado pela Pregoeira à empresa: **WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**, **CNPJ Nº 21.550.873/0001-48**, para o **item 1** no valor unitário de R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**;sendo este o valor total do presente certame. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART
ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 127 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga a relação dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 109 de 04 de março de 2022, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos 300 candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas:

ADRIANA LUIZA BITTENCOURT MAGALHÃES
ALAN LOPES NÓBREGA
ALEXANDRE FERNANDES
ALEXANDRE FERREIRA REIS
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA
ALEXANDRE RODRIGUES
ALINE CARDOSO DE SOUZA
ALINE CRISTINA DE MORAES
ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET
ALINE SOARES CORDEIRO CANTO
ALLANA RIBEIRO DE AZEVEDO
AMANDA ALMEIDA DE MELO PELLI
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
ANA GABRIELA OLIVEIRA DO CARMO
ANA LUCIA VIEIRA DA CUNHA PALATINSKY
ANA LUISA SILVA DA SILVEIRA
ANA PAULA AMAMBAHY DA COSTA BOCKS
ANA PAULA DA COSTA MOREIRA
ANA PAULA DA SILVA FARIA
ANA PAULA DE CARVALHO GUARANI
ANA PAULA LIMA DA SILVA
ANA PAULA SOUZA DA SILVA
ANDERSON SARDENBERG SIQUEIRA DA SILVA
ANDRE FERREIRA NUNES
ANDRÉ LUIZ DE BRITTO TELES CODEA
ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE
ANDRÉA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO
ANDREA DA SILVA CASADONTE
ANDREA DORIA POÇAS CÂMARA
ANDREA LUIZA SILVA FERREIRA
ANE DE ARAUJO CRUZ DOS SANTOS
ANGELA MEURER MOREIRA
ANRIETE PAIVA DE AZEVEDO
BARBARA CORREA CASTRO BELANGA
BARBARA NUNES ROSA DEZZE DE FREITAS
BARBARA SOARES DA VEIGA
BRENO LIMEIRA HORST
BRIGIDA LETICIA ZANDOMINGO FIORIO DE SOUZA
BRUNA SANTOS MICELI
BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO
BRUNO ALVES DO NASCIMENTO
BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE
BRUNO COSTA GUIMARAES
BRUNO COSTA LIMA ROSSATO
BRUNO MENDES MARQUES
BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA
CAMILA PERBEILS MARCHON
CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI
CAROLINA ALVES FANTINATO
CAROLINA BARROS INÁCIO
CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS
CAROLLYNE REGINA LIMA DE JESUS
CASSIA LECCE DINIZ RODRIGUES
CELIA GOMES VIEIRA SOSA FIGUEIRA
CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO
CHARLES SAMPAIO COLLYER JUNIOR
CHRISTIAN MELLO DE PAIVA
CHRISTIANE DE ARAÚJO
CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO
CLAUDIELLE PAVÃO DA SILVA
CLÁUDIO OLIVEIRA DA GAMA
CLEITON MACHADO
CLEONIS RODRIGUES DE SOUZA FILHO
DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
DANIELA REIS WEISS
DANIELLA MATTOS PINTO
DANIELLA MUDESTO ROSA SAO THIAGO
DANIELLE CHRISTINE GOMES MESSIAS DE SOUSA DIAS
DANIELLE MOURA LOPES MENDES
DANIELLE PAULA DE JESUS DE SOUZA
DANILO BORGES SILVEIRA
DAVES MOURA
DAYSE DEMORI GOMES DA SILVA PERES
DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA
DEBORA SILVA QUIRINO DO NASCIMENTO
DEBORAH DE PAULA AREIAS
DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA
DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR
DOUGLAS FRANCISCO DE MELLO NEVES
DYONE SOUZA DE ANDRADE
EDUARDO TORRES FRANCHIN
ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS
ELIETTE PEDRO DA SILVA
ELISA AZEDIAS DE SOUZA
ENÉIAS PALMA DA SILVA
EREMITA MEDEIROS DOS SANTOS
ERIKA SOARES AUGUSTO CAMACHO DE MORAES
ERNESTO CARNEIRO LEAO NETO
ESTELA DA SILVA NETO
FABIO BARBOSA BAPTISTA
FABIO BELCHIOR COSTA
FÁBIO PINTO DA SILVEIRA
FÁTIMA VEROL ROCHA
FELIPE RICARDO TAVARES DA COSTA
FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA
FERNANDA DO VALLE GARCIA
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
FERNANDA MELO BURLA DE AGUIAR
FERNANDO IVO PIMENTEL CAVALCANTE
FERNANDO JOSE CORREA ESTEVAO
FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA
FERNANDO ROCHA SANTOS
FLAVIA PEDROZA LIMA
FLAVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVAO
FLAVIO LIMA VILLAR VIEIRA
FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA
GABRIEL PABST DA SILVA
GABRIELA BEAL GOTARDO
GABRIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA
GABRIELLE FREIRE DOMINGUES
GENÉSIO GREGÓRIO FILHO
GEOVANA LOUZADA CARVALHO
GILBERT GABRIEL CARVALHO EZEQUIEL
GILBERTO COSTA CAMARINHA
GILCIMAR PINHEIRO PINTO
GIRLAINE RODRIGUES NEGREIROS DE OLIVEIRA
GISELE DE SANTANA MARTINS
GISELE RAYMUNDO SILVA
GISELLE TORRES FRAGA MALEH
GLAUCIA DA SILVA MORAIS ACIOLI DE LIMA
GLEICE DA SILVA MARIA MEIRA
GUSTAVO DE ABREU BARRETO
HELENA FERREIRA DA SILVA
HELENA MAYARA DE OLIVEIRA COSTA
ÍCARO GUIMARÃES GOUVEIA
INGRID CASSIANO DA SILVA
INGRID DE SOUZA MEDEIROS
ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE
ISIS COUTINHO DUBOC
IVANESA SANTOS DOS ANJOS
JAIME NINICE DE MORAES JUNIOR
JAIRO TAVARES NOVAES JUNIOR
JANINE ARAUJO HOFMEISTER
JANINE MARIA ROCHA DA SILVA
JAQUELINE COSTA DA SILVA
JEFERSON PECIN BRAVIM
JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA
JOANA ELISA COSTA OSCAR
JOÃO CARLOS MADUREIRA JARDIM
JOÃO DANIEL PALERMO DA COSTA
JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS
JOÃO VICTOR SPALA LINO
JORGE LUIZ GOMES DA FONSECA
JORGE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
JORGE TONNERA JÚNIOR
JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT ANA
JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ
JULIANA BEZERRA COUTO
JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART
JULIO JULIANO DA SILVA
KAROLLINE PEREIRA MAIA
KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER
KLEBER PADILHA FERNANDES
LARISSYA BARBOSA PEREIRA
LAURA FANTTI DAVILLA SERPA
LEANDRO BARBOSA DE LIMA
LEANDRO LAGE DOS SANTOS GUEDES
LEILA SANTIAGO SOUZA DA SILVA
LEONARDO DOS SANTOS AFONSO
LEONARDO LIMA SAMPAIO
LIGIA VIRGINIA DUTRA
LILIAN MORGANA ALVES SILVA
LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
LORENA LOPES DA FONTE
LUAN FELIPE XAVIER GOMES
LUANA DA COSTA RIBEIRO
LUCIANA CARVALHO GAMA
LUCIANA DE BRITO IDALGO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

LUCIANA FERREIRA CORTES
LUCIANE CARVALHO CALEIA
LUCIANE LAGE PAZITO
LUCIANE PORTO FRAZÃO DE SOUSA
LUCIANO CINTRA SILVEIRA
LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA
LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES
LUIZ EDUARDO COTTA MONTEIRO
LUIZ FELIPE VIEIRA FERRÃO
LUIZ GONÇALVES CAVALCANTE AGUIAR DA SILVA
LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI
LUIZ TORRES COSTA NETO
MAIRA PAES LEME E SILVA
MARCELA DE FATIMA FERNANDES MARQUES
MARCELLE DA SILVA ARAUJO
MARCELO AUGUSTO FREIRE CARDOSO
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPCAO
MARCELO REIS CAMARGO
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS
MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO
MARCIA APARECIDA FURTADO DA COSTA GARCIA
MARCO AURÉLIO SAMPAIO VIANA
MARCOS DA SILVA GUEDES
MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO
MARCUS ROMERO SENAS FILHO
MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES
MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO
MARIA CLARA NUNES DE ALMEIDA
MARIA CLARA REZENDE SILVA
MARIA CRISTINA FERREIRA LEMOS
MARIA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BORBA CARREIRA
MARION COSTA DA SILVA
MAURICIO FOGLI CRUZEIRO MACHADO
MAURICIO OLIVEIRA CHAVES
MAURÍLIO GUIMARÃES SOARES
MICHELLE GITSOS
MICHELLE NORONHA ENGELHARDT
MICHELLE SILVA BLANDY
MOISES MIRANDA DA SILVA
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS
MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS
MONIQUE DE FIGUEIREDO PAGELS
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO
MONIQUE TUANI BRANDAO MAIA DE CARVALHO
MORGANIA MENDES FLORES LEMOS ALVES
NATALY CORDEIRO DE ABREU CABRAL
NAYLA DANIELE DA SILVA MEDEIROS
OCTAVIO AZIZ DE ALMEIDA SANTOS
ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO
PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO
PATRICIA BRAZ DE ARAUJO SILVA
PATRICIA DOS SANTOS DA COSTA
PATRICIA FERNANDES FERREIRA
PATRÍCIA NEY DE MONTEZUMA
PAULO ROBERTO DE AGUIAR
PEDRO DURÃO DE ANDRADE JUNIOR
PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO
PEDRO MOREIRA LIMA
RAFAEL KARWOWSKI DA SILVA
RAFAEL MARTINS FELICIO JUNIOR
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN
RAFAELA BONIFACIO DA COSTA
RAMON PIRES CARNAVAL BARBOSA
RAPHAELLA MARQUES DE CARVALHO
RAQUEL MONIZ COLOMBIANO
RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALVARENGA
REJANE MATHEUS CORREA
RENATA CORREIA HESPANHOL
RENATO FERREIRA COSTA
RICARDO SOUSA COUTO
RICARDO VERGILIO DE SOUZA SOUZA SOUZA
ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA
ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO
ROBSON MIRANDA LAUREANO
ROBSON SANTIAGO DIAS
RODRIGO AMARAL RIBEIRO
RODRIGO ARAUJO FONTES
RODRIGO DA SILVA FERNANDES
RODRIGO DE CARVALHO ROCHA
RODRIGO MENDES RODRIGUES
RODRIGO MONTEIRO MATHIAS
ROMULO GUIMARAES GIACOMO
RONALD MIGUEL DOS SANTOS
ROSANE LOPES DOS SANTOS SA
RYNA WANZELER DE OLIVEIRA
SAFIRA AQUINO GOMES SOARES
SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES
SHEILA MARIA DE OLIVEIRA
SHEYLA MARIA ALMEIDA HERRERA FREIRE
SILVIO ROBERTO MACEDO LEAL JUNIOR
SIMONE PENNAFIRME FERREIRA
SIMONE TORRES EVANGELISTA
SINESIO JEFFERSON ANDRADE SILVA
SUZANE ANDREIOLO
TAIS DOS SANTOS ABEL
TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI
TATIANA MARIA ARAÚJO DA FONSECA
TATIANA NARJARA DE ARAUJO BIF
THAÍS MACHADO RIBEIRO
THAIS MARTINS CRUXEN DAEMON D`OLIVEIRA
THAIS RENNO DE ANDRADE
THALITA MARTINS DA ROCHA
THAYO BRUNO GONÇALVES DA LUZ
THIAGO CELSO NOGUEIRA
THIAGO CUNHA DE OLIVEIRA
TIAGO FELIX BRAGANCA GOMES
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA
ÚRSULA GONÇALVES GUERRA
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA
VALERIA PAULO DA SILVA
VANESSA CARVALHO D´OLIVEIRA
VANESSA PEREIRA DE MORAIS
VANESSA PINTO DA SILVA
VANIA DE MATTOS AZEVEDO
VINICIUS TEGLAS RAPHAEL
VIRGINIA DA SILVA SANTA ROSA
VIRGINIO VIEIRA OLIVEIRA
VÍVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO
VIVIANE SOARES PINHEIRO BARTALO
WAGNER SILVA DE ANDRADE
WALKYRIA CRISTINA WERNECK CAVALCANTI
WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS
WESLEY LIMA CAINELLI
WILLIAM SERGIO ANTUNES DE CAMPOS
WILLIAN AZEREDO BONIFACIO
YGOR GABRIEL LIOI BARRETO DE OMENA
ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA

Parágrafo único: A relação completa de todos os candidatos que atenderam aos requisitos técnicos e de segurança da segunda etapa e que, portanto, tiveram suas provas validadas para correção e suas respectivas notas, estão disponíveis na íntegra no site do processo seletivo, na área exclusiva dos candidatos.

Art. 2º - Os candidatos supracitados estão automaticamente classificados para a etapa de Avaliação de Competências por estudo de caso, que tem por objetivo mapear e diagnosticar o nível de maturidade que os candidatos apresentam, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Avaliação de competências por estudo de caso será realizada por meio de um simulador de competências no formato de storytelling, na modalidade on-line e ficará disponível para acesso dos candidatos a partir das 9h do dia 19 de novembro de 2022 até às 18h do dia 20 de novembro de 2022.

Art. 4º A empresa vencedora do processo licitatório referente à organização e execução da seleção para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas, CKM Talents, disponibilizará em seu endereço eletrônico, o Edital da 3ª etapa, com todas as orientações e regras necessárias à realização da avaliação.

Parágrafo único: A CKM Talents também enviará e-mail para os candidatos com as instruções para a realização da avaliação, contudo, cabe destacar que os e-mails são apenas notificações, sem o sentido de obrigatoriedade, uma vez que todas as informações do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da CKM Talents: https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/88.

Art. 5º O não acesso à avaliação, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo do certame.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa do Processo Seletivo, não tendo a CKM Talents, tampouco o Instituto Fundação João Goulart, obrigação de realizar convocações extras, além das ações já normalmente realizadas para o processo seletivo.

Art. 7º Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o Processo Seletivo até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico https://ckmservicos.selecao.net.br/informacoes/88, no link FALE CONOSCO (Login deve ser realizado utilizando e-mail principal e segunda senha, enviados por e-mail aos candidatos)

Art. 8º A inscrição no processo de seleção implicou no conhecimento e total aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações publicadas, contra os quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022

Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/05770 (99/003.549/2022) - Homologo e adjudico o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS (TP Nº 01/2022), encerrada em 10/112022, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de engenharia para recuperação estrutural e impermeabilização dos reservatórios superiores de água dos prédios dos blocos 1 e 2, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situados à av. Afonso Cavalcanti, nº 455 - Cidade Nova - RJ,conforme as especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência, naforma e termos legais, dando como válidos os atos praticados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Previ-Rio. Autorizo a despesa e a emissão de empenho em nome da empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 26.749.343/0001-47, autora da proposta do menor preço do item licitado totalizando o fornecimento global de R$ 1.081.628,09 (um milhão e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos) durante 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Pensão
PVR-PRO-2021/01667 - NELSON SALLES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CRISTINA MENDONCA SALLES, na qualidade de filha inválida do ex-servidor NELSON SALLES, matrícula 063.485-7.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/06812 - GILCA CONCEIÇÂO DE JESUS
PVR-PRO-2022/06243 - JOAQUIM SIMOES DA CONCEIÇÃO
PVR-PRO-2022/05984 - ANTONIO CLEMENTE DE VASCONCELOS
PVR-PRO-2022/05911 - LUCIA MARIA LARANGEIRA MERCADANTE
PVR-PRO-2022/06565 - MARCO ANTONIO DE ALVARENGA MENDONCA
PVR-PRO-2022/07125 - MARIA DAS DORES NUNES VIANNA
PVR-PRO-2022/05616 - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TEIXEIRA
PVR-PRO-2022/05598 - JOSÉ VIRGILIO EVANGELISTA ARAUJO
PVR-PRO-2022/05528 - CELIA ANTONIOLI CARDOSO
PVR-PRO-2022/05486 - PAULO CESAR DE ALMEIDA
PVR-PRO-2022/06490 - EDSON MACEDO GOMES
PVR-PRO-2022/07239 - DAYSE BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA
PVR-PRO-2022/07235 - BIANCA DOS SANTOS SILVA DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/05443 - MARIA ELEUSIS RIOMAR DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/05710 - EDINEIDE FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/03048 - CRISBELE CARVALHAES DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Thiago e **Indefiro** para Eliane.
PVR-PRO-2022/05588 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ESTEVES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl 02 e **Indefiro** de fl 19.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/07183 - MARIA JOSE VIEIRA CYPRIANO
PVR-PRO-2022/07137 - ELI MARIA DOS SANTOS ROCHA
PVR-PRO-2022/07007 - ANDREA MOREIRA FONTES
PVR-PRO-2022/05469 - MANOEL CARLOS DE CERQUEIRA
PVR-PRO-2022/07179 - MARISA LUCENA BARBOSA
PVR-PRO-2022/07166 - MARIA DE FATIMA DE JESUS DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/07036 - VERA DOS SANTOS FERNANDES
PVR-PRO-2022/07058 - ODENIR DE SOUZA BARBOSA
PVR-PRO-2022/07064 - MARCELO COSTA DA SILVA
PVR-PRO-2022/07070 - DEISY CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2022/06542 - DANIELLA SANTOS GOUVEA
PVR-PRO-2022/07240 - DAYSE BARTHOLOMEU NOVOA DA COSTA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/06540 - MARIA LUCIA DA SILVA CHELLES
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/05922 - MARLY BASTOS DE MIRANDA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Raphaella e **Indefiro** para Lenora.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2021/02239 - ANA FÁTIMA PITOCO BRITO
PVR-PRO-2022/04327 - EDECERIO DANIEL JOSE RIBEIRO
PVR-PRO-2022/03050 - WILTON CARLOS DE LIMEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
ONDE SE LÊ:
"05/505.069/1995 - GUARARA GOMES DA SILVA"
LEIA-SE:
"05/505.006/1995 - GUARARA GOMES DA SILVA"

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Torno sem efeito a Portaria "P" N.º 94, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 publicada no D.O. Rio nº 157 de 07/11/2022, página 8.

Torno sem efeito a Portaria "P" N.º 95, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 publicada no D.O. Rio nº 157 de 07/11/2022, página 8.

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo nº 01/300.230/2018 - AUTORIZO o 4º Termo Aditivo do Contrato n.º 021/2018, celebrado com a Empresa AMC CONTROLEDE PRAGAS E VETORES URBANOS LTDA, para prestação de serviços de desinsetização contra baratas, traças, lacraias e formigas e desratização nas diversas unidades que compõem a Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), pelo prazo de 12(doze) meses, com reajuste de 10%, a partir de 05/12/2022 na forma do artigo 92, III c/c artigo 103 parágrafo 1º e 2º do RLC e demais legislações pertinentes.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/11/2022
Processo nº 0099/006362/2022 - **NAD nº 716/2022**
Processo.Rio: **IPL-PRO-2022/00025**
Objeto: prestação de serviços de licenciamento/subscrição de Solução de Segurança TRENDMICRO para proteção de Endpoints e Servidores, incluindo módulo de detecção e resposta multicamadas (XDR).
Programa de Trabalho: 14.51.04.126.0634.3802
Natureza de Despesa: 4.4.90.40.09
Partes: IPLANRIO e NETCENTER INFORMATICA LTDA
Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
Razão: Pregão
Valor: R$ 6.703.655,60 (seis milhões e setecentos e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Autorização: JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA
Matrícula: 45/622.163-4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/11/2022
Processo nº: 02/510.190/2017 - NAD nº 199/2022
1. **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de arqueologia para gestão, manutenção e conservação das coleções arqueológicas do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU
2. **Partes**: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e G SCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA ME
3. **Fundamento**: Art. 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002
4. **Razão**: Pregão
5. **Valor**: R$ 60.288,90 (sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
6. **Autorização: Antônio Luiz Barboza Correia**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.11.2022
IPP-PRO-2022/00197 - Autorizo a Abertura de Licitação na modalidade Pregão para a Prestação de Serviços Gráficos para Impressão do Mapa da Cidade, com tiragem de 5.000 exemplares; impressão de 1.000 exemplares do livro "Ciudad, Igualdad, Felicidad" de Enrique Peñalosa Londoño, ex-prefeito de Bogotá e Pranchas da coleção Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, com tiragem de 1.000 exemplares de cada coleção, com caixa, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 03 a 11.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.11.2022
IPP-PRO-2022/00169 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, descontaminação microbiológica completa e higienização robotizada por escovação mecânica dos dutos do sistema de refrigeração central instalado no edifício sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e REFRIMEC REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ 31.316.334/0001-00**
3) Razão: Dispensa;
4) Fundamento: com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021
5) Valor da despesa: R$ 5.593,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais)
6) Autoridade:CARLOS KRYKHTINE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.11.2022
IPP-PRO-2022/00178 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: contratação de plataforma eletrônica especializada, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, e de soluções tecnológicas de apoio ao assessoramento tributário.
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e ATUALIZACAO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA, 15.165.950/0001-43
3) Razão: Dispensa;
4) Fundamento: com base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021
5) Valor da despesa: R$ 2.868,00 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais).
6) Autoridade:CARLOS KRYKHTINE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
02/285.059/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 17.072,90 (dezessete mil setenta e dois reais e noventa centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29834, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/330.537/2010 - JOYCE BORGES ALVES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.221,21 (tres mil duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29994, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS - TP SMI N.º 033/2022**, de que trata o processo n.º **06/201.200/2021** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA PISTA LATERAL PARA PISTA CENTRAL DA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F Nº 3.250**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XVI RA - AP 4.1**", à empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.** pelo valor de **R$ 808.435,73 (oitocentos e oito mil**, **quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO - SMI Nº 058/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.895/2022** e **ADJUDICO** a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2**" à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R$ 26.456.779,60 (vinte e seis milhões**, **quatrocentos e cinquenta e seis mil**, **setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo nº 07/005.580/2013.- Ref.: **Contrato nº 033/2020**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 8561 a 8562v e à fls. 9348 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL**, referente às "**OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLAS NAS ÁREAS DA 3ª, 4ª, 5ª E 6ª CRE**", a cargo da **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 111 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.571/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA 2013123893** e **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA-RJ-861022999**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras de "**URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ANA MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES**, **NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE**, **EM BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO**, **XVII R.A. - AP 5.1.**", objeto do processo nº **06/200.777/2021**, referente ao Contrato nº **032/2021**, celebrado em **13/12/2021**, a cargo da firma **LM2 ENGENHARIA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/ 11 / 2022
Processo no 06/250.376/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 049 de 11/11/2022, fica aceita em caráter PROVISÓRIO a "**OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA ORLA DA ILHA DO GOVERNADOR NA PRAIA DAS PITANGUEIRAS**,**PRAIA DA BANDEIRA**, **PRAIA DE COCOTÁ E PRAIA DA GUANABARA - ILHA DO GOVERNADOR - A.P 3.7 - XX A.R**" objeto do processo nº 06/250.119/2021, Contrato nº 029/2021, a cargo da firma **TRZ ENGENHARIA EIRELI.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/ 11 / 2022
Processo no 06/250.369/2022 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" I/SUBI/CGP nº 047 de 11/11/2022, ficam aceitos em caráter PROVISÓRIO PARCIAL os serviços de "**MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (VIADUTOS**, **PONTES**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 02/520.065/2018, Contrato nº 202/2019, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo nº 06/250.040/2018
1. Objeto: "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL NO ELEVADO DAS BANDEIRAS (JOÁ) - JOÁ - AP-4.2 - XXIV A.R. (ADITIVO/ REAJUSTE)".**
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e GEOMECÂNICA S/A. TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATEIRIAIS.
3. Fundamento: artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 506, inciso II, alínea "d", do RGCAF.
4. Razão: Concorrência IH/SUBG nº 001/2019.
5. Valor: R$ 317.320,05 (trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte reais e cinco centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. Lavre-se o Termo correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

***PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 162 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

RESOLVE:
Designar a Geóloga **RAQUEL BATISTA MEDEIROS DA FONSECA**, matrícula nº 56/695.188-3 e a CREA 2007130949, o Engenheiro **MARCELO ALDALHER MAGALHÃES**, matrícula nº 56/695.098-4, o Geólogo **LUIZ JOSÉ REBELO OSÓRIO BRANDÃO DA SILVA**, matrícula 56/695.072-9, CREA 881040160-D e os Agentes de Defesa Civil **LEANDRO VIANA CHAGAS**, matrícula 11/263.322-0, **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula 11/263.320-4, para fiscalizarem os serviços de "**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA DE REDE TELEMÉTRICA COMPOSTA POR 164 ESTAÇÕES SONORAS E 82 PLUVIÔMETROS QUE INTEGRAM O SISTEMA REMOTO DE ALARME SONORO CONJUGADOS COM TELEPLUVIÔMETROS**", objeto do processo nº **06/101.145/2022**.
Cabendo a pelo menos 03(três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, obervando-se o Decreto 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Omitido no DO de 16/11/2022**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo: 06/101.262/2022 - Em vista do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE Nº 160, de 09/11/2022, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP nº 005/2021 e o Contrato nº 016/2021, objeto do Processo nº 06/100.591/2021.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 08/11/2022
06/101.377/2013 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 10/11/2022
02/600.572/2017 - Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 388/2022 RU/PRE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Nomear **JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS**, Arquiteto, matrícula nº **13/190.942-3**, com validade de 16 de novembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Processos II, DAS-9, código 077417, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 387/2022 RU/PRE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem e acompanharem as "**OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE CONSTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO**", objeto do processo instrutivo nº **09/901.937/2020**, a cargo da Empresa **MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS EIRELI ME**, Contrato Nº **216/2022**, a partir de **27/10/2022**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 840/841.

RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula SMS nº 53/064.243-6
ODUVALDO SÉRGIO SOUZA SODRÉ, matrícula SMS nº 53/023.875-3
RUI DE SIQUEIRA DELDUQUE, matrícula SMS 53/270.829-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 389/2022 RU/PRE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória das "**OBRAS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL DA LAGOA**, **SITUADO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS - PARQUE DOS PATINS - LAGOA**", objeto do processo nº **06/001.206/2021**, contrato SMIHC nº **82/2022**, a cargo da empresa **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE à fl. 391.

ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula 13/145.891-8
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 13/295.245-5
ALLONSO CURTY DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 69/561.216-3

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.11.2022
06/501.237/2021 - AUTORIZO a realização do treinamento do Código de Conduta e Integridade para os agentes públicos e treinamento de Política de Gestão de Riscos Corporativos aos Conselheiros e Diretores, que acontecerá entre os dias 17/11/2022 e 18/11/2022, conforme solicitação recebida pela Diretoria de Administração e Finanças desta Rio-Urbe à fl. 46, visando atender ao art. 22 do Código de Conduta e Integridade desta Empresa Municipal de Urbanização.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 16.11.2022
Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/501.367/2022 - **NAD:** 246/2022
1) OBJETO: Contratação de Projetos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia e Serviços Complementares para Atendimento às Unidades e Espaços Públicos Municipais.
2) PARTES: RIO-URBE X LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002.
4) RAZÃO: Pregão Eletrônico nº 1114/2022.
5) VALOR: R$ 8.890.000,00 (oito milhões, oitocentos e noventa mil reais).
6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.11.2022
HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONVITE nº 020/2022**, de que trata o processo nº 12/002.154/2021 e ADJUDICO a execução dos "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO COREOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO**", à Empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, que apresentou o valor total de R$ 240.447,55 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização à fl. 355v.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.11.2022
14/302.137/2022 - Defiro o pedido de cópia do processo n.º **02/701.108/2017**, em face da manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 05.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.11.2022
07/05/001.131/2020 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME** - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo dos "**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 5ª CRE/SME**", objeto do Contrato **n.º 29/2021**, processo instrutivo n.º **07/05/001.131/2020**, a partir de 08/11/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Prediais desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 842/843.

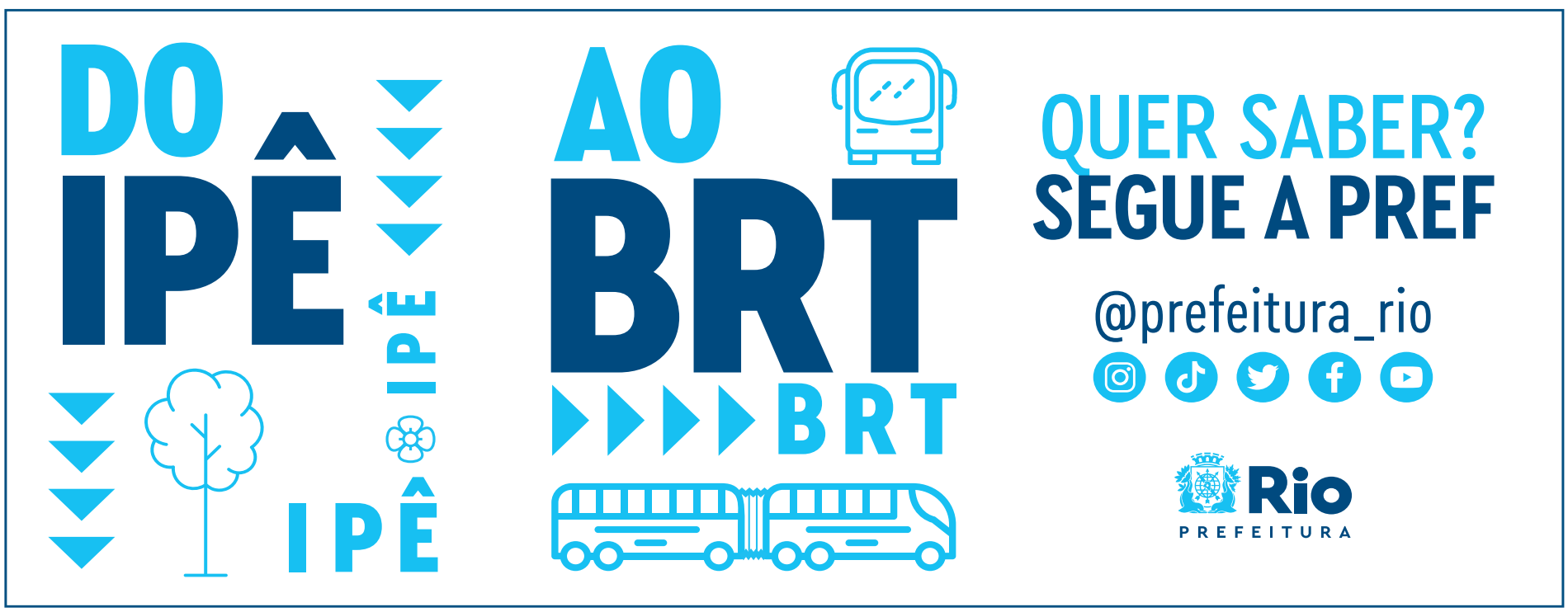
RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo LUZ-PRO-2022/02066 - NAD nº 589/2022
1. OBJETO: Sentença Judicial e Precatória.
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e BANCO DO BRASIL S/A
3. FUNDAMENTO: Não Sujeito
4. VALOR: R$ 67.431,19 (sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e dezenove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

LUZ-PRO-2022/00203 - Recebo a impugnação apresentada pelo escritório **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, e no mérito, nego provimento.

LUZ-PRO-2022/01988 - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica nº LUZ-DES-2022/11672, e ao exposto pela Diretoria de Administração e Finanças no despacho n° LUZ-DES-2022/14285, autorizo a devolução da caução no valor total de R$ 36.776,90 (trinta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), à Empresa ELEVAX ELEVADORES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

03/99/026.784/2022 - Maria Cristiane Correia Portugal. **AUTORIZO** o encerramento do Termo no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto n.º 38363 e no parecer da TR/SUBOP, fl. 11.

EXPEDIENTE DE 16/11/2022

03/33/007.841/2019 - ADALBERTO BAPTISTA DE MATTOS - **DEFIRO** com base no parecer da TR/SUBOP à fl. 28.

03/33/003.210/2022 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 11, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/33/004.204/2022 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 18, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/33/003.898/2021 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 20, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/33/002.466/2021 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 38, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/32/002.455/2021 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 21, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/99/004.704/2021 - **INDEEFIRO** a proposição de fls. 21, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

03/001.862/2022 - **Aprovo** a prestação de conta dos Gestores do Sistema **Descentralizado de Pagamento** - **SDP**, da Subsecretaria de Planejamento - TR/SUBP, no valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

"03320009952021 - 03310013862021 - 03010133192022 - 03990244582022 - 03010132332022 - 03990270032022 - 03990270342022 - 03330032092022 - 03990302342022 - 03330027962022 - 03010135572022 - 03010135762022 - 03310013002022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na manifestação técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"03310010852022 - 03990231102022 - 03990269742022 - 03990235312022 - 03010135552022 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Gerência de Táxi, condicionado a regularidade cadastral a ser comprovada com o retorno do sistema de cadastro informatizado."

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16-11-2022

"03990323022022 - 03990307852022 - 03990307812022 - 03990324012022 - 03990307882022 - 03990330012022 - 03990306272022 - 03990306252022 - 03990306212022 - 03990316592022 - 03990306262022 - 03990330132022 - 03990330112022 - 03010136722022 - 03010136742022 - 03010136732022 - 03320056582022 - 03320056592022 - 03320056602022 - 03990307792022 - 03990330002022 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 16/11/2022

PROCESSO n.º 03/002.015/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 265/2022, referente ao item 01 aquisição de 100 frascos de 400gr de álcool em gel 70% em favor da empresa **GEV COMERCIO**, **SERV**, **DISTRIBUIÇÃO**, **MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALA**, no valor total de R$ 700,00(Setecentos reais), e os itens 02 e 03, referente a aquisição de 50 caixas de luvas tamanho M e 50 caixas tamanho G em favor da empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES** - **EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme descrito no Termo de Referência.

PROCESSO n.º 03/001.933/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 318/2022, referente a aquisição de 500 pacotes com 500gr de pó de café torrado e moído do tipo superior contendo o selo ABIC, em favor da empresa TOP 01 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 8.490,00(Oito mil e quatrocentos e noventa reais), conforme descrito no Termo de Referência.

PROCESSO n.º 03/001.932/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 319/2022, referente a aquisição de 100 caixas de papel A4 cada caixa contendo 10 resmas, em favor da empresa JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no valor total de R$ 22.490,00(Vinte e dois mil e quatrocentos e noventa reais), conforme descrito no Termo de Referência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 03/001.964/2022 NAD N. 385/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 3.513.320,71(TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.962/2022 NAD N. 384/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 5.951.289,67(CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.961/2022 NAD N. 386/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 2.651.592,99(DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/001.963/2022 NAD N. 387/2022
A - OBJETO: PAGAMENTO DA DIFERENÇA A MENOR ENTRE A TARIFA DE REMUNERAÇÃO E A TARIFA PÚBLICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - SPPO/RJ - ACÃO CIVIL PÚBLICA N. 0045547-94-2019.8.19.000.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES.
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO
E - VALOR: R$ 4.433.476,93 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 03/002.015/2022 - NAD N.º 382/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100(CEM) FRACOS DE 400 GRAMAS DE ALCOOL E GEL 70%, PARA ATENDER A SMTR.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GEV COMERCIO, SERV, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALA
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 265/2022
e - VALOR: R$ 700,00(SETECENTOS REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

Processo nº 03/002.015/2022 - NAD N.º 383/2022
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50(CINQUENTA) CAIXAS DE LUVA TAMANHO M E 50(CINQUENTA CAIXAS DE LUVAS TAMANHO G, PARA ATENDER A SMTR.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 265/2022
e - VALOR: R$ 1.550,00(HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.701
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo.Rio CET-CAP-2022/05069,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, de caminhões geradores de energia, na Rua Rodolfo Dantas, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 26 de novembro de 2022, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.702
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000765,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Major Daemon, ao longo da via.

II - 15 (quinze) vagas na Ladeira João Homem, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 25 de novembro de 2022, das 13h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.703
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa CURY,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via D1 (Rua Geógrafo Milton Santos), em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Rua Santo Cristo e a Via D2.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 19, 20, 26 e 27 de novembro de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.704
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "IMPUROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000730,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 20 de novembro de 2022, das 11h às 22h, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Valadares, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua do Riachuelo;

II - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Vinte de Abril;

III - Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Rua Regente Feijó e a Praça da República.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.705
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000810,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Rua Jornalista Costa Rêgo, no trecho compreendido entre a Estrada do Joá e a Rua Martagão Gesteira.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 22, 23 e 24 de novembro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.706
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TODAS AS FLORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000810,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento de veículos da produção, na Avenida Rui Barbosa, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 454 e 718.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 22, 23 e 24 de novembro de 2022, das 6h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.707
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXIBIÇÃO DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102524,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre as edificações nºs 61 e 64.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de novembro de 2022, das 11h às 20h, para o dia 28 de novembro de 2022, das 10h às 18h, e para os dias 2, 5, 9 e 14 de dezembro de 2022, das 11h às 20h, das 11h às 20h, das 9h às 18h, e das 11h às 20h, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.708
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VIANOVA - MISSÃO DOS VIAJANTES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de novembro de 2022 ao dia 5 de fevereiro de 2023, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.709
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CARA E CORAGEM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000819,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Mauá, na baia de estacionamento existente na via inominada em frente à edificação do Museu de Arte do Rio.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 28 e 29 de novembro de 2022, das 3h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.710
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TÔ DE GRAÇA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000813,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Avenida Rio de Janeiro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 19 e 26 de novembro de 2022 e 3 de dezembro de 2022, das 18h às 18h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.711
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000820;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Barroso, na pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Graça Aranha;

II - Avenida Graça Aranha, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Debret, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Almirante Barroso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de novembro de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.712
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000828,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Costa Bastos, em frente à edificação nº 100, nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, das 8h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nos dias 19 e 20 de novembro de 2022, das 10h às 22h, ao longo das seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Costa Bastos, no trecho compreendido entre as edificações nº s 04 e 100;

II - 10 (dez) vagas na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Tadeu Kosciusko.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.713
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000851,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, em frente à edificação nº 266;

II - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre as edificações nº s 01 e 60;

III - Ladeira do Mendonça, na baia de estacionamento existente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 21 às 23h do dia 25 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.714
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VAI NA FÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000822,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Praça Pio X, pista interna, no trecho compreendido entre as edificações nºs 55 e 119;

II - 6 (seis) vagas na Rua da Candelária, no trecho compreendido entre a Praça Pio X e a Rua da Alfândega;

III - 10 (dez) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre as edificações nº s 28 e 24;

IV - 12 (doze) vagas na Rua Buenos Aires, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nºs 12 e 24.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de novembro de 2022, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.715
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000807,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Sacadura Cabral, na baia de estacionamento existente junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Aníbal Falcão;

II - 6 (seis) vagas na Rua Aníbal Falcão, na baia de estacionamento existente junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Coelho e Castro;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Tia Ciata, na baia de estacionamento existente em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Coelho e Castro.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 21 e 22 de novembro de 2022, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.716
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “TODO MUNDO TEM PROBLEMAS COM AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000831,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Paschoal Carlos Magno, em frente à edificação nº 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.717
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AVENTURA ESCOTEIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111300,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 16 (dezesseis) vagas de estacionamento, sendo 6 (seis) vagas para ônibus e 10 (dez) para veículos do evento, na Via Inominada na seção posterior do edifício Vista Guanabara, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza Silva.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de novembro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.718
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TÔ DE GRAÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000690;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente, por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Paulo VI, no trecho compreendido entre as edificações nºs 60 e 200, do dia 21 ao dia 27 de novembro de 2022.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Paulo VI, no trecho compreendido entre as edificações nºs 62 e 500, das 16h do dia 20 às 18h do dia 27 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.719
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.753 DE 12 DE MAIO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 10 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 4.753, de 12 de maio de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Inhaúma durante a realização de obras em rede de drenagem de esgoto, até o dia 15 de fevereiro de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.720
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.590 DE 3 DE MAIO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da Passarelli Engenharia, de 10 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras (OCOR) nº 00051-2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 4.590, de 3 de maio de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de coletor tronco de esgotos, até o dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.721
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.725 DE 11 DE MAIO DE 2022 E A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.017 DE 2 DE AGOSTO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da Passarelli Engenharia, de 10 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade das Portarias TR/SUBEX/CRV nº 4.725, de 11 de maio de 2022, e TR/SUBEX/CRV nº 1.017, de 2 de agosto de 2022, que autorizam intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de saneamento, até o dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.722
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "DONA VITÓRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 611,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Visconde do Rio Branco, no entroncamento com a Avenida Gomes Freire, no dia 20 de novembro de 2022, das 9h30min às 21h30min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção, no dia 19 de novembro de 2022, das 10h às 22h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Gomes Freire, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Visconde do Rio Branco;

II - 10 (dez) vagas na Rua República do Líbano, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua da Constituição e a Rua Visconde do Rio Branco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.723
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 767,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 4 de dezembro de 2022, das 10h30min às 17h, nas seguintes vias:

I - Rua Acre, no entroncamento com a Rua Marechal Floriano;

II - Rua Leandro Martins, no entroncamento com a Rua dos Andradas;

III - Rua São Bento, no entroncamento com a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção, das 12h do dia 3 de dezembro de 2022 às 23h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Leandro Martins, no trecho compreendido entre as edificações nºs 03 e 27;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Acre, no trecho compreendido entre a Rua Leandro Martins e a Rua Alcântara Machado;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Conselheiro Saraiva, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Cortines Laxe;

IV - 15 (quinze) vagas na Rua São Bento, no trecho compreendido entre as edificações nºs 01 e 35.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.724
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “IMPUROS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 432,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nos dias 20 e 27 de novembro de 2022, das 7h às 19h, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Valadares, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua do Lavradio;

II - Ruas Ubaldino do Amaral, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Henrique Valadares;

III - Rua Dídimo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

IV - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Henrique Valadares;

V - Rua Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Relação;

VI - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Carlos Sampaio;

VII - Rua Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

VIII - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

IX -Rua Ubaldino do Amaral, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

X - Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, nos dias 19 e 26 de novembro de 2022, das 18h às 19h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua do Senado, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Visconde do Rio Branco, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Gomes Freire.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.725
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 619,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Avenida Nilo Peçanha, na interseção da Rua Debret, nos dias 20 e 27 de novembro de 2022 e 4 de dezembro de 2022, das 6h às 23h55min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção, das 22h do dia 18 às 23h55min do dia 20 de novembro de 2022, das 22h do dia 25 às 23h55min do dia 27 de novembro de 2022, e das 22h do dia 2 às 23h55 do dia 4 de dezembro de 2022, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 12 (doze) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.726
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS - 5ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000728,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Rua Frei Caneca, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nºs 31 e 81.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 21 de novembro de 2022 ao dia 13 de dezembro de 2022, das 0h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.727
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "IMPUROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 729,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 20 de novembro de 2022, das 7h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Valadares, no trecho compreendido entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua do Lavradio;

II - Rua Ubaldino do Amaral, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Henrique Valadares;

III - Rua Dídimo, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

IV - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Henrique Valadares;

V - Rua Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Relação;

VI - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua do Lavradio e a Rua Carlos Sampaio;

VII - Rua Gomes Freire, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

VIII - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

IX -Rua Ubaldino do Amaral, no trecho compreendido entre a Rua Henrique Valadares e a Rua do Senado;

X - Rua Visconde do Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos da produção, no dia 20 de novembro de 2022, das 18h às 4h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua do Senado, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Visconde do Rio Branco, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Praça Tiradentes e a Rua Gomes Freire.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.728
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "OS ENFORCADOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000618,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Frederico Silva, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre as edificações nºs 30 e 86;

II - 10 (dez) vagas na Rua Professor Sylvio Vianna, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 10 e 30.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 às 23h do dia 14 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.729
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TODO MUNDO TEM PROBLEMAS COM AMOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 113121,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para veículos da produção, no bolsão de estacionamento localizado no Parque do Flamengo junto à Churrascaria Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 20 de novembro de 2022 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.730
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "OS ENFORCADOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000744,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nº s 74 e 158;

II - Avenida Atlântica, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Martim Afonso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 às 19h do dia 19 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.731
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112854,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para caminhões do evento, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, da seguinte forma:

a) ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea;

b) ao longo do bordo, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha;

III - Rua Oliveira Rocha, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 23 ao dia 27 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.732
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 146,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da passarela 06, da seguinte maneira:

I - No sentido Deodoro, em uma faixa de rolamento, do dia 21 de novembro de 2022 ao dia 20 de janeiro de 2023, das 7h30min às 15h, de segunda a sábado, junto ao bordo direito da pista lateral;

II - No sentido Centro, em uma faixa de rolamento, do dia 21 de novembro de 2022 ao dia 20 de janeiro de 2023, das 10h às 17h30min, de segunda a sábado, junto ao bordo direito da pista lateral.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.733
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO DOS SENSORES E LAÇOS DE RADARES FIXOS DE VELOCIDADE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do responsável pelo serviço o Sr. Elias Machado da empresa Tecnologia GTO, a serviço do DER,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 147,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), de 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando sempre 1 (uma) faixa de rolamento livre ao fluxo, no trecho compreendido ao KM20, sentido Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de novembro de 2022, das 22h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.734
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL PARA SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da COORDENADORIA GERAL DE OBRAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 145,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a edificação nº 34.926 do Restaurante Aldeias e o Viaduto Oscar de Brito, pista sentido Santa Cruz, em segmentos máximos de 1.000 (mil) metros por vez, da seguinte forma:

I - 2 (duas) faixas de rolamento por vez, de forma alternada, deixando duas faixas de rolamento livres ao fluxo, quando se tratar de trecho dotado de acostamento, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

II - 1 (uma) faixa de rolamento junto aos bordos, quando se tratar de trecho sem acostamento, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. As interdições descritas no caput poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de novembro de 2022 ao dia 16 de dezembro de 2022, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.735
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “VAI NA FÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000804,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Barão de São Francisco, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

a) pista junto às edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Vassouras e a projeção da intersecção com a Rua Nossa Senhora de Lourdes;

b) pista junto às edificações de numeração ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 245 e a intersecção com a Rua Nossa Senhora de Lourdes;

II - Rua Barão de Vassouras, na intersecção com a Rua Barão de São Francisco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de novembro de 2022, das 5h às 7h, e das 11h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.736
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ROCK AND BEER DO VILAS DA BARRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 112164,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Jorge Faraj, em toda a sua extensão, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 17 às 23h59min do dia 20 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.737
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “10º DERMARIO E 17º ECD PROCEDIMENTOS DE CONSULTÓRIO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 111245,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para um caminhão gerador, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, ao lado dos fundos do Windsor Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 17 às 23h do dia 19 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.738
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BONNIE TYLER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 112293,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah, no dia 19 de novembro de 2022, das 19h às 2h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Via da Aeronáutica, pista do Posto de Gasolina até o Parque Olímpico, que passará a ter tráfego de pedestres para acessar o Jeunesse Arena, no dia 19 de novembro de 2022, das 19h às 2h do dia subsequente.

Art. 3º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Via da Aeronáutica, pista do Parque Olímpico até a entrada da Vila da Aeronáutica, no dia 19 de novembro de 2022, das 19h às 2h do dia subsequente.

Art. 4º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico, no dia 19 de novembro de 2022, das 19h às 3h do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.739
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “DONA VITÓRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000826,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, no dia 18 de novembro de 2022, das 9h30min às 11h, das 14h às 16h, e das 21h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, na interseção com Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

II - Rua Rodolfo Dantas, na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro;

III - Rua Ministro Viveiros de Castro, na interseção com a Rua Belford Roxo;

IV - Avenida Prado Júnior, na interseção com a Rua Ministro Viveiros de Castro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento dos veículos da produção, das 10h do dia 17 de novembro de 2022 às 23h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua Belford Roxo, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Ministro Viveiros de Castro;

II - Rua Ministro Viveiros de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Ronald de Carvalho e a Rua Belford Roxo;

III - Rua Rodolfo Dantas, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Rua Carvalho de Mendonça;

IV - Avenida Prado Júnior, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.740
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000776,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Princesa Daiana de Gales, no dia 17 de novembro de 2022, das 6h às 11h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas para estacionamento dos veículos da produção na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento localizada no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho e a Rua Princesa Daiana de Gales, no dia 17 de novembro de 2022, das 0h às 18h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.741
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "PAULINHO GOGÓ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000800,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Praça Cardeal Câmara, ao longo do bordo esquerdo da via e oposto à edificação Fundição Progresso, das 16h do dia 19 às 19h do dia 20 de novembro de 2022, e das 16h do dia 21 às 19h do dia 22 de novembro de 2022;

II - 6 (seis) vagas na baia de estacionamento da Praça Tiradentes em frente à antiga edificação do 13º BPM, das 16h do dia 19 às 19h do dia 20 de novembro de 2022;

III - 10 (dez) vagas na Rua do Senado, ao longo do bordo esquerdo, a partir da edificação de nº 115, das 16h do dia 19 às 19h do dia 20 de novembro de 2022;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Pedro I, ao longo do bordo direito da via, no dia 20 de novembro de 2022, das 4h às 19h;

V - 6 (seis) vagas na Rua Luís de Camões, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Regente Feijó e a Rua Gonçalves Ledo, das 18h do dia 21 às 19h do dia 22 de novembro de 2022;

VI - 6 (seis) vagas na Rua do Teatro, na baia existente ao longo da edificação do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, das 18h do dia 21 às 19h do dia 22 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.742
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "DONA VITÓRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000825,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Costa Bastos, em frente à edificação nº 100, nos dias 27 de novembro de 2022 e 4 de dezembro 2022, das 8h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção nos dias 26 e 27 de novembro de 2022 e 3 e 4 de dezembro de 2022, das 10h às 22h, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua Costa Bastos, no trecho compreendido entre as edificações nº 04 e 100;

II - 10 (dez) vagas na Rua do Rezende, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua Tadeu Kosciusko.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.743
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM E SESSÃO DE FOTOS EDU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000784,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas para o estacionamento dos veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont;

II - No trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Morais e a Rua Farme de Amoedo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 17 de novembro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.744
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO TÔ DE GRAÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 000690,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Praia do Flamengo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 5 e 48;

II - Rua do Russel, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Ladeira de Nossa Senhora e a edificação nº 724;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 22, 23 e 24 de novembro de 2022, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.745
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET- PRO-2022/02475,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Paulino Fernandes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e Rua Professor Álvaro Rodrigues, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 76, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.746
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02475,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1(uma) vaga, na Rua Paulino Fernandes, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e Rua Professor Álvaro Rodrigues, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 76, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.747
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02476,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1(uma) vaga, na Rua Raimundo Corrêa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 25, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.748
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/02447,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, com PBT de até 2t, na Rua das Rosas, lado par, no trecho compreendido entre a Rua das Tulipas e a Rua das Margaridas, ao longo da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua das Rosas, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua das Tulipas e a Rua das Margaridas, ao longo da via.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 2.749
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00547,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1(uma) vaga, na Praça Pio X, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda, em frente à edificação de nº 78, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2022/02235 **TIPO: B**
VIA: Estrada Antônio Barbosa
BAIRROS: Vargem Pequena

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 090 CET-RIO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **008/2018,** inserto no processo nº **03/201.527/2017,** que tem por objeto a prestação de serviços de execução de ações educativas com a utilização de mídia imersiva-interativa, pelo período de até 12 (doze) meses, do tipo menor preço global, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, na forma da lei, firmado com a Empresa **MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI EPP,** cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
MAURO CEZAR DE FREITAS FERREIRA	45/1.550.846-0	COORDENADOR- CEDUT
SHEILA CASTRO TEIXEIRA DA SILVA	45/ 1.550.909-9	ASSESSOR III

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

LEONARDO BARBOSA CAVALCANTE	40/1.551.457-5	AGENTE OPERADOR DE TRÁFEGO
JONATHAN MACHADO GARCEZ	45/1.551.589-0	SUPERVISOR DE PROJETO II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria "P" nº 053 de 18 de maio de 2018.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 089 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022*

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais,

RESOLVE:
Art. 1º - Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação do encarregado de dados no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-Rio nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021.

Art. 2º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais da CET-RIO será composto pelos seguintes membros sob a coordenação do encarregado de dados:

ALINE FIGUEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças - Matrícula 66/1.556.116-4

MARCOS ANTONIO CORREIA
Consultor Jurídico - Matrícula 45/1.557.131-5

RAFAEL LEANDRO ROSÁRIO SILVA
Técnico de Eletrônica - Matrícula 40/1.551.434-4

MARCO ANTONIO MARTINI
Assistente II - Matrícula 45/1.551.584-1

ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA
Gerente - Matrícula 45/1.550.807-1

RAFAEL SANTOS AFFONSO
Subgerente II - Matrícula 45/1.551.259-1

§1º - A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º - A ausência de algum dos membros não inviabiliza o início dos trabalhos do Comitê.

§ 3º - A elaboração da pauta das reuniões e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao(s)encarregado(s) de dados titular(es) da CET-Rio, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do comitê.

§ 4º - Outros representantes poderão ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º - O Comitê de Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades do encarregado de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho do encarregado de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CET-Rio;

II - auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito da CET-Rio;

IV - tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas edemais setores;

V - reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços epolíticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

VI - Conscientizar e divulgar a LGPD, visandoestimular a mudança de cultura necessária em razãoda vigência da norma.

Parágrafo único - Os membros do Comitê darão suporte para que o encarregado de dados possa implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da CET-Rio, diligenciando para que o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, seja integralmente cumprido.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
***Republicado por incorreções às fls. 27 no D.O.M.R.J. ANO XXXVI - Nº 162 de 16 de Novembro de 2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
PROCESSO Nº 03/200.138/2013 - **Autorizo** a formalização de Termo de Compromisso para cumprimento das exigências estabelecidas na Cláusula Segunda, com prazo de atendimento de 14/11/2022 e 15/12/2022, a partir da concessão da DECLARAÇÃO DE HABITE-SE que se dará após a assinatura do presente Termo de Compromisso.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
PROCESSO CET-PRO-2022/02083 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 16/11/2022
PROCESSO Nº 03/201.262/2020 - Analisando a documentação acostada no p.p. e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Companhia de Engenharia de Tráfego, às fls. 492. **indefiro** o recurso administrativo apresentado pelo ESCRITÓRIO MACIEL ADVOGADOS, razão pela qual mantenho as penalidades aplicadas em razão do descumprimento do Contrato nº 011/2020.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 295 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para Obras Civis, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, que terá a seguinte composição:

PREGOEIROS

Pregoeiro titular:
Bruno de Melo Alves
Matrícula: 11/226.742-5

EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro substituto e Membro:
Leonardo de Azevedo Confalonieri
Matrícula: 12/158.145-3

Membro:
Rosiane Florentino Faticati
Matrícula: 12/098.645-5

Membro:
Marcelo Faria dos Reis
Matrícula: 13/330.684-2

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
03/300.528/2022 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/14 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e do Decreto Rio n.º 44.698/2018, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS EM ESTRUTURA METÁLICA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, **INCLUINDO O MATERIAL E MÃO DE OBRA**, **PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 480 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ESTABELECER CRITÉRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS VISANDO ACOMPANHAMENTO E O RECEBIMENTO DAS OBRAS DEIMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO OU RENOVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que é de competência da Secretária Municipal de Conservação, a gestão das vias urbanas da Cidade do Rio de Janeiro através do planejamento e coordenação de ações de conservação/ manutenção das mesmas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

CONSIDERANDO os crescentes investimentos destinados à implantação e renovação dos pavimentos das pistas de rolamento das vias públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar e dar efetividade a estes serviços, garantindo a qualidade das obras de pavimentação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas ao cumprimento do an. 69 da Lei nº 8.666/1993, nos moldes do disposto no Acordão 328/2013-TCU-Plenário, conforme determinado pelo TCMRJ em Voto n 328/2022, processo administrativo 40/100.824/2022,

RESOLVE:
Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para, num prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecer critérios técnicos e administrativos visando o acompanhamento e o recebimento das obras de implantação, recuperação ou renovação da pavimentação asfáltica executadas em logradouros públicos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos técnicos da Secretária municipal de Conservação:

Eng. Leonardo Santana Cavalcanti, matrícula nº 242.539-5
Eng. Ricardo Santos de Almeida, matrícula nº 241.312-8
Eng. Paulo Luiz da Fonseca, matrícula nº 156.495-4
Eng. Ney Correa Medina Junior, matrícula nº 138.926-1

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 481 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, da Norma Reguladora da Sindicância Administrativa, aprovada pelo Decreto Rio n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância administrativa para apurar fato descrito no processo n.º CSV-PRO-2022/00610, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores:

- Therezinha de Jesus Fortes, matrícula n.º 10/190.206-3, Presidente;
- Rubens Teixeira de Lacerda, matrícula n.º 10/003.061-9, Membro;
- Rubens de Almeida Pinto, matrícula n.º 10/135.349-9, Membro;
- Kátia Regina de Castro Loquente Monteiro, matrícula nº 11/115.755-1, Suplente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo n.º 26/003.904/2021 - **AUTORIZO**, a celebração do 2ª Termo Aditivo Contrato n.º 005/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 463 a 465, ratificada à fl. 466, dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais, nos seguintes termos:
a) A Prorrogação Do Prazo Contratual por mais 30 (trinta) dias corridos na 6ª etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 30/11/2022 até 29/12/2022, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93.
b) A Modificação De Quantidades, sem acréscimo de valor, correspondendo a 1,60% de itens acrescidos, sendo 1,60 % de itens novos, e 1,60% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a" da Lei n.º 8.666/93;
Processo n.º 26/003.904/2021 - Ref.: Contrato n.º 005/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **25/11/2022**, para os "SERVIÇOS DE MELHORIAS DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2", a cargo da empresa prestadora de serviços **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, objeto do processo administrativo n.º 26/003.904/2021, referente ao Contrato n.º 005/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, às fls. 463 a 465, ratificada à fl. 466 dos autos, pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 462, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO Nº CSV-PRO-2022/00620 - Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 315/82 combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado por **ALVARO BAPTISTA PINTO**, Trabalhador, matrícula 10/135.473-7 nos períodos de 13/05/1985 a 25/08/1986, 13/04/1987 a 03/07/1987, 01/08/1987 a 18/08/1987, 08/09/1987 a 03/11/1987 e 12/11/1987 a 14/03/1988 no total de **751 dias** desprezando - se o período de 15/03/1988 a 18/03/1988 por ser concomitante com a PCRJ.
Solicitação feita em 11/11/2022.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos Municipais nº 14.298/95 e 44.698/18, e suas alterações.

RESOLVE:
1. Designar Comissão Especial para realização de Concorrência que estará incumbida de realizar a sessão pública e proceder à análise e julgamento de toda a documentação do certame referente à prestação de serviços de **IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO - 1º ETAPA DE ATERRO NA ESTRADA DE GERICINÓ.**

Presidente:
Deise Fuoco Ballona, registro nº 13.407-0

Vice-Presidente:
Ives Souza Costa, registro nº 49.517-0

Membro Permanente:
Isaura Maria Mota dos Santos, registro nº 13.454-8
Júlio Iglesias da Silva Rocha, registro nº 61.170-3

Membros da Equipe Técnica - Titulares:
Marco Antônio França de Melo, registro nº 21.485-4
Daniele Amaral e Silva, registro nº 47.500-5

Membros da Equipe Técnica - Suplentes:
Elias Gouvêa Portes, registro nº 20.587-7
Paula Pereira da Cunha Neves, registro nº 65.773-9

2. Na ausência temporária do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Presidente.

3. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 154 DE16 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 09/09/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 812/2022 de 12/08/2022, para a aquisição de tinta acrílica na cor concreto (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor de Prime Comércio de Material de Construção Ltda, para comprovação da constantes do processo nº 01/501.790/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 155 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 17/10/2022, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4 e **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 093/2022, para aquisição de tinta acrílica na cor concreto, constante do processo nº 01/501.790/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo: 01/500.734/2022 - Aquisição de forcado curvo com 4 dentes - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 886/2022, realizado em 13/09/2022.**

Processo: 01/500.017/22 - Aquisição de forcado com 10 dentes - Declaro **FRACASSADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 907/2022, realizado em 19/09/2022.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
processo nº 01/507.052/2018,
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2019, cujo objeto é a locação de veículos utilitártios. O instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2022, a ser firmado com a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda, no valor total de R$ 7.572.417,35 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
02-Partes: COMLURB e CS Brasil Transpores de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA;
03-Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93;
04-Valor Total: R$ 7.572.417,35 (sete milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Proc. 01/502.053/2022: Autorizo a despesa, com esteio no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente à contratação de empresa especializada e licenciada pelo INEA, para realizar análises físico-químicas das águas superficiais do entorno do Aterro Metropolitano de Gramacho, no valor de R$ 12.845,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa LABORATÓRIO BIOLÓGICO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.

Proc. 01/502.782/2022: Autorizo a despesa, com esteio no art. 29, II, da Lei n° 13.303/16, referente à aquisição, no valor de R$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa CALÇADA SINALIZAÇÃO VISUAL EIRELI.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 01/501.606/22
Licitação: Pregão Eletrônico n° 991/22
Objeto: Aquisição de tela galvanizada fio 12
1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.606/2022, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pela empresa **TELAS SANTO ANTONIO LTDA**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

Processo: 01/500.016/22
Licitação: Pregão Eletrônico n° 844/22
Objeto: Aquisição de tinta esmalte sintético nas cores: azul, branca, cinza, vermelha, verde e amarela
1 Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/500.016/22, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2 Conhecer o recurso interposto pela empresa **JTA ASSESSORIA E MATERIAIS LTDA**
3 NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: 01/501.899/22 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1075/2022, realizado em 04/11/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de leite e bebida láctea integral sabor chocolate, em favor da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA nos seguintes termos: item 01: R$ 26.657,28 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), item 02: R$ 815.439,36 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), item 03: R$ 286.041,60 (duzentos e oitenta e seis mil e quarenta e um reais e sessenta centavos), item 04: R$ 1.367,04 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), item 05: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais), item 06: R$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais), item 07: R$ 26.468,08 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), item 08: R$ 1.344.589,84 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), item 09: R$ 414.067,50 (quatrocentos e quatorze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 10: R$ 1.104,08 (mil, cento e quatro reais e oito centavos), item 11: R$ 56.025,20 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e vinte centavos), item 12: R$ 17.255,70 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), item 13: R$ 55.577,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), item 14: R$ 1.537.569,67 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), item 15: R$ 565.086,60 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e sessenta centavos), item 16: R$ 1.715,80 (mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), item 17: R$ 47.554,01 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), item 18: R$ 17.479,80 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), item 19: R$ 201.885,46 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), item 20: R$ 2.246.805,26 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), item 21: R$ 740.064,00 (setecentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais), item 22: R$ 4.119,50 (quatro mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos), item 23: R$ 45.853,78 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) e item 24: R$ 15.100,80 (quinze mil e cem reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R$ 8.525.523,36 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 4228 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
"... ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22946)

Leia-se:
"... ASSISTENTE II da Gerência de Educação, (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2022/22946)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 766, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022 (*).

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/003252/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA - CRECHE, localizada na Estrada da Água Branca, nº 640, bairro de Magalhães Bastos, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - FABIANA CARVALHO DE SOUZA por ALICE ALVES MOTTA, CPF nº 106.271.937-90, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado a 10/9/2010, na própria instituição, sob o nº 9754, a partir de 19/8/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA, CNPJ nº 08.103.421/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio de 4/11/2022.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 298 - Conceder aos Professores II abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/07/000.341/2016 - LUCIARA FIRMINO DA SILVA - 10/258.561-0, com validade de 25/10/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/07/000.386/2016 - LUCIARA FIRMINO DA SILVA - 10/276.217-7, com validade de 25/10/2022.

N.º 299 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE D
07/06/002.112/2012 - SANDRO CASTANHO PARRACHO - 10/199.657-8, com validade de 10/10/2022.

NÍVEL 5 - CLASSE D
07/201.189/2005 - ELEN ARAUJO DE BARCELLOS GAMARSKI - 10/222.634-8, com validade de 06/09/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/002.744/2022 - GLAUCIA DA SILVA MORAIS ACIOLI DE LIMA - 10/296.425-2, com validade de 19/10/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE D
07/11/001.373/2021 - JAQUELINE DOS SANTOS DAVID - 10/296.390-8, com validade de 20/12/2021.

N.º 300 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/03/002.816/2019 - LIANE CAMPOS BONZOUMETI - 10/254.541-6, com validade de 26/10/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE D
07/02/002.777/2019 - JOANA POSSIDONIO ROSA LARANJEIRA - 10/299.086-9, com validade de 04/11/2022.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/002.115/2016 - ROSA ERENY GONÇALVES - 10/244.304-2, com validade de 28/09/2022.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/004.733/2022 - VANESSA TAVARES PEREIRA - 10/291.470-3, com validade de 21/10/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/08/001.399/2022 - ANA VICENTE VELASCO - 10/306.628-9, com validade de 09/09/2022.

07/03/001.550/2022 - DAIENE SOUZA BARBOZA - 10/257.869-8, com validade de 01/11/2022.

07/000.551/2020 - DENISE DE CARVALHO DIAS GONÇALVES DA SILVA - 10/256.099-3, com validade de 24/10/2022.

07/07/001.967/2022 - ERIKA LORENA DA SILVA ROCHA MATOS - 10/305.192-7, com validade de 26/10/2022.

07/08/000.462/2022 - ROSE VIEIRA PEREIRA DOS SANTOS - 10/290.778-0, com validade de 26/09/2022.

NÍVEL 1 - CLASSE B
07/07/002.529/2021 - CLAUDIA MARIA VALENTIM NERY DE SANT'ANNA - 10/304.924-4, com validade de 18/08/2021.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07/000.883/2022	CHRISTIE BANHOS DE ALMEIDA	10/300.328-2
07/07/000.955/2020	ELIANA RIBEIRO NOGUEIRA	10/299.543-9
07/10/003.239/2022	GABRIEL TIRRE MOREIRA	10/297.685-0
07/10/000.708/2020	JULIANA VIDAL DE OLIVEIRA SANT'ANNA	10/300.452-0
07/002.932/2017	LIGIA BAHIA DE MENDONÇA	10/285.432-1
07/000.494/2017	LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR	10/293.508-8

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de. 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **RUBENS DA CRUZ PINHEIRO**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/170.645-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 842** de **22/09/2022**, conforme processo nº **07/05/001.333/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **HELIO RICARDO PIMENTA BRASIEL**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/170.507-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 852** de **29/09/2022**, conforme processo nº **07/07/002.643/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **AGOSTINHO SOUSA DE FARIAS**, **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/171.158-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 858** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/10/002.143/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA TORRES DAS CHAGAS**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.208-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 866** de **30/09/2022**, conforme processo nº **07/09/001.980/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ROSIDALVA SANTOS DE ABREU**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.060-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 909 de 18/10/2022**, conforme processo nº **07/05/001.652/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **JOELMA DE SOUZA VIEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.711-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 547 de 01/07/2022**, conforme processo nº **07/08/001.973/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **CATIA BRANDÃO PEREIRA DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.448-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 641** de **29/07/2022**, conforme processo nº **07/09/001.215/2022.**

Fixados com validade a partir de **16/11/2022**, os proventos mensais de inatividade de **MARIZE DA COSTA SILVA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/098.751-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 843** de **26/09/2022**, conforme processo nº **07/08/002.900/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

SME - PRO - 2022/09651 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo n° 07/005289/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos- Fantoches
2-Partes: PCRJ/SME e IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 8.133,60 (oito mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo n° 07/005289/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos-rolo,mobiliário,pneu pequeno,boneco geométrico e cubo táctil
2-Partes: PCRJ/SME e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 37.014,42 (trinta e sete mil e catorze reais e quarenta e dois centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo n° 07/005289/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos- boliche e bancada de ferramenta infantil
2-Partes: PCRJ/SME e R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 24.402,78 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo n° 07/005289/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos- pneu, tapete sensorial
2-Partes: PCRJ/SME e ANA CAROLINA ROMERO PACHECO
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 13.948,00 (treze mil e novecentos e quarenta e oito reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo n° 07/005289/2021
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Brinquedos- pneu, tapete sensorial
2-Partes: PCRJ/SME e HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender à todas as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*) Omitido do D.O. RIO Nº 160 de 10/11/2022

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO Nº 07/008.785/2018
Acolho as razões expendidas pela E/SUB/CL às fls. 772, com fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93, ***REVOGO*** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - SRP - SME nº 519/2019, por razões de interesse público. Em conformidade com o disposto no Art. 109 do dispositivo legal sob comento, fixo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra a presente decisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTIL/CML/GLO/GME-2 formalizada através do processo SME-PRO-2022/05868 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/EPF formalizada através do processo 07/003484/2022 no valor de R$ 17.928,24.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR formalizada através do processo SME-PRO-2022/19995 no valor de R$ 22.656,81.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo n° 07/004082/2022
Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 101 de 11 de agosto de 2022, página 22, 1ª coluna.

Processo n° 07/004082/2022
Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 132-134v no processo em epígrafe, que versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ORGANIZAÇÃO, pertencente às classes 7105 e 3920, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: SME-PRO-2022/23396
provo a prestação de contas do mês de setembro/2022 referente ao Convênio nº 55/2021

Processo: SME-PRO-2022/13815
Aprovo a prestação de contas referente à 1ª e 2ª parcelas do Contrato de Patrocínio nº 64/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 07/000147/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBEX/CGRH
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 16.274,60 (dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.34, R$ 4.589,55 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª. CRE N.° 102, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma em que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/1ª CRE nº 101 de 10 de outubro de 2022, publicada no D.O RIO nº 135 de 04 de outubro de 2022, referente ao processo nº 07/01/001.337/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos de Sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO: 07/02/002.983/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **OUTUBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **28**/2022

PROCESSO: 07/02/002.876/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **11**/2022

PROCESSO: 07/02/002.841/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **03**/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PROCESSO: 07/02/002.877/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **29**/2022

PROCESSO: 07/02/002.863/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **14**/2022

PROCESSO: 07/02/002.915/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **44**/2022

PROCESSO: 07/02/002.860/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **02**/2022

PROCESSO: 07/02/002.855/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **SETEMBRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **24**/2022

PROCESSO: 07/02/002.869/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **32**/2022

PROCESSO: 07/02/002.840/2022
Aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **19**/2022

PROCESSO: 07/02/002.682/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração nº **39**/2022

PROCESSO: 07/02/002.729/2022
Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **AGOSTO**, referente ao Termo de Colaboração nº **58**/2022

PROCESSO: 07/02/002.856/2022
Aprovo, a prestação de contas do mês de **SETEMBRO** referente ao Termo de Colaboração nº **15**/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 21/10/2022

07/03/002477/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

07/03/002494/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022.

07/03/002520/2022
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2021.
(*)Omitido no D.O. de 24/10/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo nº 07/03/001009/2021 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo de Acréscimo ao contrato nº 06/2021, celebrado entre a 3ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa HB Multiserviços Ltda., CNPJ nº 00.768.165/0001-08, a partir da data da assinatura do Termo, no valor de R$ 6.141.244,27 (seis milhões cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), tendo como objeto o fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito da E/3ª CRE, com fulcro no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1933 e suas alterações.

Processo nº 07/02/001009/2021
1. Objeto: 4º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 06/2021
2. Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no âmbito da E/3ª CRE.
4. Partes: PCRJ/SME/E/3ª CRE e **HB Multiserviços Ltda.**
5. Valor: R$ 6.141.244,27 (seis milhões cento e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
6. Autorização: Carlos Antonio de Matos

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE 16/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002577/2022 E/CRE (03.12.005) EM Dom João VI
Daniele Mattos Nascimento Alberich - 11/291.707-8
Joyce Conceição da Silva Mattos - 12/301.525-2

07/03/002446/2022 E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos - 11/162.776-9
Luciane G. dos Santos - 12/164.981-3

07/03/002552/2022 E/CRE (03.12.034) EM Liberato Bittencourt
Cassia Cristina Ferreira Pimentel - 11/243.927-2
Raquel de Souza Reis - 12/241.427-4

07/03/002435/2022 E/CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira
Maria José Andrade Pereira - 11/136.060-1
Daniele Rodrigues Dantas - 12/279.591-2

07/03/002375/2022 E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Ana Maria Felix Balla - 11/157.597-6
Acila Maria Caputi - 12/222.152-1

07/03/002546/2022 E/CRE (03.13.033) EM Maria Isabel Bivar
Elza Carla Unger Cruz - 11/218.096-6
Vandeia Lucio Ramos - 12/157.958-0

07/03/002569/2022 E/CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Barbosa Abrantes - 11/259.187-3
Renata Marcelino Rocha - 12/279.571-4

07/03/002188/2022 E/CRE (03.13.805) EDI Mauricio Cardoso
Flavia Barros Carvalhal - 11/268.239-1
Andreia Wardine de Carvalho Silva - 12/166.873-0

07/03/002553/2022 E/CRE (03.13.807) EDI Carlos Gomes
Elaine do Valle - 11/150.125-3
Ana Paula Lopes Ribeiro - 12/268.198-9

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" Nº 131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.005/2020.

RESOLVE:
Alterar a Portaria nº 9 de 18 de fevereiro de 2021 por substituição e inclusão dos servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2018, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" Nº 131 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
13/2018	E/4ª CRE	Jaílson Barreto da Silva	Assistente I	11/269.073-3
	E/4ª CRE/GED	Alzira de Souza Lopes de Oliveira	Prof. II	10/083.818-5
	E/4ª CRE/GSM	Simone Verônica da Fraga Soares	Prof. II	10/172.040-8

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 07/04/002.685/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2022.

Processo nº 07/04/002.683/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2022.

Processo nº 07/04/002.664/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2022.

Processo nº 07/04/002.690/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

Processo nº 07/04/002.712/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

Processo nº 07/04/002.684/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2022.

Processo nº 07/04/002.682/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

Processo nº 07/04/002.707/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 80/2022.

Processo nº 07/04/002.708/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 89/2022.

Processo nº 07/04/002.659/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2022.

Processo nº 07/04/002.693/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

Processo nº 07/04/002.666/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 81/2022.

Processo nº 07/04/002.612/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 82/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 07/04/002.706/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2022.

Processo nº 07/04/002.686/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

Processo nº 07/04/002.678/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 12/2022.

Processo nº 07/04/002.689/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/02.695/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2022.

Processo nº 07/04/02.698/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo nº 07/04/002.660/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2022.

Processo nº 07/04/002.668/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2022.

Processo nº 07/04/002.699/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2022.

Processo nº 07/04/002.578/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022.

Processo nº 07/04/002.663/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022.

Processo nº 07/04/002.605/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 52/2022.

Processo nº 07/04/002.360/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo nº 07/04/002.497/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2022.

Processo nº 07/04/002.339/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

Processo nº 07/04/002.091/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/002.506/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo nº 07/04/002.507/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

Processo nº 07/04/002.340/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 07/04/000.896/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.111/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.329/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de junho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.480/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de julho de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.585/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Agosto de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

Processo nº 07/04/002.675/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 51/2022.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo nº 07/04/002.691/2022
Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de Setembro de 2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 52 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 52 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.004) EM Sergipe	Clotilde Ferreira da Silva Santiago	Diretor IV	11/142.059-5
		Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier	Secretário Escolar	10/284.196-3

(*) Republicado por com incorreções no D.O. Rio nº 162, de 16/11/2022, pág. 43, 1ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo 07/05/001735/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2021.

Processo 07/05/001746/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2021.

Processo 07/05/001786/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

Processo 07/05/001715/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2022

Processo 07/05/001804/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2022.

Processo 07/05/001745/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 09/2022.

Processo 07/05/001798/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2022.

Processo 07/05/001805/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2022.

Processo 07/05/001799/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

Processo 07/05/001802/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2022.

Processo 07/05/001797/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2022.

Processo 07/05/001806/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022.

Processo 07/05/001807/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022.

Processo 07/05/001816/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2022.

Processo 07/05/001808/2022
Aprovo a comprovação da despesa do mês de Setembro/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo nº 07/05/000764/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo de 25% do contrato n.º 07/2021 no valor de R$ 2.222.123,99 (dois milhões; duzentos e vinte e dois mil; cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA., CNPJ 27.051.838/0001-60, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Processo nº 07/05/000764/2021
1. Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor.
2. Partes: E/5ª CRE e ERMAR ALIMENTOS LTDA
3. Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5. Valor: R$ 2.222.123,99 (dois milhões; duzentos e vinte e dois mil; cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
6. Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo nº 07/05/000765/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo de 25% do contrato n.º 08/2021 no valor de R$ 953.512,90 (novecentos e cinquenta e três mil; quinhentos e doze reais e noventa centavos), a favor da empresa FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA., CNPJ 70.992.359/0003-30, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Processo nº 07/05/000765/2021
1. Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor.
2. Partes: E/5ª CRE e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
3. Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5. Valor: R$ 953.512,90 (novecentos e cinquenta e três mil; quinhentos e doze reais e noventa centavos)
6. Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira

Processo nº 07/05/000766/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo de 25% do contrato n.º 09/2021 no valor de R$ 266.112,33 (duzentos e sessenta e seis mil; cento e doze reais e trinta e três centavos), a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Processo nº 07/05/000766/2021
1. Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor.
2. Partes: E/5ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
3. Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5. Valor: R$ 266.112,33 (duzentos e sessenta e seis mil; cento e doze reais e trinta e três centavos)
6. Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira
Processo nº 07/05/000767/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo referente à modificação quantitativa com acréscimo de 25% do contrato n.º 11/2021 no valor de R$ 1.221.667,22 (um milhão; duzentos e vinte e um mil; seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), a favor da empresa SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ 40.326.381/0001-18, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Processo nº 07/05/000767/2021
1. Objeto: acréscimo de objeto contratual com respectivo acréscimo de valor.
2. Partes: E/5ª CRE e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
3. Fundamento: artigo 65, inciso I alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão Garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), através do Programa de Alimentação Escolar - PAE
5. Valor: R$ 1.221.667,22 (um milhão; duzentos e vinte e um mil; seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)
6. Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira
(*)Omitido no D.O. RIO de 16/11/2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo n°07/05/000211/2022 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 03/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; a rerratificação do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; a rerratificação da Cláusula quinta - Reajuste do Contrato nº 03/2022 com fundamento no Art.65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o reajuste no percentual de, aproximadamente, 4,027%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão, corresponde de 02/2022 a 09/2022, com fundamento no art. 65,§8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R$ 89.565,60 (oitenta e nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação(CRE) e a Empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI, CNPJ nº 12.978.986/0001-58, cujo objeto é a prorrogação de prazo, a rerratificação do Termo de Referência; a rerratificação da cláusula quinta do contrato n 03/2022 e o reajuste de, aproximadamente, 4,027% para a prestação de serviços de Mão de Obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar do almoxarifado da E/5ª CRE.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo n°07/05/000212/2022 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 04/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/02/2023 até 13/02/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; a rerratificação do Termo de Referência, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; a rerratificação da Cláusula quinta - Reajuste do Contrato nº 04/2022 com fundamento no Art.65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e o reajuste no percentual de, aproximadamente, 4,027%, correspondente à variação do IPCA-E, cujo período aquisitivo de concessão, corresponde de 02/2022 a 09/2022, com fundamento no art. 65,§8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor de R$ 42.314,40 (quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), celebrado entre a 5ª Coordenadoria Regional de Educação(CRE) e a Empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.321.422/0001-12, cujo objeto é a prorrogação de prazo, a rerratificação do Termo de Referência; a rerratificação da cláusula quinta do contrato n 04/2022 e o reajuste de, aproximadamente, 4,027% para a prestação de serviços de agenciamento de condutores (motorista) para atender à E/5ª CRE.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 01/11/2022

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE

Processo	Unidade Administrativa	Valores	NDs	FR
07/05/000046/2021	E/CRE/05.14.001 Desembargador Montenegro	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000132/2021	E/CRE/05.14.003 Escola Municipal Maestro Pixinguinha	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000106/2021	E/CRE/05.14.004 Escola Municipal Sergipe	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000131/2021	E/CRE/05.14.006 Escola Municipal Quintino do Valle	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000172/2021	E/CRE/05.14.009 Escola Municipal Mato Grosso	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000090/2021	E/CRE/05.14.011 Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000188/2021	E/CRE/05.14.012 Escola Municipal J Carlos	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000119/2021	E/CRE/05.14.013 Escola Municipal Adlai Stevenson	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000190/2021	E/CRE/05.14.015 Escola Municipal Barcelona	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000113/2021	E/CRE/05.14.016 Escola Municipal Pires e Albuquerque	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000096/2021	E/CRE/05.14.017 Escola Municipal Rodolfo Garcia	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000086/2021	E/CRE/05.14.018 Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000048/2021	E/CRE/05.14.020 Escola Municipal José do Patrocínio	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000049/2021	E/CRE/05.14.022 Escola Municipal Mario Paulo de Brito	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000214/2021	E/CRE/05.14.024 Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000141/2021	E/CRE/05.14.025 Escola Municipal Conde Pereira Carneiro	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000126/2021	E/CRE/05.14.026 Escola Municipal Francisco Sertório Portinho	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000307/2021	E/CRE/05.14.028 Escola Municipal Tarsila do Amaral	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000171/2021	E/CRE/05.14.035 Escola Municipal Amapá	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000094/2021	E/CRE/05.14.602 Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000178/2021	E/CRE/05.14.603 Creche Municipal Amália Fernandez Conde	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000129/2021	E/CRE/05.14.604 Creche Municipal Estrelinha Dourada	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000085/2021	E/CRE/05.14.605 Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/0000186/2021	E/CRE/05.14.608 Creche Municipal Joseph Barbera	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000120/2021	E/CRE/05.14.801 EDI Deputado Pedro Fernandes	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000087/2021	E/CRE/05.14.802 EDI Luxemburgo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000310/2021	E/CRE/05.14.803 EDI José Alpoim	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000050/2021	E/CRE/05.15.009 Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000313/2021	E/CRE/05.15.011 Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000182/2021	E/CRE/05.15.012 Escola Municipal Mario Penna da Rocha	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000121/2021	E/CRE/05.15.013 Escola Municipal Silvio Romero	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000170/2021	E/CRE/05.15.016 Escola Municipal Raja Gabaglia	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000187/2021	E/CRE/05.15.017 Escola Municipal Maria da Dores Negrão	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000105/2021	E/CRE/05.15.019 Escola Municipal Waldemiro Potsch	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000315/2021	E/CRE/05.15.020 Escola Municipal Waldemar Falcão	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000215/2021	E/CRE/05.15.021 Escola Municipal Mozart Lago	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000127/2021	E/CRE/05.15.023 Escola Municipal Conde Afonso Celso	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000102/2021	E/CRE/05.15.025 Escola Municipal Francisco Palheta	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000036/2021	E/CRE/05.15.026 Escola Municipal Paraguai	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000191/2021	E/CRE/05.15.029 Escola Municipal Professor Carneiro Felipe	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000117/2021	E/CRE/05.15.034 Escola Municipal Barão de Itararé	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000136/2021	E/CRE/05.15.035 Escola Municipal Barão do Amparo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000202/2021	E/CRE/05.15.037 Escola Municipal Haiti	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000037/2021	E/CRE/05.15.038 Escola Municipal França	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000318/2021	E/CRE/05.15.039 Escola Municipal Quintino Bocaiuva	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000319/2021	E/CRE/05.15.040 Escola Municipal Professor Souza da Silveira	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000103/2021	E/CRE/05.15.041 Escola Municipal Oswaldo Teixeira	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000134/2021	E/CRE/05.15.043 Escola Municipal Prefeito Filadelfo Azevedo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000112/2021	E/CRE/05.15.044 Escola Municipal Espírito Santo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000109/2021	E/CRE/05.15.045 Escola Municipal Jaime Costa	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000325/2021	E/CRE/05.15.047 Escola Municipal Frei Leopoldo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000324/2021	E/CRE/05.15.048 Escola Municipal Rostham Pedro de Farias	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000323/2021	E/CRE/05.15.050 Escola Municipal Paraná	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000137/2021	E/CRE/05.15.051 Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha	8.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000130/2021	E/CRE/05.15.052 Escola Municipal Azevedo Junior	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000116/2021	E/CRE/05.15.053 Escola Municipal Senador Francisco Gallotti	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000099/2021	E/CRE/05.15.055 Escola Municipal Ministro Edgard Romero	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000108/2021	E/CRE/05.15.057 Escola Municipal Rugendas	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000135/2021	E/CRE/05.15.059 Escola Municipal República Dominicana	4.000,00	33.90.39.34	117

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

07/05/000089/2021	E/CRE/05.15.501 CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000093/2021	E/CRE/05.15.502 CIEP Professor Manoel Maurício de Albuquerque	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000114/2021	E/CRE/05.15.601 Creche Municipal Olga Benário	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000107/2021	E/CRE/05.15.604 Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000054/2021	E/CRE/05.15.606 Creche Municipal Josué de Castro	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000142/2021	E/CRE/05.15.607 Creche Municipal Mané Garrincha	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000327/2021	E/CRE/05.15.610 Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000055/2021	E/CRE/05.15.611 Creche Municipal Vovó Maria Joana	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000163/2021	E/CRE/05.15.612 Creche Municipal Tia Maria do Jongo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000125/2021	E/CRE/05.15.801 Karine Lorrane Chagas de Oliveira	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000329/2021	E/CRE/05.15.802 Gustavo Lessa	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000101/2021	E/CRE/05.15.803 EDI Pio XII	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000180/2021	E/CRE/05.15.805 EDI Rocha Pombo	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000234/2021	E/CRE/05.15.807 EDI Buriti Congonhas	4.000,00	33.90.39.34	117
07/05/000138/2021	E/CRE/05.15.808 EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	4.000,00	33.90.39.34	117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
(*)Omitido no D. O. Rio de 03/11/2022.

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo 07/06/002.535/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 28/2021.

Processo 07/06/002.514/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 29/2021.

Processo 07/06/002.510/2022 - Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 04/2022.

Processo 07/06/002.513/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 05/2022.

Processo 07/06/002.512/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 06/2022.

Processo 07/06/002.520/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 07/2022.

Processo 07/06/002.521/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 08/2022.

Processo 07/06/002.504/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 09/2022.

Processo 07/06/002.485/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 10/2022.

Processo 07/06/002.505/2022- Aprovo a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 11/2022.

Processo 07/06/002.511/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 12/2022.

Processo 07/06/002.630/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de agosto/22 referente ao Fomento nº 28/2022.

Processo 07/06/002.516/2022- Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de setembro/22 referente ao Fomento nº 28/2022.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 16/11/2022**

PROCESSO: 07/07/004231/2021 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 01/2022 da empresa **COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA**, CNPJ nº 42.454.330/0001-05, pelo período de 12(doze) meses a contar de 10/01/2023 a 09/01/2024, no valor de **R$ 11.087.568,36 (onze milhões oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 57, Inciso II c/c art.65, §8º da Lei 8.666/93 da lei nº 8666/93 e suas alterações.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 152 de 28/10/2022, pág 31, 1ªcoluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

07/08/002986/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/08/002987/2022
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI
ATO DA DIRETORA
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.040) N.º 03 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (08.17.040) n.º 01 de 29 de setembro de 2022, publicada no D.O. RIO nº 133 de 30/09/2022, referente ao processo n.º 07/08/003.283/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 07/09/003709/2021 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2022, no valor de R$ 11.722.057,71 (onze milhões e setecentos e vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), cujo objeto é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 4,630640% (quatro inteiros e seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta milionésimos) a contar 09/01/2023 à 10/01/2024, com fundamento no artigo 57, II c/c o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

Processo n.º 07/09/002127/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA E LU, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002229/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA E LU, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002302/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 28/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA E LU, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/0002131/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002232/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002294/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 29/2021, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002312/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 30/2021, celebrado com a CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002412/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002288/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 31/2021, celebrado com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/002251/2022
Fica aprovada com ressalva a prestação de contas referente ao mês de setembro/2022, do Termo de Colaboração nº 32/2021, celebrado com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO TIA NEIDE, aguardando complementação da documentação.

Processo n.º 07/09/001841/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de maio/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Processo n.º 07/09/001997/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Processo n.º 07/09/002119/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de julho/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo n.º 07/09/002219/2022
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2022
D.O. RIO N.º 128 DE 23/09/2022,PÁG. 24, 2ª COLUNA

Onde se lê:
Processo nº 07/09/002242/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de AGOSTO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021

Leia-se:
Processo nº 07/09/002242/2022
Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de agosto/2022, do Termo de colaboração Nº 30/2021, celebrado com a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM, aguardando complementação de documentação.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
07/10/001.755/2022 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/568/2022/PVS, de 28/09/2022, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/002999/2022
E/10ª CRE (10.19.005) Escola Municipal Republica Árabe da Síria
Miriam Batista de Lima 11/211604-4
Glaucia do Nascimento Marques de Oliveira 10/217755-8

PROCESSO: 07/002307/2022
E/10ª CRE (10.19.0015) Escola Municipal Princesa Isabel
Cyntia Bulkool Gomes 11/199460-7
Bruno Leonardo Gabriel Teixeira 12/264759-2

PROCESSO: 07/10/003059/2022
E/10ª CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Silvia de Araujo Toledo
Carlos Felipe Mendes Alves 11/283483-6
Cenilda Regallo de Assumpção 12/232917-5

PROCESSO: 07/10/002716/2022
E/10ª CRE (10.19.032) Escola Municipal Miguel Calmon
Cristiane Teixeira Dias 11/216305-3
Annelize Aparecida Campos da Silva 12/263800-5

PROCESSO: 07/10/003128/2022
E/10ª CRE (10.19.082) Escola Municipal Professora Clara Lúcia de Sousa
Carla de Oliveira Macedo Miranda da Silva 11/215987-9
Sonia Maria Resende da Silva 12/202572-4

PROCESSO: 07/10/002926/2022
E/10ª CRE (10.19.605) Creche Municipal Marlene da Silva Cardoso
Barbara Bessa de Albuquerque Paula 11/250937-0
Cristiane Fraga de Jesus 12/251120-2

PROCESSO: 07/10/002598/2022
E/10ª CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano
Adriana Oliveira Gonçalves Costa 11/254517-6
Mariana Silva da Costa 12/266053-8

PROCESSO: 07/10/003072/2022
E/10ª CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança
Gilvania Souza da Silva 11/172511-8
Danielle Machado Figueira Ribeiro Santos 12/241528-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
PROCESSO: 07/10/002.745/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 63/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Arca de Noé.

PROCESSO: 07/10/002.750/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 64/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Coração de Mãe.

PROCESSO: 07/10/002.740/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 65/2021**, celebrado com o Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.

PROCESSO: 07/10/002.731/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 66**/2021, celebrado com a Creche comunitária Jardim do Conhecimento.

PROCESSO: 07/10/002.733/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 67/2021**, celebrado com a Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.

PROCESSO: 07/10/002.735/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 68/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Universo Infantil.

PROCESSO: 07/10/002.763/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 69/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Arte e Cultura.

PROCESSO: 07/10/002.746/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 70/2021**, celebrado com o Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia.

PROCESSO: 07/10/002.41/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 71/2021**, celebrado com o Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.

PROCESSO: 07/10/002.753/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 72/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Estrela do Amanhã.

PROCESSO: 07/10/002.754/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 73/2021**, celebrado com a Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.

PROCESSO: 07/10/002.816/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 74/2021**, celebrado com a Creche Escola Comunitária Malletzinho.

PROCESSO: 07/10/002.776/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 75/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Planeta Bebê.

PROCESSO: 07/10/002.748/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 76/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Gente Baixinha.

PROCESSO: 07/10/002.742/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 77/2021**, celebrado com o Centro Cultural Montessori.

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
PROCESSO: 07/10/002.762/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 03/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva**.

PROCESSO: 07/10/002.769/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 04/2022**, celebrado com a **Creche Cantinho Caslu.**

PROCESSO: 07/10/002.768/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 05/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: 07/10/002.752/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 06/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos Pelo Bem Estar Social.**

PROCESSO: 07/10/002.755/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 07/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: 07/10/002.759/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 08/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: 07/10/002.751/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 09/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

PROCESSO: 07/10/002.772/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 10/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: 07/10/002.773/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 11/2022**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: 07/10/002.734/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 12/2022**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: 07/10/002.738/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 13/2022**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: 07/10/002.771/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 14/2022**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: 07/10/002.788/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 15/2022**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: 07/10/002.757/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 16/2022**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: 07/10/002.747/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 17/2022**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: 07/10/002.784/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 18/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: 07/10/002.770/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 19/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: 07/10/002.775/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 20/2022**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: 07/10/002.789/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 21/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PROCESSO: 07/10/002.786/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 22/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

PROCESSO: 07/10/002.760/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 23/2022**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: 07/10/002.774/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 24/2022**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: 07/10/002.756/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 25/2022**, celebrado com a **Creche Comunitária Jardim Santa Cruz.**

PROCESSO: 07/10/002.819/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 26/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Arco Iris.**

PROCESSO: 07/10/002.780/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 27/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: 07/10/002.779/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 28/2022**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária Jardim Pedra Azul.**

PROCESSO: 07/10/002.758/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 29/2022**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: 07/10/002.749/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 30/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: 07/10/002.785/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 31/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: 07/10/002.805/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 32/2022**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: 07/10/002.801/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 33/2022**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: 07/10/002.865/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 34/2022**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação**.

PROCESSO: 07/10/002.765/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 35/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Rollas.**

PROCESSO: 07/10/002.766/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 36/2022**, celebrado com o **CAAD- Comitê de Atendimento à Criança e ao Adolescente - Hermes.**

PROCESSO: 07/10/002.783/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 41/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: 07/10/002.781/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 42/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: 07/10/002.782/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 43/2022**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: 07/10/002.792/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 44/2022**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

PROCESSO: 07/10/002.764/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **julho/2022**, do **Termo de Colaboração nº 53/2022**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/11ª CRE/GAB formalizada através do processo SME-PRO-2022/22676 no valor de R$ 9.380,22.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/000421/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2021 para acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a favor da empresa HB MULTISERVIÇOS S.A., CNPJ n.º 00.768.165/0001-08, no valor de R$ 557.924,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/11ª CRE, com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.

PROCESSO Nº 07/11/000421/2021
1) Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e a empresa HB MULTISERVIÇOS S.A.
3) Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/11ª CRE
5) Valor: R$ 557.924,94 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO Nº 07/11/000422/2021
Autorizo a celebração de Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2021 para acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a favor da empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 01.920.177/0001-79, no valor de R$ 733.069,99 (setecentos e trinta e três mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de gêneros alimentícios para as Unidades Escolares da E/11ª CRE, com vigência a partir da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.

PROCESSO Nº 07/11/000422/2021
1) Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar da assinatura do Termo Aditivo até 27/04/2023.
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
3) Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações
4) Razão: Dar continuidade ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da E/11ª CRE
5) Valor: R$ R$ 733.069,99 (setecentos e trinta e três mil e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos)
6) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO Nº. 07/11/001041/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001091/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001118/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001120/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001122/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001157/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 007 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/001171/2022
Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 008 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 16/11/2022

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira formalizada através do processo SME-PRO-2022/23113 no valor de R$ R$ 11.720,00 (Onze mil setecentos e vinte reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 07/100.744/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00620, às fls. 02 e o Despacho de autorização do Diretor Presidente, às fls. 04, **Autorizo** a emissão de empenho na forma abaixo e aprovo o Termo de Referência, às fls. 06.
1. Objeto: Contratação de acesso, por 12 (doze) meses, a 02 (duas) contas da plataforma ALURA PLUS para acesso ao treinamento do framework FLUTTER.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Aovs Sistema de Informática S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.756/2022 - Tendo em vista o Memorando Nº MUL-MEM-2022/00695, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesas com juros e multa de concessionárias.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Banco do Brasil S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.749/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00663, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e aprovo o Termo de Referência, às fls. 03 e 04.
1. Objeto: Compra de Monitor Touch Screen 24" para utilização do conteúdo da grade de programação no controle mestre.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Novo Ponto Digital Comércio Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.740/2022 - De acordo com o MUL-MEM-2022/00623, às fls. 02, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e aprovo o Termo de Referência, das fls. 03 a 06.
1. Objeto: Renovação de 02 (duas) licenças anuais do software/serviço de videoconferência ZOOM e 02 (duas) ativações mensais do plano Grande reunião para até 500 participantes.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e KA Tecnologia, treinamentos e artes Ltda.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 738 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 760 de 24 de junho de 2022, publicada no D.O. RIO nº 84, de 09/07/21, página 27, 2ª coluna.

RESOLUÇÃO "P" N.º 739, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 08/001.066/2021.

RESOLVE:
Aposentar **EVA CRISTINA ALELUIA DE JESUS**, Assistente Social, Matrícula 10/113.775-1, 2ª Categoria, com validade de 17/09/2021, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01.11.2022

Processo n.º 08/004.134/2019 - Apostilamento n.º 04 ao Termo de Colaboração n.º 127/2021, registrado no Livro SMAS n.º 51, firmado em 01/07/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de recursos, da rubrica "1.13. Pessoal" para a rubrica "3.15. Desinsetização/Desratização/Limpeza e Higiene da Caixa d'água", no valor de R$ 36.110,00, conforme está previsto na *alínea b*, *do inciso II*, *da Cláusula Oitava* do respectivo Termo de Colaboração, sem alteração do valor global, à partir de 13 de outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01.11.2022

Processo n.º 08/001.186/2021 - Apostilamento n.º 02 ao Termo de Colaboração n.º 154/2021, registrado no Livro SMAS n.º 52, firmado em 29/07/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Central de Oportunidades, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.845.862/0001-50, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de recursos, da rubrica "Pessoal" para as rubricas: "Serviços de Terceiros - Maria Tereza Vieira", no valor de R$ 47.449,66 e "Serviços de Terceiros - Apoio a Gestão", no valor de R$ 50.000,00, conforme está previsto na alínea b, *do inciso II*, *da Cláusula Oitava* do respectivo Termo de Colaboração, sem alteração do valor global, à partir de 19 de setembro de 2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.11.2022

Processo Nº 08/002.233/2021: **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 125/131, apresentado pela instituição Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, e **AUTORIZO** que esta Instituição celebre Termo de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo objeto consiste no Incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo, cujos recursos oriundo da Emenda Parlamentar nº 27870004/2021, de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, de programação (SIGTV/330455720210010, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao programa Proteção Social para a qualificar as ações de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento no Art. 29 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações, e do Art. 16 do Decreto nº 42.696/2016. TORNO SEM EFEITO a publicação no D. O. Rio nº 45 de 23/05/2022 (pág. 22).

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11.11.2022.

Processo nº 08/001558/2022- Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 89.

Processo nº 08/001.845/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 240/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 160.

Processo nº 08/001.368/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 49.

Processo nº 08/001.297/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 070.

Processo n.º 08/000.544/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 23 de 18/04/2022, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 413.

Processo nº 08/003.224/2021 - Torno sem efeito a publicação D.O RIO n° 182 de 01/12/2021, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 237/240.

Processo nº 08/000.922/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 106 de 22/08/22 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 83.

Processo N.º 08/000.357/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 250 de 14/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 433.

Processo N.º 08/000.572/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 20 de 11/04/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 433.

Processo nº 08/001.844/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 241/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 387.

Processo nº 08/001.426/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de Maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.132.

Processo nº 08/001.898/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 40.

Processo nº 08/001.899/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 39.

Processo nº 08/001.864/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 461.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

Processo n.º 08/004.123/2019 - Apostilamento n.º 04 ao Termo de Colaboração n.º 64/2021, registrado no Livro SMAS n.º 50, firmado em 12/05/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Central de Oportunidades, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.845.862/0001-50, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de parceria, AUTORIZO o remanejamento de recursos, das rubricas "1. Pessoal" para as rubricas "Locação de Imóveis - R$ 3.193,15 - De 12/05/2021 a 11/05/2022; Despesas Locatícias - R$ 48.000,00 - De 12/05/2022 a 11/05/2023; Serviços de Terceiros - R$ 144.000,00 - De 12/05/2022 a 11/05/2023; Serviços de Terceiros - R$ 96.000,00 - De 12/05/2022 a 11/05/2023; Serviços de Terceiros - R$ 18.087,68 - De 02/09/2022 a 02/11/2023 e Serviços de Terceiros - R$ 27.131,52 - De 02/11/2022 a 02/02/2023, no valor total de R$ 336.412,35, sem alteração do valor global.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

PROCESSO: 08/000.082/2022
NAD: 466
OBJETO: Pagamento de Bolsa Auxilio
PARTES: SMAS E SMAS
FUNDAMENTO: Artigo 74 caput da Lei nº 14133/01/04/2021 e suas alterações.
RAZÃO: Inexigibilidade
VALOR: R$ 4.160.581,00 (quatro milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/000.500/2022
NAD: 467
OBJETO: Manutenção e recarga de extintores
PARTES: SMAS E QUIMILAR COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 502.590,00 (quinhentos e dois mil, quinhentos e noventa reais)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

PROCESSO: 08/001.949/2022
NAD: 32
OBJETO: Aluguel de espaço para eventos
PARTES: SMAS E CCN CENTRO DE CONVENCOES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei nº 14133/01/04/2021 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 30.816,90 (trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16.11.2022.

Processo nº 08/001.425/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de Abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.031.

Processo nº 08/001.428/2022 - Torno sem efeito o D.O. nº 152 de 28/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2022, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls.206.

Processo n.º 08/002.771/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 148 de 07/10/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à fl. 250.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo nº 08/003.658/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 192/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 236.

Processo N.º 08/002.853/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 162 de 29/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 200/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 452.

Processo nº 08/003.660/2021 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 209/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 217.

Processo N.º 08/003.248/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 158 de 31/10/2019 e aprovo a prestação de contas do mês de maio/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 191/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 341.

Processo N.º 08/000.316/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170 de 12/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 247.

Processo nº 08/000.608/2022 - Torno sem efeito a publicação D.O RIO n° 23 de 18/04/2022, e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, à folha 463.

Processo N.º 08/000.361/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 1 de 15/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 412.

Processo N.º 08/000.866/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 57 de 08/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 544.

Processo N.º 08/000.347/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 2 de 16/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 501.

Processo nº 08/001.343/2022 - Torno sem efeito o D.O. Rio nº 152 de 28.10.2022 e aprovo, a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 206.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5582 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/34822 de 08/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1800	GABINETE DA SMS	RODRIGO ALVES RIBEIRO	10/251.972-6

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2586 - Dispensar, com validade a partir de 09/11/2022, **MICHELLE XAVIER DE ARAUJO**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/207.901-0, da função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 085349, da Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05554.

nº 2587 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 18/10/2022, **ANNA CAROLINE KNOP**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251.807-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027215, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04727.

nº 2588 - Dispensar, com validade a partir de 29/09/2022, **FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.541-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026020, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05290.

nº 2589 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 18/10/2022, **CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA,** Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.176-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 025915, do Setor de Odontologia, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/04722.

nº 2590 - Exonerar **ROBERTO HENRIQUE BELO PEREIRA**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/173.722-0, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 010438, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05007.

nº 2591 - Exonerar, com validade a partir de 10/11/2022, **VÂNIA LÚCIA QUINTANEIRA**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/251.992-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 080070, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05561.

nº 2592 - Exonerar, com validade a partir de 09/11/2022, **CARLOS LUIZ BRAGA DE ARAUJO,** Farmacêutico, matrícula 10/195.584-8, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 085350, da Gerência de Laboratórios e Análises Clínicas, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05552.

nº 2593 - Designar **DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET,** Fonoaudiólogo, matrícula 12/205.545-7, para exercer, com validade a partir de 24/10/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 080069, da Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, da Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria, da Subsecretaria Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05228.

nº 2594 - Designar **LUCIANA BRAGA BARBOZA,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/243.320-9, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027784, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05318.

nº 2595 - Designar **SHIRLEI JESUS COELHO DA SILVA CALDAS,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/262.975-6, para exercer, com validade a partir de 11/11/2022, a função gratificada de Subgerente IV, Símbolo DAI05, código 095578, da Subgerência de Hotelaria, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05549.

nº 2596 - Designar **ROSE MARY DA SILVA TAVARES,** Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/113.727-2, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 025972, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05301.

nº 2597 - Designar **FELIPE JORDÃO DA ROCHA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.903-4, para exercer, com validade a partir de 17/10/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079901, da Gerência de Aquisição de Material Permanente, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05507.

nº 2598 - Designar **PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES,** Médico Ginecologia, matrícula 11/163.952-5, para exercer, com validade a partir de 30/09/2022, a Função Gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026837, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05362.

nº 2599 - Designar **ADRIANA PAIVA DE MESQUITA,** Médico Pediatria, matrícula 12/192.457-0, para exercer, com validade a partir de 01/10/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026551, da Divisão de Especialidades Clínicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05206.

nº 2600 - Designar **ELIANE AGUIAR DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.818-8, para exercer, com validade a partir de 29/09/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011669, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05158.

nº 2601 - Nomear **TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE,** Agente de Administração, matrícula 11/207.651-1, para exercer, com validade a partir de 01/11/2022, o cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042970, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05417.

nº 2602 - Nomear **MÔNICA NASCIMENTO BISPO,** Agente de Administração, matrícula 11/224.250-1, para exercer, com validade a partir de 01/11/2022, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 041577, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05420.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

nº 2603 - Nomear **MARIA FERNANDA ARAÚJO BARROS,** Agente de Administração, matrícula 11/207.787-3, para exercer, com validade a partir de 11/11/2022, o cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 095580, da Gerência de Serviços de Apoio Operacional, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05543.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE
nº 2604 - Designar **RENATA FAISSAL CARDOSO**, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 11/192.904-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor I, Símbolo DAS09, código 025844, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Claudia Nastari de Paula, matrícula 11/110.023-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/05208.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do §1º do artigo 27 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE
nº 2605 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1998 de 12/12/2017, publicada no D.O. Rio de 14/12/2017, tendo em vista o que consta do Processo 09/004 617/2017.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2606 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35618 de 16/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
HENRIQUE PONTES DA SILVA	10/174.794-8
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2

que passarão a ser responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 160/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, cujo o objeto é a aquisição de intensificadores de imagem, necessários à boa prática médica bem como no atendimento e auxílio diagnóstico nas Unidades de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes à classe 6525, para atender a Unidade de Saúde Hospital Municipal Souza Aguiar, processo instrutivo nº 09/005.672/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2607 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35628 de 16/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	10/227.227-6
CLENI INACIO DA SILVA	12/175.751-7
LUIZ ANTONIO BENTO	10/107.353-5
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	10/237.811-5
MARCIA FERREIRA LEITE	10/198.312-1
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
WANDA MÁRCIA CURTY GOMES	10/177.969-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 027/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo o objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, conforme especificações constantes do projeto básico e contidas no Termo de Referência e processos instrutivos nº(s) 09/001.092/2018 - 09/62/000.694/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2608 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35206 de 10/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 013/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KOVALENT DO BRASIL LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de insumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhada da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/73/000.107/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2609 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35199 de 16/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de insumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhada da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.092/2018 - 09/73/000.108/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2610 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/35226 de 10/11/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA COSTA FERREIRA	12/303.570-6
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSE CARLOS DE ALMEIDA	11/160.315-8
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	10/226.260-8
RENATO DOS REIS PESSANHA	10/286.609-3
PATRICIA LIMA DEZAN	10/218.679-9
WAGNER BARCELLOS SANTOS	10/229.507-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 015/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA., cujo objeto é a aquisição de materiais de insumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhada da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, nos processos instrutivos nº(s) 09/001.092/2018 - 09/73/000.109/2022, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 2438 - Designar **MARIZA BARBOSA MONTEIRO**, Copeiro, matrícula 12/160.334-9, para exercer, com validade a partir de 21/08/2022, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027447, do Setor de Recursos Humanos, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02084.

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 31/10/2022, nº 153, página 37.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.11.2022
09/001.685/2022 - **RATIFICO** a aquisição por inexigibilidade de licitação, fundada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/001.685/2022, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, adjudicando a aquisição de insumos para glicemia, para pacientes/autores com diabetes, em cumprimento à determinação judicial, totalizando o valor R$ 4.674.820,00(quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.11.2022
09/001.102/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1182/1184, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., para o item 01, do Pregão Eletrônico de nº 825/2022, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/001.102/2022.

09/001.102/2022 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1186/1187-v, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., para o item 02, do Pregão Eletrônico de nº 825/2022, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo 09/001.102/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO LEGAL E EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
CONSIDERANDO o pronunciamento da Coordenadoria de Administração de Contratos - S/SUBG/CAC, à fl. 24, **AUTORIZO** a devolução do valor de R$ 15.480,00 (*quinze mil*, *quatrocentos e oitenta reais*), em favor da sociedade LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.799.882/0001-22, referente a depósito de cauções e garantias diversas em moeda corrente, recolhido por meio da guia de DARM Rio nº 22004389, paga em 13/04/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16.11.2022
09/85/000.215/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 833/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA	59,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 11.11.2022
09/001.685/2022 - **AUTORIZO** a aquisição por inexigibilidade de licitação, a favor da sociedade empresária **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, com esteio no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objeto do processo nº 09/001.685/2022, louvado nas correlatas informações de fls. 03 verso, da Coordenadoria de Demandas Institucionais - S/SUBG/CDI, adjudicando a aquisição de insumos para glicemia, para pacientes/autores com diabetes, em cumprimento à determinação judicial, totalizando o valor R$ 4.674.820,00(quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 1334 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022, a **TERESA CRISTINA VIVAS NAVARRO VANNUCCI**, Subsecretária, da S/SUBHUE, matrícula 57/324.338-3, por ter participado do "CONGRESSO NACIONAL DE HOSPITAIS PRIVADOS - CONAHP 2022", realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05511.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
***PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 1317 - Aposentar **RIVADAVIA BASTOS FRANÇA**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/163.304-9, com proventos proporcionais, na fração de 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/05116 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

(*) Republicada por incorreção no D.O.Rio de 09/11/2022, nº 159, página 47.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
09/003.685/2022 - **RATIFICO** a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária abaixo elencada, fundamentada no inciso VIII, artigo 75, Lei nº 14.133, objeto do processo 09/003.685/2022, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 552.000,00
TOTAL		**R$ 552.000,00**

***Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 158 de 08 de novembro de 2022, página 28.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 03/11/2022
Processo nº: 09/001.001/2020 - NAD nº 1740/2022
1.OBJETO: Aquisição de fórmula láctea infantil
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 295/2021
5.VALOR: R$ 116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/11/2022
Processo nº 09/005.691/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da NAD, conforme informações abaixo:
NAD: 1889/2022
Valor: R$ 126.350,00 (cento e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)
Favorecido: COMERCIAL CIRUGICA RIOCLARENSE LTDA

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo nº: 09/005.196/2021 - NAD nº 1974/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 425/2021
5.VALOR: R$ 28.305,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinco reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/005.196/2021 - NAD nº 1975/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e W J M DENTAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 425/2021
5.VALOR: R$ 11.382,00 (onze mil e trezentos e oitenta e dois reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Processo nº: 09/003.221/2018 - NAD nº 1996/2022
1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a rede de unidades de média complexidade
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS E TECNOLOGIA BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 434/2021
5. VALOR: R$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Serodio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

09/003.685/2022 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da sociedade empresária abaixo elencada, fundamentada no inciso VIII, artigo 75, Lei nº 14.133, objeto do processo 09/003.685/2022, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, pertencentes à classe 6505, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, no valor total de R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais), conforme informações abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
COSTA CAMARGO COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	R$ 552.000,00
TOTAL		**R$ 552.000,00**

*** Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 158 de 08 de novembro de 2022, página 28.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/01/000.300/2022 Autorizo o cancelamento total do empenho **n° 269/2022** a favor do SUPRIMENTO DE FUNDOS - SDP, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº:09/21/000.050/2022- NAD nº. 246/2022
1.OBJETO: PAGAMENTO DE MULTAS DE FATURAS DE CONCERSSIONARIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO PARA AS UNIDADES DA AP 2.1.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3. FUNDAMENTO: ART.25 CAPUT DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
4.RAZÃO: INEXIBILIDADE
5.VALOR: R$ 16.871,30 (dezesseis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA
7.RATIFICADO: ROSANGELA FERREIRA FROSSARD

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo 0931/000.367/2022 NAD N°368/2022
1- Objeto: Aquisição de Materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0949/2022
5- Valor: R$ 691,20(Seiscentos e noventa e um Reais e vinte centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

Processo nº: 0932/000183/2022 - NAD nº 269/2022
1.OBJETO: Reparo nos aparelhos de refrigeração da Policlínica Rodolpho Rocco.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº.: 09/33/000.099/2022 - NAD nº. 252/2022
1.OBJETO: Pagamento de Serviços Prestados pela Águas do Rio 4 SPE S.A.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e Águas do Rio 4 SPE S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação.
5.VALOR: R$ 155.294,76 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva
7.RATIFICAÇÃO: Ana Luiza Machado Pinto

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição a favor da Águas do Rio 4 SPE S.A., com base no CAPUT do artigo 25, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do **processo nº 09/33/000.099/2022**, adjudicando recursos para Pagamento de Serviços Prestados pela Águas do Rio 4 SPE S.A., no valor de R$ 155.294,76 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender a sede e as Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

Processo n° 0904/000.066/2022 - NAD 253/2022
1. OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas de transporte sanitário por mandado judicial através da Taxi Rio
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral AP 4.0
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
4. VALOR: R$ 282.601,41 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Processo n° 0904/000.057/2022 - NAD 254/2022
1. OBJETO: pagamento de multas - fornecimento de energia elétrica
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Light Serviços de Eletricidade S/A
3. FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 - artigo 25, caput (inexigibilidade)
4. VALOR: R$ 32.057,79 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida

Processo n° 0904/000.075/2022 - NAD 255/2022
1. OBJETO: pagamento de multas - fornecimento de água
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IGUA RIO DE JANEIRO S.A.
3. FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 - artigo 25, caput (inexigibilidade)
4. VALOR: R$ 17.883,23 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: Jéssica Machado de Almeida

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

09/79/000.089/2022 - Torno sem efeito o autorizo publicado no D. O. Rio nº 119, pág. 35, de 12 de setembro de 2022, 2ª coluna e **AUTORIZO** a realização do Chamamento Público por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs. 2.1, 2.2 e do IM Philippe Pinel do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro a ser executado em 24 (vinte quatro) meses no valor de R$ 79.578.569,86 (setenta e nove milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

09/901.423/2022 - **AUTORIZO**, para fins de transferência de despesa, o CANCELAMENTO PARCIAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 1971/2022
Valor do cancelamento: 136.103,00 (cento e trinta e seis mil e cento e três Reais)
Favorecido: Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/11/2022

Processo nº: 0964/000057/2021 e 0961/000796/2022 - NAD nº 1171/2022
1.OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada
2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
3.FUNDAMENTOS: Pregão-Conforme Lei 10520 Artigo 1 Inciso Caput
4.RAZÃO: Transferência de despesa do Termo de Execução nº 58/2022 do H.M.M.C.
5.VALOR: R$ 248.167,24
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 03/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/000.770/2022 - NAD nº 939,940,941,942/2022.
1.OBJETO: Aquisição de edicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 8233,00 (Oito mil, duzentos e trinta e três reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 0962/000778/2022 - NAD nº 943 E 944/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP E GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 10.872,00 (Dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 0962/000777/2022 - NAD nº 945 E 946/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Cirúrgico

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BIOMÉDICA ESTEVES & ANJOS LTDA e PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP .
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 14.340,00 (Catorze mil, trezentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/62/000.663/2022 - NAD 948/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 363/2022
5.VALOR:R$ 33.350,00 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 0962/000779/2022 - NAD nº 949 e 950/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material Medico Cirurgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e PG RIO MEDICMENTOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 13.995,00 (Treze mil, novecentos e noventa e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 09/62/000.642/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 930/2022, no valor de R$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), publicada no D.O. Nº 158, pag. 29 de 08 de novembro de 2022, em favor da empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Processo nº: 09/62/000.642/2022 - NAD 951/2022
1.OBJETO: Aquisição de material medico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 758/2021
5.VALOR:R$ 52.940,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/000.786/2022 - NAD 952/2022.
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.415,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/000.776/2022 - NAD 953 E 954/2022.
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 8.228,00 (Oito mil, duzentos e vinte e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº: 09/62/000.068/2022 - NAD nº 955/2022
1.OBJETO: Valor destinado ao valor de pagamento de juros e multas referentes ao fornecimento de energia elétrica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA**.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 74, Caput, da Lei n.º 14.133/1993 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRATARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo: 0963/000.549/2022 APROVO o termo de referência e AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 c/o Art. 9, II do Decreto Rio n° 50.797/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de Compressa Campo Operatório.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Miguel Couto, nos autos do processo administrativo nº **09/64/000.057/2021**, transfere à despesa a unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao **Termo de Execução 006/2022** ao **Contrato nº 006/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF), no valor total de **R$ 248.167,24 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender ao Hospital Municipal Souza Aguiar, com vigência de **09/11/2022 à 08/01/2023**.

Termo de Execução nº	Processo	U.O	Valor (R$) Transferido	P.T	N.D	Nota de Empenho
061/2022	09/61/000.796/2022	HMSA	R$ 248.167,24	18.61.10.302.0306.2009	3.3.90.37.02	2022/1310

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº.: 0964/000.302/2022 - NAD nº 520/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 04/11/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo Nº 09/71/000.119/2022 - NAD 282/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 15.387,00 (Quinze mil trezentos e oitenta e sete reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.118/2022 - NAD 283/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.079,36 (Dezessete mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.116/2022 - NAD 284/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Conquista Distrib de Medicamentos e Prods Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 12.880,00 (Doze mil oitocentos e oitenta reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.114/2022 - NAD 285/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.424,00 (Dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reias)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.113/2022 - NAD 286/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.556,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.104/2022 - NAD 287/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Elohim Distribuidora de Medicamentos Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 13.645,00 (Treze mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.112/2022 - NAD 288/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Balsamo Distribuidora de Medicamentos Ltda ME
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 17.505,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.115/2022 - NAD 289/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Elohim Distribuidora de Medicamento Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 16.311,00 (Dezesseis mil e trezentos e onze reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.122/2022 - NAD 290/2022
1-OBJETO: Aquisição de Enxoval Hospitalar
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Barretos Ind e Com de Confeccões Eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 9.619,00 (Nove mil e seiscentos e dezenove reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.123/2022 - NAD 291/2022
1-OBJETO: Aquisição de Enxoval Hospitalar
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Kanaro Artigos de Cama Mesa e Banho Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

Processo Nº 09/71/000.117/2022 - NAD 292/2022
1-OBJETO: Aquisição de Medicamento
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MR MED Com de Prods Hospitalares Eireli
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R$ 11.095,00 (Onze mil e noventa e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR: Waldyr Gomes da Costa Neto
*Omitido do D.O. Rio de 03/11/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo N° 09/72/002.634/2022 - NAD Nº 578/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/03/1993 e suas alterações (Dispensa).
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo N° 09/72/002.635/2022 - NAD Nº 579/2022
1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/03/1993 e suas alterações (Dispensa).
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo 09/72/002.633/2022 - APROVO o termo de referência às fls.18 a 21, referente à aquisição emergencial de material médico cirúrgico, por Dispensa da Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV para atender o **HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SIVA TELLES.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 09/72/002.633/2022 - **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição de insumos e materiais médico cirúrgicos, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo n.º - 0972/002.446/2022 - NAD N.º 580/2022.
1. OBJETO: MAT. MED. HOSPITALAR
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Bramed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

Processo n.º - 0972/002.445/2022 - NAD N.º 581/2022.
1. OBJETO: MAT. MED. HOSPITALAR
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Injex
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
6. AUTORIZADO POR: Denilson Jose da Silva Gomes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

*Processo nº: 0968/000.317/2022 - NAD nº 608/2022
1.OBJETO: Rebastecimento de Tonnes, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **RJ SERVICE E MANTENÇÃO LTDA ME**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 11.300,00 (Onze mil e trezentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga da Fonseca
7. OMITIDO: 29/09/2022

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.005/2022 - NAD nº 375/2022
1. OBJETO: CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM DIRETA
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 400.243,59 (Quatrocentos mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
7. RATIFICADO POR: LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.007/2022 - NAD nº 376/2022
1. OBJETO: CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM DIRETA - LONGEVIDADE, BEM ESTAR E TERRITORIO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 62.812,05 (Sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
7. RATIFICADO POR: LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.007/2022 - NAD nº 377/2022
1. OBJETO: CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM DIRETA - LONGEVIDADE, BEM ESTAR E TERRITORIO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 97.463,05 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
7. RATIFICADO POR: LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.007/2022 - Autorizo a anulação total da NAD, conforme informação abaixo:

NAD	VALOR	FAVORECIDO
376/2022	R$ 62.812,05	CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
377/2022	R$ 97.463,05	CEDAE CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.007/2022 - NAD nº 379/2022
1. OBJETO: CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM DIRETA - LONGEVIDADE, BEM ESTAR E TERRITORIO.
1. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **AGUAS DO RIO 4SPE S.A.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

2. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
3. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
4. VALOR: R$ 62.812,05 (Sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos)
5. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
6. RATIFICADO POR: LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/10/2022

Processo nº 09/75/000.007/2022 - NAD nº 378/2022
1. OBJETO: CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM DIRETA - LONGEVIDADE, BEM ESTAR E TERRITORIO.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **AGUAS DO RIO 4SPE S.A.**
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R$ 97.463,05 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.
7. RATIFICADO POR: LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

PROCESSO N. 09/66000243/2022 - NAD N. 392/2022
1.OBJETO. RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Carmela Dutra.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
5.VALOR: R$ 27.078,40 (vinte e sete mil, setenta e oito reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

09/66/000243/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Maternidade Carmela Dutra, gestores Silvia Eurides Soares Veiga e Juciara Coquemala Corrêa Rocha.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº. 0967/000188/2022 - Nad Nº 471/2022
1. OBJETO: Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Martell Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

Processo nº. 0967/000187/2022 - Nad Nº 472/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.360,00 (Três mi trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2022

Processo nº. 0967/000185/2022 - Nad Nº 473/2022
1. OBJETO: Materiais Para Uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico
2. PARTES: PCRJ/SMS/ Hospital Maternidade Alexander Fleming e Ortobens Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Alessandro Magalhães Marques
* Omitido no D.O. de 04/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

09/79/000.089/2022 - Torno sem efeito o aprovo publicado no D. O. Rio nº 119, pág. 36, de 12 de setembro de 2022, 2ª coluna e **APROVO** o PLANO DE TRABALHO constante às fls 213 a 275, visando o **GERENCIAMENTO**, **OPERACIONALIZAÇÃO**, **EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com Organização da Sociedade Civil (OSC), que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 2.1, 2.2 e do IM Philippe Pinel do Município do Rio de Janeiro,, no Estado do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)

INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo Nº: 0979/000038/2022 - NAD Nº 0247/2022
1.OBJETO: MATERIAS DE VESTUARIO, UNIFORMES, FARDAMENTOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E BARRETOS INÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 10.380,00 (Dez Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido em 04/11/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
09/907263/2021	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda SIM-RIO/POA nº 0070 - CNPJ 64.308.299/0020-91 Rua Panama,168, Sup Rua Costa Rica - Penha - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Acém Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Com Osso - Costela Fracionada - Miúdos Congelados de Bovino - Fígado; - Miúdos Congelados de Bovino - Coração; - Miúdos Congelados de Bovino - Pulmão; - Miúdos Congelados de Bovino - Rabo; - Miúdos Congelados de Bovino - Língua; - Miúdos Congelados de Bovino - Mocotó; - Miúdos Congelados de Bovino - Rumem - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Patinho
09/907264/2021	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda SIM-RIO/POA nº 0070 - CNPJ 64.308.299/0020-91 Rua Panama,168, Sup Rua Costa Rica - Penha - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Lagarto Redondo Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Lagarto Plano Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Coxão Mole Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Alcatra Fracionada; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Pá Fracionada; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Filé Mignon Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Picanha Fracionada; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Contra Filé Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Músculo Fracionado; - Carne Resfriada de Bovino Sem Osso - Peito Fracionado
09/907262/2021	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda SIM-RIO/POA nº 0070 - CNPJ 64.308.299/0020-91 Rua Panama,168, Sup Rua Costa Rica - Penha - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Filé Mignon Suíno; - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Sobre Paleta Suína; - Cortes Congelados de Frango - Coxa; - Carne Resfriada de Suíno Com Osso - Carré Suíno; - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Pernil Suíno; - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Lombo Suíno; - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Barriga Suína; - Carne Resfriada de Suíno Com Osso - Meia Carcaça Fracionada; - Carne Resfriada de Suíno Sem Osso - Picanha Suína
09/907261/2021	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda SIM-RIO/POA nº 0070 - CNPJ 64.308.299/0020-91 Rua Panama,168, Sup Rua Costa Rica - Penha - Cortes Congelados de Frango - Filé De Peito; - Cortes Congelados de Frango - Sobrecoxa; - Cortes Congelados de Frango - Peito
09/902215/2022	Torre e Cia Supermercados S.A SIM-RIO/POA nº 0098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Eng. Souza Filho, 10, Lot 10 PAL 37215 - Itanhangá - Bacon Defumado Cubos; - Bacon Defumado Fatiado; - Linguiça Calabresa Fatiada
09/902132/2022	Torre e Cia Supermercados S.A SIM-RIO/POA nº 0072 - CNPJ 07.760.885/0017-33 Est.do Outeiro Santo, 1330 - Jacarepaguá - Bacon Defumado Cubos; - Bacon Defumado Fatiado; - Linguiça Calabresa Fatiada
09/902129/2022	Torre e Cia Supermercados S.A SIM-RIO/POA nº 0042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est.do Monteiro Santo, 1200, Piso L1,Loja 102V - Campo Grande - Bacon Defumado Cubos; - Bacon Defumado Fatiado; - Linguiça Calabresa Fatiada

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

09/902124/2022	Torre e Cia Supermercados S.A SIM-RIO/POA nº 0038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim, 703 - Tijuca - Bacon Defumado Cubos; - Bacon Defumado Fatiado; - Linguiça Calabresa Fatiada
09/902125/2022	Torre e Cia Supermercados S.A SIM-RIO/POA nº 0098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Eng. Souza Filho, 10, Lot 10 PAL 37215 - Itanhangá - Patinho Bovino Resfriado Friboi Reserva; - Contra Filé Bovino Resfriado; - Salame Italiano Perdigão; - Peito de Frango Defumado Perdigão; - Peito de Frango Defumado Império; - Salsicha Hot Dog Pif Paf; - Salame Italiano Cerati; - Presunto Cozido sem Capa de Gordura Sadia; - Salame Hamburgues Sadia; - Salsicha Hot Dog Rica

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo 09/002181/2022 - **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços) de aquisição de roupas descartáveis e outros às fls. 210/215v, referente à aquisição de roupas descartáveis e outros para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 07.10.2022

Processo SMS-PRO-2022/04724 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 10 a 13, referente à aquisição de microchips para implantação em animais, em atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

*Omitido no D.O Rio de 10.10.2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
EXPEDIENTE DE 27.10.2022

Processo SMS-PRO 2022/04737 - Aprovo o Termo de Referência às folhas 25/30, referente à aquisição de itens de ração animal para atendimento às Unidades Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ) e Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman (CJV) do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO).

*Omitido no D.O Rio de 28.10.2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/11/2022

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/908.170/2022	Carla Vercoza Lopes Coelho. CPF: 029.468.327-59

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

Onde se lê:
...

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO **...**	
09/906664/2022	Internato Bosque da Vovó Ltda Rua Conde de Bonfim, 1381 - Tijuca Termo de Intimação nº 572963 Concedido prazo até 21/11/2022

...
Leia-se:
...

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO **...**	
09/906634/2022	Internato Bosque da Vovó Ltda Rua Conde de Bonfim, 1381 - Tijuca Termo de Intimação nº 572963 Concedido prazo até 21/11/2022

...
D.O Rio de 04/11/2022, Página 37, 1ª coluna

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 11/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-202201594- RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Medicamentos injetáveis que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 161.180,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 650.021,00
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 268.163,00
DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA	R$ 5.267.868,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 322.210,00
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.041.616,00
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 4.604.350,00

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE 11/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01603 - RATIFICO a Autorização de celebração da contratação que visa à aquisição em caráter emergencial de Fios cirúrgicos, para atender ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RJD HOSPITALAR EIRELI	R$ 326.383,68
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 427.335,60

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 523 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/153.003-9 com validade de 31 de outubro de 2022, da Função de Supervisor II, código 073839, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 524 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/153.003-9 com validade de 31 de outubro de 2022, na Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086975, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 525 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Dispensar **ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS**, matrícula 13/212.779-3 com validade de 31 de outubro de 2022, da Função de Supervisor II, código 084961, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 526 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Designar **ANDERSON SIDNEY ALVES MARTINS**, matrícula 13/212.779-3 com validade de 31 de outubro de 2022, na Função de Confiança de Coordenador 4 RS, código 086976, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Piedade, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 09/200.564/2021: Torno sem efeito o Termo de Referência contido às fls 1131/1170 - publicado no D.O 155, pág. 40,, em 03 de novembro de 2022 e aprovo o Termo de Referência 1174/1212v.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 10/11/2022

Processo - RSU-PRO 2022/02056 - 00990042372022 NAD N° 1127
1. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção predial.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LASANT CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 355.297,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva

*Omitido no D.O Rio de 11/11/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 16/11/2022

Processo - RSU-PRO 2022/0021 - 092003862022 NAD N° 1126
1. Objeto: Solicitação de preço registrado da licitação 1851/PE07922022 cadastrada manualmente, aquisição de papel repografico A4.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CASTRO E CASTRO COM. IND. E IMPORT. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTOS LTDA.**
3. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 21/06/1993 e suas alterações
4. Razão: Pregão
5. Valor: R$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva

Processo - RSU-PRO 2022/01592- 00990011382022 NAD's N° 1128 a 1132
1.Objeto: Fornecimento de medicamentos para atender as unidades administradas pela Riosaude.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITLARES LTDA** no valor de R$ 1.944,00 (mil novecentos e quarenta e quatro reais), **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 34.760,00 (trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais), **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** no valor de R$ 161.480,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais), **CONQUISTA DISTRIBUID DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 10.758,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais), **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil e seiscentos e oitenta reais)
3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
4. Razão: Dispensa
5. Valor: R$ 240.622,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e dois reais)
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 11/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-202201594 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Medicamentos injetáveis que visam abastecer o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
C.H.L. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 161.180,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 650.021,00
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 268.163,00
DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA	R$ 5.267.868,00
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R$ 322.210,00
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 1.041.616,00
PROMERJ COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R$ 4.604.350,00

DESPACHO DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 11/11/2022

PROCESSO RSU-PRO-2022/01603 - com fundamento no inciso XV, do Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações, **AUTORIZO**, a aquisição em caráter emergencial de Fios cirúrgicos, para atender ao Centro Cirurgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, administrado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A. - RIOSAÚDE, conforme especificações abaixo:

EMPRESA	VALOR
RJD HOSPITALAR EIRELI	R$ 326.383,68
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 427.335,60

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo nº 09/200.290/2022 - RSU-PRO-2022/00668 - Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 01040/2022**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário médico-hospitalar, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Em relação as licitantes **CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (item 16 - valor unitário R$ 627,26) e **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (item 26 - valor unitário R$ 1.036,00), declarando-as vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 08, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27e 28, foram **homologados na data 28/10/2022**, o item 6 está em recurso, os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13 e 14 foram frustrados e os itens 2,19 e 20 foram desertos

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/10/2021
RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "Na forma do §1º, Art. 81, Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a supressão de R$ 273.600,00 do Contrato nº 634/2020..."

Leia-se: Na forma do §1º, Art. 81, Lei nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a supressão de R$ 256.560,00 do Contrato nº 634/2020.

Retificação D.O. Rio nº 134 de 03/10/2022 pagina 32 - coluna 2ª

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Alexandre José Berardinelli Arraes**

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

TRA-PRO-2022/00140 - APROVO o Termo de Referência (ANEXO I) de fls. 267/271, em substituição ao de fls. 160/163 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, para Registro de Preços, visando futura aquisição de lanches prontos na forma descrita no Termo de Referência ora aprovado, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$983.750,00 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DESPACHO DA SUBSECETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO TRA-PRO-2022/00114 - AUTORIZO a celebração de Termo de Estágio não obrigatório da aluna Rafaella Correia Salgueirinho Bezerra, regularmente matriculada na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, pelo período de 12 meses a contar de sua assinatura, com fundamento na Lei 11.788/2008.

PROCESSO TRA-PRO-2022/00114 - AUTORIZO a celebração de Termo de Estágio não obrigatório do aluno Pablo Torres Nascimento, regularmente matriculado na Universidade Estácio de Sá, pelo período de 12 meses a contar de sua assinatura, com fundamento na Lei 11.788/2008.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Processo Nº: 12/000.777/2022
Onde se lê: "..RESOLUÇÃO SMC "P" N° 141 DE DE NOVEMBRO DE 2022''
Leia-se: "...RESOLUÇÃO SMC "P" N° 141 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 162 de 11/11/2022, pág.70, 2 ª Coluna

Processo Nº: 12/000.778/2022
Onde se lê: "..RESOLUÇÃO SMC "P" N° 142 DE DE NOVEMBRO DE 2022''
Leia-se: "...RESOLUÇÃO SMC "P" N° 142 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 162 de 11/11/2022, pág.71, 1 ª Coluna

Processo Nº: 12/001.166/2022
Onde se lê: "..RESOLUÇÃO SMC "P" N° 143 DE DE NOVEMBRO DE 2022''
Leia-se: "...RESOLUÇÃO SMC "P" N° 143 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 162 de 11/11/2022, pág.71, 1 ª Coluna

Processo Nº: 12/001.358/2022
Onde se lê: "..RESOLUÇÃO SMC "P" N° 144 DE DE NOVEMBRO DE 2022''
Leia-se: "...RESOLUÇÃO SMC "P" N° 144 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022''
(*)Publicado no D.O Rio nº: 162 de 11/11/2022, pág.71, 1 ª Coluna

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMPD "P" Nº 085, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 16 de novembro de 2022, **MONICA DE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE**, Professor II, matrícula 10/147.135-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 048783 do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - São Conrado, da Coordenação dos Centros Municipais de Referência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: **Nilton Caldeira**
Rua Afonso Cavalcanti nº455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 204 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LEANDRO DE OLIVEIRA MEGLIORINI**, matrícula 11/288.880-8, com validade de 09/11/2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor VI, DAS-06, código 082055, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 205 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ROGÉRIO FRANCISCO JOSÉ GOMES**, matrícula 10/118-543-0, com validade de 01/11/2022, para exercer a Função Gratificada de assistente II, DAI-06, código 075514, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ N° 375 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/300.619/2022.**

RESOLVE:

Designar, , **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, Assessor I, matrícula nº 60/1.517.613-6, CREA/RJ nº 2020109999 e o **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9 emitir parecer sobre a **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente ao serviço de "**RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA OSCAR ROSSIM**, **PRAÇA VILA FERNANDES**, **PRAÇA NA PRAIA DO RECÔNCAVO E MOACIR VINHAS NOS BAIRROS DE SEPETIBA E GUARATIBA NAS ÁREAS XIX E XXVI RA**, **AP 5.3 E 5.4**", executados pela empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, Processo nº 14/300.619/2022, Contrato nº **29/2022**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/11/2022

(*)14/300.628/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 372 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA INOMINADA NA RUA GRANDE OTELO (BOTAFOGO I E II), PRAÇA LAJÃO, PRAÇA ITACAJÁ, PRAÇA INOMINADA NA RUA ALFREDO CABUÇU, PRAÇA VERDE, PRAÇA GENERAL SANTANDER E PRAÇA INOMINADA NA AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO, NOS BAIRROS COSTA BARROS**, **PAVUNA E BARRA DA TIJUCA NAS ÁREAS XXIV E XXV RA**, **AP 3.6 E 4.2**" Objeto do Contrato n°032/2022, executadas pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/11/2022

(*)14/300.658/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 373 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA DAS PRAÇAS HEITOR BASTOS TIGRE (BARRA DA TIJUCA), BOSQUE NA AVENIDA DAS AMÉRICAS (BARRA SUL), PRAÇA INOMINADA NA AV. DOM HELDER CAMARA (NOVA CCPL) - A.P 1.1 e 4.2 - VII e XXIV RA - BENFICA/ BARRA DA TIJUCA/ RECREIO DOS BANDEIRANTES**" Objeto do Contrato n°031/2022, executadas pela empresa **COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/11/2022

(*)14/301.210/2022- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da Portaria "P" FPJ N° 374 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO** as obras de " **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS RUBEY WANDERLEY, MARIA ESTHER, MARIA SOARES CAVALCANTE, RODRIGUES GALHARDO, ANDES, PARDINHO, INOMINADA RUA CRAVEIRO DE SÁ E DA RUA JURUCES NOS BAIRROS DO COLÉGIO, IRAJÁ, JARDIM AMÉRICA, VILA VALQUEIRE, VILA DA PENHA - AP 3.3 e A.P 4.1 - XVI e XXXI RA**" Objeto do Contrato n°054/2022, executadas pela empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 72 DE 09 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a composição da Portaria "P" SEMESQV Nº 64, de 19 de setembro de 2022, na forma que menciona.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição dos responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.341/2021, destinado à prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento do abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pelos órgãos/entidades do Município do Rio de Janeiro, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina através de rede de postos, próprios e/ou credenciados, com a taxa de administração de - 4,28%, celebrado a través do Termo de Contrato SEMESQV nº 006/2022 junto à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, cabendo a estes a atestação dos documentos iscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
ALINNE RIBEIRO TAVARES DA SILVA	11/288.739-6
CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA	11/241.169-2
ADRIANA ALVES PEREIRA	10/192.748-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/10/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Processo: 28/000.054/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Fundamento: Não sujeito à Lei nº 14.133 de 01/04/2021.
Razão: Despesas de pronto pagamento
Valor: R$ 5.269,92
Autorização: Roberto Chaves Carneiro

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo n.º: 25/001.611/2022 - **HOMOLOGO**, parcialmente, o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico SRP n.º 1049/2022** - **Comprasnet**, **para aquisição de LANCHES PRONTOS**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, no valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais),a favor da empresa vencedora **BANDEIRANTES SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO N°EOP-PRO-2022/00221
Autorizo a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de **REGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de **RETROPROJETORES E SMART TV**'S, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 11 a 18, no valor estimado total de R$ 60.333,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais).

PROCESSO N° - EOP-PRO-2022/00223
Autorizo a abertura de licitação, para Registro de Preço, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 09 a 16, no valor estimado total de R$ 53.155,00 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais).

PROCESSO N° 25/001.441/2022
Autorizo a abertura de licitação, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, para a prestação de serviços de gerenciamento de remoção de veículos, através de reboque, empilhadeiras, ambos com combustível e com condutores habilitados, além de apoio operacional às atividades dos depósitos de veículos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 110 a 162, no valor estimado total de R$ 51.288.000,00 (cinquenta e um milhões duzentos e oitenta e oito mil reais)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.712/2022 - LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA
04/132.888/2022 - CARIOQUÍSSIMOS EVENTOS LTDA
04/132.912/2022 - EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
04/132.919/2022 - ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL
04/132.944/2022 - FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING
04/132.959/2022 - L M V DA SILVA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO
04/132.977/2022 - BUSUP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
04/133.003/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO RIO DESIGN BARRA
04/133.098/2022 - ELEVE ENTRETERIMENTOS E PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
04/133.111/2022 - GRUPO PALONVITAS EVENTOS LTDA
04/133.113/2022 - FOLLOW SOCIEDADE LTDA
04/133.119/2022 - DATA PRODUÇÃO DE EVENTOS E PROPAGANDA LTDA

PROCESSO INDEFERIDO
04/133.095/2022 - ELANE DA SILVA CUNHA

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.062/2022 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.626/2022 - OBRA SOCIAL DONA MECA - O.S.D.M
04/132.898/2022 - CROQUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
04/132.926/2022 - CLARISSA MUNIZ DE O. P. SOARES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

04/132.952/2022 - RS 2V VENTURES EMPREENDIMENTOS LTDA
04/132.972/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS
04/132.989/2022 - DE ELITE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/133.004/2022 - MARIANA DA COSTA ENEDINO
04/133.045/2022 - HYPE ART PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
04/133.060/2022 - 213 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - 213 SPORTS
04/133.080/2022 - FRANCISCA MOURÃO DE AQUINO - MUNDIAL LANCHES
04/133.122/2022 - IGOR BRANDÃO GOES 15440267735
04/133.128/2022 - NATASHA CAMPOS DE AMORIM DE BARROS
04/133.130/2022 - APARECIDA JODAR G DE MELO - MINI VEÍCULOS
04/133.131/2022 - CACO DE VIDRO LTDA
04/133.136/2022 - BAR CADÊ TERESA LTDA
04/133.138/2022 - RIO UNIVERSITÁRIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/133.151/2022 - CLÁUDIO MACIEL PINHEIRO
04/133.152/2022 - KÁTIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS
04/133.166/2022 - ARONG -ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/132.916/2022 - LOC FASHION COMÉRCIO LOCAÇÃO PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIREL
04/132.929/2022 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS EVENTOS ESPORTIVOS
04/133.013/2022 - ALDO CAPUTO
04/133.053/2022 - VJ BUFFET EIRELI
04/133.066/2022 - ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
04/133.102/2022 - FUNDO DE PROMOÇÃO DO RECREIO SHOPPING CENTER
04/133.106/2022 - JOSÉ LUIZ MESQUITA RODRIGUES
04/133.112/2022 - DIEGO DE SANTANNA CLAUDINO
04/133.127/2022 - HUGO ADOLFO RIBEIRO PRAZERES
04/133.134/2022 - DÉCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
04/133.139/2022 - INSTITUTO CASA DAS PRETAS
04/133.146/2022 - RS 2V VENTURES EMPREENDIMENTOS LTDA
04/133.147/2022 - MILENA MORAES MORSELL
04/133.161/2022 - LOC FASHION COMÉRCIO LOCAÇÃO PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
04/133.167/2022 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS

PROCESSO INDEFERIDO EM RECURSO
04/133.053/2022 - VJ BUFFET EIRELI

EXPEDIENTE DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS EM RECURSO
04/133.161/2022 - LOC FASHION COMÉRCIO LOCAÇÃO PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
04/133.167/2022 - CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.689/2022 - B2M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
04/132.935/2022 - EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
04/132.961/2022 - EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
04/133.072/2022 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/133.078/2022 - ALIPLAZA ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO ILHA PLAZA
04/133.081/2022 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/133.125/2022 - BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA
04/133.137/2022 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR
04/133.144/2022 - F A COMUNICAÇÃO LTDA
04/133.148/2022 - MARCELO GRIJO DE MOURA LIMA - BARRIL DO ZÉ
04/133.154/2022 - KATIA REGINA DA SILVA FARIA BRAGA
04/133.172/2022 - HÉLIO MARTINS DE LIRA
04/133.174/2022 - LUZIA DE JESUS LEAL
04/133.181/2022 - ELANE DA SILVA CUNHA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.077/2022 - ERIKA SOUZA RAMOS ERIKA
04/133.159/2022 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MADUREIRA SHOPPING RIO

PROCESSO DEFERIDO EM RECURSO
04/133.102/2022 - FUNDO DE PROMOÇÃO DO RECREIO SHOPPING CENTER

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/150.582/2022	DATA PRODUÇÃO DE EVENTOS E PROPAGANDAS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/150.572/2022	ALEGRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

04/150.322/2022 - Cancelo a guia n° 015528, para posterior substituição em nome da empresa E.A COMUNICAÇÃO LTDA.

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/620.900/2022	EDI FELIPE DA SILVA

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.683/2022 - ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda
04/600.682/2022 - ASSB Comércio Varejista de Doces Ltda
04/600.439/2022 - BNKK Imobiliária e Participações Ltda
04/600.681/2022 - Sallute Salladas e Sabores Restaurantes Ltda

EXPEDIENTE DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.684/2022 - Santoro & Leone Comércio de Alimentos Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.519/22 TL MOLEDO LTDA.
04/660.520/22 SHEHRAZADE MODA E ARTEFATOS DE COUROS LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.077/22 TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO SA
04/660.223/22 RAFAELA FRANKLIN SILVA COMÉRCIO VAREJISTA HORTIGRANJEIROS
04/660.305/22 POLIGRÁFICA BAZAR LTDA.
04/681.255/22 GL EVENTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

BAIXA DE PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/660.514/22 RIOFACE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720502/2022	CLARO S/A	2635887	349972	10/11/2022
04/720515/2022	C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	3223540	349965	11/11/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720512/2022 SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/01790	QUISQUE GINGA LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2022/01878	Exquina Gastrobar Bar e Restaurante	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2022		
GM-PRO-2022/02024	NICEIA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 124, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, incisos I, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 124, de 26 de outubro de 2022, **a contar de 11/11/2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/11/2022
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.623/2021
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa JMGOL HOSPITALAR LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00854/2022.
04 - VALOR: R$ 7.580,00 (Sete mil e quinhentos e oitenta reais).
05 - **NAD**: 209/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: TLO-PRO-2022/00064
ACOLHO a justificativa, AUTORIZO o procedimento bem como APROVO o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação Técnica.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: TLO-PRO-2022/00063
ACOLHO a justificativa, AUTORIZO o procedimento bem como APROVO o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação Técnica.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: TLO-PRO-2022/00058
ACOLHO a justificativa, AUTORIZO o procedimento bem como APROVO o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação Técnica.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: TLO-PRO-2022/00067
ACOLHO a justificativa, AUTORIZO o procedimento bem como APROVO o Plano de Trabalho e o Termo de Cooperação Técnica.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DA DIRETORA VICE PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09.11.2022

Processo TUR-PRO-2022/00227
APROVO o Termo de Referência às fls. 03/10 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 651.00 (seiscentos e cinquenta e um reais) cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada em seguro patrimonial para imóvel Centro Integrado de Atendimento ao Turista- CIAT, adjudicando os serviços à empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 061.198.164/0001-60.
***omitido no D.O Rio de 10.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00165
APROVO o Termo de Referência às fls. 04/13 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art. 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) cujo objeto é a prestação de serviço de empresa especializada em sistema na execução de implantação do e-Social, adjudicando os serviços à empresa Nasajon Sistemas Ltda, CNPJ nº 027.915.735/0001-00.
***omitido no D.O Rio de 10.11.2022**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE 09.11.2022

Processo TUR-PRO-2022/00165
1-Objeto: Software gerencial de folha de pagamentos
2-Partes: RIOTUR S/A e NASAJON SISTEMAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as obrigações do e-SOCIAL
5-Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 10.11.2022**

Processo TUR-PRO-2022/00227
1-Objeto: Prestação de serviço de seguro patrimonial
2-Partes: RIOTUR S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Cobrir riscos e danos ao imóvel onde se encontra localizado o CIAT.
5-Valor: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais)
6-Autoridade: RODRIGO FERNANDES BARBOSA
***omitido no D.O Rio de 10.11.2022**

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 12/800.191/2018 - Autorizo a celebração do termo aditivo ao Contrato nº 07/2018, celebrado com a empresa ELECTRON DALMAR LTDA, para a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 105.156,12 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), a contar de 02/12/2022, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO Nº 99/006.298/2022- NAD nº 121/2022.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e BLENI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de bens móveis
FUNDAMENTO: Art. 74º, Inciso V, da Lei 14.133/2021.
VALOR: R$ 204.000,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N. 80, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL**, matrícula 11/192979-3, do cargo em comissão de Gerente de Processo I, símbolo DAS-08, código 87541, com validade a partir de 1.º de novembro de 2022, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N.º 81, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **EDILENE DA SILVA SOUZA**, matrícula 11/228308-3, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06-A, código 081398, com validade a partir de 1.º de novembro de 2022, da Coordenadoria de Articulação Intersetorial e Projetos Especiais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" N. 82, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear a servidora **HÉRIKA CRISTINA DUTRA RANGEL**, matrícula 11/192979-3, com validade a partir de 1.º de novembro de 2022, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Processo I, símbolo DAS-09, código 81363, na Secretaria Especial de Ação Comunitária.

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº: 22/000.042/2021 - NAD nº 132/2022.
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA.
OBJETO: "SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - TAXI RIO".
FUNDAMENTO: DECRETO-RIO Nº 45.716/2019
RAZÃO: Não sujeito a Lei de Licitação.
VALOR: R$ 15.000,00.
AUTORIZAÇÃO: NEIDE APARECIDA DE SOUSA

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº 24/100.270/2022 - Autorizo a Rescisão Amigável do Contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa PC Empreendimentos e Serviços Gerais EIRELI, que tem por objeto a Prestação de serviços de agenciamento de mensageiro motorizado, com eficácia a contar de 10/11/2022, com base no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/11/2022

Processo nº CID-PRO-2022/00050 (99/005.928/2022);
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI;
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
d) RAZÃO: Dispensa;
d) VALOR: R$ 6.971,00;
e) AUTORIZAÇÃO: RENATO MOURA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo nº CID-PRO-2022/00050 (99/005.928/2022);
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e VIPE COMERCIAL EIRELI - EPP;
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
d) RAZÃO: Dispensa;
d) VALOR: R$ 1.193,64;
e) AUTORIZAÇÃO: RENATO MOURA.

Processo nº CID-PRO-2022/00050 (99/005.928/2022);
a) OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene;
b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP;
c) FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14133/2021;
d) RAZÃO: Dispensa;
d) VALOR: R$ 4.508,30;
e) AUTORIZAÇÃO: RENATO MOURA**.**

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Achilles Almeida Barreto Neto**

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 124 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.074/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 094/2022 referente ao Projeto "MUSSUM - PEDRO E AS RAÍZES DO SAMBA", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
077/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SONIA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES	Gerente de Processos	12/090.353-4
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 125 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.121/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 095/2022 referente ao Projeto "TURNÊ LIBERDADE", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
073/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

ATO DO SECRETARIO
PORTARIA "P" N. 126 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta nos processos n.º 22/300.005/2021 e 22/300.115/2022,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão do contrato nº 097/2022 referente ao Projeto "BRINCANDO DE PLANTAR", patrocinado pela PCRJ/ Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Nº do Contrato	U.A	Responsáveis	Cargo/Função	Matricula
074/2022	SEIM	MARCUS VINICIUS DEVOLDER DE CARVALHO	Gerente de Processos	60/331.896-1
		SAMANTHA CAMPOS DA SILVA ALVES	Assistente I	60/329.022-8

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATOS DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÕES CGM "P" DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
N.º 571 - Designar, com eficácia a partir do dia 26/09/2022, **VALNER RAIMUNDO DE PAULA**, matrícula 11/271.206-5, Auxiliar de Controladoria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo II, código 081476, da Coordenadoria Técnica de Exames das Liquidações, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

N.º 572 - Designar, com eficácia a contar de 07/11/2022, **CARLOS EDUARDO PEREIRA TRANCOSO**, matrícula 11/288.776-8, Profissional de Nível Médio (IplanRio), para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Assessor Chefe Técnico, código 081442, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

N.º 573 - Designar **ANDRE ALMADA RAMOS CARREIRO**, matrícula 11/331.535-5, Auxiliar de Controladoria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo II, código 081475, da Coordenadoria Técnica de Exames das Liquidações, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

N.º 574 - Designar, com eficácia a contar de 01/09/2022, **RODRIGO DE AZEVEDO SILVA**, matrícula 11/299.249-3, Auxiliar de Controladoria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Processo II, código 081483, da Coordenadoria Técnica de Controles e Normas, da Subcontroladoria de Auditoria e Controle, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

N.º 575 - Designar **DOUGLAS DA PAZ GOMES**, matrícula 11/255.514-2, Auxiliar de Controladoria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente I, código 0814446, da Gerência de Detecção e Apuração de Atos Ímprobos, da Coordenadoria Técnica de Responsabilização Administrativa, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 184 DE 16DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:
Art. 1° A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo n° 15/000.220/2022, da entidade Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG, CNPJ 07.956.924/0001-05, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, divulga a sua decisão de voto pela diligencia, tendo em vista o não atendimento aos requisitos constantes nos incisos VI, VII, VIII (c/c Art. 1º do Decreto 30780/09, inciso IV e §1º do caput), IX, X do art. 2º, Incisos IV, V, VII, IX, XI, XII do art. 3º, art. 4º e seu § 1º da Deliberação COQUALI nº 179, de 6 de julho de 2022, bem como dos itens 1.01.1, 1.01.2 e 1.01.2.1 da Resolução SMEL nº 603 de 7 de maio de 2012, para efeito de emissão do Parecer quanto à capacidade técnica da entidade, devendo a Secretaria complementar a documentação, sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto n° 30.916 de 29 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
GUILHERME ZENHA SILVEIRA
Suplente da Presidente da COQUALI

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 16/11/2022)

09/21/000.076/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO SUSTAR O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)07/002.446/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO SOBRESTAR o presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 11/11/2022

(*)09/005.678/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DECIDO SOBRESTAR o presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 27/06/2022

(*)13/000.165/2022 - Defiro o sobrestamento do presente feito com esteio na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do artigo 1º.
(*)Omitido no DO Rio de 17/10/2022

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 300 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **SIMONE PESSANHA TELLES**, Profissional Nível Médio, matrícula nº 12/288.988-9, da função gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 95348, setor 52214, da Subgerência de Atendimento, da Gerência Técnico Administrativa, da Procuradoria da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Processo: PGM-PRO-2022/01991
APROVO o Termo de Referência de fls. 269/273 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, subtipo menor preço global, para REGISTRO DE PREÇOS visando à Aquisição de Certificados Digitais ICP-Brasil para Pessoas Físicas do tipo A3 com validade de três anos e token USB, para receber os certificados que serão utilizados nos sistemas web dos Tribunais, pelo período de 12 meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, pelo valor total estimado de R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
Processo n.º PGM-PRO-2022/02610 - Indefiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.196, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a relevância do cumprimento do Plano Estratégico, que se desenvolve mediante efetivo alcance das metas fixadas,

CONSIDERANDO a necessidade de definir as comissões responsáveis pela implantação da política de Gestão por Resultados do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 11 da Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, com as alterações da Deliberação nº 265, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a composição das Comissões de Gestão por Resultados e da Comissão Recursal, com suas atribuições definidas pela Deliberação nº 233, de 04 de abril de 2017, conforme discriminado no anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

COMISSÕES DE GESTÃO POR RESULTADOS:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Márcia Beatriz Lins Izidoro
Julieta Salim
Rosane Christine Dias

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Luiz Antônio de Freitas Junior
Tatiana Sapha Kaufman
Beatriz Lopes Araújo Tavares

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Carlos Fernando das Chagas
Fernando Drei Valente
Renato Triani Guerra

SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
José Renato Torres do Nascimento
Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro
Fernanda Guaraná Antonini

SECRETARIA DAS SESSÕES
Laila Rainho de Oliveira
Luciano Viana Nunes
Camilla Pedrosa da Silva

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Márcia Beatriz Lins Izidoro
Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
Claudio Sancho Monica

ASSESORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PUBLICAÇÕES E AUDIO VISUAL
Márcia Beatriz Lins Izidoro
Débora Meth Du Bocage

PROCURADORIA
Carlos Henrique Amorim Costa
Antonio Augusto Teixeira Neto
Jorge Maffra Ottoni

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 1
Nestor Guimarães Martins da Rocha
Sergio Roberto Silva Santos
Rosa Palmira de Jesus dos Santos de Andrade

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 2
Ivan Moreira
Marco Aurélio da Silva Porto
Jaqueline Freire de Moraes

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 3
Flávio Torres Nunes
Aureliano Galvão Azevedo

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 4
Filipe Nascimento Silva
Carlos Cianci Antunes

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 5
Fernando de Menezes Duba
Cristiane Xavier de Menezes

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 6
Alexandre de Azevedo Teshima
José Augusto Grangeia Cardoso

GABINETE DO CONSELHEIRO - GCS 7
Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Mariane Rosemback de Oliveira
Maria Augusta Miziara Batista Baratta de Carvalho

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Emil Leite Ibrahim
Igor dos Reis Fernandes
Dicler Forestieri Ferreira

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Heleno Chaves Monteiro
Luis Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes
Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães

DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS
Leandro Borges Vaz Branco
Natalia Cristina Barros Cabral
Danilo Felipe Vairo
Suzana Felix Louzada
Ismar Silva Moreno

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Alexandre Angeli Cosme
Ana Paula de Oliveira Lima de Mattos
Cláudia de Castro dos Santos
Ana Paula Téllez Dusi
Natalia Grassano Schincariol

DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS DE APOIO
Jorge Aurélio Coutinho Costa
Thiago dos Santos Pereira Pinto
Marcio da Silva Filippo
Marcelo Salvador de Assis Fernandes
Gabriel Lima Cruz

DIVISÃO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO
Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães
Luis Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes
Selma Mota Cortines

CENTRO MÉDICO DE URGÊNCIA
Ivonildo Povoa Venerotti Guimarães
Luis Gustavo Moreira das Neves Bezerra de Menezes
Gilberto Luiz de Moura Junior

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Fabio Furtado de Azevedo
Jaqueline Dias de Mello
Jairo Saldanha Rimes

1ª INSPETORIA GERAL
Carlos Trillo Negreira
Ana Paula De Biase Ahmed
Patricia Pinto Bergson

2ª INSPETORIA GERAL
Carlos Roberto Milet Cavalcanti Junior
Willian Arantes da Rocha
Luizimar Feliciano de Araújo Júnior

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

3ª INSPETORIA GERAL
Adriana Arinelli Fernandes Salgado
Marcelo Moura de Araújo
Cleyton Trajano dos Santos

4ª INSPETORIA GERAL
Leandro Monteiro de Faria
Marcos Thadeu Alvarenga Leite
Rafael Sorosini Oliveira

5ª INSPETORIA GERAL
Heron Alexandre Moraes Rodrigues
Carlos Maurício Raposo
Harley Menezes Moraes

6ª INSPETORIA GERAL
Marta Varela Silva
Reinaldo Barreiros Goulart
Ercole Silva Brandimarte

7ª INSPETORIA GERAL
Alvaro Augusto Couri Barbosa
Jorge Luís Campinho Pereira da Mota
Mauro Cesar de Jesus Barbosa

CORDENADORIA DE AUDITORIA E DESENVOLVIMENTO
Roberto Mauro Chapiro
Josué Vieira dos Santos
Artur José Pereira Bompet

COMISSÃO RECURSAL:

Titulares:
José Ricardo Parreira de Castro
Carlos Augusto Pereira Werneck de Carvalho
Fernanda Phillipi de Negreiros

Suplentes:
Marcus Vinicius Pinto da Silva
Rodolfo Luiz Pardo dos Santos

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição
Processo nº 40/101.736/2022 - Rodrigo Gomes Alves, matrícula nº 40/902.264-1.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/101.962/2022 - Andréa Torres Monteiro, matrícula 90/901.429-1.
Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 40/101.964/2022 - Washington Marcelo Nunes da Silva, matrícula 40/902.280-7.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/101974/2022 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula 40/902.279-9.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

PROCESSO: 40/101.665/2022
Tendo em vista o constante às peças 024/026, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **MÁRCIO CARUSO D'IPPOLITO**, matrícula 40/900.433-4.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 0466.302854/2021
Endereço: PRAÇA TIRADENTES, 9 SALA 406 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20060-070
Requerente: NIRMA TAVARES DA PAIXÃO
Inscrição: 0148284-3
Exigência: Trata-se de processo de impugnação dos lançamentos feitos na guia 01/2018 emitida por meio do processo 04/33/300.870/2017, cópia do despacho à fls. 25, encaminhado à esta Gerência face os procedimentos adotados no processo 04/66/303.190/2021, na inscrição em epígrafe.
Cabe esclarecer que os procedimentos adotados no processo 04/66/303.190/2021 tem vigência a partir de 2023, conforme cópia do despacho à fls. 80, nada a tendo a ver, portanto, com a petição inicial.
Porém, foi verificado em consulta ao cadastro de contribuintes do SINAE, a existência de uma inscrição ativa para o imóvel situado á Rua Doutor Padilha, 497 - Engenho de Dentro.
Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo à FP/SUBEX/CIP-2 para intimar o contribuinte (ENDEREÇO DE FLS. 02) a atender as seguintes exigências:
• Apresentar certidão de baixa do alvará ou da suspensão de oficio da inscrição municipal (0.612.358-9) uma vez que consta alvará ativo para o local; ou
• Apresentar certidão de inexistência de exercício de atividade econômica no local, expedida pelo órgão competente.
FP/SUBEX/CIP- 4, 23/09/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADORIA DO IPTU
Rita de Cássia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 90 (noventa) dias.

Processo: 04/66.303731/2021
Endereço: AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 1300 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22775-040
Requerente: FELIPPE CRUZ BORNELLI
Inscrição: 3.240.410-5
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2020 para a inscrição acima.
A Superintendência Executiva do Tesouro Municipal informa, às fls. 48 que o pagamento dos valores deferidos foi efetuado em 25/08/2022.
Assim, cumprindo o determinado pelos incisos I, II e III, artigo 110 da Resolução Conjunta SMF / CGM Nº 155 de 15 de maio de 2014, emiti Certidão de Valores Restituídos, em duas vias, anexando uma elas ao documento de arrecadação, objeto desta restituição, às fls. 30 e acostando a outra às fls. 49 deste administrativo.
Dito isto, solicito convocar o requerente para retirar os documentos originais. Após, encaminhar para arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 09/09/2022
Adriana Sofia Soriano de Sousa
Gerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3
Mat. 11/145.967-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/66.303768/2022
Endereço: **AV, ITAOCA, Nº 539 - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21061-021**
Requerente: MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DOS ANJOS
Inscrição: 0856912-1
Ciência Sr. Gerente,
01 - Inscrições Nº: 0856912-1
02 - Endereço: AV, Itaoca, Nº 539 - Bonsucesso
- Assunto: Pedido do Contribuinte, às fls. 02, para revisão do Nº de Porta da inscrição supracitada.
- Documentação: Termo de Abertura (fl. 02)
Registro de Imóveis - 6º Ofício (fl. 04)
Escritura de Compra e Venda (fls. 08 e 09)
Certidão de Histórico de Reconhecimento de Logradouro (fl. 10)
SELEC (fls. 12 e 13)
Tela SISLIC (fl. 15)
AUDIT (fl. 16)
PROPA (fl. 17 e 18)
CTLOG (fl. 19)
05 - Considerações e Procedimentos: (vide fls. 14 e 20)
O presente processo tem por objeto atender pedido do contribuinte à fl. 06, para revisão do Nº de Porta de "Nº 527" para "Nº 539", tendo em vista revisão de numeração ocorrida no logradouro.
Assim sendo, considerando ser pertinente a alteração solicitada, foram promovidas as seguintes atualizações cadastrais, com base no R.I. e no relatório SISLIC
> Alteração do Nº de Porta de "Nº 527" para " Nº 539 "
> Implantação dos dados do terreno, conforme R.I.;
> Atualização dos dados do Proprietário e Destinatário, de acordo com o RI. e a Escritura de Compra e Venda..
Considerando não haver procedimentos fiscais a adotar, após apreciação, sugiro o encaminhamento do presente à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1, para ciência do requerente, utilizando o endereço descrito às fls. 02 e posterior arquivamento.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 14 de julho de 2022
Maria Denise Lopes Consone - Matr. 10/239548-1
Controladora de Arrecadação Municipal
De acordo.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1, para notificação do requerente e posterior arquivamento.
Em 09/08/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.181/2020
Endereço: RUA CANDIDO BENICIO, 862, CASA 4, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-062
Requerente: ESPÓLIO DE JACENIR COSTA SERENO
Inscrição: 0177622-8
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos, dada a informação de óbito ex-combatente.
"Art. 61 - Estão isentos rio Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular."
Com base nas consultas ao sistema da Receita Federal e ao TJRJ, nota-se que o ex- combatente faleceu em 1988 e que sua viúva faleceu em 2017. Sendo assim, a isenção deveria ter sido cassada a partir de 2018.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Pelo exposto, adotei as seguintes providências:
Retifiquei a vigência inicial da isenção para 1989 e inseri o exercício de 2017 como vigência final;
Emiti a guia 01/2020, cobrando o valor de IPTU do exercício de 2020, com o CATRIM original (primeiro vencimento da guia em 07/02/2020), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício, em vista do gozo indevido da isenção;
Emiti as guias 02 e 03/2020, cobrando os valores de IPTU dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente, com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU
2018	R$103.885	1,00%	R$ 624
2019	R$107.895	1,00%	R$ 648
2020	R$112.113	1,00%	R$ 673

(Valores históricos)
As guias 02 e 03/2020 foram emitidas com atualização monetária e acréscimos moratórios. Estas guias possuem cotas com vencimentos no exercício de 2021, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descritos na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2020.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À F/SUBTF/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 a 03/2020. Após, retorno à F/SUBTF/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Espólio de Jacenir Costa Sereno
Endereço: Rua Cândido Benicio, 862, Cas 4 - Praça Seca
F/SUBTF/CIP-1, em 03/08/2020
Lissandro Ferreira da Rocha
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/264.916-8
De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 04/08/2020
Leonardo Antonio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas
Mat. 12/226.884-3
Subgerente III da F/SUBTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.181/2020
Endereço: RUA APOLONIA PINTO, 260, TANQUE, RJ, CEP: 22735-290
Requerente: ESPÓLIO DE OTELINO RAMOS
Inscrição: 0574661-5
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos, dada a informação de óbito do beneficiário. O dispositivo legal que embasou o deferimento da isenção encontra-se transcrito abaixo:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desce que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular."
Em vista da informação de óbito do ex-combatente em 2020, foi formulada a exigência de fls. 278, para que fosse comprovado que a isenção deveria ser mantida. Ademais, em virtude de ter sido constatada a existência de mais de um medidor de energia no local, foi solicitada ainda a apresentação de plantas baixas do imóvel com identificação dos residentes em cada unidades.
Às fls. 298/303, foram apresentados alguns documentos que não são capazes de comprovar a manutenção do benefício (a procuração assinada em 2012 menciona que o ex-combatente era solteiro). Ainda, foi apresentada apenas uma planta de situação que não é suficiente para comprovar a área do imóvel tampouco os residentes em cada unidade.
Sendo assim, diante da impossibilidade de definir a fração isenta do imóvel anteriormente ao óbito, entendo que ao menos a partir de 2021 o benefício deva ser inteiramente cassado. Com isso, foram efetuadas as seguintes providências:
Retificado o tipo de contribuinte para Espólio;
Retificada a vigência Inicial da Isenção para 1985 e Implantado o exercício de 2020 como vigência final;
Emitida a guia 01/2022, cobrando o valor de IPTU do exercício de 2022, com o CATRIM original (primeiro vencimento da guia em 07/02/2022), sendo esta a forma de cobrança dos acréscimos moratórios neste exercício, em vista do gozo indevido da isenção;
Emitida a guia 02/2022, cobrando o valor de IPTU do exercício de 2021 com atualização monetária e acréscimos moratórios. Segue tabela com os dados dos lançamentos ora efetuados:

Exercício	Valor Venal	Alíquota	IPTU
2021	R$ 110.560	1,00%	R$ 664
2022	R$ 122.081	1,00%	R$ 733

(Valores históricos)
A guia 02/2022 foi emitida com atualização monetária e acréscimos moratórios. Esta guia possui cotas com vencimentos no exercício de 2023, que devem ter o seu valor atualizado pelo IPCA-E, conforme descrito na própria guia de cobrança. Caso queira evitar a incidência da atualização monetária, estas cotas devem ser quitadas até o último dia útil bancário de 2022.
Fica o contribuinte ciente de que qualquer impugnação deverá ser apresentada em processo específico referente ao imóvel.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência e entrega das guias 01 e 02/2022. Após, retorno à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1.
Dados para notificação:
Destinatário: Espólio de Otelino Ramos
Endereço: Rua Apolonia Pinto, 260 - Tanque
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 29//06/2022
Vivian A. B. Soares
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/277.529-4
E acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 01/07/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php***, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33/300.181/2020
Endereço: RUA MARAGOGI, 87, PENHA, RJ, CEP: 21070-180
Requerente: ESPÓLIO DE JOÃO DOS SANTOS
Inscrição: 0307702-1
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos, dada a informação de óbito do beneficiário.
Os requisitos para manutenção do benefício estão descritos no inciso XI e nos parágrafos 6o a 8o do artigo 61 da Lei 691/1984, abaixo transcritos:
"Art. 61- Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular.
[...]
§ 6º - A Isenção a que se refere o inciso XI deste artigo, somente poderá beneficiar a viúva enquanto o imóvel estiver inscrito no competente registro imobiliário, em nome do titular ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome dela para transmissão decorrente de sentença judicial proferida em processo de inventário ou de arrolamento.
§ 7º - A isenção de que trata o inciso XI deste artigo somente poderá beneficiar à concubina enquanto o imóvel estiver inscrito no competente registro imobiliário, em nome do titular ou no de seu espólio, vedada a continuidade do benefício após ter sido o imóvel alienado a terceiros, ou partilhado entre herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.
§ 8º - No caso do inciso XI deste artigo, ocorrendo o divórcio ou a separação legal do titular e sua mulher, cessará o benefício da isenção, na hipótese de o imóvel vir a ser partilhado em inventário, resultando caber definitivamente à titularidade dela. Este caso é reservado ao ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, nos termos definidos neste artigo, para requerer por uma única vez o benefício da isenção para incidir sobre outro imóvel de sua propriedade comprovada, desde que venha a fixar residência."
Sendo assim, sugiro notificar a viúva ou concubina ou ainda o filho menor ou inválido a apresentar os documentos mencionados abaixo a fim de comprovar que o benefício deve ser mantido:
Certidão de casamento (no caso da viúva);
Comprovante de que residia com o beneficiário por mais de três anos ou comprovante de dependente regularmente inscrita perante o órgão beneficiário (no caso da concubina);
Certidão de nascimento (no caso do filho menor);
Certidão de nascimento e comprovante de invalidez (no caso do filho inválido);
Comprovante de residência (em todos os casos).
Cumpre-nos ressaltar que o não atendimento da exigência ora formulada resultará na cassação do benefício em questão a partir do exercício seguinte ao do óbito do beneficiário.
À F/SUBTF/CIP-2, para notificação.
Após o prazo legal, retomo à F/SUBTF/CIP-1.
Destinatário: Espólio de João dos Santos
Endereço: Rua Maragogi, 87 - Penha
F/SUBTF/CIP-1, em 03/08/2020
Lissandro Ferreira da Rocha
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/264.916-8
De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 04/08/2020
Leonardo Antonio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas
Mat. 12/226.884-3
Subgerente III da F/SUBTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.181/2020
Endereço: RUA BELFORT ROXO, 406, APT 204, COPACABANA, RJ, CEP: 22020-010
Requerente: ESPÓLIO DE JOSÉ FREIRE DE CARVALHO
Inscrição: 0263188-5
Exigência: Trata-se de Comunicação Interna aberta com o objetivo de verificar se os requisitos para fruição do benefício de isenção de IPTU (Hipótese: ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial) continuam sendo preenchidos, dada a informação de óbito do beneficiário.
Os requisitos para manutenção do benefício estão descritos no inciso XI e nos parágrafos 6o a 8o do artigo 61 da Lei 691/1984, abaixo transcritos:
"Art. 61- Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
[...]
XI - o imóvel de propriedade de ex-combatente brasileiro da Segunda Guerra Mundial, assim considerado o que tenha participado de operações bélicas como integrante do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, inclusive o de que seja promitente comprador, cessionário ou usufrutuário vitalício, enquanto nele residir, mantendo-se a isenção ainda que o titular venha a falecer, desde que a unidade continue servindo de residência à viúva e/ou ao filho menor ou inválido, como também à concubina que com ele tenha vivido pelo prazo mínimo de três anos seguidos, ou que seja reconhecida como dependente regularmente inscrita perante o órgão previdenciário a que esteve vinculado o titular.
[...]
§ 6º - A Isenção a que se refere o inciso XI deste artigo, somente poderá beneficiar a viúva enquanto o imóvel estiver inscrito no competente registro imobiliário, em nome do titular ou no de seu espólio, ou, ainda, integralmente em nome dela para transmissão decorrente de sentença judicial proferida em processo de inventário ou de arrolamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

§ 7º - A isenção de que trata o inciso XI deste artigo somente poderá beneficiar à concubina enquanto o imóvel estiver inscrito no competente registro imobiliário, em nome do titular ou no de seu espólio, vedada a continuidade do benefício após ter sido o imóvel alienado a terceiros, ou partilhado entre herdeiros e/ou sucessores a qualquer título.
§ 8º - No caso do inciso XI deste artigo, ocorrendo o divórcio ou a separação legal do titular e sua mulher, cessará o benefício da isenção, na hipótese de o imóvel vir a ser partilhado em inventário, resultando caber definitivamente à titularidade dela. Este caso é reservado ao ex-combatente da Segunda Guerra Mundial, nos termos definidos neste artigo, para requerer por uma única vez o benefício da isenção para incidir sobre outro imóvel de sua propriedade comprovada, desde que venha a fixar residência."
Sendo assim, sugiro notificar a viúva ou concubina ou ainda o filho menor ou inválido a apresentar os documentos mencionados abaixo a fim de comprovar que o benefício deve ser mantido:
Certidão de casamento (no caso da viúva);
Comprovante de que residia com o beneficiário por mais de três anos ou comprovante de dependente regularmente inscrita perante o órgão beneficário (no caso da concubina);
Certidão de nascimento (no caso do filho menor);
Certidão de nascimento e comprovante de invalidez (no caso do filho inválido);
Comprovante de residência (em todos os casos).
Cumpre-nos ressaltar que o não atendimento da exigência ora formulada resultará na cassação do benefício em questão a partir do exercício seguinte ao do óbito do beneficiário.
À F/SUBTF/CIP-2, para notificação.
Após o prazo legal, retomo à F/SUBTF/CIP-1.
Destinatário: Espólio de José Freire de Carvalho
Endereço: Rua Belfort Roxo, 406, APT 204 - Copacabana
F/SUBTF/CIP-1, em 03/08/2020
Lissandro Ferreira da Rocha
Fiscal de Rendas SMF
Matrícula: 10/264.916-8
De acordo.
F/SUBTF/CIP-1, em 04/08/2020
Leonardo Antonio Teixeira Alves Rangel
Fiscal de Rendas
Mat. 12/226.884-3
Subgerente III da F/SUBTF/CIP-1
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.368/2020
Endereço: RUA ERNESTO VIEIRA, 110, ANCHIETA, RJ, CEP: 21630-130
Requerente: ESPÓLIO DE ALBANISA RAMALHO HOMCI
Inscrição: 0017434-2
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0017434-2 beneficiado com cadastro de isenção indevida.
De acordo com a tela CISEN o imóvel apresenta código de isenção ao IPTU e TCL para Aposentado/ Pensionista.
De acordo com pesquisa do CPF (fls 15) o titular teve falecimento no ano de 2001.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos):

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 17434 2 Processo: 4 33 300368 2020 P
I A C1 CT T G M

Logradouro: 02159-2 RUA ERNESTO VIEIRA C T Número: 110

Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: O
Exercício
Sel de Lote Base de Cálculo IPTU TCL

☐	2022	10	17915,00	0	0
☐	2021	10	16225,00	0	0
☐	2020	10	15566,00	0	0
☐	2019	10	15280,00	0	51,00
☐	2018	10	15001,00	0	0
☐	2017	10	6484,00	0	0

Referência
Excluídos os códigos de isenção definitiva a partir de 2002.
Restabelecida a cobrança para o exercício de 2019, emitindo-se a guia 01/2022 correspondente a TCL, (acrescido da correção monetária e com a mora devida, art 79 Decreto 14602/96).
Demais exercícios com isenção de TCL e IPTU, Lei 691/84 e Lei 2687/98.
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega da guia 01/2022 (exercício de 2019, para pagamento da TCL).
Após arquivar.
FP/SUBEX/ C-RIO/CIP-1, e 29/08/ 022
Denise Rosa Veiga
Fiscal de Rendas - SMF
Mat. 10/146068-2
De acordo, FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 30/08/2022
Flavius Gonçalves Amarantes
Fiscal de Rendas SMF - Mat. 12/286527-7
Notificar: Espólio de Albanisa Ramalho Homci
Rua Ernesto Vieira, 110 - Anchieta
CEP: 21630-130
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2023 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2023).
Para cálculo dos valores das cotas a partir de janeiro/2023 acessar:
https://carioca.rio/servicos/parcelamento-emissao-de-boletos-darm-para-pagamento-doiptu/
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300368/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: ***https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php,*** conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/66.303471/2022
Endereço: AVENIDA BRASIL, 22693 - LOJ 168 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21670-000
Requerente: JM E & P DE BENS LTDA
Inscrição: 0658187-0
Exigência: Sr Gerente,
1) Trata-se de desmembramento de imóvel predial.
2) Em despacho de fls. 28, foram feitas observações sobre as plantas de fls. 23/24, Em resumo, as plantas de fls. 23/24 não apresentam de forma clara os limites das lojas a desmembrar. Além disso foram omitidas as plantas de cortes.
3) À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para notificar a requerente a apresentar as plantas de arquitetura em meio digital (CD), especificamente no formato AUTOCAD (.dwg). Devem ser apresentadas a planta de situação, as plantas baixas de cada pavimento e cortes.

Notificar	Endereço (eleito às fls. 02)
JM E & P DE BENS LTDA	AVENIDA BRASIL, 22693 - LOJ 168 - GUADALUPE

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 06/09/2022
Carlos A R Andrade
Fiscal de Rendas SMF
matr. 10/264.931-7
De acordo
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 06/09/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.303390/2021
Endereço: RUA HENRIQUE SCHEID, 21 APTO 1211 BLC 1 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20770-060
Requerente: ROUSENCRE PEDROSA BORGES
Inscrição: 0638417-6
Exigência: Trata-se de processo de mudança de utilização.
A fim de se prosseguir na análise do pleito foram feitas as exigências às fls. 15.
Face o não cumprimento das exigências foi declarada perempção, fls. 19.
Às fls. 22/24 consta vistas do p.p., solicitação de cópias, fls. 25 e juntada de comprovante do fornecimento de energia à fls. 27 do imóvel situado á Rua Tibagi, 1235 - Bangu.
Uma vez que continuam pendentes os demais documentos listados no formulário de requerimento reitero a exigência feita à fls. 15 referente ao imóvel em questão:
• Certidão De ônus Reais do Registro de Imóveis;
• Identidade e CPF do titular do imóvel;
• Certidão de logradouro expedida pela SMPU informando mudança de nome de logradouro de Rua Sibéria para Rua Tibagi;
• Cópia das 2 primeiras folhas de último carnê de IPTU.
• Baixa do alvará ou Certidão comprobatória de inexistência de atividade econômica para o local;
FP/SUBEX/CIP- 4, 08/07/2022.
Secretaria Municipal de Fazenda
COORDENADO DO IPTU
Rita de Cassia C. S. Mendes
Fiscal de Rendas - SMF
Matr. 10/094916-4
De acordo.
Em 03/08/2022
Luiz Guilherme F. Silva
Assistente II - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4
Matr. 12/146028-6
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMUNICADO

A Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário informa que serão realizados, em audiência pública, no plenário do Conselho de Contribuintes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na Av. Afonso Cavalcanti, n.° 455, Bl. 2, sala 512, no dia 25 de novembro de 2022, às 11:00h e às 11:15h, respectivamente, os sorteios para escolha das empresas que realizarão os trabalhos de auditoria nos seguintes Termos de Concessão de Serviço Público: n.° 578/99-F/SPA e aditivos n.°s 266/2000-F/SPA, 28/2005-F/SPA, 73/2018-F/SUBPA e 76/2022-FP/SUBEX/SUPPA (BRASIL OUTDOOR LTDA); e Termo n.° 579/1999-F/SPA e aditivos n.°s 31/2005-F/SPA, 77/2018-F/SUBPA e 74/2022-FP/SUBEX/SUPPA; e Termo n.° 580/1999-F/SPA e aditivos n.°s 32/2005-F/SPA, 78/2018-F/SUBPA e 75/2022-FP/SUBEX/SUPPA; (CEMUSA RIO S/A).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação Amigável Parcial nº 130/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/11/2022, fls. 063 a 065, Livro 124, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Espólio de Edna Maria Souza da Silva
OBJETO: Imóvel situado na Av. Brasil, nº 21.353.
VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 02/511.404/2017.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-39/2022**
Processo: **SMF-PRO-2022/00508**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA URUCUM, S/Nº - BANGU (PARCELA 2 DO NC 03.338.000), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL**
Prazo: **INDETERMINADO.**
Valor mínimo mensal: **R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 18 de novembro de 2022, fica **adiada** para o dia **05 de dezembro de 2022 às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00 ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 100/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de edificação comercial
Processo: 02/000.692/2022
Assunto: Licença de legalização de edificação comercial
Endereço: Rua Leopoldina Rego, 262 e 264, Olaria
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de edificação comercial em imóvel situado à Rua Leopoldina Rego, 262 e 264, Olaria.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 105/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de demolição do imóvel
Processo: 02/000.468/2022
Assunto: Licença de demolição
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 51, Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 51, Centro, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 06, tendo sido apresentado o Registro Iconográfico do imóvel, conforme Resolução SEDREPAHC nº . 03 de 07/05/2008**.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 106/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de demolição do imóvel
Processo: 02/000.469/2022
Assunto: Licença de demolição
Endereço: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 55, Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, 55, Centro, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 06, tendo sido apresentado o Registro Iconográfico do imóvel, conforme Resolução SE-DREPAHC nº . 03 de 07/05/2008**.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 107/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de construção de edificação de uso exclusivo
Processo: 02/000.752/2022
Assunto: Licença de construção de edificação de uso exclusivo
Endereço: Rua General Polidoro, 296 e 298, Botafogo
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel localizado em área de entorno de Bem Tombado Municipal.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com o parecer técnico da Gerência de Proteção, às fls. 03 e 03v, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para construção de edificação de uso exclusivo no imóvel situado à Rua General Polidoro, 296 e 298, Botafogo.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 108/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial unifamiliar para bifamiliar
Processo: 02/000.750/2022
Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial unifamiliar para bifamiliar
Endereço: Rua Padre André Moreira, 364, Méier
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo de área e transformação de uso residencial unifamiliar para bifamiliar em imóvel situado à Rua Padre André Moreira, 364, Méier.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 109/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 13 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.755/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua Pinto Teles, 562, casa 03, Praça Seca
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel situado à Rua Pinto Teles, 562, casa 03, Praça Seca.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 110/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 14 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de demolição
Processo: 02/000.740/2022
Assunto: Licença de demolição
Endereço: Rua Hermengarda, 460, 468 e 470, Méier
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Rua Hermengarda, 460, 468 e 470, Méier, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 111/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de reforma interna sem acréscimo de área
Processo: 02/000.731/2022
Assunto: Licença de reforma interna sem acréscimo de área
Endereço: Praça Pio X, 99, 9º andar, Centro
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel localizado em área de entorno de Bem Tombado Municipal.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com o parecer técnico da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural nada temos a opinar sobre o projeto apresentado para licença de reforma interna sem acréscimo de área do imóvel situado à Praça Pio X, 99, 9º andar, Centro.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 112/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 26 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de construção
Processo: 02/000.784/2022
Assunto: Licença de legalização de construção
Endereço: Rua do Rocha, 100, casa 07, Rocha
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de construção em imóvel situado à Rua do Rocha, 100, casa 07, Rocha.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 113/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de demolição do imóvel
Processo: 02/000.835/2022
Assunto: Licença de demolição
Endereço: Rua Navarro da Costa, 142, Marechal Hermes
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de demolição do imóvel situado à Rua Navarro da Costa, 142, Marechal Hermes, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls. 05.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 114/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de modificação com acréscimo
Processo: 02/000.789/2022
Assunto: Licença de modificação com acréscimo
Endereço: Rua General Canabarro, 798, Maracanã.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo no imóvel situado à Rua General Canabarro, 798, Maracanã.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 115/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo
Processo: 02/000.823/2022
Assunto: Licença de legalização de modificação com acréscimo
Endereço: Rua Ferreira de Andrade, 715, Cachambi
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo no imóvel situado à Rua Ferreira de Andrade, 715, Cachambi.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 116/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 11 DE OUTUBRO DE 2022.
À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de construção
Processo: 02/000.848/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Assunto: Licença de legalização de construção
Endereço: Rua Cananea, 187, casas 101 e 102
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de construção no imóvel situado à Rua Cananea, 187, casas 101 e 102.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 118/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.791/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Avenida Nelson Cardoso, 146, Tanque
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização de demolição do imóvel situado à Avenida Nelson Cardoso, 146, Tanque, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 07, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 119/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.825/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Tenente Arakem Baptista, 306, Penha
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização de demolição do imóvel situado à Rua Tenente Arakem Baptista, 306, Penha, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 06, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 120/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.803/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Carlos de Oliveira, 80, Abolição
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização de demolição do imóvel situado à Rua Carlos de Oliveira, 80, Abolição, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 121/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.802/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Carlos de Oliveira, 62, Abolição
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização de demolição do imóvel situado à Rua Carlos de Oliveira, 62, Abolição, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 122/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Legalização de demolição
Processo: 02/000.804/2022
Assunto: Legalização de demolição
Endereço: Rua Carlos de Oliveira, 78, Abolição
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se informando nada a opinar quanto ao pedido de legalização de demolição do imóvel situado à Rua Carlos de Oliveira, 78, Abolição, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 05, devendo ser adotadas as eventuais sanções e medidas cabíveis em função da demolição irregular.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 123/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Licença de instalação de gradil
Processo: 02/000.855/2022
Assunto: Licença de instalação de gradil
Endereço: Rua Tonelero, 162, Copacabana.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de instalação de gradil no imóvel situado à Rua Tonelero, 162, Copacabana.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 124/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Licença de modificação com decréscimo de área
Processo: 02/000.782/2022
Assunto: Licença de modificação com decréscimo de área
Endereço: Rua das Laranjeiras, 425, Laranjeiras.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01 de 03 de abril de 2008, manifesta-se de acordo com o pedido de modificação com decréscimo de área do imóvel situado à Rua das Laranjeiras, 425, Laranjeiras, conforme ratificação da Presidente do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural às fls 06.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 125/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Licença de legalização de construção
Processo: 02/000.870/2022
Assunto: Licença de legalização de construção
Endereço: Rua da República, 95, Quintino Bocaiúva.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto n. 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de legalização de construção no imóvel situado à Rua da República, 95, Quintino Bocaiúva.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 126/2022 PU/IRPH/CEP
RIO DE JANEIRO, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área
Processo: 02/000.866/2022
Assunto: Licença de modificação com acréscimo de área
Endereço: Rua dos Oitis, 38, Gávea.
GRAU DE PROTEÇÃO: Imóvel afeto ao Decreto no 20.048, de 11 de junho de 2001, sem interesse do ponto de vista estrito do patrimônio cultural.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 03 de 29/06/2021 e de acordo com Portaria CMPC n.º 01/2008, **Art. 2º,** manifesta-se de acordo com os relatórios técnicos da Gerência de Proteção, às fls. 03 a 04, que do ponto de vista estrito do patrimônio cultural não se opõe ao projeto apresentado para licença de modificação com acréscimo no imóvel situado à Rua dos Oitis, 38, Gávea.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 31/2022 PU/IRPH/CCPC
RIO DE JANEIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

À SMDEIS
Assunto: Proposta de implantação de Espaço de Apoio e Posto de Combustível e projeto arquitetônico da Loja 24
Processo: 02/000.902/2022
Endereço: Av. Infante Dom Henrique S/N, Marina da Glória - Glória
GRAU DE PROTEÇÃO: O Parque do Flamengo é tombado na esfera municipal conforme Lei nº 2.287 de 04/01/1995 e também possui o paisagismo tombado na esfera municipal sob o DECRETO n° 30.936/2009. Além disso, é integrante do sítio "Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar", declarado patrimônio mundial pela UNESCO em 2012.

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. **O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 10-11-2022, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº . 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, aprova a proposta de implantação de Espaço de Apoio e Posto de Combustível e projeto arquitetônico da Loja 24 situados na Marina da Glória - Parque do Flamengo - Bem Tombado Municipal e Bem Tombado Federal, e sugere que a utilização da Loja 24 seja adequada ao uso relativo à vocação principal da Marina, ou seja, à atividade náutica.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 83/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-RO-2022/00234
Endereço do imóvel: Rua Lavradio, 183
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 2.022.757-5 - Apartamento, 2.022.758-3 - Loja
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1 - Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras;
2 - Executar as obras de reforma e de recaracterização do pavimento térreo com a reconstituição da modulação, conforme o projeto a ser aprovado por este 1° ET;
3 - Recompor alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4 - Recuperar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5 - Proceder à limpeza das cantarias que compõem parcialmente o revestimento da fachada, observando a necessidade pontual de recomposição o mais similar possível da tonalidade da cantaria existente podendo ser em escaiola;
6 - Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
7 - Reintegrar as bandeiras do pavimento térreo, conforme o projeto a ser aprovado por este 1° ET;
8 - Proceder à pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
9 - Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9 - Recuperar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
10 - Recuperar a clarabóia, em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor, compacto e, promover a limpeza e a retirada de materiais que estão fixados no prisma na projeção da clarabóia;
11 - Recuperar as alvenarias do prisma de ventilação;
12 - Manter o nível original dos pisos e promover o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(jiraus, lajes, forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
13 - Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

14 - Reformar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
15 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
16 - Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 84/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00391
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 153.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.147.837-9.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 85/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00390
Endereço do imóvel: Rua Ramalho Ortigão, 08.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.304.893-1.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 86/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00392
Endereço do imóvel: Rua Sete de Setembro, 151.
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.412.754-4.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro PU/IRPH/CCPC/GCM/Gerente 1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 88/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/001.671/2022
Endereço do imóvel: Rua do Ouvidor, 145.
Bairro: Centro.
Inscrição do IPTU: 0.121.944-3.
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1 - Apresentar cópia do último projeto aprovado e certificado de aceitação ou proceder a legalização das obras;
2 - Executar as obras de reforma e de recaracterização da claraboia, conforme o projeto a ser aprovado por este 1° ET;
3 - Revisar alvenarias da fachada, empenas laterais e fundos, deixando os revestimentos com aspecto homogêneo e, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamentos;
4 - Revisar frisos, ornatos ou outros relevos de acordo com seu desenho original;
5 - Restaurar as esquadrias, considerando pintura, ferragens e livre funcionamento;
6 - Desobstruir as bandeiras do pavimento térreo, recuando os elementos horizontais e verticais em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
7 - Revisar à pintura geral do imóvel, conforme orientação deste 1º Escritório Técnico, após análise de relatório com estudo de cores a ser entregue pelo requerente. Considerar alvenarias, ornatos, esquadrias e gradis;
8 - Conservar os vidros limpos e isentos de quaisquer obstruções (papéis, adesivos e outros), aqueles que tiverem sido suprimidos deverão ser recolocados, devendo ser incolores e lisos, seguindo o projeto original;
9 - Revisar o telhado cerâmico, considerando revisão da estrutura, impermeabilização, captação de águas pluviais, telhas francesas, clarabóia; não serão tolerados o uso de telhas onduladas em fibrocimento, galvanizadas, zinco ou policarbonato ondulado nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
10 - Executar a clarabóia, mantendo as proporções de altura conforme pesquisa em projeto original e de acordo com projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico, em vidro liso transparente ou policarbonato liso, incolor, compacto;
11 - Recuperar os pisos de madeira, de forma a sanar frestas e desencontros de encaixe e inclusive tratando-os contra vetores xilófagos.
12 - Recuperar os pisos de tijolos de vidro, manter a limpeza e eliminar as obstruções (papéis, adesivos, pinturas e outros);
13 - Revisar as alvenarias do prisma de ventilação;
14 - Manter o nível original dos pisos e promover o afastamento de elementos verticais(paredes, divisórias, estantes e outros) e, horizontais(jiraus, lajes, forros e outros elementos) em 3,50 m, no mínimo, em relação à fachada, conforme projeto a ser aprovado por este 1° Escritório Técnico;
15 - Ordenar da fiação sobre a fachada, se possível, retirando aquelas que estão desabilitadas e fixar as demais;
16 - Recuperar o imóvel internamente, sanar infiltrações, fissuras, rachaduras e desplacamento dos revestimentos das alvenarias internas; promovendo o acabamento geral (pisos, tetos e paredes) de forma a manter as boas condições de segurança, habitabilidade e salubridade;
17 - Reformar as instalações prediais (incluindo instalações de gás, se houver). Todos os cabeamentos e demais instalações deverão estar embutidos nas paredes ou fixados sobre as paredes de acordo com as normas técnicas;
18 - Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
19 - Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;
20 - Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro SMPU/IRPH/CCPC/GCM/1° ET	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Stanys de Almeida PU/IRPH/CCPC/GCM/1°ET	Matricula: 10/295.241-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 111/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00130
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 249
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.299-5
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber
1. Apresentar o último projeto de modificação com acréscimo do imóvel com a aprovação do órgão de Patrimônio Cultural Municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente. Principalmente no que concerne ao jirau.
Em caso de constatação de obras irregulares, deverá ser promovida a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem).
2. Comprovar a legalidade do toldo existente. Caso não tenha sido legalizado anteriormente, regularizá-lo mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão competente.
3. Caso o toldo supracitado já esteja legalizado, comprovar a regularidade do anúncio indicativo na respectiva bambinela. Caso não tenha havido legalização anterior, regularizá-lo mediante processo à parte, que deverá ser aberto no órgão responsável.
4. Comprovar a regularidade do letreiro existente. Caso não esteja regular, legalizá-lo em processo à parte a ser aberto no órgão competente.
5. Revisar todos os revestimentos da fachada e promover os trabalhos de recomposição e recuperação que se mostrarem necessários, conforme orientação do 1º Escritório Técnico. Para tanto, deverão ser considerados:
• Os elementos em pedra de cantaria existentes na parede e no balcão superior. Nesse sentido, ressalta-se a necessidade de retirada dos atuais filetes de granito cinza fixados nas cercaduras, que deverão ser substituídos por material que mais se aproxime do gnaisse original em cor e textura.
• A azulejaria acima das vergas dos vãos do 2º pavimento.
• A cimalha e a platibanda.
• Os elementos em estuque, presentes em frisos e os ornatos originais.
6. Revisar todos os elementos estruturais da edificação (alvenaria autoportante, barroteamento dos pisos, contraventamentos, lajes, e balanço do balcão superior), efetuando os devidos ajustes e reparos que se fizerem necessários.
7. Resgatar a modulação dos vãos do pavimento térreo, conforme proposta a ser aprovada pelo IRPH.
8. Recuperar integralmente o telhado da edificação. Considerar madeiramento, impermeabilização, caimentos, remoção das telhas de fibrocimento e recomposição das telhas de barro, captação de águas pluviais e claraboias, conforme projeto original.
9. Proceder à recuperação e conservação das esquadrias (inclusive o corrimão de madeira do balcão superior), considerando, vidros, ferragens e funcionamento.
10. Promover a organização dos depósitos, de forma a garantir o livre acesso e a abertura de todas as esquadrias.
11. Revisar e recuperar todos os elementos em serralharia existentes.
12. Revisar todas instalações prediais, incluindo - no que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação.
13. Recuperar todos os ambientes internos da edificação que se apresentam em mau estado, considerando paredes, forros, piso e escada, de forma a garantir as condições adequadas de conservação e salubridade.
14. Liberar os vãos das bandeiras do pavimento que se encontram bloqueados internamente. Como medida de segurança, será admitido o fechamento da face posterior dos mesmos com vidro ou policarbonato transparente e incolor.
15. Pintar o imóvel conforme esquema de cores a ser escolhido em conjunto com o 1º Escritório Técnico.
16. Apresentar declaração de profissional qualificado que ateste as boas condições da estrutura da edificação, bem como das instalações prediais conforme as normas técnicas vigentes (elétricas, hidrossanitárias, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
17. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.
zado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matrícula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 114/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.486/2022
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 330
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.201.663-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 115/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00279
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 282
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.224.347-5

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 116/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00240
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 238
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.200-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 117/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00205
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 201
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.104.264-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 118/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00211
Endereço do imóvel: Rua da Alfândega, 287
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.413.294-0

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

O*bservações:*
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 119/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00292
Endereço do imóvel: Rua Senhor dos Passos, 278
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.317.503-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

O*bservações:*
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 122/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.049/2021
Endereço do imóvel: Rua Buenos Aires, 187
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.105.496-4
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

O*bservações:*
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 123/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/1º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00314
Endereço do imóvel: Rua Luís de Camões, 82
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.229.979-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 4141/1983, Lei 506/1984 e Lei 1139/1987 - APAC do Corredor Cultural e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pela Gerente: Isis Domingues Claro	Matricula: 11/243.882-8
Elaborado pelo Técnico: Gabriel Lopes Rheingantz	Matricula: 10/292.023-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 60/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00419
Endereço do imóvel: Rua do Livramento, 60
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.309.581-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 61/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00527
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 108
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU:0.426.592-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 62/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.405/2022
Endereço do imóvel: Rua Senador Pompeu, 181
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.121.396-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar projeto arquitetônico completo, para a recaracterização:
1.1. do telhado em telhas francesas, mantendo seu desenho, inclinação, material, número de águas e clarabóias originais.
1.2. da fachada no que diz respeito aos vãos do térreo, recuperando inclusive as bandeiras dos vãos das portas do térreo.
1.3. dos vãos de ventilação iluminação existentes, porém obstruídos na projeção da claraboia.
2. Demolir a alvenaria que fechou os vãos das esquadrias pela parte interna das fachadas, com o objetivo de promover a reabertura dos vãos originais.
3. Desobstruir todos os vãos da fachada, permitindo o livre abrir e fechar das esquadrias. Não será permitido estocar nenhum material encostado na fachada principal. Será permitido a colocação de grade de proteção por trás das esquadrias da fachada, entretanto, as grades devem abrir e permitir o livre abrir e fechar das esquadrias.
4. Nenhum elemento não original deverá encostar na fachada, portanto, deve-se afastar qualquer elemento que estiver encostando na mesma, como forro, pavimento intermediário, suporte, prateleira.
5. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de 3,00 metros da fachada principal.
6. Recompor os vãos da fachada do pavimento térreo de acordo com o projeto aprovado.
7. Recompor o gradil e pé do gradil de acordo com o projeto aprovado.
8. Retirar qualquer material de trás do gradil das bandeiras do térreo, sendo permitido apenas vidro ou material similar, desde que seja liso, transparente e sem caixilho.
9. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas), de modo que venha a:
9.1. garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
9.2. tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
9.3. retirar a pintura dos vidros das esquadrias da fachada, os mesmos devem ser transparentes. Os vidros faltantes ou quebrados deverão ser repostos.
10. Desobstruir os vãos da projeção da claraboia em todos os pavimentos de acordo com o projeto aprovado.
11. Tratar a laje que apresenta armadura exposta.
12. Demolir a laje em mau estado existente na lateral dos fundos da edificação. Caso a mesma seja legalizada, deve-se comprovar a legalização da mesma e recuperá-la.
13. Sanar infiltrações.
14. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, de acordo com o projeto original, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo francesa, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição.
15. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento ou metálicas e nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
16. Retirar as telhas de alumínio existentes na lateral da edificação.
17. Recuperar as clarabóias, conforme configuração aprovada pelo Escritório Técnico;
18. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais, caso necessário, promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida,
19. Fazer a manutenção das empenas, mantendo as mesmas íntegras e pintadas, inclusive das platibandas que são voltadas para o telhado, garantindo a estabilidade das mesmas.
20. Recompor o material que encontra-se faltante sobre os frisos e platibanda.
21. Retirar os toldos e licenciá-los em processo próprio, após a adequação dos vãos da fachada do pavimento térreo. Não deverão ser instalados antes do licenciamento dos mesmos.
22. Ordenar a fiação que passa na fachada.
23. Pintar o imóvel com as cores a serem definidas junto ao IRPH.
24. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel.
25. Por ocasião da emissão da aceitação das obras, apresentar "Certificado de Aprovação" emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.
26. Por ocasião da emissão da aceitação das obras, apresentar Laudo emitido por profissional responsável, devidamente habilitado, sobre as condições das instalações elétricas, hidrossanitárias e estrutural.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.
2. As exigências acima descritas deverão ser cumpridas após aprovação de projeto arquitetônico e emissão da respectiva licença de obras. Para tanto, é necessário realizar a abertura de processo de Obras - na SMDEIS.
3.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 63/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.585/2022
Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 139
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.138.189-6
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar projeto arquitetônico completo, para a adequação e recaracterização :
1.1. do telhado em telhas francesas, mantendo seu desenho, inclinação, material, número de águas e claraboias originais.
1.2. da fachada no que diz respeito aos vãos do térreo, recuperando inclusive as bandeiras dos vãos das portas do térreo.
1.3 dos vãos de ventilação e iluminação existentes, porém obstruídos na projeção da claraboia.
1.4 do prisma de ventilação.
2. Prever no projeto solução para a localização das máquinas de ar condicionado.
3. Recuperar partes soltas da fachada, bem como os frisos e ornatos.
4. Limpar a cantaria, inclusive a da sacada. A cantaria deve estar livre de tintas e vernizes.
5. Recuperar o gradil dos guarda corpos da fachada, bem como o corrimão de madeira sobre eles.
6. Nenhum elemento não original deverá encostar na fachada, portanto, deve-se afastar qualquer elemento que estiver encostando na mesma, como forro, pavimento intermediário, suporte, prateleira, inclusive o forro do pavimento térreo.
7. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de 3,00 metros da fachada principal.
8. Recompor os vãos da fachada do pavimento térreo de acordo com o projeto aprovado.
9. Recompor o gradil e pé do gradil das bandeiras dos vãos do térreo de acordo com o projeto aprovado.
10. Retirar qualquer material de trás do gradil das bandeiras do térreo, sendo permitido apenas vidro ou material similar, desde que seja liso, transparente e sem caixilho.
11. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas), de modo que venha a:
11.1. garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
11.2. tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
12. Desobstruir os vãos da projeção da claraboia em todos os pavimentos de acordo com o projeto aprovado.
13. Demolir as coberturas do prisma de ventilação da parte dos fundos do lote e devolver ao prisma sua função de ventilação.
14. Manter o prisma organizado. Não serão aceitos conduítes corrugados no prisma, caso seja necessário passar alguma fiação pelo prisma, deverá ser utilizado eletroduto rígido. A tubulação do ar condicionado que passa pelo prisma também deve estar organizada.
15. Sanar infiltrações.
16. Recuperar o emboço das áreas danificadas pela infiltração.
17. Promover a manutenção da rede elétrica. Todos os fios devem estar embutidos em eletroduto rígido.
18. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, de acordo com o projeto original, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo francesa, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição.
19. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento ou metálicas e nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes.
20. Recuperar as claraboias. O material da claraboia deve ser em vidro ou policarbonato compacto, liso, transparente, incolor;
21. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais, caso necessário, promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida.
22. Ordenar a fiação que passa na fachada.
23. A instalação de letreiro e/ou toldo na fachada deverá ser realizada somente após o licenciamento que deverá ser feito em processos próprios.
24. Pintar o imóvel com as cores a serem definidas junto ao IRPH. As cores dos ornatos devem ser mais claras do que a cor da fachada.
25. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel.
26. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
27. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observação:
1. Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.
2. As exigências acima descritas deverão ser cumpridas após aprovação de projeto arquitetônico e emissão da respectiva licença de obras. Para tanto, é necessário abertura de processo de Obras - na SMDEIS.
3.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 64/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.414/2022
Endereço do imóvel: Rua Barão de São Félix, 25
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.102.080-9
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 65/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00207
Endereço do imóvel: Rua Teófilo Otoni, 141
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.334.585-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar projeto arquitetônico completo, de acordo com o projeto original a ser pesquisado, para a adequação e recaracterização do imóvel, a ser orientado e aprovado pelo IRPH/CCPC/GCM/2º ET. O projeto a ser apresentado visará a preservação inclusive:
1.1. do telhado em telhas francesas, mantendo seu desenho, inclinação, material, número de águas e clarabóias originais.
1.2. dos vãos de ventilação iluminação existentes,
1.3. da fachada
1.4. os vãos de projeção das claraboias
2. Manter em bom estado a fachada, frisos, ornatos, cantaria, guarda-corpo e demais elementos.
3. Manter a cantaria livre de tintas e vernizes.
4. Manter em bom estado o gradil dos guarda corpos da fachada, bem como o corrimão de madeira sobre eles.
5. Retirar as grades que foram instaladas na fachada. É permitido instalar as grades na parte interna do imóvel, desde que permitam o livre abrir e fechar das esquadrias.
6. afastar qualquer elemento não original que estiver encostando na fachada.
7. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de 3,00 metros da fachada principal.
8. Manter em bom estado as esquadrias de madeira (portas e janelas), de modo que venha a:
8.1. garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
8.2. tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.
9. Recuperar as claraboias de acordo com o projeto a ser aprovado por este 2º ET. Igualar as alturas das claraboias pela mais alta. A claraboia deve estar afastada das telhas cerâmicas, sendo permitido instalar veneziana no perímetro da mesma. O material da claraboia deve ser em vidro ou policarbonato compacto, liso, transparente, incolor. É permitido instalar tela sombrite na parte interna do imóvel, na projeção da claraboia, de forma horizontal. Deve-se retirar elementos não originais existentes acima da claraboia.
10. Manter os vãos da projeção da claraboia desobstruídos, em todos os pavimentos, de acordo com o projeto a ser aprovado. O elevador existente poderá ser tolerado, desde que os vidros de fechamento do vão lateral do piso que encontram-se pintados, sejam trocados por vidros lisos e transparentes.
11. Apresentar o laudo do GEM informando que o elevador apresenta condições de funcionamento.
12. Sanar o vazamento existente no térreo, nos fundos do lote, próximo à cisterna.
13. Manter o imóvel livre de infiltrações.
14. Manter em bom estado a rede elétrica.
15. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, de acordo com o projeto original, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo francesa, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição.
16. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento ou metálicas e nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
17. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais, caso necessário, promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida,
18. Ordenar a fiação que passa na fachada.
19. A instalação de letreiro e/ou toldo na fachada deverá ser realizada somente após o licenciamento que deverá ser feito em processos próprios.
20. Pintar o imóvel com as cores a serem definidas junto ao IRPH. As cores dos ornatos devem ser mais claras do que a cor da fachada.
21. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel
22. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

23. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.
2. As exigências acima descritas deverão ser cumpridas após aprovação de projeto arquitetônico e emissão da respectiva licença de obras. Para tanto, é necessário realizar a abertura de processo de Obras - na SMDEIS.
3.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 66/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00251
Endereço do imóvel: Rua São Francisco Xavier, 165
Bairro: Tijuca
Inscrição do IPTU: 0.316.893-7
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Dec 12.864/94, alterado pelo Dec 27.604/07 - AEBT Colégio Militar, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar projeto arquitetônico completo, de acordo com o projeto original a ser pesquisado, para a adequação e recaracterização do imóvel a ser orientado e aprovado pelo IRPH/CCPC/GCM/2º ET. O projeto a ser apresentado visará a preservação inclusive:
1.1. do telhado em telhas francesas, mantendo seu desenho, inclinação, material, número de águas e volumetria originais.
1.2. das fachadas, no que diz respeito a vãos que foram fechados e no que diz respeito aos vãos seccionados por forro e/ou outros elementos.
2. Apresentar o último projeto aprovado para o imóvel.
3. Prever no projeto solução para a localização das máquinas de ar condicionado.
4. Manter em bom estado as fachadas, inclusive seus frisos e ornatos.
5. Retirar tintas e vernizes da cantaria. Caso deseje aplicar produto de proteção da cantaria, o mesmo deverá ser previamente aprovado por este 2º escritório técnico e não poderá ter brilho ou aspecto molhado.
6. Manter em bom estado o gradil dos guarda corpos da fachada, bem como o corrimão de madeira sobre eles.
7. Nenhum elemento não original deverá encostar na fachada, portanto, deve-se afastar qualquer elemento que estiver encostando na mesma, como forro, pavimento intermediário.
8. A subdivisão interna dos pisos será tolerada desde que todos os vãos das fachadas permaneçam com seus acessos garantidos, e que seja mantido um afastamento mínimo de 3,00 metros da fachada.
9. Recompor os vãos da fachada de acordo com o projeto aprovado.
10. Recuperar todas as esquadrias de madeira (portas e janelas), de modo que venha a:
10.1. garantir o livre abrir e fechar das esquadrias, sem obstruções. Quaisquer intervenções deverão garantir a reversibilidade do uso do vão.
10.2. tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura na cor a ser definida junto ao 2º escritório técnico.
11. Comprovar a legalidade de eventuais acréscimos.
12. Demolir partes não originais que não puderem ser mantidas.
13. Sanar eventuais infiltrações e, caso haja, recuperar o emboço das áreas danificadas pela infiltração.
14. Promover a manutenção da rede elétrica. Todos os fios devem estar embutidos em eletroduto rígido. Não serão tolerados fios aparentes.
15. Recuperar o telhado em sua morfologia relevante, de acordo com o projeto original, reintegrar a harmonia de sua volumetria, recuperando suas águas e caimento/inclinação, recuperar a cobertura em telha cerâmica do tipo francesa, através de sua limpeza e impermeabilização e, em pior caso, promover sua substituição por novas telhas de barro de mesma feição. Não serão tolerados o uso de telhas em fibrocimento ou metálicas e nem a colocação de mantas metálicas de impermeabilização sobre a cobertura do telhado (telhas de barro), no todo ou em partes;
16. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais, caso necessário, promover a substituição e/ou limpeza das calhas e tubos de descida,
17. A instalação de letreiro e/ou toldo deverá ser realizada somente após o licenciamento que deverá ser feito em processos próprios.
18. Pintar o imóvel com as cores a serem definidas junto ao IRPH. As cores dos ornatos devem ser mais claras do que a cor da fachada. Não será tolerado a utilização de verniz diretamente sobre a madeira das esquadrias.
19. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel.
20. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás se houver). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia.
21. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.
2. As exigências acima descritas deverão ser cumpridas após aprovação de projeto arquitetônico e emissão da respectiva licença de obras. Para tanto, é necessário realizar a abertura de processo de Obras - na SMDEIS.
3. O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 67/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00284
Endereço do imóvel: Rua Primeiro de Março, 135
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.421.500-0
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 24420/2004 - APAC do Entorno do Mosteiro de São Bento e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber
1. Apresentar o último projeto de modificação do imóvel com a aprovação do órgão de Patrimônio Cultural Municipal, a fim de investigar a existência de partes não regularizadas anteriormente. Obs.: em caso de constatação de obras irregulares, deverá ser promovida a adequação das modificações mediante processo específico a ser aberto no órgão competente (se forem passíveis de legalização); ou realizar o desfazimento (se não forem);
2. Revisar todos os revestimentos da fachada, englobando a alvenaria (inclusive a face interna da platibanda), os frisos, os ornatos e os demais elementos em cantaria, promovendo os trabalhos de recuperação que se mostrarem necessários conforme orientação do 1º Escritório Técnico;
3. Revisar todos os elementos estruturais da edificação (alvenaria autoportante, perfis metálicos, contraventamentos, lajes, etc.), efetuando os ajustes, manutenções e reparos que se fizerem necessários;
4. Resgatar a modulação dos vãos do pavimento térreo (inclusive as bandeiras), conforme proposta a ser aprovada pelo IRPH;
5. Adequar o prisma de ventilação e iluminação localizado na parte posterior do imóvel, conforme proposta a ser submetida e aprovada pelo IRPH;
6. Recuperar integralmente o telhado da edificação. Considerar, naquilo que couber, o madeiramento, a impermeabilização, os caimentos, a substituição e/ou limpeza de telhas em mau estado, a captação de águas pluviais e a(s) claraboia(s), conforme projeto original;
7. Proceder à recuperação e conservação das esquadrias da madeira, considerando, vidros, ferragens, acesso desbloqueado e funcionamento pleno;
8. Revisar, recuperar e resgatar todos os elementos em serralharia, conforme o original;
9. Revisar todas instalações prediais, incluindo - no que couber - as instalações elétricas, de ar-condicionado, hidrossanitárias, de gás canalizado e de telecomunicações. Embutir dutos, ocultar eventuais a (s) caixa (s) d'água (s) aparente (s) e ordenar a fiação;
10. Recuperar todos os ambientes internos da edificação que se apresentem em mau estado, considerando paredes, forros, pisos e escadas, de forma a garantir as condições adequadas de conservação, segurança e salubridade;
11. Pintar o imóvel conforme esquema de cores a ser escolhido em conjunto com o 1º Escritório Técnico (inclusive o prisma e a empena lateral esquerda);
12. Apresentar declaração de profissional qualificado que ateste as boas condições da estrutura da edificação, bem como das instalações prediais conforme as normas técnicas vigentes (elétricas, hidrossanitárias, de telecomunicações, de ar-condicionado e de gás, naquilo que couber). A declaração profissional deve conter cópia de ART/RRT e comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
13. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico.

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 68/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00242
Endereço do imóvel: Rua Camerino, 61 à 71
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.100.353-2
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 69/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2022/00233
Endereço do imóvel: Rua Miguel Couto, 121
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.585-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/1988 - APAC do SAGAS e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matrícula: 11/247.978-0
Elaborado pelo Técnico: Ernesto Carneiro Leão Neto	Matrícula: 10/243.901-6

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 71/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.067/2022
Endereço do imóvel: Rua Marechal Floriano, 153
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.144.865-3

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 72/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/2º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000.449/2022
Endereço do imóvel: Rua Marechal Floriano, 175
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 3.300.050-6

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7351/88 - APAC SAGAS, e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para analise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Daniele de Araújo Santos Branco	Matricula: 11/247978-0
Elaborado pelo Técnico: Silvia Antunes Lima	Matricula: 10/295.246-3

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 82/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE OUTUBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000768/2021
Endereço do imóvel: Rua das Palmeiras, 94
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.107.213-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 83/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nº Processo CAI: 02/000770/2021
Endereço do imóvel: Rua Dezenove de Fevereiro, 96
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.117.306-1
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 22221/2002, modificado pelo Decreto 22643/2003 - APAC de Botafogo e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Apresentar relatório fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação, junto ao processo de acompanhamento a ser aberto no IRPH, conforme Resolução nº 03/2021. Caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções deverá ser apresentado projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248033-3
Elaborado pelo Técnico: Mariana Strauch Arruda	Matricula: 10/248567-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 84/2022
PU/IRPH/CCPC/GCM/3º ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

No Processo CAI: SMU-PRO-2022/00125
Endereço do imóvel: Rua do Catete, 154
Bairro: Catete
Inscrição do IPTU: 0.207.377-3
O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo **Bem Tombado Federal** - Livro Histórico vol. 1, insc. 7, Livro Belas Artes, vol. 1, inscrição 20 de 15/5/1962 e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentar listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido;
2. Realizar as obras no imóvel através de licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionado a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares.

Supervisionado pelo Gerente: Heloisa Ribeiro de Mazza Cerqueira	Matricula: 11/248.033-3
Elaborado pelo Técnico: André Csáky Perlingeiro	Matricula: 10/247.120-9

Observações:
1.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
2.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2022/00170
Instrumento - Termo Aditivo nº 08/2022 - IPP
Data de Assinatura - 25/10/2022
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Mariana Gomes Barbosa com a interveniência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-RIO
Objeto - Prorrogar por mais 06 meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 020/2021
Valor do Termo Aditivo - R$ 5.059,26 (cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PT - 23.31.23.122.0381.4161
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Decreto Federal 11.788/2008 e pelo Convênio nº 030/2018 e Aditivo.

* Omitido no D.O. do Município do Rio de Janeiro de 26/10/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo EIS-PRO-2022/07072 - Pregão Eletrônico SMDEIS nº 1242/2022
Data: 29/11/2022 às 14:00 (catorze horas).
Objeto: Aquisição de mochilas personalizadas para atender as necessidades da Iniciativa PROGRAMADORES CARIOCAS, instituida através do Decreto Rio Nº 50177 de 08 de fevereiro de 2022, que visa formar jovens residentes da cidade do Rio de Janeiro e pertecentes aos grupos mais vulneraveis, em profissionais de PROGRAMAÇÃO", devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: R$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e tres mil e seissentos reais)
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2664 Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.450/2016 - CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA..

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:26/510.525/2017 - FUND. INSTITUTO DAS AGUAS DO MUNIC. DO RJ.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:14/200.499/2019 - JARDIM DOS IPES III.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Comprovando sua publicação."**
Proc.:14/201.090/2015 - CHEMBIO DIAGNOSTICS BRAZIL LTDA.

" Cancelada a LMI nº 1930/2019."
Proc.:26/510.741/2018 - CONSUB DEFESA E TECNOLOGIA LTDA..

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04365.02 - CBR 002 EMP.IMOBILIARIOS LTDA.

"**Compareça em audiência para esclarecimentos."**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04834.01 - MAR BANDEIRA RAMIDAN SOBRINHO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

"**Concedido prazo de 30 (trinta) dias."**
Proc.:26/510.015/2018 - ASSOC. DE PERMISSIONARIOS DE PROPRIOS NACIONAIS RE.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/02601.01 - FORNERIA ORIGINAL FRANQUIAS LTDA.
Documento Nº : 1356530-7404
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/09357 - POSTO COELHINHO LTDA.
Documento Nº : 1356412-9903

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
Proc.:14/200.107/2014 - AUTO POSTO REAL DE BANGU LTDA.
Proc.:14/200.236/2009 - K-AROMA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
Proc.:14/200.898/2007 - LILLO DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. INFANTIL LTDA.
Proc.:14/201.441/2013 - AUTO POSTO JARDIM CARIOCA LTDA.
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04210 - TEREZA MARIA DE FATIMA LIMA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004417/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0166/2022"**
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04210 - TEREZA MARIA DE FATIMA LIMA.

" **Apresentar relatório de avaliação preliminar conforme NBR 15515-1."**
Proc.:14/200.215/2011 - AFTON CHEMICAL INDÚSTRIA DE ADITIVOS LTDA.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004392/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0143/2022."**
Proc.:14/200.358/2020 - NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004402/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0150/2022.**"
Proc.:26/510.145/2019 - LUIS FERNANDO LIBONATI COELHO.

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº 01061/2022.**"
Proc.:14/200.506/2007 - VIBRA ENERGIA S.A.

"**Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2022/00062.**"
Proc.:14/201.557/2013 - EDF. PONTO NOBRE RESIDENCIAL.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a empresa CLARO S/A, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar - sala 1103 - Cidade Nova, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data desta publicação, para prestar esclarecimentos sobre pendências de faturas contestadas no Contrato Nº 001/2022, referente ao Processo Instrutivo EIS-PRO 2022/00257, estando sujeita às sanções previstas no Termo de Referência do referido contrato, bem como, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 364/2022
PROCESSO EIS-PRO-2022/08661
DATA: 21/11/2022 - 10:00 ÁS 16:00 HORAS

Objeto: Aquisição de Mobiliários diversos com montagem, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, e disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 364/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmdeis@gmail.com.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

EIS-PRO-2022/06582 - LUIZ HENRIQUE MONTES PESSANHA
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

02/01/000.261/2018 - MANUEL MEDEIROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26.628 no valor de R$ 107.631,95 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), calculados nos termos dos artigos 3º ao 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018, e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2022/03169 - JOSÉ SCHIPPER
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

23/41/000.023/2021 - TOMAZ DE AQUINO ALCOFRA MIGUEL
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 29412 aprovado publicado no D.O.10/03/2022 e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$175.972,55 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29.941, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$175.972,55 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EIS-PRO-2022/08190 - ASSOCIAÇÃO CONVIVÊNCIA VILA DO SOL
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2021/04857 - ANNA CRISTINA LINS DA COSTA E SIDNEY PEREIRA DA COSTA
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2022/00144 - MARIA DE FÁTIMA GOMES FERREIRA DE CARVALHO
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2022/08110 - MARIO EDUARDO GUIMARÃES VIANA
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 08/11/2022, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Compareça para Ciência de que pode prosseguir com o projeto conforme o submetido, ficando mantidas as demais exigências de 05/08/2022.

EIS-PRO-2022/00006 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar áreas de varandas e terraços indicadas nas plantas com o Anexo IB da Res. EIS REN 2022 N° 09;
2- Retirar item 9.3.20 do Anexo IB.

EIS-PRO-2022/03386 - AVAL ITACOATIARA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2021/00492 - CAP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03386 - AVAL ITACOATIARA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/11/2022

EIS-PRO-2021/00750 - VNC DA SILVA SERVIÇOS ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Concedida Revalidação da Licença nº 23/0346/2022.

EIS-PRO-2021/00213 - CARLOS EDUARDO CÂMARA COX
Cumpra as Exigências
Apresentar baixa de restrições para início de obras.

EIS-PRO-2022/01111 - CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-32
Cumpra as Exigências
1- No anexo III do Dec. 48719/21:
1.1- Indicar na situação a faixa de 33,0m em CB-2 e demais profundidade do lote em ZR-5 e suas respectivas áreas;
1.2- Apresentar demonstrativo de ATE do térreo cotado e com as áreas das unidades residenciais compatível com o apresentado no item 8.4 do anexo IB;
1.3- Nos cortes: renomear cobertura para telhado compatibilizando com o anexo IB;
2- Corrigir no anexo IB da Res. EIS-REN 2022 N°09:
2.1- item 8.1.1- CB-2 de ZR-5;
2.2- item 8.1.1.1 - (sim - Dec 322/76 combinado alínea B do art. 3° da LC. 116/12);
2.3- item 8.1.2.1 - taxa de ocupação conforme inciso II do art. 12 da LC. 116/12 (PEU Avn. Brasil);
2.4- item 8.1.2.2 - inciso III do art. 12 da LC. 116/12 - 15%- rever o projetado;
2.5- item 8.1.2.3 - Indicar ATE em CB-2 e ZR-5 e o somatório considerando a área em cada zoneamento;
2.6 - item 8.2.3 - limite de afastamento frontal progressivo (11m) e rever o projetado;
2.7- item 8.3 - Com os benefícios da LC. 97/2009 - Programa MCVA;
2.7- item 8.4 - identificar bloco com estacionamento e PUC;
2.8- item 9.3.15 - CEDAE - informar número da DPA/DPE.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

EIS-PRO-2021/02089 - JORGE NAVARRO
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo de Recuo pela proprietária Irani Navarro Pais, com Procuração Pública, se for o caso.
Observamos que a esposa do proprietário Jorge Navarro deve assisti-lo na assinatura do Termo de Recuo.

EIS-PRO-2022/01369 - FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo de Recuo pela proprietária Maria Regina Lopes Pereira, com Procuração púbica, se for o caso.

EIS-PRO-2022/06421 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Informar quem assina o Termo de Recuo por TAO GÁVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., observando o disposto na cláusula sétima do Contrato de Constituição e apresentando procuração pública, se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

EIS-PRO-2022/02819 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento, face a documentação e o projeto apresentado em 03/11/2022, deverá:
1-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
2-Juntar cópia da ART do CREA para Projeto de Remembramento, e da carteira profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
3-Tendo em vista que o inventário apresentado é judicial, deverá juntar autorização do Juiz para Remembramento e assinatura dos termos de doação de área de recuo, referentes à Rua Propícia nº 126 e Rua Sousa Barros nº 516. E no caso de inventário concluído, juntar certidão do RGI contendo sua averbação;
4-Apresentar em separado, planta do parcelamento georreferenciada, sobre planta cadastral atualizada, devidamente cotadas e assinadas pelo autor do projeto, em arquivos digitais no formato PDF e DWG, para fins de análise dos lotes e verificação da área de recuo;
5-Na planta: a) Representar trecho do logradouro Rua Frei Fabiano, a concordância com a Rua Propícia e o seu raio, conforme o PAA 7007; b) indicar o início e fim do trecho curvo do alinhamento referente ao PAA7007 (R=10,00); c) Rever a cota (9,970) na testada do lote nº 126;
6-No carimbo: a) Suprimir do título do projeto a indicação: "com os benefícios da Lei Complementar nº 97/2009";
7-Apresentar documento de identificação/cpf de todos os proprietários constantes no Registro de Imóveis e da Inventariante Maria Teresa Cravo Leitão.
E ainda, mantém-se as seguintes exigências de 20/06/2021 da CLU 3-Méier:
2)Juntar documento de identificação de todos os herdeiros;
3)Juntar procuração com fins específicos ao remembramento, constando a autorização de todos os proprietários constantes no Registro de imóveis, incluindo os cônjuges;
6) Averbar a demolição de benfeitoria no prédio nº 126 da Rua Propícia no RGI;
Obs:
-Projeto sujeito a reanalise.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022*
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 06/200.868/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, executora do Contrato nº 39/2022, Processo nº **06/200.868**/2021, cujo objeto é "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO)**, **NO BAIRRO DA LAGOA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI R.A. - AP 2.1**", para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para o cumprimento do cronograma físico apresentado em 28 de outubro de 2022 de forma a manter o andamento adequado dos serviços, mobilizando recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do contrato vigente.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 162 de 16/11/2022, às fls. 123.

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2022*
EXPEDIENTE DE 10/11/2022

À MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA
Processo: 06/200.654/2021

A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, responsável pelo Contrato nº 07/2022, Processo nº **06/200.654/2021**, cujo objeto é "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI RA - AP4.1**", para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da presente publicação, tome as devidas providências necessárias para o cumprimento do cronograma apresentado em 28 de outubro de 2022, para a conclusão dos serviços de drenagem no deságue na Av. Engenheiro Souza Filho nº 613, mobilizando os recursos humanos e materiais, visando o cumprimento do cronograma físico-financeiro vigente.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica.
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 162 de 16/11/2022, às fls. 123.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA e JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP-SMI N° 033/2022, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE MELHORIAS FÍSICAS COM IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA PISTA LATERAL PARA PISTA CENTRAL DA AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO E/F Nº 3.250, NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XVI RA - AP 4.1", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.200/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matricula 10/271.309-7 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 12/140.610-7,na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas: **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.343/0001-47, representada por João Ricardo Andrade Maia, CPF 830.513.925-53, **FALCÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.056.409/0001-04 representada por Jefferson Falcão Brown, CPF 016.603.547.57 e **LM2 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.081/0001-25 representada por Angelo dos Santos Marinho, CPF 090.534.007-88. Após, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente, a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início a abertura do envelope de habilitação das licitantes credenciadas, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação pelos integrantes da Comissão de Licitação e Licitantes presentes. A Presidente aproveitou para informar que foram consultados os registros no SICAF e no CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes:**TRZ ENGENHARIA EIRELI** e **LM2 ENGENHARIA LTDA**; e declarada inabilitada a licitante **FALCÃO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, pelo não atendimento: 1) item 9.B.3 (Certidão de 2º Ofício com data de validade expirada, além da não apresentação das certidões de 1º e 2º - Interdições e Tutelas); 2) itens 9.B.1, 9.B.1.a e 9.B.1.2.2 (Não apresentação do Balanço patrimonial, assim como o índice previsto no edital e os Termos de abertura e encerramento); 3) itens 9.E.1, 9.E.2 e 9.E.3 (Qualificação Técnica - CREA com validade expirada e certidões apresentadas sem CAT); e 4) item 9.E.11 (Prova de Inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação indagou às licitantes participantes sobre o interesse de interpor recurso, do qual todas declinaram. Por conseguinte, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço). Em seguida, foram expressas verbalmente as propostas: **TRZ ENGENHARIA EIRELI**, ofertou percentual de desconto de 1% (um por cento) e **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 3% (três por cento). Após analisados e rubricados por todos os presentes, os percentuais de descontos foram aplicados no SISCOB, resultando nos valores equivalentes às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 3% (três por cento), equivalente a **R$ 808.435,73 (oitocentos e oito mil**, **quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
LM2 ENGENHARIA LTDA.	R$ 808.435,73	3% DE DESCONTO
TRZ ENGENHARIA EIRELI	R$ 824.931,42	1% DE DESCONTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° N° 58/2022, QUE TEM POR OBJETO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JORNALISTA SANDRA MOREYRA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO SANTA MARIA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P. 5.2", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.895/2022, NA FORMA ABAIXO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9 e FLÁVIA RAMOS DE OLIVEIRA GALVÃO, Matrícula 30/855.053-5 na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados os Envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os Envelopes "B" (Proposta de Preço) das licitantes habilitadas. A presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com o percentual de desconto de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de acréscimo de 30% (trinta por cento) e **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, com o percentual de desconto de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento). A licitante **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.** fora desclassificada pela proposta apresentada, em consonância com o estabelecido no item 13.8, Inciso II do Edital. Após analisado e rubricado por todos os presentes, o percentual de desconto foi aplicado no SISCOB, resultando no valor equivalente às ofertas das licitantes. A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com o percentual de desconto de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), equivalente ao valor de **R$ 26.456.779,60 (vinte e seis milhões**, **quatrocentos e cinquenta e seis mil**, **setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. A Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	R$ 26.456.779,60	9,5% de desconto
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R$ 27.921.638,94	4,5% de desconto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA CO-SMI N° 78/2022, QUE TEM POR OBJETO A "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA, CORRETIVA, DE OPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MODIFICAÇÃO DE 'LAY-OUT' E REPAROS GERAIS A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS LOCALIZADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, RUA AFONSO CAVALCANTI, 455, CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL, RUA MINISTRO HÉLIO BELTRÃO, 100 E CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, 35 - CIDADE NOVA", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/000.201/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matricula 11/292.060-4, na qualidade de Vice-Presidente, LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268117-9 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, representada por CARLA FRANCESCA OLIVA MEDINA ALVES, CPF nº 159.499.357-21, **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, representada por ANDERSON BEZERRA MIRANDA, CPF nº 047.155.687-48, **NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.789.341/0001-81, representada por GEOVANE FERREIRA DOROTEU, CPF nº 148.626.537-58, **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.858/0001-05, representada por PAULO ROBERTO OGAWA TEIXEIRA, CPF nº 072.791.627-03, **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.655.459/0001-96, representada por EDUARDO GARCHET DO NASCIMENTO, CPF nº 115.884.307-07, **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.128.491/0001-01, representada por MÔNICA CAETANO DE SOUZA, CPF nº 708.596.127-91. Em seguida, foi solicitada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início às aberturas dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas as regularidades junto aos cadastros citados, com exceção da licitante **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**. Em seguida foram declaradas habilitadas as licitantes: **SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.** Foram declaradas inabilitadas as licitantes **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**. pelo não atendimento ao item 9.C.3.c.1 do Edital e por constar nos registros do CEIS e SICAF, suspensão e impedimento de licitar; a licitante **NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, pelo não atendimento aos itens 9.C.3.c.1 e 9.E.11 do Edital; e a licitante **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.** pelo não atendimento aos itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação indagou às licitantes participantes sobre o interesse de interpor recurso, e as licitantes **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**. e **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.** manifestaram interesse em apresentar peça recursal. Fica estabelecido o prazo para apresentação de recurso até o dia 23/11/2022. Os envelopes "B" foram rubricados nos lacres e ficarão sobrestados com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ERRATA

PROCESSO: 06/100.801/2022
TOMADA DE PREÇOS n.º 028/2022 - " Obras de estabilização de logradouro público situado na Estrada da Vendinha, nº 19 - Barra de Guaratiba - XXVI RA - AP 5"**.**
1- Item 3 do Edital
Onde lê: 29 de novembro de 2022, às 10:30h.
Leia-se: 01 de dezembro de 2022, às 10:30h.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DO DIA 16.11.2022

06/500.137/2019 - **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** - Conforme manifestação da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, acerca dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR**", objeto do Contrato **nº 031/2019**, através do URB-MEM-2022/00850, fica **ADVERTIDA** a empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 04.856.692/0001-25, pela morosidade na conclusão dos serviços preventivos e corretivos, realizados em diversas áreas da Unidade.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE N.º 020/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO
E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO
E "B" PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 11H DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 04/11/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DO REPRESENTANTE DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE, **CONSTRUTORA FOXER LTDA** E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022, INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO **CONVITE N.º 020/2022**, CUJO OBJETO SÃO OS "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO COREOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO**". REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇAO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELA CPL. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPENSA PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO RETORNANDO AS 11:30HS, COMO ACORDADO, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE. FICANDO A EMPRESA HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO R$ 240.447,55 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). MEDIANTE O EXPOSTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA CONSTRUTORA FOXER LTDA VENCEDORA DO CERTAME. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022
ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ÀS 15H DO DIA 16/11/2022 DE ACORDO COM O CONSIGNADO NA ATA DA SESSÃO ANTERIOR REALIZADA EM 11/11/2022, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS RL2 ENGENHARIA LTDA, WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022, CUJO OBJETO É A "COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR MODELO FÁBRICA DE ESCOLAS COM ADEQUAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO - GET SITUADA NA ESTRADA DO MAGARÇA S/N.º AO LADO DO EDI PROFESSOR MARCOS FLAMINIO PORTUGAL PINTO - GUARATIBA" PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE NA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES. A SESSÃO TEVE INICIO SENDO COMUNICADO AOS PRESENTES QUE A EMPRESA WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA FOI INABILITADA NÃO ATENDIMENTO AO SUBITEM 9.1 (B.3) TODAS AS CETIDÕES APRESENTADAS ENCONTRAM-SE FORA DA VALIDADE. REGISTRE-SE QUE A CPL JÁ HAVIA COMUNICADO NA SESSÃO ANTERIOR QUE A EMPRESA TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA ESTAVA INABILITADA POR NÃO ATENDER AOS SUBITENS 11.3 C/C 11.3.1. SENDO ASSIM RESTA HABILITADA, ATENDENDO A TODOS OS SUBITENS DO EDITAL A EMPRESA RL 2 ENGENHARIA LTDA. UMA VEZ QUE A EMPRESA TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA NÃO MANDOU REPRESENTANTE E DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO REPRESENTANTE DA EMPRESA WL ENGENHARIA LTDA. A CPL ABRE DE 17/11/2022 A 24/11/2022 INCLUSIVE O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ARTIGO 109 INCISO I ALINEA "a" DA LEI 8666/93. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 15/2022 -
"SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALHA DO CANAL DO JARDIM DE ALAH E DAS COMPORTAS DO SISTEMA DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS - VI - R.A - A.P 2.1"

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 103 de 02/08/2022, publicado no D.O Rio de 03/08/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 15/2022 - RIO- ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15h:30min. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante ASM CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada por não atender aos subitens (E.2) e (E.3) e a parcela de maior relevância técnica do Edital. Demais licitantes foram habilitadas. No entanto as empresas DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA E ASM CONSTRUÇÕES LTDA manifestaram interesse de interpor recurso. Sendo assim fica aberto o prazo para interposição de recurso previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 17/11/2022 até 23/11/2022. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

06/601.142/2022 - ETEHE RESIDENCIAL; 06/601.037/2022 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIO;

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
NOTIFICAÇÃO Nº 090/2022
REF.: CHAMADO CENTRAL 1746 PROTOCOLO: RIO-25497389-0
CHAMADO: 17790525

AO RESPONSÁVEL PELO LOTE, SITUADO À AVENIDA EDSON PASSOS,
4.200 - ALTO DA BOA VISTA: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que o lote onde está sendo atravessado por galeria de drenagem conforme a FNA 3-2-F-3726 demarcada nesta Fundação, fica então NOTIFICADO o responsável pelo lote situado na AV. Edson Passos, 4.200, - Alto Da Boa Vista para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Apresentar o cadastro das galerias de captação de bacia externa existentes dentro do lote no padrão Rio-Águas, (Portaria Rio-Águas nº 004/2010). Decorrido os prazos o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio Nº 01166/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira-Substituta torna público que a empresa **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1166/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira-Substituta torna público que promove as seguintes alterações no Edital do Pregão Eletrônico n° 1166/2022, cujo Aviso de Edital foi publicado no D.O.-Rio de 03/11/2022:

NO EDITAL

Excluir os subitens "13.1. (A.8)" e "13.1 (A.9)" e incluir os subitens abaixo:
13.6. A licitante vencedora deverá entregar, no momento da contratação, as Declarações de responsabilização civil e administrativa, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal 43.562/2017, na forma dos Anexos VII e VIII.

13.7. A licitante vencedora deverá entregar, no momento da contratação, a Autorização para a CET-Rio efetuar descontos das faturas em caso de inadimplemento da Contratada, nos casos especificados no Decreto Municipal nº 46.785/2019, na forma do Anexo IX.

NO ANEXO IX

Acrescentar, após seu título, o texto "**(A ser entregue no momento da contratação)**", conforme consta dos Anexos VII e VIII.
A sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1166/2022 fica mantida para o dia 18/11/2022 às 09:00h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 016/2022

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital n° 016/2022**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.**

MANOBREIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3º	ANTÔNIO JOSE DA SILVA
7º	GUSTAVO SOUZA
8º	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA
12º	HUGO HENRIQUE MENDES DE LIMA
17º	RODRIGO CEZAR DA SILVA RODRIGUES
19º	ALESSON CASTRO BONFIM
29º	ANDRÉ LUIZ FEITOZA DE CARVALHO
79º	CARLOS ALBERTO PEREIRA COSTA
83º	GUSTAVO VIEIRA CEZAR DA SILVA
108º	MARCO ANTÔNIO VICENTE TRINDADE
113º	ELSON CARLOS BARBOZA
129º	SERGIO LUIZ DA SILVA PEREIRA
170º	FABRÍCIO BARNEY MOREIRA DE ARAÚJO
227º	RAFAEL SANTANA GARCIA
228º	ANDRÉ PEREIRA REIS
256º	EVERSON DA SILVA ANDRÉ

ABASTECEDOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	VALDICLEI MEDEIROS PEDROSA
3º	ALEX DIAS TEIXEIRA
5º	SÃOSUED LEIJONES COSTA PEREIRA
7º	GABRIEL CAMPANARO MARTINS DA SILVA
8º	CELSO MONTEIRO JUNIOR
10º	ADÃO LUIZ CAVALCANTI DA CUNHA
11º	PAULO CESAR DA SILVA MENDES
15º	SIDNEY CORDEIRO ARAUJO
20º	GENILSON ROSA DA SILVA

AJUDANTE DE CAPOTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	ROBERTO WAGNER TELES DOS SANTOS
3º	NADIA MARIA DIAS DA SILVA
4º	DAVID RIBEIRO
7º	REGINALDO MENEZES

AJUDANTE DE LANTERNEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JORGE LUIZ DOS SANTOS
2º	ANTONIO CARLOS GONÇALVES MIRANDA
3º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS
5º	WILLIAM CORRÊA DA SILVA
6º	FABIO GOMES DA SILVA BATISTA

APONTADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	GILSON NEONILO DA SILVA
3º	ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
4º	THIAGO TELES GOLOMBIEWSKI
5º	JOÃO DE OLIVEIRA LEÃO
6º	JOSEPH AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
7º	DANIEL PEREIRA TRINDADE DA CUNHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

10º	SILAS INÁCIO TAVARES
11º	LUCIANO DA SILVA GOMES
13º	JEFFERSON DOS SANTOS CASTILHO

BORRACHEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LUAN YURI CELESTINO DA SILVA
2º	ANTHONY SILVA DA CRUZ
3º	MÁRCIO WANDERLEY DA SILVA
7º	ROBERTO SILVA CHAVES
8º	JONES PERES VENTURA
9º	LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA
11º	ANDRÉ SOUZA EVANGELISTA

CONTROLADOR DE PNEUS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	WILLIAN MARTINS DOS PRAZERES
2º	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA

CAPOTEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	ISRAEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO
3º	VITOR SOUZA PEREIRA

ELETRICISTA VEICULAR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	AMAURI LOPES DE MENDONÇA
2º	ROMEU DOS SANTOS
5º	JOÃO DE JESUS
6º	MOISÉS NEIVA ROSA
8º	JONAS MATHEUS ANDRADE DA SILVA
10º	MAICON BERNARDO DE SOUZA
12º	DENILSON SANCHES LICURGO MARTINS
13º	DELAMY GARCIA DA SILVA
17º	ATOS BARCELOS DA COSTA
18º	JEFFERSON RICARDO DENEVITZ DOS SANTOS DE ANDRADE
19º	CLAUDIONIR SACRAMENTO DA COSTA
24º	LORHAN DE PAULA DOS SANTOS
25º	WESLLEY DE OLIVEIRA BARCELOS
27º	RAFAEL DE ALMEIDA MACIEL

LUBRIFICADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	THIAGO GONÇALVES PEREIRA

LANTERNEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	ANDERSON ROCHA DE AGUIAR
5º	CELMO LOPES DE PINHO
7º	JOILSON LIMA DOS SANTOS
12º	MARCOS PAULO DE ANDRADE OLIVEIRA
14º	UIRIS FERREIRA LEITE
15º	JOSEMIR GONÇALVES RAMOS

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	JOSÉ IVANILSON MOREIRA DE SOUSA
3º	ALEX LISBOA MARTINS
5º	WALLACY MOTTA PALUELO THES

MECÂNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	HERCULANO AFONSO SILVA
2º	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
3º	ALBERTO DE PASSOS BARROS
6º	CAIO DOS SANTOS DA SIVA
7º	RODRIGO JAIRO DOS SANTOS
8º	LUDSON RODOLPHO DE ALMEIDA PAIVA
9º	MARCOS ANTÔNIO SILVA DO PRADO
10º	RICHARD DOUGLAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
12º	FABRÍCIO LOPES DA SILVA MIRANDA
14º	MATHEUS BARBOSA VIEIRA
20º	JOÃO JUNIOR ANUNCIO DE MEDEIROS NETO
21º	PEDRO LUCAS CORREA DE AMORIM
22º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS

MECÂNICO ALINHADOR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	CLAYTON DE OLIVEIRA E SOUSA
2º	LEONARDO MARQUES CHAFFIN

MECÂNICO SOCORRISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	DIEGO DE LIMA GARCIA
13º	SÉRGIO MAURÍCIO DE OLIVEIRA
14º	RODRIGO DOS SANTOS CONTE DIAS

MECÂNICO VALISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA
2º	MARCELLO IORIO DA ROCHA CALLADO
4º	GUSTAVO COSTA DA SILVA
5º	PAULO HENRIQUE DE SOUZA RESENDE TEIXEIRA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	ROBERTO CARLOS SILVA

CONTROLADOR DE MANUTENÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	ANA PAULA LOPES DA COSTA

PINTOR VEICULAR	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	IREMAR PORFIRIO DE SOUZA
2º	ROBSON ROSA DA CONCEIÇÃO
3º	MARCO AURÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA
4º	MARLUCIO ROSA DA SILVA
5º	JOSÉ ROBERTO VITAL
6º	THIAGO DA SILVA DEZIDERIO
7º	JEFFERSON REIS DA SILVA
10º	RICARDO DOS SANTOS MARTINS
14º	LEONEL SILVA TAVARES
15º	ANDRÉ MARTINS RAYA ESPINDOLA ESPINDOLA
16º	ELIAS CHINA SERAFIM
17º	PASTOR NETO CANUTO
20º	NIVALDO JOSE DA SILVA

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
(*) PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2022

No uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **Assistente Administrativo,** o 1º (primeiro) ao 349º (trecentésimo quadragésimo sexto), indicado por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Enviar a documentação comprobatória do Processo Seletivo Online, referente a análise de currículo prevista no referido Edital para o e-mail recrutamento@mobi-rio.rio.br

2ª) Após o candidato classificado no comprobatório serão chamados para exame médico.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1	ALEX NUNES DE SOUZA	10
2	AMANDA REIS DA SILVA ASSIS	10
3	BERNARDO FIUZA DE AQUINO	10
4	BRENO RAMOS MIGUEL	10
5	BRUNA SANT ANNA CARRINHO	10
6	CRISTIANE FERNANDES LOCATELLI	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

7	DAIANE DA SILVA VASCONCELOS	10
8	DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	10
9	ELAINE LOPES DO NASCIMENTO	10
10	ERIKA MAURER DE SÁ ANDRADE	10
11	GABRIELA OLIVEIRA DA FONSECA	10
12	GREICIELE RODRIGUES CALHEIROS MENDES	10
13	JEFFERSON CARLOS NOVAES DA SILVA	10
14	JULIANA GAUDENCIA DE AZEVEDO DOS SANTOS	10
15	LAURECI TORQUATO BERLING	10
16	RENATA DA SILVA BARBOSA	10
17	ROBERTA FERNANDES FONSECA	10
18	ROBERTO NASCIMENTO SOUZA RODRIGUES	10
19	RODRIGO CANHAMAQUE LEI	10
20	THIAGO GUILHERME DA COSTA CHAGAS	10
21	VANESSA DE OLIVEIRA SILVEIRA	10
22	VANESSA TEIXEIRA RAMOS	10
23	ADRIANA ALENCAR RAMOS BOTELHO	9
24	ADRIANA MARADEA CUNHA DA SILVA	9
25	ALLAN CHRISTIAN DE FREITAS SANTANA	9
26	AMANDA MARTINS PEREIRA	9
27	ANA CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	9
28	ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DA FONSECA	9
29	ANA PAULA FREITAS DE AKÁ	9
30	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS SOARES	9
31	ANILTON LUIZ FONTES SANTOS MARTINS	9
32	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA DE MELLO	9
33	BRENDON SOUSA DA SILVA	9
34	BRUNO CUNHA RIBEIRO DE SOUZA	9
35	BRUNO GRAMACHO SEABRA	9
36	CAIO SOUZA CONCESSO DA SILVA	9
37	CAMILA FERREIRA DE ARAUJO	9
38	CARLA TATHIANE CABRAL TEIXEIRA	9
39	CARLA VALÉRIA GONÇALVES CAVANELLAS	9
40	CARLOS FERNANDO BRASIL DA SILVA	9
41	CAROLINE RIBEIRO ALMEIDA	9
42	CÁSSIA DAMIÃO DO NASCIMENTO GUIMARÃES	9
43	CRISTIANE DOS SANTOS REIS	9
44	DANDARA PEREIRA DOS REIS	9
45	DANIEL NOLASCO FLOR DA SILVA	9
46	DANIELE PICCIANI COSTA DA SILVA	9
47	DAVI INÁCIO DE SOUZA	9
48	DAVI OLIVEIRA DE ALMEIDA	9
49	EDILAINE CORNÉLIO DE OLIVEIRA	9
50	EDUARDO SOARES JORGE	9
51	ELIDA CARLA HENRIQUE SANTOS	9
52	ÉRICA ARAÚJO LOPES DA COSTA	9
53	ERICA CARVALHAL LAGOS	9
54	FERNANDA DO ROZARIO SILVA	9
55	FERNANDO DO CARMO RAMBOLT	9
56	FLAVIANE CARDOSO NASCIMENTO	9
57	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA BARBOSA SALDANHA	9
58	GABRIEL LOPES VILLELA	9
59	GABRIEL RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	9
60	GABRIELA SANTOS DE MATOS BARCELLOS	9
61	GISELE DA FONSECA TORRES NOGA	9
62	GUILHERME ALVES PEREIRA	9
63	IGOR FERREIRA MATA	9
64	INGRID FERNANDA DE FREITAS VITER	9
65	IZABEL DOS SANTOS PEREIRA	9
66	JESSICA LAIUN RODRIGUES DA SILVA	9
67	JESSICA NERI PEREIRA	9
68	JOÃO RICARDO COELHO DA SILVA JUNIOR	9
69	JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	9
70	JOSÉ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR	9
71	JUCILENE CESÁRIO DIAS	9
72	JULIA CHRISTINE MIRANDA SANTOS	9
73	KARINA RODRIGUES DA SILVA DE REZENDE	9
74	KELLYSON CHRISTIANO DA SILVA SOUZA	9
75	LEANDRO SOARES DE ANDRADE	9
76	LEONARDO FELIPE RODRIGUES DA SILVA	9
77	LOHANY CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO	9
78	LORENNE ALVES DE SOUZA	9
79	LUIZ EDUARDO MARTINS NUNES	9
80	LUZIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	9
81	LYON GOMES BARBOSA	9
82	MAICON DOS SANTOS SOUSA	9
83	MARCELO DA SILVA RAMOS	9
84	MICAELA MELO AGNIS	9
85	MÔNICA TAVARES DE CARVALHO	9
86	NATALIA MEDEIROS DE MOURA SANT ANNA	9
87	NILO GOMES DA SILVA JUNIOR	9
88	PABLO DA SILVA EXPEDITO	9
89	PATRICK HENRIQUE SANTOS CASSANELI	9
90	PAULINE DE MELO DE LIRA	9
91	RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	9
92	RAPHAELLA JORDÃO MOREIRA	9
93	RICARDO MOREIRA BARROS	9
94	RODRIGO MAIA DE ALMEIDA	9
95	RODRIGO MALAQUAS LOBO	9
96	ROSANA FELIX DOS SANTOS	9
97	ROSANA MARIA ANDRADE DE LIMA	9
98	SANDRA CRISTINA FIGUEIREDO SALGADO	9
99	SÉRGIO CHAVES MIRANDA DE SOUZA	9
100	SERGIO DAMIAO GOMES DE SOUZ	9
101	SILVANIA CRISTINA GUALBERTO LOPES	9
102	TAMYLLES SANTANA DE ALMEIDA SILVA	9
103	TATIANA CRISTINA BORGES	9
104	THAIANE MOTTA VITORINO	9
105	THAIS DE OLIVEIRA ROCHA	9
106	THALITA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	9
107	VANESSA DA SILVA SOUZA	9
108	VICTOR CONCEIÇÃO MEDEIROS	9
109	WILLIAM DOS SANTOS RAMIRO	9
110	AILA VITÓRIA OLIVEIRA MEDEIROS	8
111	ALESSANDRA CORRÊA SILVA	8
112	ALINE APARECIDA NOGUEIRA MONTEIRO	8
113	ALINE RIBEIRO SIMÃO	8
114	ALLAN DOS SANTOS ROSA	8
115	ALLEF OLIVEIRA MARTINS FERREIRA	8
116	AMANDA CRISTINA DA ENCARNACAO	8
117	ANA CLAUDIA DE ALBUQUERQUE MONIZ	8
118	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS	8
119	ANDERSON WILIAM DA SILVA BELMONT	8
120	ANDRÉ FRANÇA BARRETO	8
121	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO DIAS	8
122	ARIOSVALDO SIZINO FRANCO JUNIOR	8
123	BRENDON DE SOUZA MENEZES	8
124	BRUNA CEMIRAMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	8
125	CAMILA ALVES CARDOSO	8
126	CARLA OLIVEIRA DE MELO	8
127	CARLOS EDUARDO RODRIGUES PEREIRA	8
128	CAROLINE CAMPOS PREARO	8
129	CLÁUDIA CAMPOS RAMALHO	8
130	CRISTIANE RIBEIRO GAMARANO	8
131	CRISTIANI CANDIDO BARBOSA	8
132	DANIEL LOPES FERNANDES	8
133	DANIELE DE OLIVEIRA TAVARES	8
134	DEBORAH DO NASCIMENTO BARROS DA SILVA	8
135	DOMINIQUE RODRIGUES SILVA	8
136	ELIANE DE ARAUJO SCHIMIT	8
137	ELIZABETH SOUZA PEREIRA	8
138	ELKE RAMOS SANTIAGO	8
139	FABIANE ALVES DE ALMEIDA	8
140	FABIO MACHADO NESCI	8
141	FABÍOLA MORET DA FONSECA ALVES CELESTINO	8
142	FABRINE MESQUITA SANTOS	8
143	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	8
144	GABRIEL VIEIRA PIRES	8
145	GABRIELLE QUINTANILHA ANDRADE MUNIZ	8
146	GILMAR FERREIRA DO LAGO	8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

147	GLEIZA RAFAEL PEREIRA	8
148	GRACIELA REIS DA CRUZ ROSA	8
149	HÉLIDA ROBERTA PINHEIRO GALLEGO NIPO DA SILVA	8
150	INGRED SOUSA	8
151	ISABEL MONIQUE DE ARAÚJO BORGES	8
152	JACQUELINE DA SILVA ROSA	8
153	JÉSSICA GAMA CONCEIÇÃO	8
154	JHONNI DE SOUZA LIMA	8
155	JOSÉ CLÁUDIO BESSONI DE ALMEIDA	8
156	JULIA DA SILVA MONTEIRO	8
157	JULIO CESAR DA SILVA FONSECA	8
158	JULLIANY CARVALHAL VAZ	8
159	KARINE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	8
160	KÁTIA DE QUEIROZ SILVA	8
161	LARISSA MOURA MORALES	8
162	LEANDRO DE MEDEIROS	8
163	LEONARDO PEREIRA EIRAS	8
164	LETICIA LIRA DE MELO	8
165	LISA DE ALMEIDA SANTOS	8
166	LIVIA COSTA MODESTO BATALHA DOS REIS	8
167	LOHANE BANDEIRA LIMA	8
168	LOUISE RIBEIRO DOS SANTOS	8
169	LUAN DE SALLES FAVERO	8
170	LUCAS DE ARAUJO SILVA LEAL	8
171	LUCIANA DE SOUSA FELIPE DE ALMEIDA	8
172	LUCIANA FONSECA DOS SANTOS	8
173	LUCIANO BENTO DE SOUZA	8
174	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	8
175	MARCELLA FERREIRA DE CASTRO	8
176	MARCIA RAMOS DA ROCHA PLATTEK	8
177	MARIANA NASCIMENTO DA COSTA	8
178	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA	8
179	MARINA ADELAINE DA SILVA BARROZO	8
180	MARLENE QUINTANILHA RIBEIRO	8
181	MARTA LÚCIA DOS SANTOS	8
182	MIRLENE ARAUJO DA SILVA	8
183	MOISÉS CANTANHEDE ROCHA GOUVEIA	8
184	MONICA CERQUEIRA DA SILVA CRUZ	8
185	NAIARA BRASIL PEREIRA LOPES	8
186	NARA KALYNCA DA COSTA RODRIGUES	8
187	NAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA DE AZEVEDO	8
188	OLINDA DE VARGAS DA CUNHA	8
189	PATRÍCIA MIRANDA DE ANDRADE	8
190	PATRICIA SILVA CHAGAS	8
191	PRISCILA SIQUEIRA DE ANDRADE	8
192	PRISCILLA JULIASSE DE FREITAS	8
193	PRISCILLA LIMA PEREIRA	8
194	RAFAEL DE ABREU DO NASCIMENTO	8
195	RAICK THOMAS SILVA DOS REIS	8
196	RAÍSA SILVA FERREIRA MATTOS	8
197	RAIZA PAULA DA SILVA	8
198	RAPHAEL DA SILVA GRANADO	8
199	RAPHAEL DE OLIVEIRA LUGÃO	8
200	RAQUEL LUDOVINO ALVES DA SILVA	8
201	RENAN DOS SANTOS GOMES	8
202	RENAN MIGON	8
203	RENATA DE OLIVEIRA COSTA	8
204	RENATA MOTA DOS SANTOS ANTUNES	8
205	RENATO DE CARVALHO JORGE	8
206	RITA DE CASSIA ALVES BARBOSA GOMES	8
207	ROBERTY CARVALHO DA FONSECA	8
208	ROBSON DOS SANTOS SILVA	8
209	RODOLPHO CEZAR ANDRADE FASSARELA	8
210	ROGER ALVES MADEIRA BERRIEL	8
211	RONALDO ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR	8
212	RONALDO CARVALHO DE ANDRADE	8
213	ROSANA BORGES LOPES	8
214	ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	8
215	RYANN RICARDO MEDEIROS RIBEIRO	8
216	SABRINA COZENDEY DA SILVA DOS SANTOS	8
217	SAMANTHA ABREU TEIXEIRA	8
218	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	8
219	SANDRA MARIA MELO DA SILVA	8
220	SEARLE DE PINHO OLIVEIRA	8
221	SIMONE RODRIGUES NUNES	8
222	SUÉLEN ALMEIDA DA ROCHA	8
223	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	8
224	TATIANE SOUSA CONCEIÇÃO	8
225	THAYNA CRISTINE COSTA DA SILVA	8
226	THIAGO VINÍCIUS MESQUITA SOARES	8
227	VANESSA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	8
228	VANESSA MOREIRA BISPO	8
229	VANESSA NUNES PANTALEÃO	8
230	VITOR PINHEIRO DA SILVA	8
231	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	8
232	WAGNER ALVARENGA FERREIRA	8
233	WALLACE FERREIRA QUINTAL	8
234	YARA DE FÁTIMA RIZZO	8
235	YURI FERREIRA ALVES	8
236	YURI ROCHA LABRE	8
237	ADRIANA KELLY DA SILVA ALVES	7
238	ADRIANA SANTIAGO DOS REIS	7
239	ÁGATHA CRISTINA PEREIRA SOARES	7
240	ALESSANDRO CÉSAR DE SOUZA LIMA	7
241	ALEXSANDER DE OLIVEIRA PONTES PIRES	7
242	ANA CAROLINA MAÇOL LIMA	7
243	ANA RAYANES CALDAS RAMIRIZ	7
244	ANDERSON BRAGA DE AMORIN	7
245	ANDERSON MOURA FERNANDES	7
246	ANDRÉ FELICIANO DA SILVA	7
247	ANDRÉ MARTINS ALVES	7
248	ANDRÉ MIRANDA DA SILVA	7
249	ANDRÉA JESUS SUPPO	7
250	ANDRESSA FONSECA DA SILVA	7
251	ANNA MARCELLE RAPHAEL JALCI	7
252	BRUNA PEREIRA MARTINS	7
253	CAMILE KELLY APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONÇA	7
254	CAMILLE GOMES CAMPOS	7
255	CARLOS AUGUSTO BATISTA	7
256	CAROLINA DA SILVA XAVIER BARBOZA	7
257	CAROLINE APARECIDA LIMA DE SOUZA VETTORAZZI	7
258	CHRSTIAN DE OLIVEIRA ALVES	7
259	CINTHIA KAROLINE DA SILVA LUCENA	7
260	CLAUDIA SUELY BEZERRA LOPES	7
261	CLAUDIO SERGIO DOS SANTOS	7
262	CRISTIANE DE CARVALHO DA SILVA	7
263	DAMARES DE AZEVEDO SIQUEIRA	7
264	DANIELE VIANA DE OLIVEIRA	7
265	DANIELLE FRANCISCO MARCOLINO	7
266	DÉBORA CECILIA PADILHA DE SOUZA	7
267	DEISE RAMOS ROSA	7
268	DEUSELANE GALDINO DE OLIVEIRA	7
269	DOUGLAS BRASIL PEREIRA LOPES	7
270	ELIAS MORAES NOGUEIRA	7
271	ELVIS JHONATAN LOPES DE ANDRADE SILVA	7
272	EMANOELEN DA SILVA PEREIRA	7
273	ERICK LEANDRO DA SILVA MARTINS	7
274	EWERTON DA SILVA ANTUNES	7
275	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7
276	FABIANE DE OLIVEIRA	7
277	FABIO INFANTE DA SILVA	7
278	FELIPE CARVALHO DA COSTA	7
279	FERNANDA GRACIELLA DE ARAÚJO NUNES PEREIRA	7
280	GABRIELLE DA SILVA TERRIGNO	7
281	GIOVANNA SILVA RANGEL	7
282	GLAUCIA FRANCISCO NUNES DE FREITAS	7
283	GREYCIANE B. REBELLO QUDINHO	7
284	HELIO DIAS PEDROSA	7
285	HILDEGARD ANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	7
286	ISABEL LANDES BRITTO COSTA	7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

287	JEAN CARLOS MAZELIAK PIMENTA	7
288	JEAN DE ANDRADE FRANKLIN	7
289	JÉSSICA RODRIGUES GOMES	7
290	JOÃO BENTO DA COSTA NETO	7
291	JOCINEIA BERNAL DA CUNHA RAMOS	7
292	JOSE EDUARDO SILVA FREITAS	7
293	JOSÉ RENATO ALCOFORADO DE ALMEIDA	7
294	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	7
295	JULIANNA FERREIRA FREIRE DE CASTRO	7
296	JÚLIO CÉSAR CAETANO PEREIRA	7
297	KAREN DA SILVA GOMES	7
298	KARENMESQUITA4@GMAIL.COM	7
299	LAISSA VERMIL GONÇALVES	7
300	LARISSA MATURANO BARRETO	7
301	LIARA MEDEIROS LARICHIA	7
302	LIDIANE BARRETO DA SILVA	7
303	LIDIANE OLIVEIRA DE AZEREDO	7
304	LUCIANA SANTORI DE SOUZA DE ARAUJO	7
305	MÁRCIA ALVES MARTINS	7
306	MARIA EDUARDA DE ARAUJO DOS SANTOS	7
307	MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA	7
308	MARIANA PRALON GARCIA	7
309	MARIANA SANTOS GONÇALVES	7
310	MARIANE DE LIMA SALES	7
311	MATHEUS IRINEU DO NASCIMENTO	7
312	MAURÍCIO CONSTANTINO DA SILVA	7
313	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS MIGUEL	7
314	MONIQUE RODRIGUES DELGADO	7
315	MYLENA FARIA PENHA	7
316	PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA PENEDO	7
317	PATRÍCIA DO NASCIMENTO MARQUES	7
318	PAULO SERGIO LAGES LIMA	7
319	PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	7
320	PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA	7
321	REGINA RODRIGUES DA SILVA	7
322	ROBERTO CARILO OUTEIRO	7
323	ROBERTO FERNANDES DE MELO	7
324	RODRIGO DA COSTA SILVA	7
325	RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOA VIEIRA	7
326	RODRIGO SILVA MADEIRA	7
327	RONI ALEX ALEXANDRINO	7
328	ROSÂNGELA BARRETO SILVA DE MENDONÇA	7
329	ROSE CRISTINA DA SILVA	7
330	SABRINA LIMA DA SILVA	7
331	SHIRLEI MARIA CORREA	7
332	STEPHANI SILVA DE OLIVEIRA	7
333	STER EMILLE MACÊDO DA COSTA	7
334	SYLVANA DE AGUIAR DUARTE	7
335	TAÍS DOS SANTOS GOMES	7
336	THAIANA DE SOUZA LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	7
337	THAINA GOMES DINIZ DA SILVA	7
338	THAÍS MENEZES SOARES	7
339	THALES DOS SANTOS 0	7
340	THAMIRIS CRISTINA BARBOSA DE JESUS	7
341	THIAGO TARSIS GURGEL DOS SANTOS	7
342	ULISSES CAMPOS DE OLIVEIRA	7
343	VALMY DO NASCIMENTO SILVA	7
344	VANESSA DA SILVA ALVES	7
345	VANESSA MARIA MUNIZ OLIVEIRA	7
346	VINICIUS DE ALCANTARA ELIAS	7
347	VITÓRIA IZABEL DE JESUS ANDRADE PINHEIRO	7
348	VIVIANE DE MORAES SERPA FRANKLIN	7
349	YAGO DE LIMA MARTINS	7

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 162 - pág. 125, de 16/11/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 1.235/2022.
Processo: 03/300.342/2022
Objeto: Aquisição de Materiais para Obras Civis, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor Estimado: Orçamento Sigiloso, conforme disposto nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e do Artigo 45 do Decreto Rio n. 44.698/2018.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia 1 de Dezembro de 2022 às 11:00 horas (onze horas).

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO - FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
NOTIFICAÇÃO N.º 008/2022

Da: Fiscalização
Para: EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Ref.: Processo nº 26/004.379/2021 - Contrato nº 015/2022
A Fiscalização do contrato em referência, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 000.330.676/0001-43, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, apresentar toda documentação comprobatória dos serviços realizados na 4ª Etapa, especialmente a planilha de medição e o relatório fotográfico detalhado dos serviços realizados no período. Ressaltamos que o não atendimento dessa exigência poderá acarretar sanções administrativas de acordo com a legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1215/2022
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PROCESSO Nº: 26/001.680/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PE RP - SECONSERVA Nº 1215/2022
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES ADOBE CREATIVE CLOUD (CC)**, por 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA comunica que o Pregão está SUSPENSO *SINE DIE*.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

PROCESSO: 01/502.216/2022
Licitação: PE nº 1176/22
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COLETA DE RESÍDUOS URBANOS E COLETA SELETIVA

ERRATA Nº 01

No Termo de Referência - Item 5.9.1
Onde lê: A contratada deverá apresentar à COMLURB, juntamente com a documentação de garantia contratual quando da assinatura do contrato, uma relação contendo a descrição e quantitativos das unidades da frota completas (inclusive reserva técnica), indicando sua (s) marca (s) e modelo (s) (chassi e implementos) a serem locados nas condições e prazos definidos no edital, citando inclusive a quantidade de cada tipo, sendo esta exigência elemento impeditivo para assinatura do contrato.

Leia-se: A contratada deverá apresentar à COMLURB em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Rio de Janeiro, uma relação contendo a descrição e quantitativos das unidades da frota completas (inclusive reserva técnica), indicando a (s) marca (s) e modelo (s) dos chassis e implementos a serem locados, nas condições e prazos definidos no edital, citando inclusive a quantidade de cada tipo.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE CONCORRÊNCIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

DATA: 19/01/2023 **ÀS** 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO - 1º ETAPA DE ATERRO NA ESTRADA DE GERICINÓ.
PROCESSO: 01/501.411/2022.
Valor total estimado: R$ 39.326.231,50

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

A licitação será transmitida no canal oficial, Licitações Prefeitura do Rio e na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio). O canal poderá ser acessado pelo link curto: prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ .

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1239/2022

DATA: 30/11/2022 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.
PROCESSO: 01/500.427/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1240/2022

DATA: 30/11/2022 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA PLÁSTICA DE POLIETILENO E MANGUEIRA PLÁSTICA CRISTAL.
PROCESSO: 01/500.814/2022
Valor total estimado: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, torna público o Resultado Final, dos aprovados, na Formação do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021.

CPF	NOME COMPLETO	MATRICULA
04785970707	ADRIADNA SOUSA GONCALVES TURANO	263.614-0
10476667747	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	259.001-6
08131776778	ADRIANA MARIA MAGALHAES FALCAO	259.211-1
13542619760	AGATA PEREIRA DA SILVA	260.594-7
10333186630	AGATHA SANTOS DE ALMEIDA MARTINS	300.576-6
14971108742	ALANA SANTOS DA CRUZ	306.615-6
04278591748	ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA	171.804-8
08211840758	ALESSANDRA DE CASSIA BERNARDINO FERREIRA DE BRITO	285.981-7
09893694710	ALESSANDRA INES SMITH SILVEIRA	291.502-3
09470528794	ALESSANDRA PRIMO FONSECA	254.899-8
10122096797	ALESSANDRA SILVA SANTOS	247.325-4
02540421717	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXAO	268.363-9
08799821796	ALEXANDRA MENDES DE MAGALHAES	286.058-3
05292817759	ALEXSANDRA MARTINS GOES	275.911-6
01338721739	ALEXSSANDER BARBOSA DOS SANTOS	242.805-0
08635403762	ALINE FARIA DOS SANTOS	302.175-5
09946905760	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	247.257-9
12838407740	ALINE NARDACCI DOS SANTOS MENESES	282.453-0
09261653723	ALINE QUADROS PEREIRA GEMMAL	258.116-3
05786807770	ALINE RIBEIRO DE SOUSA BAPTISTA	261.412-1
08755539742	AMANDA CANDEIAS REAL CORREA	319.995-7
08940079710	AMANDA DE OLIVEIRA FERREIRA	215.505-9
11504215761	AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA	254.507-7
14054959792	AMANDA PONTES FIGUEIREDO	290.439-9
14041281741	ANA CAROLINA CARDOSO CALDAS	301.532-8
08174274731	ANA CRISTINA COSTA DAL CERE	245.926-1
08241400799	ANA CRISTINA ESPINOLA DOS SANTOS MELO	216.282-4
08260331721	ANA HELENA VIANNA LOURENCO DE CASTRO	232.366-5
02183808799	ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO	298.381-5
74671065720	ANA LUCIA SAMPAIO DE BARROS	211.855-2
63426854791	ANA LUCIA VIEIRA TOSTES	290.713-7
13820579702	ANA LUIZA BRANCA MARTINS DE PADUA FIGUEIREDO	301.435-4
82422044700	ANA MARIA FELIX PERES	279.584-7
07068347711	ANA PATRICIA NEVES PINHEIRO	216.483-8
10185893767	ANA PAULA GONCALVES DOS SANTOS SILVA	222.665-2
01110149727	ANA PAULA PASCHE SOARES DE SOUZA	207.218-9
01242127780	ANA PAULA REIS ALVES	232.542-1
05289161732	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	216.445-7
07948857729	ANDRE LUIZ DA FONSECA	302.351-2
13920285743	ANDRE LUIZ ROCHA DA SILVA	299.578-5
11132058732	ANDRE REGIS FERNANDES DA SILVA	306.942-4
02109466790	ANDREA AQUINO DE ANDRADE VEIGA	158.048-9
10634296760	ANDREA CRISTINA DE MATTOS MOTTA	260.444-5
07131481793	ANDREA DA SILVA MILHEIRO	241.401-9
01470920786	ANDREA LIMA DE OLIVEIRA	268.797-8
07731002705	ANDREA LUIZA MARQUES DE SOUZA	291.832-4
00998409790	ANDREA MARA DOS SANTOS DE ARAUJO	301.511-2
02059007712	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS	276.607-9
09273199771	ANDREA TELEPHO	298.639-6
07153310789	ANDREIA AGUIAR DE MENDONCA	261.292-7
11558312765	ANDREIA CUSTODIO DA SILVA OLIVEIRA	307.695-7
63714779604	ANGELA ALVES DA CONCEICAO GALVAO	305.177-8
92698824700	ANGELA DE ALMEIDA SIQUEIRA ALMEIDA	234.756-5
00838383769	ANGELICA AFFONSO CAVALCANTI GONCALVES	239.038-3
05575959759	ANIGER VERONICA ALVES DA COSTA CAPANO	271.889-8
91684226791	ANNA PAOLA SILVA DEL RIO	167.037-1
12418763714	ARIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA	282.516-4
10687312736	ARIANA ROBERTA BELTRAO DE MORAES	259.436-4
12668696704	ARIANE REGINA COSTA FIDELIS	268.845-5
38463768768	ARILEA DUARTE	264.637-0
07692827761	BARBARA DAMASCENO DO NASCIMENTO SANTIAGO	200.533-8
12429984709	BARBARA MACEDO MENDONCA	266.262-5
08864239707	BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA	264.330-2
09262025700	BEATRIZ REIS	298.327-8
10567945774	BIANCA FERREIRA DE OLIVEIRA AGUIAR	276.004-9
08914628728	BIANKA THOMPSON ALVES	257.465-5
12575110769	BRUNA CAVALCANTI DE SOUZA	299.107-3
11817221795	BRUNA DA SILVA DE ANDRADE DE JESUS DOS SANTOS	265.679-1
10003107795	BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA	216.980-3
11571155783	CAMILA BASTOS CAPELA DE JESUS	296.685-1
13992789756	CAMILA DA SILVA DE SOUZA JARDIM	297.223-0
07491801706	CANDIDA FREITAS DOS SANTOS DE MELLO	257.349-1
09931132736	CARINA DE ARAUJO SANTOS MENDES	294.120-1
13279305799	CARINA PAIVA AZEVEDO DA SILVA	262.534-1
03559134706	CARINA TEIXEIRA MAGALHAES	267.439-8
11208680765	CARINE MATTOS DA SILVA	259.688-0
08280709703	CARLA PAIVA DE MESQUITA	242.564-3
00061118745	CARLA ROCHEDO CARDOSO	268.794-5
07171575713	CARLOS GUILHERME GUTEMBERG	249.819-4
05993560738	CAROLINA ALMEIDA IGNACIO DE OLIVEIRA	276.582-4
08828151722	CAROLINA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	301.415-6
12531274766	CAROLINA DA SILVA E SOUZA	259.584-1
12899854720	CAROLINE HELENA CABRAL	249.490-4
12464394769	CAROLINE KATLEEN VERGARA CAPELONI	298.205-6
11593894708	CAROLLINE FERREIRA SOTERO DE OLIVEIRA	282.514-9
03868682716	CASSIA SIMONE DE SIQUEIRA PESTANA	233.927-3
09239296735	CATIA CILENE DE SOUZA BASTOS RELVA	247.148-0
07142758759	CATIA DIAS MOREIRA	272.463-1
67348459749	CESAR THADEU GOMES FONTES	166.511-6
00461944790	CHARLES LIMA GONCALVES	234.950-4
09262232756	CICILIA DA SILVA DE MIRANDA	267.854-8
05901046757	CIELI SALVATI ROCHA	273.180-0
15722270792	CINTIA COSTA DOS SANTOS	307.693-2
01243965770	CINTIA STUCKEMBRUCK CORREA ARAUJO	164.947-4
99248808700	CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	282.556-0
01663110735	CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA	215.688-3
05540451767	CLAUDIA ALVES D ALMEIDA	200.455-4
02808032730	CLAUDIA APARECIDA TRAVASSOS NUNES	200.637-7
00948518758	CLAUDIA EVARISTO DA COSTA	273.179-2
00055888712	CLAUDIA VALERIA ANDRADE DE LIMA	165.085-2
90475186753	CLAUDIO CERQUEIRA	276.084-1
03745981774	CRISTIAN ELIAS JESUS DE OLIVEIRA	261.382-6
03733174763	CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	280.760-0
11438104731	CRISTIANE DE MELLO FOCA BORGES	285.980-9
89434501768	CRISTIANE RODRIGUES MANHAES	169.460-3
08175192704	DANIELA MORAIS REGO COSTA	223.030-8
09429171704	DANIELE DOMINGOS LEITAO DA SILVA	278.923-8
08992352719	DANIELE SOARES AZEVEDO PARRINE	260.802-4
07450098750	DANIELLE GUEDES DO NASCIMENTO	291.172-5
09726709717	DANIELLE PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVERIO	298.384-9
12764632789	DAYANE SELES DEL RIO SILVA	261.416-2
14751451871	DEBORA CANDIDO	299.591-8
08785526770	DIONE DA SILVA PAIVA JUSTINO	286.138-3
11581981759	DOUGLAS PINTO DE MORAES	300.504-8
11781728720	DUILIO DE LIMA GONCALVES	297.728-8
97525600759	EDILENE RAMOS VIEIRA	285.998-1
86613170704	EDIMAR CARVALHO POUBEL	297.998-7
01341953700	EDLEUSA JOSEFA XAVIER	231.981-2
05820679792	EDSON SILVA FERREIRA DE ARAUJO	297.385-7
03038474762	EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	274.264-1
09657390745	ELAINE CAVALHEIRO CARDOSO TEIXEIRA	279.044-2
10023071710	ELAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	276.301-9
07304703776	ELAINE DA SILVEIRA SANTOS	268.809-1
05212773709	ELAINE DE LIMA AYRES TINOCO	255.999-5
10255543700	ELAINE FERREIRA TAVARES MARBACK D'OLIVEIRA	299.660-1
11432727737	ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	256.015-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

00587714760	ELAINE PEREIRA CARDOSO LUZ	282.352-4
09108627703	ELAINE SERGIO BARCELOS SANTOS	266.542-0
25975650763	ELAINE TEREZINHA FERNANDES GRUCCI	136.921-4
89566599587	ELENICE SANTOS DA COSTA RAMOS	250.895-0
83278532104	ELIANE MARIA FEITOSA DA SILVA	268.009-8
03810342750	ELIDIA MARIA RODRIGUES CORREIA	268.197-1
01220367788	ELISABETE DA CONCEICAO MADUREIRA DE OLIVEIRA	277.943-7
93363397704	ELISABETE SANTANA	296.621-6
05359609729	ELIZA LOMBARDI CARNEIRO	275.912-4
07053706745	ELIZABETH QUEIROZ ANTONIO PEREIRA	281.029-9
08800496776	ELIZETE MARCOLINO DOS SANTOS	232.033-1
05690346713	EMANUELLE MENDES MAURICIO	279.786-8
13341224742	ENDIE DE SOUZA FERREIRA GERVASIO	284.475-1
08656277707	ERICA GOMES	232.035-6
02513199707	ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS	200.128-7
04156903745	ERIKA PEDREIRA DA SILVA	291.728-4
93210639787	EUCLECIA ARAUJO DE ANDRADE	302.670-5
12471567703	EVALDO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	260.495-7
09626693770	EVELINE PATRICIA DA SILVA PEGAS	232.538-9
05294071754	FABIANA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA	268.450-4
04264440785	FABIANA MONTEIRO DE ARAUJO DE SOUZA	294.196-1
08320215714	FABIANA SALES DA SILVA HILARIO	245.047-6
08159188790	FABIANE SOARES FEITOSA	301.507-0
07072363718	FABIO GOULART COELHO	271.946-6
05686831700	FABIOLA PEREIRA RODRIGUES FIGUEIRA	296.476-5
09954381708	FABRICIA HERMINIO PEREIRA FIGUEIRA	247.136-5
10185764797	FELIPE DOS SANTOS RAMOS	290.542-0
06920807750	FERNANDA COSTA FARVES	301.601-1
05634476720	FERNANDA CRISTINA ALVES	267.893-6
12160429775	FERNANDA DE BRITO BASTOS PARDAL	279.149-9
09033730766	FERNANDA LOPES DA ROSA DE LIMA	302.930-3
07332994747	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	235.141-9
11662036701	FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER	263.862-5
00882243764	FLAVIA BRASIL CORREA MARQUES	279.727-2
09240406700	FLAVIA DE CARVALHO MACHADO	216.341-8
08244816740	FLAVIA GONÇALVES COUTINHO SOARES	215.604-0
05377379799	FRANCIANE LADISLAU ROCHA DO VALLE	206.846-8
10458829765	GEISA NUNES REIS	293.560-9
02620756790	GENI DE SOUZA RODRIGUES	291.092-5
87466589391	GHISLAINE FRANK DA SILVA	297.729-6
02372882732	GILMARA VENTURA RANGEL GUIMARAES	165.507-5
03739382767	GISELE DA ROSA PAIXAO	272.277-5
07805271780	GISELE DA SILVA SANTOS	271.895-5
11399870700	GISELE MACHADO AZEVEDO	253.661-3
05669608771	GISELE MARQUES ALVES DOS SANTOS	299.813-6
05219324756	GISELE SOARES DE AMORIM	258.211-2
05874995757	GLAUCIA LUCIANA DRUMOND BISPO	254.001-1
11062368746	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	298.089-4
05682267710	GLEICE DA SILVA TOBIAS	298.105-8
10938493710	GRAZIELE DE MORAES VIDAL	282.674-1
10798068736	GUIDO DOMINGOS BENTO	297.668-6
84638117791	GUSTAVO ALBERTO OTSUKA OLIVEIRA DE MENEZES	234.130-3
02129406432	HELEN SILVA NASCIMENTO	253.576-3
74397303720	HELOISA MARIA DE SOUZA REIS	200.612-0
00495996742	HENDY GOMES FERRER LAGO	147.382-6
08282661740	HERENILDA DE FREITAS FELIX	268.562-6
67355145720	HERMILIA MARIA SALES DOS SANTOS	154.563-1
04265799760	HERVAL ALMEIDA DA FONSECA JUNIOR	247.915-2
69735433753	HUMBERTO LIMA DIEGUES	240.166-9
14130746774	IAGO DE ARAUJO SILVA	293.504-7
08088202736	IAN DE SOUZA GOMES	222.907-8
05623112706	IEDA AVENIA DE MELLO	259.877-9
13588200746	INDINA CORREA ROCHA DE ARAUJO	298.172-8
09095473783	INGRID TAVARES LAURIA	298.274-2
01070884790	IONE PINHEIRO VIEIRA	302.258-9
07438676706	IRENE FERRARI AVELINO	280.910-1
08152636789	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	273.943-1
08312399720	ISABELA DE AZEVEDO TEIXEIRA VIVEIROS	232.991-0
05270538725	ISADORA SOUZA DA SILVA	239.641-4
09614243708	ISAURA MOREIRA MATTOSO CHUVAS E SILVA	260.640-8
05679014750	ISIS JATOBA SALAME MAXIMO CASTRO	247.370-0
05776049709	ITALIA CLAUDIA GOMES ALVES	289.279-2
12361171740	IZABEL HELENA DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO	298.217-1
08272467739	JACQUELINE RANGEL KOPKE	261.640-7
09790724764	JACQUELINE RODRIGUES MARTINHO	282.397-9
02090860766	JAMILLE GOMES COSTA BUENO	268.888-5
03444273746	JANAINA DE AZEREDO RAPOSO	294.125-0
09773722783	JANAINA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	302.336-3
01157381774	JANE RAMOS DA SILVA LUIZ	265.684-1
05588043731	JEFFERSON LOURENCO ULRICHSEN	290.568-5
09218083724	JENNIFER MARINS DA SILVA MELLO	246.852-8
05610661757	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA DE CASTRO	294.114-4
12271436729	JESSICA ALVES TRINDADE ALMEIDA	265.707-0
10176864750	JESSICA DE QUEIROZ BRETAS	257.121-4
13469505713	JESSICA DO CARMO FERREIRA AZEVEDO	302.698-6
12422423760	JESSICA SARUBI DE MOURA	279.183-8
05790408796	JESSIKA CORDEIRO PEREIRA	298.309-6
08312622730	JOSENETE ANDRADE SILVA	259.293-9
05974319737	JOYCE FRANCO VILLAS BOAS	262.301-5
11097999777	JULIANA ANDRESSA GALDINO	298.799-8
14507169704	JULIANA CARVALHO SARAIVA DE SOUZA	311.920-3
05355197701	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	291.841-5
09545968702	JULIANA QUERINO DA SILVA	264.824-4
10655806733	JULIO JULIANO DA SILVA	263.109-1
12324432714	JUNIOR OLIVEIRA CARNEIRO	280.140-5
05931256733	KAMILA VASCONCELOS LIMA AZEVEDO	304.929-3
13736266740	KARINY ALI HABLY DOS SANTOS	299.918-3
09619320743	KARLLA INES DINIZ COUTINHO POLLIG	297.092-9
13238242784	KAROLINE GOMES CHAUVET	302.872-7
05766139756	KATIA CRISTINA DE FRANÇA	291.727-6
03535087724	KATIA GONCALVES ALVES DE MELLO	232.446-5
09894361790	KELLY CRISTINA DOS SANTOS REIS	290.592-5
07075177702	KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	261.978-1
03593270790	KIRLA RABELLO NUNES	245.104-5
13661121723	LAIS OLIVEIRA DA SILVA EVANGELISTA	298.933-3
04767320771	LAUDICERIA REIS DA SILVA	250.271-4
07425509741	LEDILSON DO NASCIMENTO	301.477-6
07458415703	LEILA CAMELO DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	265.083-6
02556473797	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	239.637-2
86630075749	LEILIANE DE OLIVEIRA ABI-SABER	172.268-5
11338147781	LETICIA COELHO BARBOSA	289.282-6
10590078780	LETICIA DA CRUZ GOMES	251.183-0
10515956732	LETICIA GIALLUISE E VASCONCELLOS MARTINS	268.436-3
09882809731	LETICIA GOMES DE SAMPAIO	302.164-9
00620002760	LIDIA PEDRO NUNES DA SILVA	249.010-0
08469910710	LIDIANE MELIDA MENDES	232.889-6
10036088765	LILIAN DE OLIVEIRA MACHADO	279.165-5
05823735731	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	276.123-7
02337315711	LILIAN MARTTORELLI LIMA	255.064-8
12042289736	LILIAN MORGANA ALVES SILVA	275.870-4
88259013720	LINDOMAR DA SILVA ARAUJO	170.452-7
05257135736	LIVIA DOS SANTOS RIBEIRO MENDES	307.614-8
12048499783	LIVIA ERMELINDA RIBEIRO SAMPAIO	275.732-6
09662814701	LORENA CORREA GONCALVES	268.620-2
10364567732	LUCAS VIEIRA SOUZA	299.697-3
92501591704	LUCIA PEREIRA VIANA DE SOUSA	215.747-7
08671755754	LUCIANA ALMEIDA MANDIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	222.477-2
09394620796	LUCIANA EVELYN RIBEIRO DO NASCIMENTO DA SILVA	279.923-7
09535009770	LUCIANA MATEUS DE PAULA	222.162-0
11050889797	LUCIANA MOTA GOUVEA	297.437-6
07413186799	LUCIANE BARBARA LOBO PEIXOTO	232.093-5
09145784728	LUCIANE ELOY CRUZ DOS ANJOS	307.763-3
02850456799	LUCIANE LOPES PIRES GALHANO	298.998-6
02927588716	LUCIENE PEREIRA PINTO	290.021-5
63442191734	LUCIMARA MARELI DE SOUZA	258.580-0
05843811743	LUIS EDUARDO DE ARAUJO CHAVES	305.931-8
09989585733	LUIS FERNANDO PINTO NUNES	290.578-4
05344178760	LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	277.977-5
11123985707	LUIZ RENATO DOS SANTOS ALVES	285.648-2
92627056700	LUIZA DE MARILLAC IVO DE FREITAS	128.216-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

96617063791	LUNY DUARTE RIBEIRO	299.537-1
05671443725	LUZIENE ROSA SOBREIRA DAS CHAGAS	222.965-6
08980660774	MARCELA CORREA TAVARES	222.728-8
12423725710	MARCELA MARTINS DE AMÂNDULA RIBEIRO	279.899-9
11354220790	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	254.920-2
10876750730	MARCELY DOS SANTOS SENA DE VASCONCELLOS	298.706-3
97226831791	MARCIA CRISTINA NUNES DA COSTA	300.277-1
00617764751	MARCIA DA SILVA BEZERRA CHAVES	135.818-3
09535680757	MARCIA DIAS GOMES	261.585-4
07076722798	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	247.069-8
90075471787	MARCIA ORIETA PINHEIRO DOS SANTOS	194.683-9
03322927709	MARCIA REGINA LIBORIO MEDEIROS	291.594-0
96131411700	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	207.002-7
01132260710	MARCOS ALVES DE MORAES	169.375-3
02546938738	MARCOS REZENDE VILLAÇA NUNES	255.693-4
10922912700	MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO	305.278-4
11149942789	MARCOS VINICIUS MARTINS CHUVAS E SILVA	296.439-3
05245454726	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO MARTINEZ	200.137-8
08422238780	MARIA APARECIDA FIRMO DA COSTA	285.611-0
08139361798	MARIA BEATRIZ CANDIDO DA SILVA	291.715-1
00468472789	MARIA CELIA ANTUNES JORGE DE REZENDE	303.013-7
00186896719	MARIA CRISTINA REINALDO DE ROSA MATHEUS	193.199-7
66329175772	MARIA DA GRAÇA FERNANDES BASILE	117.032-3
80295754753	MARIA DE FATIMA RAMOS CORREA	153.911-3
02623012709	MARIA DO SOCORRO MATIAS BELMONTE	254.075-5
09179924743	MARIA HELENA DA SILVA DELFINI SOARES	275.940-5
87583828791	MARIA HELENA DA SILVA ROCHA	265.205-5
08925398796	MARIA ISABEL DUNCAN PORCIUNCULA DA SILVA	259.299-6
07352882758	MARIA JULIANA NUNES	255.041-6
59399023753	MARIA PIA DA ROCHA FERREIRA	250.959-4
07201835700	MARIA RAFAELA CIMBALISTA DE SOUZA TELLES	301.470-1
05657446747	MARIANA PEREIRA CEREIGIDO	241.929-9
07160625773	MARIANGELA RAMOS DA FRANCA MEDEIROS	253.927-8
00922964750	MARINA DE PAULA ROSA	286.387-6
01232338796	MARIZELIA FRANCA DE PAULA	249.355-9
07409209798	MELBA LUCIENE MOREIRA TEODORO	293.818-1
05783114707	MELINA CRISTINE BLAZ GONCALVES DE OLIVEIRA	293.561-7
05175856774	MICHEL PEREIRA MACHADO DA SILVA	247.584-6
07901807741	MICHELE DE SANT ANNA MINDA NASCIMENTO	297.974-8
14316686720	MICHELE GOMES DA SILVA	299.013-3
05735523716	MICHELLE ALMEIDA DOS SANTOS CHAVES	304.925-1
09695835759	MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	255.365-9
09022286762	MICHELLE RODRIGUES COSTA FERREIRA	297.443-4
09418607794	MILENA MAÇOS DAS NEVES	232.073-7
05226539797	MOISES AMORA DA SILVA FILHO	279.324-8
07970586724	MONICA ANTUNES DAS CHAGAS	288.182-9
03220487700	MONICA PAIVA AREAS DO VAL	217.369-8
02896985700	MONICA SILVA DE ALCANTARA	232.102-4
10010138757	MOZART DANTE DE SOUZA JUNIOR	272.393-0
12958749703	MYLENA PEIXOTO DE SA	260.141-7
15092589736	MYLENA SILVA GUERHARD	301.456-0
11359386793	MYRCEA BLACK DE SOUZA	268.810-9
09962596785	NAJLA SILVA IMPIERI DE SOUZA	298.586-9
10999571761	NATALIA BARBOSA DE LIMA	305.201-6
12947708709	NATALIA CRISTINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	302.166-4
14748386770	NATALIA GONCALVES DE MOURA	298.193-4
13741955701	NATANIA DIAS DO REGO	311.856-9
10545128765	NATHALIA CAROLINA LIMA DOS SANTOS LOPES	297.381-6
05778489765	NATHALLY DA SILVA SANTOS	260.101-1
60557575753	NEIDE CARDOSO	116.342-7
09276159754	NELMA GOMES DA SILVA FERNANDES	254.344-5
04551670790	NIVEA PEREIRA DE FREITAS	291.518-9
07100165733	NUBIA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO	199.702-2
02739073798	PATRICIA BARRADAS DE OLIVEIRA	268.828-1
01425306705	PATRICIA CALIXTRO DE MELO	301.363-8
09008806789	PATRICIA FONTINHA DE ALCANTARA	297.163-8
01652764798	PATRICIA GUILHERME PONTES GUREGHIAN DE AZEVEDO	207.505-9
12452110728	PATRICIA PENHA FERREIRA	299.680-9
00053467701	PATROCINIA DE OLIVEIRA PASSOS	268.988-3
73008389791	PAULO CESAR DE BRITO	296.679-4
09878085759	PAULO JOSE DE ARAUJO SILVA	258.655-0
83942270749	PAULO ROBERTO DA SILVA BARROSO	233.695-6
11110844751	PEDRO MOREIRA LIMA	274.714-5
05140697750	PERCIO BRENO MINA	291.150-1
10816910774	POLLYANNA VALLADARES DE OLIVEIRA SOARES	246.896-5
09061425719	PRISCILA DE AUGUSTINIS SILVA	263.833-6
09202009740	PRISCILA GOMES ROSA VICTORINO	256.694-1
09424524706	PRISCILA PAES VENTURA	298.331-0
10136869777	PRISCILA RODRIGUES AZEVEDO	301.636-7
10470364793	PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0
08331605756	QUEILA DE FREITAS SOUZA MOREIRA	232.739-3
07465864771	RACHEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	285.602-9
12130269702	RAFAEL DA SILVA DE ANDRADE	305.280-0
10047771755	RAFAELA LUCHI SILVA	268.861-2
13436955701	RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO	291.260-8
12461357790	RAQUEL TORRES BRUNO MADEIRA	279.124-2
84729899768	REGINA CELIA CARDOSO ROSA	107.071-3
07935310718	REJANE MENDONCA MOREIRA DE OLIVEIRA	193.915-6
11278430792	RENATA BERNARDO ANDRADE	257.468-9
04292842760	RENATA COSTA FERREIRA	291.338-2
10397915730	RENATA DA SILVA MATTOS	282.515-6
00876651740	RENATA DOS REIS	168.242-6
11886171769	RENATA MAIA CORDEIRO CORREA	259.763-1
09159905719	RENATA MARIA AFONSO DE FREITAS	216.356-6
13192838701	RENATA RIBEIRO DA COSTA	267.210-3
02589598785	RENATA ZANDOMINGOS ALVES	300.291-2
06255586855	RICARDINA MEDEIROS DE PAIVA CHRISTENSEM	222.417-8
03809140775	RITA DE CASSIA DA SILVA CAMILO	200.191-5
09116629795	ROBERTA AVELINO BENTO DA SILVEIRA	279.119-2
10085736716	ROBERTA DOS SANTOS ALVES SOUZA	296.304-9
12206978776	ROBERTO CARLOS DA SILVA BELGONI	279.337-0
96532556734	ROSA MARIA PINTO BRANDAO	258.299-7
05165941760	ROSANA CRISTINA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	258.587-5
07258103783	ROSANGELA CHAGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	253.093-9
94624593715	ROSANGELA DIAS LAMOGLIA BRANDAO	232.418-4
00051077760	ROSANGELA DOS ANJOS BORGES	266.422-5
51293650706	ROSANGELA RAMOS DA SILVA	259.417-4
01422789713	ROSANGELA SANTOS CAMPOS	250.835-6
05564509730	ROSIANE NASCIMENTO SILVA FERREIRA DE SOUZA	293.490-9
01243048778	ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA	283.279-8
01339336790	RUTH DA NOBREGA PEREIRA SANTOS	209.571-9
11699837740	SABRINA AGUIAR DE MENDONCA BARCELOS	285.296-0
05200867754	SALDILENE DE SOUSA REIS DA SILVA	268.815-8
10161718701	SAMANTHA DA SILVA ARAUJO DE FRANCO	299.000-0
10502104767	SAMANTHA SIMOES PINTO CONDE	260.493-2
12541555709	SAMARA SOARES DE MELLO MACHADO DE ARAUJO	302.182-1
09190285786	SERGIO LIMA DE BARROS	302.420-5
05152257700	SHEILA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	249.333-6
84917067715	SHEILA DOS SANTOS	283.152-7
10137698720	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO	267.466-1
05577885795	SHIRLEI DA COSTA BORGES	260.827-1
09568454799	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO	282.084-3
96101890759	SHIRLEI PORTELA COSTA DE ANDRADE	272.482-1
09257113736	SILVANA DA SILVA NOGUEIRA PERRUT DOS SANTOS	247.222-3
08789821750	SILVANA PEREIRA DE MELO GONÇALVES	291.365-5
09051000774	SILVIA CHALES FERREIRA PINTO	242.088-3
02588996701	SIMONE ALCALDE CERQUEIRO	222.399-8
11247988708	SIMONE ALVES DE ALENCAR	277.290-3
04274985709	SIMONE ARRUDA FONSECA SANTO	293.939-5
07888095712	SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA	294.035-1
03434821775	SIMONE FRANCO CHRISTIAN HALM	302.187-0
01063436702	SOLANGE ROSA SOUZA DA SILVA	216.463-0
50809555549	SORAIA COELHO BRUNO	291.835-7
04269728728	SORAIA SILVA NASCIMENTO SANTOS	245.814-9
10518346781	SORAYA DA SILVA MANOEL	297.477-2
09811713707	STELLA BIOLCHINI NEUMANN	268.453-8
12379583773	STEPHANE CARVALHO DA SILVA LIMA	293.864-5
05222935736	STEVENSON SANTOS DE CASTRO MELO	279.069-9
09779392785	SUELEN DE SOUZA ALBUQUERQUE	298.189-2
12874352705	TALITA FLAVIA SODRE DA SILVA	294.122-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

12528845758	TAMARA CRISTIANE RODRIGUES BARBOSA	298.823-6
05291245727	TATIANA MASELLO DE SOUZA	232.025-7
09284665744	TATIANA OLIVEIRA AGOSTINHO	217.929-9
02565316763	TATIANA PINTO DA SILVA	232.820-1
99158728791	TERESINHA DE JESUS VASCONCELLOS DIMOPOULOS	
03406336701	TEREZA CRISTINA ZAGALIO GARCIA MATOS	298.187-6
13577155795	THAIS ALVES TAVARES DE CARVALHO	298.018-3
05817522799	THAIS DE FATIMA BITTENCOURT BARRETO DE SOUZA	278.919-6
10478548729	THAIS TOSTES DE MORAES	260.516-0
12350359727	THAIZ DE ASSIS BARROS	290.332-6
13432636709	THALITA CHRISTINA GOMES DE SOUZA	267.986-8
07406082746	THATIANA VICENTE DE SOUZA	268.005-6
14432011700	THAYANA BARRETO GALHARDO	275.767-2
10278515762	THIAGO GOMES DE CARVALHO	244.738-1
11093085746	THIAGO LORENA MARTINS	274.874-7
02440957798	URSULA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	245.042-7
09630358786	VALCENIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	301.464-4
07617840713	VALDEIR SANTOS DA SILVA TORRES	298.921-8
88942368700	VALERIA FAUSTINO MOREIRA GOMES DA SILVA	242.601-3
11286102723	VANDERSON CIDADE MATEUS GOMES	301.537-7
12119838704	VANDERWAGNA ALMEIDA DE ASSUNCAO	265.967-0
05494928608	VANESSA KERN DE ABREU	291.216-0
07737500707	VANESSA LARANJEIRAS DOS SANTOS	260.107-8
07672061771	VANESSA LOPES ARAUJO	298.171-0
08998588722	VANESSA NASCIMENTO DE LIMA	232.393-9
07892836705	VANESSA PINHEIRO LOPES	291.242-6
08057627794	VANESSA SANTOS DA CRUZ	242.758-1
00337533776	VANIA VIDEIRA DE DEUS DANTAS	218.252-5
09752894704	VANIELLE DA SILVA LOPES	275.730-0
01856829790	VANIR PACIENCIA IGNACIO FAMADAS	307.620-5
83985859787	VENEZA MARIA DOS SANTOS	153.971-7
05677010774	VERONICA BIANCO MESQUITA DOS SANTOS	268.438-9
07955523784	VERONICA CHAVES DO NASCIMENTO	302.613-5
08240392709	VERONICA DA SILVA RODRIGUES	258.103-1
03348337798	VICTOR ALCANTARA DA SILVA	256.503-4
05636585764	VIVIAN CRISTINA DOS SANTOS ESTEFE	298.702-2
10755654722	VIVIANE CARVALHO FERNANDES	268.068-4
05163624709	VIVIANE DA COSTA BASTOS	279.765-2
08648775795	VIVIANE DA SILVA SANTOS	286.169-8
04409726714	VIVIANE DE OLIVEIRA AMARANTE JOAO	304.945-9
08641826785	VIVIANE HELOISE FREIRE MAINARDES	254.456-7
04296830732	VIVIANE PEREIRA AFFONSO	274.104-9
09956048780	WANDRESA NASCIMENTO DOS SANTOS	300.567-5
10247222798	WANISTON COELHO CELERI	261.146-5
01333106718	ZILDA ALVES PIMENTEL	269.013-9

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022 A

Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/SUBEX Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022, divulga o resultado da Análise de Recursos do Eixo Conhecimento Técnico do Processo de Certificação Nível 1/2022, pré-requisitos para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2022.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CPF	RESULTADO DO RECURSO
301.446-1	JULIA LEITE	14100910746	INDEFERIDO
297.993-8	MÔNICA COSTA DA SILVA DAMASCENO	11412784727	INDEFERIDO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 05, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 9º da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02, de 27 de outubro de 2022, torna pública a Relação de **candidatos DESISTENTES** do Concurso de **REMOÇÃO INTERCRE/2023.**

DESISTENTES:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	JORNADA	CRE DE PREFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
ADRIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	262.157-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	2	3082
ADRIANA MATTOS DOS SANTOS MACHADO	298.600-8	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	40 HORAS	3	2294
ANA CAROLINA BICALHO COZENDEY	245.824-8	PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS	16 HORAS	2	5479
ANDRÉ DE SOUZA ROCHA	261.879-1	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HORAS	2	2169
CINTIA FIGUEIREDO ROCHA PINHEIRO	286.054-2	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	16 HORAS	7	3481
CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO	153.718-2	PROFESSOR II	22,5 HORAS	11	9429
DIANA BARBOSA BARRETO MIRANDA PORTO	259.923-1	PROFESSOR I - GEOGRAFIA	16 HORAS	2	4203
EDNA MARIA ALBUQUERQUE BATISTA DE CARVALHO	264.565-3	PROFESSOR II	22,5 HORAS	1	4150
ERICA GASPAR YAAKOUB	259.742-5	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	16 HORAS	7	4485
GLEICIONE TAVARES BARBOSA VANDELLI	285.685-4	PROFESSOR I - INGLÊS	16 HORAS	10	3480
JAQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	258.581-8	PROFESSOR II	22,5 HORAS	7	4588
JOSÉ HELDER CORRIÇA DE FREITAS	290.651-9	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	16 HORAS	8	3350
JULIANA RODRIGUES RANGEL	253.296-8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	2	3222
JULIANE FERREIRA DA SILVA	278.916-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	8	3678
LEANDRO ALVES DOS SANTOS	248.976-3	PROFESSOR II	22,5 HORAS	3	5159
LUCIANA REIS AVELHEDA	234.498-4	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	16 HORAS	7	6840
LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA	261.788-4	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	40 HORAS	2	4287
RAFAELA SILVA AMARO	245.844-6	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	16 HORAS	9	5559
REJANE BIANCHINI GRECO ALVES	265.389-7	PROFESSOR I - CIÊNCIAS	16 HORAS	2	4080
SANDRA DA SILVA SOBRINHO	254.351-0	PROFESSOR II	22,5 HORAS	5	5005
SHEILA CAROLINE LOPES DA SILVA DOS SANTOS	268.210-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	1	3935
SIDNEA GONÇALVES FRANCISCO	299.948-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	1	2206
SILVANA ANCIÃES DA SILVA	200.816-7	PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA	16 HORAS	2	4752
SUIANNY ANDRADE JORGE	275.786-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	5	3569
SUIANNY ANDRADE JORGE	289.835-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	5	3049
SUYANNE LIMA DE FIGUEIREDO	280.652-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	7	3170
SUZY OLIVEIRA DA ROSA	291.487-7	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	40 HORAS	3	2642
TAYLANE ALVES DORBAÇÃO	297.995-3	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	40 HORAS	8	2246
THAIS DA SILVA ALVES MARTINS	274.754-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	22,5 HORAS	3	3869

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 06, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Resolução SME nº 345 de 28 de setembro de 2022 e aos artigos 15,16,17, 18 e 19 da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02 de 27 de outubro de 2022, torna públicas a Relação de **candidatos CLASSIFICADOS** no Concurso de Remoção **INTERCRE/2023** e a **Escala para escolha de Unidade Escolar**.

Outrossim, esclarece que:
1 - A Classificação Final obedeceu à ordem decrescente da totalização de pontos, por Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) de preferência, por cargo/disciplina.
2 - A Escala para escolha de Unidade Escolar na E/CRE para a qual o Professor foi classificado deverá ser respeitada. O não comparecimento do Professor no dia e horário determinado abaixo, implicará em lotação à critério da E/CRE.
3 - Deverão ser seguidas as normas sanitárias vigentes para o combate à pandemia da Covid19.

ESCALA PARA ESCOLHA DA UNIDADE ESCOLAR
DIA 23/11/2022 (4ª FEIRA)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Os classificados deste Edital	08h
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	Os classificados deste Edital	08:30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL	Os classificados deste Edital	08:30
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINO RELIGIOSO	Os classificados deste Edital	08:30
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL	Os classificados deste Edital	09:30
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	Os classificados deste Edital	10:00
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Os classificados deste Edital	10:30
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	Os classificados deste Edital	11:00
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Os classificados deste Edital	11:30

DIA 25/11/2022 (6ª FEIRA)

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Os classificados deste Edital	10:00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Os classificados deste Edital	11:00
PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	Os classificados deste Edital	12:00

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	279.059-0	ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	16 HORAS	3791

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	260.232-4	FLAVIA CORREA GALLOULCKYDIO	16 HORAS	4260
2º	266.051-2	KATIANE CAVALCANTE PORFIRIO	16 HORAS	4069

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	148.099-5	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO	40 HORAS	11654
2º	147.303-2	SUELY XAVIER DE LIMA	40 HORAS	11600

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	258.135-3	DEBORA DE SOUZA SILVA	16 HORAS	4607
2º	259.787-0	ANNA CAROLINA MENDONCA PEREIRA	16 HORAS	4486

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	263.808-8	ELISA DUQUE NEVES DOS SANTOS	16 HORAS	4157

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	253.017-8	ALESSANDRO DA SILVA MESSIAS	16 HORAS	5053
2º	258.144-5	DAMIANA MARIA DE CARVALHO	16 HORAS	4417
3º	261.331-3	NIVEA MUNHAO VILAS BOAS DE MAGALHAES	16 HORAS	4314
4º	275.414-1	YEDA BARRETTO MAGALHAES	16 HORAS	3843
5º	297.667-8	SAIONARA CRISTINA DA SILVA	40 HORAS	2346

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	199.521-6	ROGERIO FERREIRA EMYGDIO	40 HORAS	8527

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.869-5	DILMA FERREIRA VALLE	22,5 HORAS	3990
2º	255.966-4	ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	22,5 HORAS	3966
3º	268.016-3	KATE LANE RIBEIRO FERREIRA DAMASCENO DE MATOS	22,5 HORAS	3893
4º	253.060-8	LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA	22,5 HORAS	3382

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	240.134-7	ERCIO RICARDO DA SILVA NOVAES	16 HORAS	6672
2º	259.805-0	CARLOS ALBERTO ANDRADE MONERAT	16 HORAS	4476

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	138.556-6	JULIO CESAR DA SILVA MARINHO	16 HORAS	12498

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.863-8	MARCO ANTONIO DE SOUZA CRUZ	16 HORAS	10033

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	195.088-0	SERGE ANDREI DE SA CAVALCANTI	40 HORAS	7871

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	172.485-5	JANAINA CONCEICAO MACHADO DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	9933
2º	171.378-3	ANTONIA TRAJANO NUNES DA ROCHA	22,5 HORAS	9869
3º	171.768-5	VERONICA FELIX WERNECK	22,5 HORAS	9638
4º	216.313-7	REGINA DE FATIMA DE MATTOS LINS VAZ	22,5 HORAS	7564
5º	224.756-7	ANDREIA DOMINGOS MARCATTO	22,5 HORAS	7250
6º	239.052-4	FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	40 HORAS	6692
7º	257.418-4	REGINA GOMBERG	22,5 HORAS	4827
8º	265.740-1	ADRIANA DE SOUZA EUFLAZINO	40 HORAS	4100
9º	262.373-4	KAREN PONCIO DUTRA	22,5 HORAS	4098
10º	268.587-3	VALERIA GONCALVES DA COSTA	22,5 HORAS	4012
11º	273.169-3	MARCIA VALERIA NEVES TITO	40 HORAS	3987

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.336-9	WANIA OLIVIA DA COSTA	16 HORAS	4081

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	238.456-8	ANA PAULA FERNANDES	16 HORAS	6933
2º	162.805-6	EDUARDO JOSE DA COSTA E FARIA	16 HORAS	3875

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.962-1	ELISABETE MACEDO DA CONCEICAO DOS SANTOS	16 HORAS	7546

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.940-2	JONAS GONCALVES DE CARVALHO	16 HORAS	3761

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	248.464-0	ENRICO NASCIMENTO DOS SANTOS	16 HORAS	5129
2º	280.330-2	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	16 HORAS	2420

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	201.115-3	CARLA CABRAL MACHADO	22,5 HORAS	8313
2º	232.796-3	CLAUDIA MARCAL DO NASCIMENTO DA SILVA	22,5 HORAS	6860
3º	222.393-1	LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO DE SOUSA	22,5 HORAS	6799
4º	263.909-4	WEBERT VIEIRA DE LIMA	22,5 HORAS	4193

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.892-8	CLAUDIA GOMES CAMPOS DA SILVA	16 HORAS	7064
2º	234.551-0	CAROLINA MARTINS	16 HORAS	6957

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	209.591-7	PATRICIA ARAUJO FERNANDES	40 HORAS	8028

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.409-4	FABIANO DO AMARAL MENESES DA SILVA	16 HORAS	4182

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	257.464-8	RACHEL LIVIO DA SILVA PACHECO	16 HORAS	4780
2º	259.851-4	WASHINGTON ALVES DA SILVA	16 HORAS	4367
3º	280.540-6	LEO BARBOSA RIBEIRO	16 HORAS	3690

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	199.336-9	LIZANDER AUGUSTO DA COSTA LOPES	16 HORAS	7084
2º	252.791-9	PLINIO NUNES DA SILVA	16 HORAS	5058

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	128.486-8	VERA LUCIA FERREIRA SANTOS	22,5 HORAS	12856
2º	202.534-4	MARCIA CRISTINA ARAUJO RAMOS	22,5 HORAS	8315
3º	215.476-3	DANIELA JORGE DA SILVA	22,5 HORAS	7629
4º	222.981-3	MARCIA CRISTINA LIMA SANTOS	22,5 HORAS	7437
5º	221.818-8	FERNANDA PUSSENTE GAMA	22,5 HORAS	7140
6º	235.198-9	MARGARETH CONCEICAO FRANCO	22,5 HORAS	7019

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	256.766-7	QUELEN FELIX DE MELLO BARBOSA	16 HORAS	4833
2º	264.330-2	BARBARA MARIANA ROSSI DUTRA DA SILVA	16 HORAS	4122

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	128.337-3	MARGARETH INES CUSTODIO	22,5 HORAS	12705
2º	223.376-5	PATRICIA APARECIDA COELHO FERREIRA	22,5 HORAS	7328
3º	243.778-8	ELISANGELA DA SILVA CUNHA	22,5 HORAS	5709
4º	247.189-4	CLAUDIA LUIZ DE AZEVEDO	22,5 HORAS	5460

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	245.889-1	EVANDRO SIQUEIRA DE ARAUJO	16 HORAS	5551

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - PROTESTANTE/EVANGÉLICO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	285.034-5	MARCO ANTONIO GONCALVES NETTO MARINS	16 HORAS	3612

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESPANHOL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	202.766-2	DENISE NUNES PEREIRA	16 HORAS	8245

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.333-2	MARIA TERESA CARVALHO	16 HORAS	9665
2º	199.778-2	CHRISTIAN SILVA MOTTA	16 HORAS	8509

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	258.722-8	FERNANDO BEZERRA MULLER LOPES	40 HORAS	4557
3º	259.842-3	ALESSANDRO DOS SANTOS ARAUJO	16 HORAS	4491

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	235.465-2	FERNANDA AMARO DOS SANTOS	16 HORAS	6965
2º	261.920-3	FLAVIA DE SOUSA AFONSO	16 HORAS	4164

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	128.000-7	JANINE CORE DE MATOS	40 HORAS	12797
2º	153.624-2	SIMONE DOLORES GOMES DE SOUZA	22,5 HORAS	10689
3º	171.704-0	MARCIA SALINA MOTTA DA SILVA	22,5 HORAS	9342
4º	222.358-4	LUCIANA DE SENA COELHO	22,5 HORAS	7411
5º	222.687-6	MONICA DA SILVA NOVELLI	22,5 HORAS	7400
6º	217.702-0	SUELI DE CARVALHO DANTAS DA SILVA	22,5 HORAS	7396
7º	232.885-4	ELIANE DA SILVA DIAS	22,5 HORAS	7104
8º	232.736-9	CHRISTINA MELLO BRAND BAPTISTA AZEVEDO	22,5 HORAS	7070

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	171.038-3	IARA MANDACARY PIMENTEL	16 HORAS	9981

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	260.292-8	RICARDO BARBOSA COELHO	16 HORAS	4309

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.080-3	KHEZYA SILVA MENEZES BARRETO	16 HORAS	4169
2º	264.726-1	ERICA DO NASCIMENTO RODRIGUES PEREIRA	16 HORAS	4061
3º	279.845-2	VERONICA SILVA FARIAS	16 HORAS	3647

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	259.707-8	TATIANA DE MELO RAMOS	16 HORAS	4398

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	275.307-7	LUIZ CEZAR VEZU DE ALMEIDA	16 HORAS	3901

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	254.937-6	RENATA LUCIA BAPTISTA RIBEIRO MAYRINK DA COSTA	22,5 HORAS	3465
2º	293.967-6	JULIANA CARVALHO COSTA	22,5 HORAS	3080
3º	293.682-1	TAIS SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	40 HORAS	3057

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	157.591-9	CASSIA DOS SANTOS	40 HORAS	2226

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	235.012-2	JOSE LUIZ DAS NEVES	16 HORAS	5880
2º	272.386-4	JOAO CARLOS PONTES CAVALCANTE DOS SANTOS	16 HORAS	4006
3º	273.337-6	ADRIANA SILVA MACHADO	40 HORAS	2166

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - RELIGIÕES AFRO

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	284.974-3	JOSUE PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR	16 HORAS	3196

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.291-4	LUIS GUSTAVO RIBEIRO VIEIRA	16 HORAS	7024

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	254.816-2	ERICA PEREIRA DA SILVA MANHAES	16 HORAS	3925

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	206.862-5	LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	40 HORAS	7708
2º	215.665-1	PATRICIA DE OLIVEIRA SIMOES	22,5 HORAS	7614
3º	232.229-5	FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA	22,5 HORAS	7115
4º	222.295-8	MARIA DA PENHA ALMEIDA LOPES FONTES	22,5 HORAS	6961
5º	232.538-9	EVELINE PATRICIA DA SILVA PEGAS	22,5 HORAS	6735
6º	232.227-9	JANINE BARBOSA PEREIRA RAMOS	22,5 HORAS	6513
7º	242.221-0	ROBERTA MARIA DA FONSECA	22,5 HORAS	6188
8º	255.058-0	ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	22,5 HORAS	4925
9º	257.219-6	VIVIANE FALEIRO DE BARROS	22,5 HORAS	*4848
10º	229.330-6	ELIANE SOARES NOGUEIRA	22,5 HORAS	4848
11º	255.016-8	JANINE BARBOSA PEREIRA RAMOS	22,5 HORAS	4395

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.732-9	THIAGO RODRIGUES BARBOSA	16 HORAS	4153

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.649-2	WALTER FERNANDES JUNIOR	16 HORAS	7030
2º	234.659-1	SANDRO DE SANTANA ANDRADE	16 HORAS	6984
3º	234.511-4	ALINE MELO DE CARVALHO DE MACEDO AMARAL	16 HORAS	6940
4º	282.715-2	TAILA VERONICA RIBEIRO	16 HORAS	3642

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	255.100-0	ROSILAINE SOUZA DE ARAUJO DA SILVA	16 HORAS	4914
2º e 3º	212.452-7	ROBERTO FARIAS DA SILVA	40 HORAS	3320

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	285.558-3	AMANDA PONTES SILVÉRIO MONIS	40 HORAS	3548

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	290.317-7	CRISTIANE TINOCO DOS SANTOS	22,5 HORAS	3351
2º	253.713-2	FLAVIA ARRUDA COSTA	40 HORAS	2750
3º	299.846-6	ALINE CLARA AMBROSIO	40 HORAS	2167
4º	301.600-3	AMANDA FERNANDES ALCANTARA	40 HORAS	2008

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	215.579-4	SANDRA REGINA PEREIRA COUTINHO	22,5 HORAS	7475
2º	162.811-4	MARIA INES PASSOS PEREIRA	22,5 HORAS	7154
3º	241.988-5	LILIAN ROSA DOS SANTOS SILVA	22,5 HORAS	6286
4º	258.456-3	RAFAELA VIANA GONZAGA DE LIRA	22,5 HORAS	4467
5º	265.084-4	DANIELE MONTEIRO DE SOUZA	22,5 HORAS	4109
6º	279.708-2	JULIANA CHAVES DE ASSUNCAO PEREIRA	40 HORAS	2386
7º	251.153-3	HEBE MACIEL	40 HORAS	2357
8º	297.722-1	NUBIA TEIXEIRA DA SILVEIRA VIEIRA	40 HORAS	2022
9º	302.687-9	DAIANE FELIPPE BARROS LIRA	40 HORAS	1791

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	296.323-9	MADONNA LEMOS GOMES RABELO ABEL	40 HORAS	2677
2º	301.556-7	KARINA CASSIANO DOS REIS	40 HORAS	1978

___ ÚLTIMO CLASSIFICADO

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH Nº 07, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos artigos 15 e 17 da Portaria E/SUBEX/CGRH nº 02 de 27 de outubro de 2022, torna pública a Relação de candidatos inscritos e **não classificados** no Concurso de Remoção **INTERCRE/2023.**

NÃO CLASSIFICADOS
E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	277.732-4	MARIA LUIZA BURDMAN MONTEIRO DE BARROS	40 HORAS	3803
3º	285.864-5	ANDREZA BITTENCOURT CAVALCANTI	16 HORAS	3539
4º	285.972-6	MARISA MENDES MACHADO	16 HORAS	3460

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	250.588-1	CHARLES ALBERT NASCIMENTO	16 HORAS	4861
2º	250.541-0	MARIA THEREZA DA FONSECA COSTA	16 HORAS	4688
3º	282.224-5	ERISVALDO SOUZA DOS SANTOS	16 HORAS	3704

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

4º	285.222-6	FERNANDA CARVALHO DUTRA DA SILVA	16 HORAS	3602
5º e 6º	302.451-0	ALINE VALADAO VIEIRA GUALDA PEREIRA	40 HORAS	1991
7º e 8º	302.391-8	FERNANDA CARVALHO QUINHOES PINTO	40 HORAS	1963

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	264.344-3	DIMITRI REYNIER DIB FERREIRA	16 HORAS	4190
2º	259.790-4	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA CEREJA	16 HORAS	4162
3º	264.308-8	EDUARDO GAMA MENDES DE MORAES	16 HORAS	4138

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.964-6	JACIRA CASCIANO DA COSTA	16 HORAS	7007
2º	261.833-8	RAQUEL FORNEIRO PEREIRA	16 HORAS	4284
3º	261.867-6	JOAO MARCELO RIBEIRO VERISSIMO	16 HORAS	4282
4º	280.229-6	ALINE DE ALMEIDA PEREIRA	16 HORAS	3754
5º	264.574-5	SUZANA DE QUEIROZ DA SILVA NOVICKI	16 HORAS	3579
6º	284.954-5	ALINE MATTA DE OLIVEIRA	16 HORAS	3521
7º	288.184-5	ARIELE DOS SANTOS MELLO	16 HORAS	3434

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	266.287-2	NEWTON JOSE MOTTA	16 HORAS	3587
2º e 3º	291.711-0	NEWTON JOSE MOTTA	40 HORAS	2814

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	264.384-9	JORGE LUIS NOGUEIRA DA COSTA FERREIRA	40 HORAS	4141
3º	264.437-5	RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	16 HORAS	4047
4º e 5º	285.186-3	ERIC QUINTINO COSTA	40 HORAS	3515
6º e 7º	297.694-2	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROSALINO	40 HORAS	2366

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	258.104-9	JULIANA LESSA VIEIRA	16 HORAS	4632
2º	264.479-7	ANA PAULA CABRAL TOSTES	16 HORAS	4177
3º	264.556-2	THIAGO PATRICIO GONDIM	16 HORAS	4153
4º	276.336-5	AMANDA MELO MATHIAS	16 HORAS	3818
5º e 6º	280.455-7	DANIELE ISMAEL FERREIRA	40 HORAS	3750
7º	280.444-1	WELTON DE ABREU OLIVEIRA	16 HORAS	3623
8º e 9º	300.522-0	EVA ABREU DE CARVALHO	40 HORAS	2031

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º	286.257-1	AGNES PASCOAL GERHARD	16 HORAS	3468
3º	286.106-0	DEBORA JAHARA	16 HORAS	3382
4º	278.948-5	JANETE CAVALCANTE BASTOS	16 HORAS	3211

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	274.865-5	ALAN DE OLIVEIRA CRUZ	16 HORAS	3961
4º	267.926-4	TANIA REGINA PINTO DE ALMEIDA	16 HORAS	3940
5º	261.314-9	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	16 HORAS	3922
6º	280.372-4	DAVID DE JESUS COSTA	16 HORAS	3748

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	173.760-0	WILMAR LIMA CARDOSO	16 HORAS	6984
2º e 3º	255.304-8	JULIO CESAR DE MELO BARBOZA	40 HORAS	4870
4º	265.794-8	IRINEIA YURI IMAMURA	16 HORAS	4082
5º	271.915-1	MARIA INES RODRIGUES DE OLIVEIRA	16 HORAS	4014

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.045-2	CLAUDIA CONCEICAO TAVARES DAMASCENO	22,5 HORAS	4043
2º	253.840-3	ELLEN CRISTINA DOS SANTOS AFONSO	22,5 HORAS	3374
3º	290.492-8	JESSICA PIRES TEIXEIRA DE CARVALHO	22,5 HORAS	3368
4º	293.810-8	ANA CLARA DOS SANTOS ROHEM	22,5 HORAS	3083
5º	249.115-7	VIVIANNE OLIVEIRA ROSA	22,5 HORAS	3067
6º	293.946-0	FLAVIA MARINA OLIVEIRA MAIA	22,5 HORAS	2543
7º	290.047-0	CINTIA MONTEIRO MARQUES DA SILVA	22,5 HORAS	2380
8º	298.398-9	ISAMARA CANDIDA SANTOS SILVA	40 HORAS	2299
9º	299.882-1	THAIS SOUZA BASTOS	40 HORAS	2209

E/1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	201.003-1	PATRICIA CAITANO DA SILVA	22,5 HORAS	7690
4º	223.312-0	ELAINE NAZARETH DE SOUZA SANT' ANA SEGUNDO	40 HORAS	7387
5º	222.450-9	SILVIA DE ALMEIDA MACHADO	22,5 HORAS	7302
6º	216.404-4	CINTIA MARIA ORNELLAS DA FONSECA	22,5 HORAS	7058
7º	242.168-3	RENATA JULIO DA SILVA	40 HORAS	6164
8º	259.779-7	NATALIA RODRIGUES SILVA PEREIRA COSTA	22,5 HORAS	4480
9º	260.499-9	KELLY ANTUNES ZEPHIRO	22,5 HORAS	4314
10º	276.766-3	MARIA BEATRIZ COSTA DE ALMEIDA DE SOUZA	22,5 HORAS	3650
11º	257.325-1	ANDREIA CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	22,5 HORAS	2447
12º	302.185-4	SABRINA DOS SANTOS FONSECA	40 HORAS	2001

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	266.391-2	MARCELO GALVAN	16 HORAS	4069
2º	274.783-0	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	16 HORAS	3879
3º	277.756-3	VIVIAN CAFARO CUNHA	16 HORAS	2619
4º e 5º	302.653-1	WESLLEY FONTENELE FROTA	40 HORAS	1909

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	105.524-3	MARCELO FERNANDO SILVA	16 HORAS	12443
2º	245.930-3	TANIA MARCIA VALENCA DE SOUZA	16 HORAS	5621
3º	245.874-3	MICHELLE BAPTISTA GRAN TEIXEIRA	16 HORAS	5583
4º	250.573-3	MARIA CRISTINA BELLONI	16 HORAS	5080
5º	250.813-3	LIETTE DA SILVA MACHADO	16 HORAS	5009
6º	274.318-5	TANIA MARCIA VALENCA DE SOUZA	16 HORAS	3983
7º	274.344-1	RAQUEL LANA BRAGA COSTA	16 HORAS	3913
8º	277.998-1	ANA KARINA QUEIROZ COSTA PEREIRA	16 HORAS	3803
9º	277.900-7	ADRIANA MUYLAERT ARCHER	16 HORAS	3774
10º	214.867-4	ANDREA LANA BRAGA COSTA	16 HORAS	3666
11º	282.754-1	PAULA RODRIGUES GUIMARAES	16 HORAS	3635
12º e 13º	291.591-6	CARLOS EDUARDO SOARES	40 HORAS	3202
14º	277.977-5	LUIZ OTAVIO FERREIRA DA LUZ	16 HORAS	2802
15º e 16º	299.678-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MELO	40 HORAS	2227
17º e 18º	302.384-3	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	40 HORAS	1971
19º e20º	302.380-1	NATHALIE TESCH DE SOUZA	40 HORAS	1585

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	258.318-5	ANDRESSA GONCALVES ROCHA	16 HORAS	4371
4º	264.312-0	GUSTAVO BASTOS DA SILVA	16 HORAS	4166
5º	264.271-8	GISELE DOS SANTOS COSTA	16 HORAS	3800
6º	264.286-6	FERNANDA ROMAN ALMEIDA	16 HORAS	3341
7º	286.053-4	SILVIA VIVALDI RIBEIRO	16 HORAS	3290

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

8º	258.362-3	MONICA CRISTINA DE SOUZA	16 HORAS	3109
9º e 10º	296.372-6	IGOR LEAO DE PARIS	40 HORAS	2692
11º e 12º	298.052-2	DANIELLA ANASTACIO PROENÇA ROSA	40 HORAS	2330
13º e 14º	179.892-5	LUIS DE GONZAGA LISBOA BAPTISTA FERREIRA	40 HORAS	2146
15º e 16º	299.650-2	VINICIUS AMARAL CORREA	40 HORAS	1881

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.567-6	SHELE MENESES RIBEIRO	16 HORAS	7070
2º	234.705-2	CATIA SOARES DE SOUZA	16 HORAS	7061
3º	234.284-8	ELAINE NERY AMORIM	16 HORAS	7051
4º	234.205-3	CLEBER PEREIRA BUENO	16 HORAS	7041
5º e 6º	234.817-5	LUCIANA VICTOR NORONHA	40 HORAS	6995
7º	245.725-7	LUCIANE CAVALCANTI CARUSO	16 HORAS	5648
8º	261.849-4	VANESSA BRAGA LIBANO	16 HORAS	4249
9º	262.323-9	IGOR VALENCA DE ALBUQUERQUE	16 HORAS	4179
10º	265.842-5	DESIREE FERREIRA TONNERA	16 HORAS	4031
11º	274.254-2	ANDRE LUIS MARINHO	16 HORAS	3986
12º	280.174-4	LILA MARIA PERES SILVA	16 HORAS	3706
13º	285.667-2	ALEXANDRA CAETANO BOURA GANTUS	16 HORAS	3449
14º	288.366-8	LENNART DA SILVA PARDELLAS	16 HORAS	3441
15º	288.308-0	JOELMA DE OLIVEIRA SANT ANNA DA SILVA	16 HORAS	3354
16º	291.250-9	ISABELLE MACABU EBOLI	16 HORAS	3276
17º e 18º	300.450-4	BEATRIZ COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	40 HORAS	2125
19º e 20º	300.342-3	DIOGO CARDOSO DA SILVA	40 HORAS	2067
21º e 22º	302.312-4	ALAN CESAR DANTAS CHAVES POMBO	40 HORAS	1991

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	245.963-4	SIDNEI MARTINS DANTAS	16 HORAS	5661
2º	266.261-7	ROBERTA JARDIM SILVA DE OLIVEIRA	16 HORAS	4098
3º	266.303-7	MARCELO INAGOKI RODRIGUES	16 HORAS	4097
4º	266.278-1	OTAVIO AUGUSTO SANTOS CORREA ANANIAS	16 HORAS	3907
5º e 6º	299.743-5	MARCOS LUIS SOUZA LIMA	40 HORAS	2183
7º e 8º	302.438-7	MARCOS DA SILVA	40 HORAS	1989
9º e 10º	302.431-2	ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA SANTOS	40 HORAS	1959

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	147.500-3	LAURENTINA MENEZES VALENTIM	16 HORAS	5513
2º	257.468-9	RENATA BERNARDO ANDRADE	16 HORAS	4754
3º	259.937-1	RODRIGO RAIBOLT DA SILVA	16 HORAS	4463
4º	260.298-5	SERGIO VIEIRA DA SILVA	16 HORAS	4425
5º e 6º	280.479-7	YASMIM RIBEIRO MELLO	40 HORAS	3602
7º e 8º	297.650-4	PAULA GRALATO SANTOS	40 HORAS	2258

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	169.878-6	CRISTIAN REGIS TEIXEIRA	16 HORAS	9961
2º	235.429-8	ANDRESSA SANTOS SOLON RIBEIRO	16 HORAS	7028
3º	211.544-2	JORGE EDILSON REIS VIEIRA	16 HORAS	6017
4º	252.933-7	CLEIZA DECCACHE MAIA	16 HORAS	4971
5º	255.122-4	RAFAEL LOPES PAES	16 HORAS	4932
6º	255.129-9	ANDRESSA SANTOS SOLON RIBEIRO	16 HORAS	4924
7º	257.422-6	PEDRO HENRIQUE SILVA NUNES	16 HORAS	4800
8º	255.288-3	FELIPE VILARES CONTE	16 HORAS	4796
9º	260.331-4	ISABELLE IZEQUIEL VIEIRA	16 HORAS	4399
10º	261.981-5	ISABEL SANT ANA MARTINS ROMEO	16 HORAS	4207
11º	260.822-2	JORWAN GAMA DA COSTA JUNIOR	16 HORAS	4123
12º	276.332-4	LORENA GOMES SODRE BALDESSARINI	16 HORAS	3890
13º	280.064-7	IGOR BOA NOVA CASTELO BRANCO	16 HORAS	3736
14º	280.033-2	STEFAN FREITAS DOS SANTOS	16 HORAS	3727
15º	280.527-3	DEOLINDA GONCALVES FURTADO	16 HORAS	3710
16º	280.506-7	BRUNO MORGADO BOTELHO	16 HORAS	3603
17º	280.454-0	LORENA GOUVEA DE ARAUJO	16 HORAS	3489
18º e 19º	297.691-8	VICTOR LUIZ ALVARES OLIVEIRA	40 HORAS	2110
20º	301.546-8	GUILHERME NEVES GONCALVES	16 HORAS	2046

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º	266.399-5	ADRIANA IVO PAZOS HORA	16 HORAS	4100
3º e 4º	265.860-7	ALINE GUIMARAES DE SOUZA	40 HORAS	4013
5º	261.153-1	MARCELO FERNANDES DOS SANTOS	16 HORAS	4008
6º	278.878-4	RENATO GOMES PEREIRA	16 HORAS	3773
7º	271.890-6	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE DOS SANTOS SÁ CRESPO	16 HORAS	3756
8º	279.088-9	SILVIO MARCOS SALES MONTEIRO	16 HORAS	3699
9º	279.058-2	FABIA MARTINS ROCHA	16 HORAS	3666
10º	284.332-4	ROSALIA PAPI	16 HORAS	3626
11º	283.406-7	DANYELE DE OLIVEIRA IULIANELLI	16 HORAS	3575
12º e 13º	299.692-4	RENATO GOMES PEREIRA	40 HORAS	2226
14º e 15º	299.698-1	TAIS CHAVES NEIFE DOS SANTOS	40 HORAS	2209
16º e 17º	299.708-8	ANDRE LUIS GONCALVES DINIZ	40 HORAS	2059

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
6º e 7º	300.530-3	FABIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	40 HORAS	2046

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	233.239-3	MARCIO VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA	16 HORAS	6664
4º	259.577-5	CHRISTIANE BRITO MORENO DA SILVA	16 HORAS	4390
5º	263.547-2	VANIA LUCIA BASILIO DOS SANTOS	16 HORAS	3955
6º e 7º	283.459-6	LILIAN DE SOUZA GOMES	40 HORAS	3627

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
5º	291.796-1	MARIA DA PENHA REIS ROCAS	40 HORAS	3066
6º	293.727-4	MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO SANTOS	22,5 HORAS	3042
7º	291.936-3	ADRIANA DO NASCIMENTO DE SOUSA	22,5 HORAS	3017
8º	298.723-8	ROSANGELA BRITO DE BARROS	40 HORAS	2271
9º	299.109-9	TATIANA SIMOES PINTO BARRETO DA SILVA	40 HORAS	2253
10º	256.112-4	DEISE MORAES SAMPAIO	40 HORAS	2241
11º	299.865-6	ISABELLE ELIAS DAMASIO	40 HORAS	2209
12º	299.080-2	MAIRA RODRIGUES BATISTA GUEDES	40 HORAS	1965

E/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	018.222-0	VERA LUCIA CORSO DA COSTA HENRIQUES	22,5 HORAS	16138
2º	143.098-2	MARIA CELIA PORDEUS MENDES	22,5 HORAS	8012
3º	216.249-3	MARISE CRISTINA GONCALVES	22,5 HORAS	7517
4º	221.895-6	ANDREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	6989
5º	222.607-4	MARIA YEDA LEAO FERNANDES	22,5 HORAS	6957
6º	217.905-9	LUCIANE CORTES DE FREITAS	22,5 HORAS	6594
7º	154.751-2	ANA PAULA DA COSTA SILVA	22,5 HORAS	6068
8º	247.081-3	CLARISSA CALEIA BERNARDO	22,5 HORAS	5172
9º	253.067-3	MARIA ANTONIA FIGUEIRA DE ARAUJO MORELLI	22,5 HORAS	4748
10º	261.573-0	ANDREA DA SILVA NONATO	22,5 HORAS	4233
11º	263.759-3	BARBARA ALCANTARA SILVA	22,5 HORAS	4157
12º	263.781-7	PAOLA ANDREINA SILVERIO CHAVES	22,5 HORAS	4156
13º	260.410-6	CLARISSA CALEIA BERNARDO	22,5 HORAS	4092
14º	272.549-7	PRISCILLA FAZOLI DE CARVALHO	22,5 HORAS	4018
15º	268.517-0	LEILA DA SILVA LUCAS	22,5 HORAS	3894
16º	146.635-8	FERNANDA GOMES DO AMARAL BARBOSA DIAS	22,5 HORAS	3820
17º	277.087-3	JAQUELINE MOTA FALCAO	40 HORAS	3775

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

18º	232.239-4	ERICA REJANE MACHADO ARAUJO	22,5 HORAS	3330
19º	298.223-9	KENYA KELDANI QUINTAO	40 HORAS	2302
20º	298.200-7	TATIANE DE SOUZA TABELINI	40 HORAS	2290
21º	298.705-5	JANAINA QUEIROZ DA SILVA	40 HORAS	2289
22º	298.238-7	KASSIA REGINA MIRANDA TOLENTINO	40 HORAS	2263
23º	299.825-0	SIMONE DO VALLE GALVAO	40 HORAS	2134
24º	299.746-8	ANDREA SANTOS FONSECA	40 HORAS	2108
25º	301.469-3	GABRIELA SOUTO MAIOR E OLIVEIRA	40 HORAS	2089
26º	301.535-1	MARVICK PINTO VIEIRA	40 HORAS	2049
27º	301.567-4	RENATA AGUIAR LIMA	40 HORAS	2002
28º	302.078-1	CAROLINA RIMOLLI DE CASTRO ARAUJO	40 HORAS	1948
29º	294.154-0	ROSALBA RODRIGUES	40 HORAS	1896

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	277.741-5	DANIELA FRAGOSO KRAEMER MORAES	16 HORAS	3797
2º	277.752-2	MARINA FULAS CARVALHAL	16 HORAS	3775

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	277.896-7	MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE SANTANA	16 HORAS	3803
2º	278.043-5	MANOEL HYGINO DO NASCIMENTO NETO	16 HORAS	3799
3º e 4º	266.362-3	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	40 HORAS	3215

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	259.811-8	VANESSA BARCELOS COUTO	16 HORAS	4444
4º	261.515-1	SILVANA NADJA CRUZ DE MENEZES	16 HORAS	4317
5º	267.458-8	MARIA ANTONIETA PEREIRA DE AZEVEDO	16 HORAS	3960
6º e 7º	300.513-9	JOYCE DE SOUZA HERINGER CARDOSO BERTO	40 HORAS	2126

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º	235.104-7	ROBERTA FERREIRA MELLO	16 HORAS	6887
3º	234.683-1	JORGE MAURICIO ARAUJO LEITAO	16 HORAS	6803
4º	245.758-8	DIANA SOBREIRA DE BARROS	16 HORAS	5552
5º	272.392-2	MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA MATERA	16 HORAS	3963
6º	280.162-9	MURILO FERREIRA MAXIMO	16 HORAS	3762
7º	280.221-3	PAULA DE OLIVEIRA EHRICH	16 HORAS	3745
8º	283.428-1	MARCIO ADRIANO DE MELLO	16 HORAS	3645
9º	291.082-6	FABIO RODRIGUES ELVAS CORDEIRO	16 HORAS	3048

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	302.442-9	LUCAS TORRES DO CARMO	40 HORAS	1991
3º e 4º	302.449-4	ANGELO COSTA DE OLIVEIRA	40 HORAS	1968

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º e 3º	294.153-2	JOSE ANTONIO DE ABREU XAVIER	40 HORAS	3066

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	218.815-9	TEREZINHA MERCORINA CAPONE VILLELA	40 HORAS	7505
3º	271.971-4	JEMIMA CELLES CURTY RANGEL MARINS	16 HORAS	3890
4º	286.293-6	ANA CAROLINA DIAS CARDOSO	16 HORAS	3431
5º	286.310-8	JULIA VALESCA PAIS	16 HORAS	3426
6º	278.997-2	CAROLINA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	16 HORAS	2976

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	217.030-6	CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA	16 HORAS	7477
4º	242.279-8	LILIANA SECRON PINTO	16 HORAS	6247
5º	256.400-3	ANGELICA TEODORO DOS SANTOS	16 HORAS	4871

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	212.271-1	JOAO CARLOS BARREIROS PEREIRA	16 HORAS	7526
2º	256.689-1	JOAO CARLOS BARREIROS PEREIRA	16 HORAS	4670
3º e 4º	264.693-3	CARLA VILELLA DE FIGUEIREDO COSTA	40 HORAS	2483
5º e 6º	298.636-2	RICARDO FREITAS	40 HORAS	2300

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	285.213-5	MARIANA DE ASSUMPCAO E SILVA	40 HORAS	3597
2º	253.291-9	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	22,5 HORAS	3593
3º	286.368-6	LUCIANA DE SANTANA SANTOS	22,5 HORAS	3445
4º	255.365-9	MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	40 HORAS	3075
5º	294.204-3	THAYNA CRUZ DA SILVA	22,5 HORAS	2947
6º	291.838-1	JULIANA EDUARDO REIS ALVES	22,5 HORAS	2873
7º	294.195-3	ANA CRISTINA LEITE DA SILVA PIRES DOMINGUES	22,5 HORAS	2674
8º	249.293-2	FATIMA GOMES DA SILVA	40 HORAS	2264
9º	298.777-4	THAIZ COSTA RAMOS DE OLIVEIRA QUEIROZ DE SOUZA	40 HORAS	2256
10º	299.072-9	ANA BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	40 HORAS	2217
11º	299.921-7	JESSICA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	40 HORAS	2204
12º	266.565-1	LETICIA GOMES DOS SANTOS	40 HORAS	2113

E/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
12º	233.240-1	DEBORA MONTEIRO ROMAO DA SILVA	40 HORAS	3950
13º	291.491-9	ANA PAULA DE AZEVEDO FERREIRA CAMARA	40 HORAS	2921
14º	296.287-6	LUCIANO DE SOUZA CRUZ	40 HORAS	2678
15º	284.253-2	ROBERTA DE CARVALHO PACHECO	40 HORAS	2603
16º	297.953-2	MARGARETH CRISTINA VIEIRA	40 HORAS	2370
17º	298.248-6	TATIANE REGIS PESSOA PEREIRA	40 HORAS	2292
18º	298.641-2	VANESSA GOMES MARTINS	40 HORAS	2130
19º	301.467-7	THAYANA MAURA NUNES	40 HORAS	2079

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.024-5	WELLINGTON ANDRADE DE MARINS	16 HORAS	3795
2º	275.352-3	GUILHERME DE ALMEIDA BAUER GUIMARAES	16 HORAS	3618
3º e 4º	302.396-7	NIVEA BANDEIRA XAVIER	40 HORAS	1794

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	280.227-0	ERMETE PRECHEL CIUFFO FILHO	16 HORAS	3662
4º	282.722-8	FABIO RODRIGUES DE CARVALHO	16 HORAS	3641
5º	285.678-9	MARCUS VINICIUS SANTANA SACRAMENTO	16 HORAS	3575
6º	291.722-7	PAOLA SILVA BASTOS	16 HORAS	3196
7º e 8º	302.329-8	BRUNO CESAR DOS SANTOS	40 HORAS	1997

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	201.699-6	EDILSON DUARTE FERREIRA FILHO	16 HORAS	8226
2º	266.310-2	WAGNE LIMA DA ROCHA	16 HORAS	4099

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	251.007-1	VIVIANE DE OLIVEIRA LAVANDEIRA	40 HORAS	1749

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	199.457-3	ANA PAULA CAMPOS RODRIGUES	40 HORAS	8523
3º	256.754-3	SANDRA SILVA DE LIMA	16 HORAS	4828
4º	274.410-0	SANDRA SILVA DE LIMA	16 HORAS	3944
5º e 6º	283.478-6	PAULO DA SILVA BERMUDEZ	40 HORAS	3616

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	275.727-6	ANTONIO SILVA DE ARAUJO	22,5 HORAS	3587
2º	282.421-7	JAQUELINE BARROS DA SILVA DOS SANTOS	22,5 HORAS	3584
3º	291.851-4	ROSINETE DIAS BARBOSA DE SANTANA	22,5 HORAS	2628
4º	293.748-0	VIVIANE PRUDENCIO DOS SANTOS DE AZEVEDO	22,5 HORAS	2257
5º	299.532-2	ROSINEA TEMOTEO DOS SANTOS	40 HORAS	2246
6º	299.059-6	CRISTINA PEREIRA SANT ANNA	40 HORAS	2212
7º	299.965-4	PATRICIA DANIELE ALVARENGA DE MELO	40 HORAS	2180

E/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
5º	265.100-8	AGATA FERNANDA COSTA DA SILVA	22,5 HORAS	4095
6º	264.833-5	GILDILENE CARMEM DE OLIVEIRA DUARTE	40 HORAS	4063
7º	249.477-1	ELAINE ROCHA GOMES	40 HORAS	4059
8º	256.094-4	THAINA DA MATA RODRIGUES	40 HORAS	3977
9º	268.341-5	LIDIANE GARCIA DE MATTOS	22,5 HORAS	3952
10º	269.041-0	MARIA REGINA ALVES DE ARAUJO RIBEIRO	40 HORAS	3830
11º	262.536-6	PRISCILA MATTOS RAMALHO	22,5 HORAS	3757
12º	274.647-7	GISELLE GUEDES FERREIRA MONTUAN DE MATOS	22,5 HORAS	3734
13º	285.643-3	REJANE GONCALVES RODRIGUES	40 HORAS	3575
14º	286.165-6	KLEYZE TEIXEIRA LUIZ	40 HORAS	3452
15º	264.827-7	GISELE LOPES RIBEIRO NOGUEIRA	22,5 HORAS	3263
16º	294.129-2	LUCIANA GOES DA SILVA MORGADO BAIERLE	40 HORAS	3070
17º	272.498-7	DAYSE DE PAULA SILVA	22,5 HORAS	3040
18º	260.836-2	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	22,5 HORAS	2556
19º	297.296-6	NATHANY AMARAL DOS SANTOS	40 HORAS	2490
20º	297.223-0	CAMILA DA SILVA DE SOUZA JARDIM	40 HORAS	2468
21º	297.998-7	EDIMAR CARVALHO POUBEL	40 HORAS	2363
22º	298.703-0	THAMIRIS DE OLIVEIRA PINTO CRUZ	40 HORAS	2287
23º	298.640-4	MONIQUE WHATTE POVOAS DOS SANTOS	40 HORAS	2284
24º	226.967-8	EDILENE ALMEIDA DA SILVA	40 HORAS	2250
25º	275.732-6	LIVIA ERMELINDA RIBEIRO SAMPAIO	40 HORAS	2043
26º	302.206-8	VELUMA DANDARA MONCADA VELLOSO	40 HORAS	2004
27º	301.481-8	CATIA SALINO	40 HORAS	1979

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	277.767-0	CARLA CASTRO DE BARROS	16 HORAS	3708

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.013-8	ITAJACI ROGERIO ARAUJO AMARAL	16 HORAS	3738
2º	282.751-7	ALEXSANDRO FREITAS DA SILVA	16 HORAS	3512
3º	285.991-6	DELUZIA DA COSTA MARTINS	16 HORAS	3387

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	240.278-2	ANDRE LUIZ VAZ DE ARAUJO	40 HORAS	6773
3º e 4º	247.549-9	ANA LUCIA ROSARIO VELLOSO	40 HORAS	5406
5º	285.160-8	BRENDA DE CASSIA MONTEIRO SHALOM	16 HORAS	3429
6º e 7º	297.513-4	BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D ACRI	40 HORAS	2328

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	249.993-7	SELMA DE LIMA SANTOS	16 HORAS	4980
4º	261.841-1	FAUSTO DAVID DE CARVALHO	16 HORAS	4291
5º	273.342-6	DENIS VINICIUS DA COSTA REGUERA PORTELA	16 HORAS	3996
6º	274.275-7	HELDER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	16 HORAS	3969
7º	274.241-9	MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA	16 HORAS	3966
8º	274.195-7	ELAINE FRANCISCO RITTER DE VASCONCELLOS	16 HORAS	3947
9º	290.673-3	RENATA OLIVEIRA MORIELO	16 HORAS	3232
10º e 11º	300.433-0	JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS	40 HORAS	2111

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	302.444-5	LEANDRO CORREA DA SILVA	40 HORAS	1992
3º e 4º	301.536-9	RACHEL NUNES PEREIRA	40 HORAS	1958

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	283.245-9	EVALDO CANIJO BRAGA	16 HORAS	3611

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	256.394-8	MARIA ANGELICA BARBOSA GIULIASSE	16 HORAS	4826
2º e 3º	298.094-4	MARIA LUZIA PAULA CARDOSO	40 HORAS	1922

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	259.953-8	MARIMAR BERNARDINO DE OLIVEIRA	16 HORAS	4481
4º e 5º	257.135-4	ALAN PEREZ SANTOS	40 HORAS	3563

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.612-9	TUANY ALVES SANTOS DE MELLO FERRAZ	22,5 HORAS	3661
2º	282.130-4	ANA GABRIELA BEZERRA DE QUEIROZ SILVA	22,5 HORAS	3618
3º	282.190-8	JULIANA MANHAES DA CONCEICAO	22,5 HORAS	3542
4º	290.011-6	FATIMA HELENA DA SILVA	22,5 HORAS	3377
5º	291.920-7	LUANA DE MENDONCA MENDES	22,5 HORAS	3024
6º	291.608-8	TUANY ALVES SANTOS DE MELLO FERRAZ	22,5 HORAS	2880
7º	299.850-8	CINTHIA PEREIRA MELO ZARNOWSKI DOS SANTOS	40 HORAS	2180
8º	300.566-7	BRUNA BONIFACIO DA SILVA	40 HORAS	2103

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
7º	242.130-3	JACIRA SANTOS DE SOUSA	40 HORAS	6303
8º	196.535-9	SANDRA CLEMENTE BERALTO	22,5 HORAS	6177
9º	241.868-9	ENILDA DE MELO CALDEIRA	22,5 HORAS	6152
10º	247.577-0	ANA CLAUDIA PASSOS DOS SANTOS	22,5 HORAS	5357
11º	254.717-2	REGINA CELIA BALDUINO DA SILVA	22,5 HORAS	4969
12º	257.818-5	DANIELA JORGE DA SILVA	22,5 HORAS	4785
13º	248.893-0	ALINE FERNANDES FELIX DA SILVA	22,5 HORAS	4724
14º	259.449-7	ANA CAROLINA GARRIDO FEITOZA	40 HORAS	4436
15º	253.876-7	ELAINE DA CRUZ CARVALHAES	40 HORAS	4168
16º	265.364-0	FLAVIA BAIANO DA SILVA	40 HORAS	4115
17º	265.905-0	IZABEL CRISTINA DE VASCONCELLOS MENDES	22,5 HORAS	4086
18º	253.942-7	DEBORA SILVA DO ROSARIO	22,5 HORAS	4058
19º	267.882-9	JACQUELINE RIBEIRO PERROT CARDOSO	22,5 HORAS	4020
20º	274.040-5	ELISA CAROLINA DE ALMEIDA SIQUEIRA	22,5 HORAS	3941
21º	273.150-3	PATRICIA FREITAS PESSOA CORREIA	22,5 HORAS	3934
22º	273.751-8	ALEXANDRA COELHO SORRENTINO	22,5 HORAS	3595

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

23º	285.576-5	ROSIMARY SOUZA COUTINHO DA ROSA	40 HORAS	3512
24º	272.052-2	NATALIA BELCHIOR MELO GALVAO	40 HORAS	3473
25º	249.531-5	LUSINETE PEREIRA DOS SANTOS	40 HORAS	3440
26º	264.583-6	FERNANDA PUSSENTE GAMA	22,5 HORAS	3321
27º	283.286-3	MARIA EMIDIA PINHEIRO NONATO DA SILVA	22,5 HORAS	3317
28º	232.132-1	ANDRESSA AGUIAR DE SOUZA RESENDE	22,5 HORAS	2856
29º	261.873-4	ANDRESSA DA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	40 HORAS	2680
30º	286.167-2	ELAINE TAVARES FLORENCIO	40 HORAS	2640
31º	297.262-8	MAYRA RODRIGUES ALBUQUERQUE	40 HORAS	2493
32º	297.216-4	DENISE SOUZA DE PAULA DE ANDRADE	40 HORAS	2380
33º	297.714-8	MERCIA MOURA DE OLIVEIRA	40 HORAS	2349
34º	289.313-9	GLORIA JANAINA FERNANDES MAZZOLENI	40 HORAS	2230
35º	302.103-7	MICAELA DA COSTA LIMA	40 HORAS	2000
36º	302.632-5	CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	40 HORAS	1929

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	209.398-7	VALERIA ALVES DUTRA	16 HORAS	6811

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	278.049-2	ANA LUCIA DE ALMEIDA BEZERRA	16 HORAS	3778
2º	278.062-5	MARLON ELIAS DOS SANTOS	16 HORAS	3497

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	234.809-2	SIMONE XAVIER DE PAULA E SILVA	16 HORAS	6991
2º	261.866-8	ROSANA APARECIDA CESSO TAVARES	16 HORAS	4265
3º	265.399-6	FERNANDA AZEVEDO GOMES DA SILVA	16 HORAS	4009
4º e 5º	300.476-9	DEIVISON FERREIRA DOS SANTOS SILVA	40 HORAS	2157

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	216.985-2	JERONIMO SERGIO DO NASCIMENTO	16 HORAS	7468

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	209.328-4	LUCIA HELENA DA SILVA CEZAR	16 HORAS	8011
2º	247.883-2	ANDRE LUIZ VIEIRA BORGES	16 HORAS	5195
3º	257.150-3	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	16 HORAS	4250
4º e 5º	297.604-1	GLEISA DOS SANTOS BARBOSA	40 HORAS	2339

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	257.179-2	EDUARDO FELINTO DA SILVA	16 HORAS	4863
2º e 3º	119.982-7	REINALDO SANTOS DE CARVALHO	40 HORAS	2319

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	263.901-1	FABIANA ALVES DE BRITO	16 HORAS	4192
2º e 3º	279.019-4	JULIANA DE LIMA	40 HORAS	3770

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	258.291-4	ROBERTO MONTEIRO LOPES GUIMARAES NETO	16 HORAS	4621

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	266.421-7	JOSE ARTHUR BISPO DOS REIS	40 HORAS	4054

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	249.862-4	CATIA REGINA BATISTA FERNANDES DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	4027
2º	269.043-6	VANESSA COQUITO DE ALVERNAZ MACHADO	22,5 HORAS	4005
3º	268.095-7	EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA	22,5 HORAS	3798
4º	259.258-2	MONICA GOMES VIEIRA NASCIMENTO	22,5 HORAS	3379
5º	289.817-9	LUANA DOS SANTOS TRINDADE	22,5 HORAS	3363
6º	257.774-0	ROSIANE MACHADO NASCIMENTO	22,5 HORAS	3351
7º	249.194-2	YASMIM MELO DA SILVA	22,5 HORAS	3252
8º	293.855-3	ARIANE GONCALVES NICOLAU	22,5 HORAS	3062
9º	293.539-3	CLAUDIA BEZERRA SABINO	40 HORAS	3042
10º	291.754-0	CRISTIANE DE LIMA ALMEIDA OLIVEIRA	40 HORAS	3022
11º	294.068-2	EVELLYN DE MELO SOUSA DA SILVA	22,5 HORAS	2842
12º	298.965-5	LETICIA GUEDES DE ASSIS DOS SANTOS	40 HORAS	2267
13º	298.903-6	JOICE SILVA DOS SANTOS	40 HORAS	2259
14º	299.016-6	RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA	40 HORAS	2258
15º	249.394-8	SARA SILVA SANTOS	40 HORAS	2216
16º	298.878-0	LUCIENE ROBERTO DE SOUZA	40 HORAS	2210
17º	299.816-9	CRISLAINE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA HENRIQUES	40 HORAS	2183
18º	299.157-8	RENATA CONCEICAO LEAL DA SILVA	40 HORAS	2179
19º	266.825-9	ALINE MARQUES DE SOUZA NOGUEIRA	40 HORAS	2082
20º	301.592-2	VANESSA DE OLIVEIRA	40 HORAS	1988
21º	274.801-0	VERA LUCIA EVANGELISTA DE LEMOS GOULART	40 HORAS	1939

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
5º	246.929-4	FELIPE GAIA CAVALEIRO	40 HORAS	5384
6º	263.702-3	MARIA DA GLORIA CALADO GONCALO	40 HORAS	4169
7º	262.559-8	TASSIA PESSANHA DOS SANTOS	22,5 HORAS	4070
8º	265.957-1	JULIANA DA SILVA SARMENTO DE SIQUEIRA	22,5 HORAS	4053
9º	267.855-5	ANGELA FLORINDA PEREIRA DE SANT ANNA	22,5 HORAS	4036
10º	265.947-2	VIVIAN CRISTINA DE SOUZA CANUTO SILVA	40 HORAS	3985
11º	255.055-6	ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES	22,5 HORAS	3802
12º	263.709-8	THAIANE ALVES DE CASTRO DE SOUZA	22,5 HORAS	3596
13º	289.347-7	MARCELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	40 HORAS	3425
14º	290.716-0	ROSEMARY ERASMO DE MORAIS	40 HORAS	3174
15º	294.099-7	ANA CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS DE MATOS	40 HORAS	3066
16º	296.348-6	JANAINA CRISTINA DO ROSARIO LIMA DE LIRA	40 HORAS	2679
17º	297.708-0	SONIA REGINA CEZARIO ELEOTERIO	40 HORAS	2345
18º	297.984-7	ISAC OLIVEIRA DA SILVA	40 HORAS	2344
19º	298.206-4	CAMILA LORENCAO CALIXTO BIERMANN	40 HORAS	2280
20º	150.188-1	MARCIA GOMES DA SILVA	40 HORAS	2263
21º	298.234-6	LORENA DANIELE LIMA DA PAZ	40 HORAS	2233
22º	299.605-6	JOYCE RAQUEL PINHEIRO	40 HORAS	2223
23º	298.660-2	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA	40 HORAS	2198
24º	298.173-6	GILSIANE PACHECO SANTOS	40 HORAS	2169
25º	280.793-1	FLAVIA FERREIRA MACHADO	40 HORAS	2084
26º	302.188-8	ALEXANDRE DE JESUS SILVA	40 HORAS	2006
27º	302.627-5	BIANCA DE LIMA SA	40 HORAS	1917

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	217.040-5	LARISSA TATIANA SILVA BARBOSA	16 HORAS	7378
2º	266.358-1	LARISSA TATIANA SILVA BARBOSA	16 HORAS	3955

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	278.972-5	SUZANE CARDOSO ROCHA DA SILVA	40 HORAS	3698
3º e 4º	277.453-7	DIANA FONSECA DE SOUZA	40 HORAS	3236
5º e 6º	302.411-4	MARIANA CARVALHO LACERDA	40 HORAS	1952

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	170.830-4	VALERIA PEREIRA NACIFE	16 HORAS	8595
2º	259.724-3	VERA NACIA DUARTE FRANCO	16 HORAS	4462
3º	259.768-0	DANIELE BLANCO CAVALCANTI	16 HORAS	4406
4º	261.497-2	ANA PAULA BRAZ PEREIRA	16 HORAS	4317
5º	274.170-0	ANA CLAUDIA BORGES ALVES	16 HORAS	3771
6º e 7º	260.335-5	CHARLES CORDEIRO DE CAMPOS	40 HORAS	2472
8º e 9º	302.275-3	BIANCA PIERONI CIDADE RODRIGUES	40 HORAS	1986

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	233.826-7	AGILSON MARCELO SISTON SIMONIN	16 HORAS	7075
2º	234.752-4	MARCOS ALEXANDRE PONTES DE MEDEIROS	16 HORAS	7074
3º	234.617-9	RENAN JOAO DA COSTA	16 HORAS	7072
4º	234.439-8	LUCIANE SARTORI PANARO	16 HORAS	7054
5º e 6º	236.179-8	MAURILIO LINO DA SILVA	40 HORAS	7031
7º	233.765-7	GRAZIELE DE ABREU CRUZ NISHIOKA	16 HORAS	7002
8º	234.737-5	MARCOS ANTONIO DA CRUZ MORAES	16 HORAS	6972
9º e 10º	234.615-3	ANDREA DE SOUSA MOTA	40 HORAS	6947
11º	234.914-0	SANDRO LIMEIRA BITENCOURT	16 HORAS	6862
12º	216.709-6	MARCIO HENRIQUE DIAS PEREIRA	16 HORAS	6602
13º e 14º	252.714-1	WESLEY SPERANDIO DE LIMA	40 HORAS	4998
15º	261.765-2	RODRIGO DIAS FRANKLIN	16 HORAS	4253
16º	261.763-7	CARLA CRISTIANE AFONSECA DE SOUZA	16 HORAS	4203
17º	265.406-9	PRISCILA AGUIAR RODRIGUES DA FONSECA	16 HORAS	4088
18º	262.332-0	RAFAEL DOS ANJOS SILVA	16 HORAS	4042
19º	282.735-0	MARCIA FEIJO	16 HORAS	3590
20º	285.672-2	RAFAEL DELLA LIBERA TRINDADE	16 HORAS	3527
21º	288.203-3	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	16 HORAS	3406
22º	290.607-1	MARCELLA BARBOSA NUNES	16 HORAS	3354
23º e 24º	249.900-2	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	40 HORAS	2154
25º e 26º	300.440-5	ELAINE PERRONIO SANTIAGO KOHARA	40 HORAS	2075

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	247.919-4	ANGELO ANTONIO PEREIRA	16 HORAS	5304
4º	247.855-0	MARCELO DOS REIS NETO RODRIGUES	16 HORAS	5284
5º e 6º	279.244-8	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES	40 HORAS	3716
7º e 8º	302.300-9	LIVIA FERREIRA PAES	40 HORAS	1981

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
4º e 5º	259.864-7	BRUNO SOUZA DE PAULA	40 HORAS	4438
6º	258.391-2	NAYARA GALENO DO VALE	16 HORAS	3566
7º e 8º	259.848-0	ADELAIDE CRISTINA BRANDÃO BARONI DOS REIS	40 HORAS	3238
9º e 10º	291.235-0	EDUARDO POSSIDONIO	40 HORAS	3089

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
3º	265.032-3	DARIO MIRANDA GALDINO DA SILVA	16 HORAS	4052
4º	263.889-8	ISIS SANTOS DA SILVA GOMES	16 HORAS	4037
5º	271.947-4	IREMAR LEAL DA SILVA	16 HORAS	4034
6º	279.023-6	ELISABETE CRAVO SILVA	16 HORAS	3776
7º	278.112-8	PAULA TARDELLE DE OLIVEIRA GUIMARAES	16 HORAS	3742
8º	283.409-1	MILENA FRAGA FERREIRA DO NASCIMENTO	16 HORAS	3658
9º	283.408-3	SUELI BARCELOS DA FONSECA	16 HORAS	3626
10º	286.282-9	YVE CRISTINE VALLADARES SILVA PEREIRA	16 HORAS	3420
11º	286.105-2	MARCELA DE SA FREIRE COUTINHO	16 HORAS	3407
12º	290.591-7	JACQUELINE BERNARDES GOMES BACAL	16 HORAS	3055
13º e 14º	296.436-9	CAROLINA BRAGA ALEXANDRE	40 HORAS	2654
15º e 16º	299.712-0	VANESSA SOUZA DA SILVA	40 HORAS	2237

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	195.195-3	JUSSARA CELIA MARTINS NUNES	16 HORAS	8743
2º	242.341-6	ANA LUCIA MACHADO DURAES DE SOUZA	16 HORAS	6166
3º	261.362-8	NORMA SUELI ELIAS FERREIRA	16 HORAS	4336
4º	261.371-9	MARCIO FERNANDO SANTIAGO CALIXTO	16 HORAS	4308
5º	280.396-3	GISELE MARIA NASCIMENTO PALMIERI	16 HORAS	3696
6º	280.364-1	DANIELLE FATIMA DOS SANTOS ALVES	16 HORAS	3597
7º e 8º	299.800-3	VIVIANE MAIA DOS SANTOS	40 HORAS	2210
9º e 10º	299.778-1	DEBORA RIBEIRO KELMER DE OLIVEIRA	40 HORAS	2121

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	199.309-6	MARCIA PORTO DE CARVALHO VIANNA	40 HORAS	2589
3º e 4º	298.002-7	DANIELLE DE OLIVEIRA BREVES LIMA	40 HORAS	2346
5º e 6º	298.424-3	DANIELE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	40 HORAS	2286
7º e 8º	298.590-1	JONAS OLIVEIRA PENIDO	40 HORAS	2273
9º e 10º	297.458-2	CASSIANO IMBROSIO VENIZ	40 HORAS	2160
11º e 12º	284.518-8	DEBORA RODRIGUES SOBRINHO	40 HORAS	2014
13º e 14º	302.348-8	MARTINA YURI NAGAMATSU GRIGOROVSKI	40 HORAS	1821

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.876-0	ALINE JORGE LOURENCO	22,5 HORAS	4002
2º	268.562-6	HERENILDA DE FREITAS FELIX	22,5 HORAS	3902
3º	275.835-7	ANDRESSA GONCALVES DE SA BERNARDES	22,5 HORAS	3839
4º	254.236-3	ERICA DA SILVA DE SOUZA GONCALVES	22,5 HORAS	3679
5º	268.398-5	EMANUELLE GONCALVES DA ROCHA SILVA	22,5 HORAS	3630
6º	290.002-5	MONALISA LAIS OLIVEIRA DA SILVA	22,5 HORAS	3404
7º	286.324-9	CATIA SILVA DE CARVALHO	22,5 HORAS	3400
8º	290.107-2	ANA CAROLINE DOS SANTOS	40 HORAS	3343
9º	290.434-0	BRUNA CONSTANTINO DE ALMEIDA DA SILVA	22,5 HORAS	3340
10º	280.772-5	LUCIANA RIBEIRO MARTINS	40 HORAS	3305
11º	290.007-4	LUCIELEN GOMES DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	3100
12º	291.888-6	ANA CARLA DA SILVA PIRES	40 HORAS	3078
13º	293.586-4	ANA PAULA DE CASTILHOS SILVA FERNANDES	40 HORAS	3073
14º	248.133-1	ISABEL CRISTINA MOURA ALVES	22,5 HORAS	2730
15º	291.860-5	MARIANA DE CARVALHO BURD SIQUEIRA	40 HORAS	2685
16º	276.848-9	VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	22,5 HORAS	2604
17º	254.016-9	CÍNTIA GONÇALVES LUCENA GALVÃO	40 HORAS	2295
18º	299.544-7	ISABELLE CARVALHO SARDINHA	40 HORAS	2240
19º	266.615-4	MARCELA MELO BARRIENTOS	40 HORAS	2233
20º	290.305-2	VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	22,5 HORAS	2215
21º	299.895-3	MERIELEM RAMOS FREITAS OLIVEIRA	40 HORAS	2200
22º	300.479-3	MIRIAM RIBEIRO SERRANO	40 HORAS	2150
23º	300.494-2	ROSANGELA ROCHA DOS SANTOS	40 HORAS	2140
24º	300.579-0	MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA	40 HORAS	2124
25º	299.087-7	MARIANA DO MONTE PIRES MARIANO	40 HORAS	2069
26º	301.644-1	VIVIANE DE PAULA	40 HORAS	1972

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
9º	223.204-9	IONE DE OLIVEIRA FERREIRA	22,5 HORAS	6928
10º	241.391-2	MARIA LUISA CRESCENTE MACEDO	22,5 HORAS	6573
11º	242.003-2	MARCIA ROCHA DA SILVA DOS SANTOS	22,5 HORAS	6297

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

12º	242.013-1	SILVANA BARCELOS MUNIZ	22,5 HORAS	6280
13º	146.582-2	CHRYSTIANE STEIN CHAVES DE ALMEIDA	22,5 HORAS	6162
14º	246.573-0	MARIANA CANDIDA DA SILVA DE SOUZA	22,5 HORAS	5537
15º	247.039-1	VANESSA DE MELO CARDOSO MARQUES	22,5 HORAS	5461
16º	252.598-8	ELISANGELA DE ARAUJO FERREIRA DE OLIVEIRA	22,5 HORAS	5036
17º	256.352-6	SANDRA HELENA DA COSTA PAIVA	22,5 HORAS	4843
18º	254.894-9	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA PAIVA	22,5 HORAS	4839
19º	257.288-1	WALKIRIA ALINE DOS SANTOS ROCHA	22,5 HORAS	4781
20º	252.519-4	ANA MARIA LUZ SCHEID	22,5 HORAS	4577
21º	259.444-8	DEBORA XAVIER RODRIGUES MOTTA	40 HORAS	4489
22º	259.330-9	CASSIA CORREA DA ROCHA	22,5 HORAS	4384
23º	260.554-1	ROSIMERI DE FREITAS DOS SANTOS SOUZA	22,5 HORAS	4366
24º	260.994-9	ELIANE OLIVEIRA DOS PASSOS	22,5 HORAS	4347
25º	261.570-6	ANDREIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS DE LIMA	22,5 HORAS	4259
26º	202.820-7	DAURA DE JESUS RANGEL DE AQUINO	22,5 HORAS	4188
27º	264.683-4	LEILA CECILIA DE OLIVEIRA GOMES	40 HORAS	4176
28º	262.526-7	BIANCA DE BARROS CAMPOS MARTINS	22,5 HORAS	4171
29º	267.390-3	ELCI MARIA DA SILVA PACHECO	40 HORAS	4067
30º	265.747-6	TATIANA DE SOUZA MATTOS BRAGA	22,5 HORAS	4057
31º	267.680-7	LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	22,5 HORAS	3964
32º	267.689-8	ADRIANA BENTO MARQUES PEREIRA	22,5 HORAS	3922
33º	273.982-9	LUCIANA FRANCISCA VIRIATO BRAVIN	22,5 HORAS	3881
34º	273.621-3	LILIAN SEIROS RAMOS	22,5 HORAS	3661
35º	282.320-1	ANDREIA CRISTINA DA SILVA AZEREDO	40 HORAS	3645
36º	283.230-1	ROSANGELA MONTEIRO DO NASCIMENTO COSTA	40 HORAS	3618
37º	280.990-3	FABIANA MENDONCA LAUAND	40 HORAS	3572
38º	282.472-0	ANDREA CRISTINA DA SILVA FRANCA	40 HORAS	3472
39º	253.568-0	ANDREA MENDES DA CONCEICAO	40 HORAS	3416
40º	288.428-6	KAROLINE BEHRENS SALDANHA	40 HORAS	3364
41º	294.126-8	TATHIANE GONÇALVES BARROS	40 HORAS	3073
42º	294.114-4	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA DE CASTRO	40 HORAS	2938
43º	267.457-0	DANIELLE CHRISTINE SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	22,5 HORAS	2613
44º	297.475-6	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	40 HORAS	2383
45º	297.963-1	MARISTELA FERREIRA DE MACEDO	40 HORAS	2369
46º	297.716-3	ANA CAROLINE DA SILVA ALVES	40 HORAS	2362
47º	298.196-7	GABRIELLE GOMES CARVALHAES ALEXANDRE	40 HORAS	2317
48º	297.988-8	JANAINA SILVEIRA GARCIA	40 HORAS	2299
49º	298.250-2	ANGELA REIS GARCEZ RIBEIRO	40 HORAS	2275
50º	297.996-1	CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	40 HORAS	2265
51º	297.979-7	CECILIA LIBORIO DO NASCIMENTO	40 HORAS	2244
52º	291.714-4	FERNANDA DE MEDEIROS BARBOSA	40 HORAS	2193
53º	297.721-3	ALINE TAVARES SANTANA	40 HORAS	2101
54º	016.968-0	LUCILEA DA COSTA LIMA E FORTES DE ANDRADE	40 HORAS	2006
55º	170.441-0	FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA LIMA	40 HORAS	1984

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	266.357-3	RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	16 HORAS	3917
2º	278.061-7	ZULEIDE CAVALCANTE SANTOS	16 HORAS	3782

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º	257.407-7	SHEILA MARIA LIMA TEIXEIRA	16 HORAS	4783
3º e 4º	258.290-6	DANIELE DA SILVA MAIA GOUVEIA	40 HORAS	4666

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	253.270-3	MANUELA DE CASTRO DE FREITAS	40 HORAS	4977
3º	290.688-1	VERONICA TELES DE MELO	16 HORAS	3372
4º e 5º	300.459-5	JULIANA DOS SANTOS ORNELLAS	40 HORAS	2148
6º e 7º	300.504-8	DOUGLAS PINTO DE MORAES	40 HORAS	2143
8º e 9º	250.126-0	MARCIA CRISTINA DA SILVA VICTOR GONCALVES	40 HORAS	1975

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	242.261-6	PAULO ROBERTO WALMRATH REIS	16 HORAS	6267
2º	280.519-0	ADALBERTO HOFFMANN DE JESUS	16 HORAS	3748
3º e 4º	298.126-4	ANDRE LUIZ RODRIGUES MENDES	40 HORAS	2329

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
4º	286.204-3	MONICA DRUMMOND	16 HORAS	3327

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º e 3º	298.089-4	GLAUCO HOMERO VIEIRA DE BARROS	40 HORAS	2312
4º e 5º	299.798-9	LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	40 HORAS	2223

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
4º	293.715-9	GABRIELA SANTANA DA SILVA MELLO	40 HORAS	2618
5º	298.892-1	MARIANA DE BARROS MENDES PINTO MARIANO	40 HORAS	2254
6º	298.979-6	SILVIA PECANHA DE ALMEIDA	40 HORAS	2227
7º	300.591-5	HELEN MANHANINI DA SILVA	40 HORAS	2119

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	223.324-5	THEREZINHA RAMOS DOS SANTOS	22,5 HORAS	7361
2º	216.498-6	RENATA LUCIA BAPTISTA RIBEIRO MAYRINK DA COSTA	22,5 HORAS	6679
3º	171.655-4	RENATA ROSA MARCILIO TURCHIELO RODRIGUES	22,5 HORAS	6669
4º	257.426-7	ANDERSON CHEREM DE MELLO	22,5 HORAS	4821
5º	259.557-7	ROBERTA MARTINS MERIGUETI	22,5 HORAS	4337
6º	263.728-8	MICHELLE QUEIROZ MACIEL DOS REIS	22,5 HORAS	4021
7º	273.179-2	CLAUDIA EVARISTO DA COSTA	40 HORAS	3873
8º	268.330-8	MIRIAM VIANA DA SILVA DOS SANTOS	40 HORAS	3291
9º	294.125-0	JANAINA DE AZEREDO RAPOSO	40 HORAS	3085
10º	260.512-9	MARIA DE FATIMA JANEIRO MAIA	22,5 HORAS	3076
11º	297.504-3	JAQUELINE DE MATOS BALDUINO	40 HORAS	2385
12º	297.731-2	ROSANA LESSA BRAGA DA SILVA	40 HORAS	2365
13º	297.983-9	ANA CLAUDIA ALVARENGA TEODORO	40 HORAS	2354
14º	297.982-1	DESIREE MATTOS ALMEIDA	40 HORAS	2352
15º	297.968-0	PRISCILA GOMES DOS SANTOS MAIA	40 HORAS	2347
16º	297.977-1	ERICA ELIAS DE OLIVEIRA	40 HORAS	2346
17º	297.966-4	NADJA DANIELA GAIA MARTINS DA SILVA	40 HORAS	2331
18º	297.967-2	BIANCA CECILIA DE SOUZA LIMA DA SILVA	40 HORAS	2324
19º	298.241-1	RENATA PEREIRA DA SILVA ESTEFE	40 HORAS	2306
20º	302.178-9	CARINE ALVES PEREIRA SOUSA	40 HORAS	2006
21º	302.159-9	VANUSIA SANTOS DE LIMA	40 HORAS	2004
22º	302.203-5	ELAINE DA SILVA NEVES	40 HORAS	2000
23º	302.192-0	ENEIDA ALVES DA SILVA MORAES	40 HORAS	1952

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	277.753-0	GRAZIELA DANIEL LAUREANO	16 HORAS	3494

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	302.394-2	ISABELLA PAULINO DA SILVA	40 HORAS	1968
3º e 4º	274.310-2	VICENTE DE SOUZA AZEVEDO LIMA	40 HORAS	1883

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
4º e 5º	300.358-9	ANDRE DA SILVA SANTOS	40 HORAS	2163
6º e 7º	300.475-1	DANIEL VICTOR DA SILVEIRA CARDOSO	40 HORAS	2151
8º e 9º	300.419-9	CARMEN LUCIA FERRO MARINS	40 HORAS	2104

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	280.492-0	PEDRO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES	16 HORAS	3736
2º e 3º	297.308-9	NATALIA CABRAL DOS SANTOS ESTEVES	40 HORAS	2483
4º	280.059-7	CARINE NEVES ALVES DA SILVA	16 HORAS	1083

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	261.209-1	GLAUCIA DE ARAUJO SOUZA	16 HORAS	3617
2º e 3º	261.193-7	PRISCILA DOS SANTOS BATISTA	40 HORAS	2487

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	248.468-1	EDITH GONCALVES DA COSTA	16 HORAS	5157
2º	245.045-0	LUCIANA LOPES FANDINO	16 HORAS	4872
3º	280.402-9	MOISES CARVALHO DA SILVA	16 HORAS	3733
4º e 5º	301.575-7	JOYCE MARIA ALVES ROCHA	40 HORAS	1992

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
2º e 3º	261.271-1	NELSON RANGEL COUTINHO NETO	40 HORAS	3599
4º e 5º	260.389-2	ERICA DE ALMEIDA MARRACHO	40 HORAS	2060

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	269.012-1	FERNANDA GORETE OLEGARIO FERNANDES DA SILVA	22,5 HORAS	4042
2º	268.858-8	CAROLINE PINHEIRO GONCALVES DA SILVA CABRAL	22,5 HORAS	4022
3º	268.885-1	EVELINE PATRICIA DA SILVA PEGAS	22,5 HORAS	3878
4º	275.983-5	DEISEANE DE MOURA OLIVEIRA	40 HORAS	3874
5º	275.982-7	AMANDA MARENDAZ DE SOUZA	22,5 HORAS	3859
6º	275.995-9	BRUNO DE SOUZA GROSSO	22,5 HORAS	3771
7º	275.976-9	GLAUCE DOS SANTOS LOPES PESSANHA	40 HORAS	3751
8º	279.756-1	MARCELE COELHO DUARTE BONIFACIO	40 HORAS	3717
9º	282.182-5	EDILENE DE SOUZA SOARES MONTEIRO	22,5 HORAS	3659
10º	269.097-2	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO	22,5 HORAS	3203
11º	250.279-7	VANESSA DE ALMEIDA E SILVA	40 HORAS	3110
12º	293.809-0	SANDRA QUEIROZ LIMA COELHO	22,5 HORAS	3081
13º	294.045-0	BARBARA LACERDA	22,5 HORAS	3073
14º	294.014-6	SIMONE DA SILVA MOTA GOMES	22,5 HORAS	3070
15º	293.841-3	RAFAELA PEREIRA PINTO	40 HORAS	3061
16º	254.547-3	DANIELE DIOLINO DE MELLO SILVA	40 HORAS	3045
17º	293.854-6	FERNANDA SIMOES GARZUZI DE SOUZA	40 HORAS	3024
18º	293.598-9	DIRCILENE CLAUDIA MIRANDA DOS SANTOS	40 HORAS	3003
19º	293.981-7	GISELE DA SILVA PAES	22,5 HORAS	2999
20º	291.375-4	ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA FIRMO	22,5 HORAS	2510
21º	298.940-8	LAIS SARDINHA AFFONSO PIGNOLATI	40 HORAS	2265
22º	282.061-1	CRISTIANE DOS SANTOS CALEIRAS GONCALEZ	40 HORAS	2254
23º	298.995-2	VANESSA CHAGAS DO BOMFIM DA SILVA	40 HORAS	2250
24º	299.053-9	ELISANGELA BATISTA DA SILVA	40 HORAS	2234
25º	275.800-1	DANIELLE FARIA DE DEUS SAMPAIO	40 HORAS	2227
26º	298.884-8	LIDIANE SANTANA DE OLIVEIRA	40 HORAS	2223
27º	277.408-1	LUANA MARTINS DE SOUZA	40 HORAS	2211
28º	298.968-9	DANIELLE COELHO DOS SANTOS	40 HORAS	2210
29º	267.441-4	WANIA BORGES DE SANTANA	40 HORAS	2208
30º	300.228-4	AMANDA DA SILVA SANTOS	40 HORAS	2190
31º	298.349-2	NAYANI LETTIERI BRITO DE ALMEIDA MANSUR FRANCO	40 HORAS	2189
32º	299.885-4	RAFAELA DE PAULA GERALDO ESCORALIQUE	40 HORAS	2178
33º	300.567-5	WANDRESA NASCIMENTO DOS SANTOS	40 HORAS	2145
34º	300.541-0	SARA BARROS MARQUES	40 HORAS	2134
35º	301.458-6	ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES	40 HORAS	2113
36º	300.589-9	MARTA VERONICA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	40 HORAS	2063
37º	300.282-1	NILDA ANTONIA CLERCQ DE OLIVEIRA	40 HORAS	2040
38º	301.590-6	MONICA PALHARES MONTEIRO	40 HORAS	1859

E/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
12º	259.446-3	RITA RAUCCI	40 HORAS	4232
13º	267.863-9	MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	22,5 HORAS	4034
14º	268.583-2	VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO	40 HORAS	3877
15º	272.457-3	PAULA DA COSTA PASSOS	22,5 HORAS	3854
16º	282.673-3	CRISTIANE HENRIQUES VIEIRA MOURA RODRIGUES	40 HORAS	3676
17º	232.254-3	MARIA ELINICE PARNAIBA MACEDO	22,5 HORAS	3647
18º	284.835-6	ANGELA REZENDE DE SOUSA	40 HORAS	3512
19º	273.476-2	DAIANA LOUREIRO DOS SANTOS	40 HORAS	3284
20º	291.511-4	TAINA SANTANA DE MELO SOUZA	40 HORAS	3168
21º	297.477-2	SORAYA DA SILVA MANOEL	40 HORAS	2420
22º	297.278-4	FERNANDA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA LEAL	40 HORAS	2398
23º	258.412-6	ISIS GOES DE JESUS DO CARMO	40 HORAS	2369
24º	298.020-9	KELI BEZERRA AMARAL DE ANDRADE	40 HORAS	2324
25º	273.180-0	CIELI SALVATI ROCHA	40 HORAS	2259
26º	300.489-2	REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	40 HORAS	2006
27º	302.160-7	CHRISTIANE MARIA CAPPELLA CAMARA	40 HORAS	1998
28º	302.630-9	JESSICA CAMARA NERY	40 HORAS	1937
29º	298.854-1	MICHELE CRISTINA CAMARGO GANDRA DAS NEVES	40 HORAS	1903

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	300.399-3	LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL	40 HORAS	2147

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º e 2º	298.122-3	PATRICK CORREA MONTEIRO	40 HORAS	2229

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	271.952-4	PAULA REGINA DE ANDRADE LESSA	16 HORAS	3946
2º e 3º	263.878-1	SANDRA MAIMONE	40 HORAS	2314
4º e 5º	275.497-6	TELMA EUSEBIA DE ANDRADE	40 HORAS	2184

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	224.396-2	CARLA MARIANA MARINHO	16 HORAS	7123

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	246.610-0	FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	16 HORAS	5464
2º	252.909-7	FABIANO SCANZI CASTELLO RIBEIRO	16 HORAS	4956
3º	255.259-4	MARCELO RODRIGUES DAS CANDEIAS	16 HORAS	4888
4º	256.699-0	CARLA MARQUES DA SILVA	16 HORAS	4797

E/11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/DISCIPLINA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	JORNADA	PONTUAÇÃO
1º	268.315-9	DANIELA NEIVA ALVES	22,5 HORAS	3957
2º	294.171-4	MICHELE SPETSERIS VIEIRA	22,5 HORAS	2947
3º	253.646-4	SHIRLEI RIBEIRO	40 HORAS	2279

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 50 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
04/250.020/2022	AMANDA CASEIRO SARMENTO
04/250.057/2022	GISELE MOREIRA DE ARAUJO
04/250.052/2022	LILIA DE OLIVEIRA GODOI
04/250.083/2022	MAISA DE SOUZA ROCHA
04/250.150/2022	PAULA CAROLINA DE CARVALHO CUSTODIO
04/250.114/2022	TACIANA DE SOUZA RODRIGUES SCALERCIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/SUBEX/CGRH/GDVA

A Gerente de Direitos, Vantagens e Aposentadoria da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca o(s) servidor(es) aposentado(s) abaixo relacionado(s) para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1º andar, sala 130, de10h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência do despacho exarado no processo:

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 162 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
EDITAL Nº 40 DE 16/11/2022

Processo nº 07/01/002.616/2022.
Onde se lê: "... - DENILDA GERMANO DE SUIÇA"
Leia-se: "... - DENILDA GERMANO DE SOUZA"

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/002.214/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 1241/2022

Data: 29/11/2022 às 11h (onze horas).
Objeto: Aquisição de DISPENSADOR PARA ÁLCOOL GEL, DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA.
Valor Estimado: R$ 469.123,20 (quatrocentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 21, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022
PUBLICADA NO D. O RIO Nº. 162 DE 16/11/2022, PÁG. 148, 1ª COLUNA

Onde se lê:

Classif.	Matrícula	Nome	Exercício	Jornada	Pontuação
1º	233.399-5	DEBORA CARIDADE CONCEIÇÃO	27/02/2003	16 HORAS	6971
2º	234.512-2	LILIA ZULEICA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	18/03/2003	16 HORAS	6946
3º	236.343-0	DENISE DALTRO DO ESPÍRITO SANTO	13/05/2003	16 HORAS	6803
4º	211.353-8	GISELE REIGOTO FERNANDES	17/03/2003	16 HORAS	6790
5º	249.950-7	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	23/06/2008	16 HORAS	5076
6º	290.603-0	RONALDO LEITE DE MELO	14/05/2013	16 HORAS	3298
7º	261.650-6	MARCELO DOMINGUEZ RODRIGUES MOREIRA	25/10/2010	16 HORAS	2806

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

Classif.	Matrícula	Nome	Exercício	Jornada	Pontuação
1º	204.317-2	CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA	15/12/1999	16 HORAS	8078
2º	266.265-8	ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	09/05/2011	16 HORAS	4097
3º	277.488-3	MARCELO JOSÉ DE ARAUJO BRUNO	10/02/2012	16 HORAS	3668
4º e 5º	283.762-3	WAGNER MEIRELLES SILVEIRA	13/08/2012	40 HORAS	3024
6º e 7º	291.557-7	PRISCILA LEANDRO MOREIRA	09/08/2013	40 HORAS	2621

Leia-se:

Classif.	Matrícula	Nome	Exercício	Jornada	Pontuação
1º	233.399-5	DEBORA CARIDADE CONCEIÇÃO	27/02/2003	16 HORAS	6971
2º	234.512-2	LILIA ZULEICA RODRIGUES DE FIGUEIREDO	18/03/2003	16 HORAS	6946
3º	236.343-0	DENISE DALTRO DO ESPÍRITO SANTO	13/05/2003	16 HORAS	6803
4º	211.353-8	GISELE REIGOTO FERNANDES	17/03/2003	16 HORAS	6790
5º	249.950-7	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	23/06/2008	16 HORAS	5076
6º	290.603-0	RONALDO LEITE DE MELO	14/05/2013	16 HORAS	3298
7º	261.650-6	MARCELO DOMINGUEZ RODRIGUES MOREIRA	25/10/2010	16 HORAS	2806

PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR I / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO MUSICAL

Classif.	Matrícula	Nome	Exercício	Jornada	Pontuação
1º	204.317-2	CHRISTIANO NEVES DE MIRANDA	15/12/1999	16 HORAS	8078
2º	266.265-8	ANDRE DA SILVA CABRAL CORREIA	09/05/2011	16 HORAS	4097
3º	277.488-3	MARCELO JOSÉ DE ARAUJO BRUNO	10/02/2012	16 HORAS	3668
4º e 5º	283.762-3	WAGNER MEIRELLES SILVEIRA	13/08/2012	40 HORAS	3024
6º e 7º	291.557-7	PRISCILA LEANDRO MOREIRA	09/08/2013	40 HORAS	2621

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/2ª CRE/GSM Nº 04 DE16 DE NOVEMBRO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca o representante legal da Organização Creche Arte Tio João, para comparecer, no prazo máximo de 10(dez) dias, a partir da data de publicação, na Praça General Alcio Souto s/nº - Lagoa, das 8:00 às 17:00, para tomar ciência dos processos: 07/02/002.624/2022 e 07/02/002.382/2022.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/3ª CRE N.º 17 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED n.º 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluintes do ensino fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA II do Sistema Municipal de Ensino, referente ao mês de maio do ano letivo de 2022.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA) DE MAIO DE 2022
E/CRE (03.12.02) E.M. ALCIDE DE GÁSPERI

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
CLAUDIANA PRIMO DO NASCIMENTO	06/10/1998	F	R
DÉBORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/10/2004	F	R
LÍVYA KAROLINA PRUDENCIO VIEIRA	24/09/2004	F	B
MIRIAN GONÇALVES OLIVEIRA DE CARVALHO	05/01/2005	F	R
NAYARA SILVA	26/08/1992	F	MB
NEIVA DA CONCEIÇÃO SILVA AMANCIO	17/04/1973	F	B

E/CRE (03.12.009) E.M. GEORGE SUMNER

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANA CLARA COSTA CHAVES	23/06/2006	F	R
BRAYAN LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	02/03/2005	M	R
CAROLINE DA SILVA SANTOS	02/02/2004	F	B
CLAYTON CAUAN DOS SANTOS LOPES	31/07/2006	M	B
FÁBIO WESLEI DE FRANÇA COSTA	12/08/2003	M	B
FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA	11/09/2004	M	R
GUSTAVO FAUSTINO SANTO SILVA	06/08/2004	M	B
KATHELY BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA	29/11/2000	F	R
LUANA BARBOSA DA SILVA	04/12/2004	F	R
MAYCON ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	24/08/2006	M	R
RAFAELE TIMOTEO VENANCIO	23/12/1996	F	B

E/CRE (03.12.014) E.M. NEREU SAMPAIO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANDERSON FELIPE PEDROSA OLIVEIRA	07/09/2004	M	R
LUIDY BRAZ DA SILVA	14/04/2003	M	B

E/CRE (03.12.022) E.M. RUBENS BERARDO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
FABRICIA BARBOSA DA SILVA	17/07/2004	F	B
HAROLDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28/11/1977	M	MB
ISRAEL ELIAS NASCIMENTO SOUZA	31/03/2003	M	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

MYLENA PEÇANHA SOARES	13/02/2006	F	R
NAYARA DOS SANTOS SILVA	20/03/1992	F	R
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS	27/12/2004	M	B
SARA PEREIRA DA COSTA	19/03/2004	F	R

E/CRE (03.12.031) E.M. EURICO SALLES

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
CARLA RAFAELA PANTOJA	06/02/1987	F	B
DAIVIDSON GARCIA LOPES DE MORAES	14/09/1983	M	MB
ESTER LACERDA GOMES	20/12/2002	F	R
ISAQUE GERMANO LUCAS QUINTAN	20/09/2005	M	R
JOELMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	18/06/2003	F	B
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA PEREIRA	10/09/1981	F	MB
SABRINA COUTINHO DE CARVALHO	04/12/1990	F	R

E/CRE (03.12.501) CIEP PATRICE LUMUMBA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
IZABEL RODRIGUES DA SILVA	17/08/1998	F	B
JULIENE DA SILVA GOMES	11/04/2004	F	B
RUBENS DIOGO FREITAS DA SILVA	29/07/2005	M	R

E/CRE (03.13.002) E.M. JOSÉ VERÍSSIMO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ALEX DOS SANTOS DA SILVA	08/01/2006	M	R
ERICK ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	08/06/2004	M	B
FABRÍCIO MARTINS DE LIMA ALVES	28/03/2002	M	R
JOYCE ROBERTA DO NASCIMENTO WANDERLEY	22/09/2005	F	MB
LUIZ GUSTAVO DA SILVA LOURENÇO	18/10/2004	M	B
MATHEUS DE OLIVEIRA PASSOS	24/08/2004	M	MB
MIRIAN DE OLIVEIRA TOMÉ	11/05/2006	F	R
PETERSON BARBOSA DE SOUZA ROZA	21/09/2006	M	R
THAINARA RAFAELA LEMOS DA SILVA	07/01/2005	F	MB
VITÓRIA NASCIMENTO DE ARAÚJO	01/02/2004	F	MB

E/CRE (03.13.007) E.M. SARMIENTO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
BRUNA ROCHA DE CASTRO	01/01/1990	F	B
FERNANDA SANTOS SILVA	08/02/1981	F	R

E/CRE (E.M 03.13.018) E.M. ISABEL MENDES

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
LAECIO OLIVEIRA DA SILVA	24/03/2003	M	R
MARIA MARTA FELIX DA COSTA	07/09/1973	F	B
TAIMARA SOUZA DA SILVA	21/11/1996	F	B

E/CRE (03.13.021) E.M. FRANCISCO JOBIM

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
DAVID FERREIRA RIBEIRO	26/07/2004	M	R
GABRIELLE ALVES FIRMINO	11/03/2004	F	R
EDUARDO DUTRA DE SOUZA	04/11/2004	M	B
JEFERSON DA SILVA DIAS	04/09/2004	M	R

E/CRE (03.13.024) E.M. ACRE

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANDREZILDO ALVES	16/04/1967	M	R

E/CRE (03.13.029) E.M. THOMAS MANN

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
LOHANNA ANDREZZA DA SILVA	05/09/1997	F	MB
PATRICK NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	08/06/2002	M	R
ROBERT FERNANDES JANUARIO	20/03/2002	M	R

E/CRE (03.13.035) E.M. EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
CARLOS PROTÁSIO RODRIGUES JANUÁRIO DA COSTA SILVA	02/07/2004	M	R
JANETE MARIA DA ROCHA	29/02/1980	F	R
KAUAN DO ROSÁRIO FERREIRA	14/06/2004	M	R
LUCAS ANDRÉ PENICHE PALUNA DA SILVA	17/02/2005	M	R
LUCAS SIMÕES DE AGUIAR	12/06/2006	M	B
YAGO DE VALNISIO CORDEIRO	17/03/2002	M	R

E/CRE (03.13.046) REPÚBLICA DE EL SALVADOR

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	24/02/2002	M	R
CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA	08/07/1974	F	MB
DERLANGE MARQUES VASCONCELOS	19/12/1980	F	B
FERNANDA GABRIELA ÁVILA DE SOUSA	07/04/1998	F	B
JOÃO PAULO DEODATO DA SILVA	16/07/2005	M	R
KASSANDRA GOMES DA SILVA	24/12/2002	F	B
KEVIN BERNARDO AMARAL	17/04/2004	M	R
MARCOS VINICIUS ALVES PEREIRA	28/10/2005	M	R
RAYSSA GERMANO DE FRANÇA VELLOSO PESSOA	14/05/2004	F	B
TÂNIA DA SILVA CABRAL	09/01/1965	F	B

E/CRE (03.13.051) E.M. ALAGOAS

Nome	Data de nascimento	Sexo	GLB
ELIZETE SANTOS XAVIER	16/11/1980	F	B
GUILHERME DE ALMEIDA DE SOUZA MACIEL	01/07/2004	M	B
RENATA CRISTINA DE CARVALHO SILVA	08/08/1976	F	B
VALKIRIA FERREIRA DA SILVA	11/03/1975	F	B

E/CRE (03.13.054) ENGENHEIRO ROBERTO MAGNO DE CARVALHO

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M / F	Conceito Global
ANNE KAROLYNE MARTINS BARBOSA	07/08/2006	F	R
ANTHONY BELCHIOR DA CUNHA GOMES	13/03/2003	M	R
BRAIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/08/2006	M	R
CARLOS ANTONIO DE SOUZA ALVES	01/09/2006	M	B
CARLOS EDUARDO DE LIMA PENNA	25/08/2004	M	B
ELISMARA DA SILVA AGUIAR	27/06/2005	F	B
ÉRICK LORRAN SOUSA SANTOS	21/03/2006	M	R
GABRIEL VELLOSO MENDES	30/09/2006	M	R
GUSTAVO PASSOS BARROSO	29/04/2006	M	B
ÍTALO AUGUSTO PASSOS BORGES DA SILVA	08/08/2006	M	R
JENNIFER DIAS PEREIRA	06/04/2004	F	B
JOÃO MARCELO DE ARAÚJO SODRÉ	29/09/2006	M	R
JULIANA CONSTANCIO SOARES	11/10/2005	F	R
KAIOLANE DE AZEVEDO MACIEL	06/08/2005	F	R
KAROLAYNE NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUZA	16/03/2006	F	R
KAYQUE FERREIRA MORAES	20/04/2006	M	R
LEONARDO MELLO DE ALMEIDA MEIRELES	10/02/2004	M	R
LUCAS MELLO DE OLIVEIRA	15/08/2006	M	B
LUIZ FERNANDO DE SOUZA ALVES	01/09/2006	M	B
MARCIO RYAN DA CONCEIÇÃO	05/11/2006	M	B
MICHEL DE SOUZA BERNARDO	18/07/2006	M	R
NICOLY DANA PROVENZANO DE VARGAS	19/09/2006	F	B
NYCOLAS SILVA MONTEIRO DA COSTA	14/11/2004	M	R
RUTTH NASCIMENTO SILVA	10/05/2006	F	R
SALOMÃO RODRIGUES PARGAS	27/06/2006	M	R
SARA RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/2006	F	R
THAÍSA JAMILLY LIMA DE CARVALHO	02/03/2006	F	R
THAÍSSA DOS SANTOS MONTEIRO	26/02/2005	F	B
VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	09/06/2006	F	R
YAGO DE SOUZA	21/05/2005	M	B

(*) Republicado por incorreção no D.O. nº 144 de 18 de outubro de 2022, página 53.

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 12

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
03.12.037 - E.M. Prof.ª Vera Saback Sampaio	26/10/2022
03.12.044 - E.M. Elza Soares	05/10/2022
03.12.503 - CIEP Coronel Sarmento	07/11/2022
03.12.602 - C.M. Engenho da Rainha	25/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

03.12.802 - EDI Lúcia Maria Batista	26/10/2022
03.12.804 - EDI Prof.ª Tania Martins Novo Lenz	10/10/2022
03.13.011 - E.M. José Eduardo Macedo Soares	18/10/2022
03.13.013 - E.M. Ministro Gama Filho	03/10/2022
03.13.015 - E.M. República do Peru	21/09/2022
03.13.018 - E.M. Isabel Mendes	22/10/2022
03.13.020 - E.M. Bento Ribeiro	21/08/2022
03.13.033 - E.M. Maria Izabel Bivar	15/08/2022
03.13.036 - E.M. Rio Grande do Sul	18/10/2022
03.13.042 - E.M. Goiás	25/10/2022
03.13.601 - C.M. Vila dos Mineiros	15/10/2022
03.13.602 - C.M. Aconchego	07/10/2022
03.13.608 - C.M. Rachel Leite Dias	26/10/2022
03.13.801 - EDI Prof. José Libonati Filho	04/11/2022
03.13.805 - EDI Maurício Cardoso	26/10/2022
03.30.601 - C.M. José Vieira da Silva	11/10/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Primeiro Termo Aditivo ao Termo de compromisso E/3ª CRE nº 144/2022
Nome das Partes - **PAULA FERNANDA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 29/07/2022
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 059/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIANA DOS SANTOS MENDES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 120/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA GABRIELA BATISTA CHAGAS PIRES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 318/2022
Data da celebração: 18/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROSIANE DA CONCEIÇÃO AMADOR BARBOZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 189/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELEN CRISTIANE LOPES MASSAPUST
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 352/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA DOS SANTOS MARTINEZ
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 062/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAYANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 167/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELA MACIEL DA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 102/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA BARBOSA ARAGÃO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 161/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DEBORA SANTOS DE SOUZA ARAUJO MATTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 225/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 014/2022
Data da celebração: 19/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CARLA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 202/2022
Data da celebração: 20/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIANA CORREA EZEQUIEL
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 068/2022
Data da celebração: 20/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA HONORATO QUEIROZ DOS ANJOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 027/2022
Data da celebração: 20/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA MACHADO ARAKAKI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 258/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUSTAVO ROCHA SALVADOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 149/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELLE DA SILVA GOMES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 290/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA DE OLIVEIRA SENE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 218/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUANA BAHIA SERPA MARINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 034/2022
Data da celebração: 21/07/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KARINA MARIA BUSQUET LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 169/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JULIA DE AGUIAR CRUZ FARIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 298/2022
Data da celebração: 21/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MORENA ARAUJO VELOSO SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 131/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLINA RIBEIRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.927/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 148/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARMEM LUCIA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 30/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 122/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MAGALI DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 164/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIELA AMARAL DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 099/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARILENE DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 273/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS FERREIRA CARVALHO NOBREGA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 097/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCIA DA SILVA PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 292/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELO MEDEIROS PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 11/2021

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 293/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LILIAN CASTILHO BARBOSA DE PAIVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 04/221.487/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 050/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THARSILA DA SILVA COSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 06/2021

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 051/2022
Data da celebração: 22/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITOR WILLIAN MENDES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 330/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PRISCILA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 321/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIANY SOUZA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 157/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GLAUCIA ROBERTA PEDREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 156/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE G. AZEVEDO SALLES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 308/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSIKA RAFAELA SILVA TRINDADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 267/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CRISTIANO EDUARDO DE FREITAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 297/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA TEIXEIRA CAMPINAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 015/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANGELICA MARQUES PEREIRA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 150/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VIVIANE COSTA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 048/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAIS GOMES LOPES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 254/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JESSICA SOARES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 205/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IGOR DE MELLO AZEVEDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 336/2022
Data da celebração: 25/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MICAELLA DE SOUZA SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 053/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAMIRES ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 237/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA SANTOS BOTELHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 135/2022
Data da celebração:26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANIELLE MATIAS DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 337/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA VILLALBA GUEIVARA DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 313/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRUNO MENDES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 287/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 115/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANDREY DAMICO ADORNO SOARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 312/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AMANDA MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 139/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MURILO ROSA GARCIAS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 125/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e PAOLA V. DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 270/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOÃO VINICIUS COELHO BARROS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 219/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KEROLLEN DOS SANTOS SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 056/2022
Data da celebração: 26/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 022/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE DO NASCIMENTO XAVIER
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 208/2022
Data da celebração:27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 166/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALEJANDRA EDUARDA DE OLIVEIRA LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 285/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GIOVANNA MARQUES COUTINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 264/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e FLAVIO MACHADO DE MELO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 253/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLENA AMANCIO SOARES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 132/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KESIA CRISTINA RAMOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 024/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e IZABELLE CAROLINE GOMES MIRANDA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 301/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAEL DE ALMEIDA BRAGA MACEDO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 143/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e STELLA FRIEDERICHS ROIA MOREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 054/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS FORTUNATO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 229/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAMYRES ANDRADE DO VALLE CORRÊA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 256/2022
Data da celebração: 27/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THALYTA DOS SANTOS CHISTI
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 124/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOYCE MARA DE CARVALHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 185/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e APARECIDA LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 130/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RACHEL SILVA DE SOUZA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 04/221.193/2021
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 206/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WALLACE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 02/2021

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 113/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAPHAELLA SILVA PIMENTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 324/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE DA SILVA FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 03/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 271/2022
Data da celebração:28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCAS CAMELO DE MORAIS DAS NEVES RODRIGUES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.783/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 039/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA SANTANA NEVES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 24/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 121/2022
Data da celebração: 28/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MATHEUS MAXIMO ANDRADE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 235/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VITORIA CAROLYNA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 260/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROBERTA SUELLEN MARTINS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 232/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ROMUALDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 136/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e SAVANNA FRANÇA DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 342/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA KELY DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 116/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYS RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 075/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THAYNÁ NUNES
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 244/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTOR FREDERICO BARBOSA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 114/2022
Data da celebração: 29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCOS VINICIUS SOUSA DE PAIVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.674/2019
Instrumento: Termo Aditivo E/5ª CRE nº 241/2022
Data da celebração:29/07/2022
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA ALICE PEREIRA MUNIZ DE LIMA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2022 a 31/12/2022
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 01/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAMIRYS NAGEM DE MELO TAVARES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e NATHALIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA DE MORAES SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAYANNE GOMES DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 11/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA DA SILVA RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CECÍLIA DE SOUZA RIBEIRO AYRES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/09/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MILLENA JESUS DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ILZA ADRIANA NUNES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 39/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 03/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FLÁVIA DE LIMA BARBOZA CORDILHA LEITÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 05/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISTIANE HENRIQUES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 05/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FABIO GABRIEL MOREIRA ABREU DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 05/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROBSON DA CONCEIÇÃO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e THAÍS AZEVEDO ANTUNES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 09/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HALISSON CHRISTIANO BERNARDO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 09/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MATHEUS FELLIPE NUNES DIAN
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 12/09/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 10/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA MACEDO LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/08/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 12/08/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRÍCIA KELLE PEREIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2022 a 30/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 14/09/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e SAMUELL DOS SANTOS DE ABREU
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 14/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e TUANNE FRANÇA DE MELO AGRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 16/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANDRESSA MACIEL DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 21/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIANE SALES ROSA VASCONCELLOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/12/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JOÃO PEDRO SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 54/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 28/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e BEATRIZ MARIA LIMA LABRE
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 55/2022 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 28/09/2022
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA FERREIRA DA PAIXÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2022 a 31/12/2022
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE (11.20.602) C.M CORA CORALINA	25/08/2022

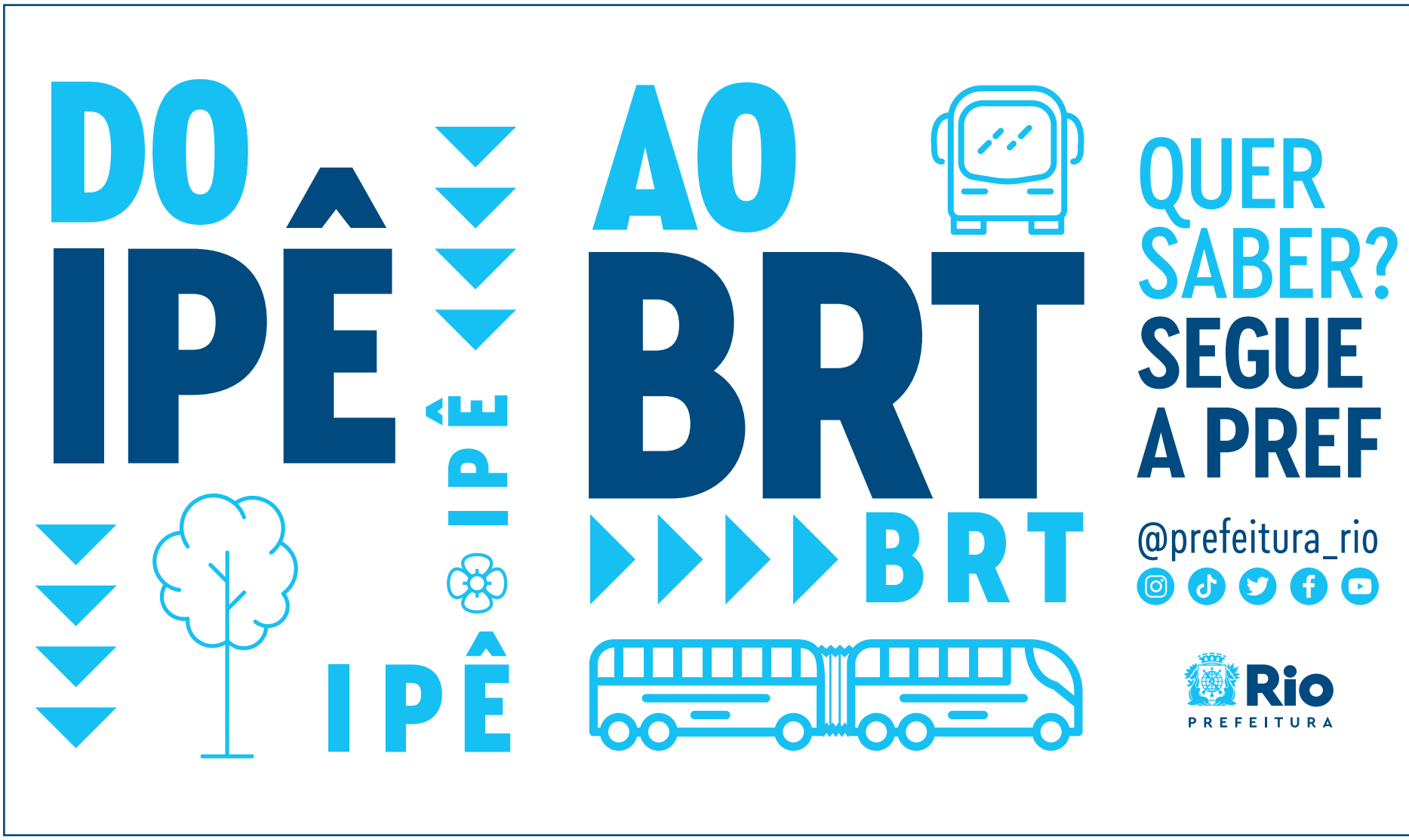
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 162, PÁGINA 174, 2ª TABELA
EDITAL E/11ª CRE/GRH Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde se lê:
(...) Dia 21/11/2022 (6ª feira)

Leia-se:
(...)Dia 21/11/2022 (2ª feira)

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE PREGÃO
COMPRASNET - UASG: 986001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1148/2022

PROCESSO Nº 07/100.745/2022 - A Pregoeira, da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., no uso das suas atribuições **ADJUDICA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1148/2022**, à empresa **FASTCOM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 01.419.161/0001-87, com valor total de R$ 497.995,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº 015/2022
Data: 19 de dezembro de 2022 - **Horário**: 10:00 horas
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455, bl. 1, 8º andar, Auditório Meri Baran, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Processo Administrativo: 09/007.336/2021
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 1.0 e 3.1**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total estimado: R$ 96.454.938,15 (noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais, quinze centavos).
Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses.
O processo seletivo destinado à celebração da referida parceria é aberto a todas as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas à área de Saúde, e que, classificadas como Organização da Sociedade Civil, atendam as condições de participação do Edital.
Informamos que o inteiro teor do edital referente a este Chamamento Público estará disponível no endereço:
https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 162 de 16/11/2022, página 178.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

09/052.351/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**,inscrita no CNPJ nº 04.380.596/0001-80, referente à aquisição de medicamentos para a S/SUBG/CIL/GL, conforme fatura nº 5582, acostada às fls. 04.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 11.11.2022

09/051109/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 601725, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051173/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 111,99 (Cento e onze reais e noventa e nove centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 606971, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051000/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 604069, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/051174/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 607542, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050999/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 603792, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004782/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

09/050846/2022 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.**, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 4.511,82 (Quatro mil e quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 588614, correspondente ao processo instrutivo n° 09/004781/2019, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para a operação de serviço de diagnóstico por imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de Tomografia, Ultrassonografia e RAIO X para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla- HMRG, objeto do processo nº **09/85/000.230/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **rosanameira.saude@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente, das **09h às 17h do dia 23/11/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos e licenciada para os resíduos de serviço de saúde (RSS) dos Grupos A, B, D, E, pilhas, baterias e acumuladores de carga para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, objeto do processo nº **09/85/000.231/2022**.
As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos **ohanarodrigues.sms@gmail.com** e **marinabarrossmsdc@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As propostas e documentações deverão ser entregues, preferencialmente das **09h às 17h**, **até o dia 23/11/2022**, em envelope lacrado, na Coordenadoria de Licitações e Aquisições, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar -SALA 745 - Cidade Nova.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de conjunto para medição de pressão arterial invasiva adulto, com fornecimento de cabo pam, em sistema de comodato e com serviço de assistência técnica, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/85/000.213/2022**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **gerenciaconsumo.sms@gmail.com** e **biancajimenez.sms@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 28/11/2022**.
Em tempo: Torna-se sem efeito a Publicação da Convocação Pública no Diário Oficial de 16 de novembro de 2022, página 183.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16.11.2022

Comunicamos que a empresa relacionada abaixo deverá comparecer à Rua Afonso Cavalcante nº 455, sala 810 ou apresentar a defesa por email, em um prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para tratar do assunto relacionado ao processo de descumprimento N° 09/001263/2022:
CEPALAB LABORATÓRIO LTDA.- EMPENHO n° 000417/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 09/007174/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 804/2022 - Proc.: 09/006.361/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos para as Maternidades da SMS/RJ.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 17/11/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.
• R.C - MOVEIS LTDA
• LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
• CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,
• EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 901/2022

PROCESSO: 09/000.716/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
05	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,12
06	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,12
07	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1380
08	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	0,1380
23	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,31
24	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,31
25	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,58
26	PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	20,58
29	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
30	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,18
31	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,13
32	RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	0,13
35	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,28
36	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	0,28
39	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,61
40	MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	0,61
41	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,20
42	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	9,20
47	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28
48	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28
55	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
56	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,05
59	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0499
60	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	0,0499
62	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16
63	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,16

Obs.: Itens Fracassados - 01 ao 04, 09, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 33, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 78, 79 e 80. Itens Desertos - 10, 12, 14, 16, 20, 28, 34, 19, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 61, 69, 71, 72, 76, 77 e 81.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1169/2022 - dia 17/11/2022, às 14:00h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem desinfecção, distribuição) com locação de enxoval hospitalar e cessão de mão de obra, visando atender a Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, UPA Alemão, UPA Manguinhos e UPA Rocinha.
Estimativa: R$ 5.994.836,88 / Processo: 09/85/000.217/2021

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 4.8 do Anexo I - Termo de Referência, que cita que o pagamento será realizado por peso (KG) de roupa limpa. Gostaríamos de sabe a informação da media mensal dos últimos 12 meses?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que média mensal de roupa limpa pesada e de 45.776 kg nos últimos 12 meses.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos de como funcionaria o equilíbrio econômico financeiro do valor de cada peça do enxoval? Os reajustes de tecidos são regulares, e os preços do enxoval sofrem constantemente majoração. Para uma contração de 12 (doze) meses, torna-se inviável o fornecimento do enxoval.
R.02 - Informamos que o reajuste trata de disposição prevista em minuta padrão editalícia deste Município, conforme decreto nº 49.122 de 15 de julho de 2021, devidamente aprovada pelo Exmo. Sr. Prefeito, com a devida manifestação Técnica do Órgão Jurídico desta Instituição, publicado em Diário Oficial Rio de 28/09/2021. Ressaltamos que as disposições estão contidas no item 23 Reajuste do Edital, conforme decreto nº 40.286 de 2015.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre a locação do enxoval, na obrigação dos serviços de Lavanderia, resulta em mais impostos sobre a emissão da Nfs, como Seguridade Social, ISS, PIS e COFINS, tornado a aquisição ainda mais cara para o Contratante, caso fizesse a aquisição diretamente a empresas especializadas em confecção de roupas hospitalares. Lembrando que aumentaria a competitividade entre fornecedores de roupa.
R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável é informado que a modalidade apresentada (locação de enxoval) foi opção do administrador, em face de inexistência de enxoval próprio, profissionais e maquinários para a atividade. E também sendo avaliado como menor custo/benefício para a contratante.

Retirada dos editais consolidados:
•Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeira de roda e maca hidráulica.
Processo: 09/003.585/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 177/2022.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 02: ORTOPEDIA BRASIL LTDA
CNPJ: 05.477.107/0001-49
Valor Total Adjudicado: R$ 70.400,00

Item	Código	Especificação / Marca	QTDE (cota me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6530.95.079-06	Cadeira de rodas. Descrição: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg / Ortomix.	32	2.200,00

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 16/11/2022 - páginas 183 e 184.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
LABORATÓRIO BBRAUN SA	2022/001087
ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	2022/001088
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/001090
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/001091
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	2022/001092
DGC MEDIC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2022/001093
GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2022/001094
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001095
BIOMÉDICA ESTEVES E ANJOS LTDA	2022/001096
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001097
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	2022/001099
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/001100
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2022/001101
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	2022/001102
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/001103
ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	2022/001104
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2022/001105

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2022/667

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	668/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS (SHGE)
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11/11/2022

O HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES, situado na Av. Ubirajara, nº 25 - Irajá - Rio de Janeiro, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando abastecimento do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/72/002.633/2022. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cotação via e-mail através do correio eletrônico hmfsilvatelles@gmail.com. As propostas poderão ser encaminhadas até o dia 18/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 16/11/2022

*Processo nº: 09/78/000.122/2022
Solicitamos o comparecimento da empresa STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO LTDA. - CNPJ sob o nº 07.336.938/0001-26, à Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira/RJ - 3° andar Administração/ Infraestrutura e Logística, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para a apresentação de esclarecimento a respeito do PE nº 380/2022 - Termo de Contrato n° 019/2022 e o Ofício Garantia.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2022/000756	RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME	R$ 11.300,00

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capella 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a **aquisição de Ciprofloxacino sistema fechado 2MG/ML 100ml** para diversos setores assistenciais a unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0968/000.385/2022.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 24/11/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000476	MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI
2022/000482	MEDSYSTEM COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA
2022/000483	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000484	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
2022/000485	DELTA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
2022/000486	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
2022/000488	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000489	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000490	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2022/000491	KOVALENT DO BRASIL LTDA
2022/000492	VIVA MED DISTRIB E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
2022/000494	LABORATORIO B BRAUN SA
2022/000495	STANDARD PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS EIRELI
2022/000496	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2022/000497	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000498	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000499	AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
2022/000500	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
2022/000501	KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA
2022/000502	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA ME
2022/000503	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000504	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
2022/000505	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000506	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000507	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2022/000508	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
2022/000509	R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2022/000510	V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
2022/000526	LABORATORIO B BRAUN SA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000527	MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
2022/000528	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
2022/000529	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA
2022/000530	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2022/000531	ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
2022/000532	PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP
2022/000533	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
2022/000534	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
2022/000535	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
2022/000536	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTD
2022/000537	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
2022/000538	INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES POLAR LTDA
2022/000539	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
2022/000540	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
2022/000541	MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
2022/000542	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
2022/000543	MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD PARA SAUDE LTDA
2022/000544	P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
2022/000545	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
2022/000546	S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
2022/000547	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDELTDA
2022/000548	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2022/000549	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2022/000550	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2022/000551	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
2022/000552	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
2022/000553	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2022/000554	STA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000555	LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000556	FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
2022/000557	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2022/000558	LABORATORIO B BRAUN SA
2022/000559	KOVALENT DO BRASIL LTDA
2022/000560	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2022/000561	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.
2022/000562	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2022/000563	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2022/000564	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
2022/000565	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
2022/000566	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
2022/000567	CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
2022/000571	MARTELL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2022/000572	LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MED HOSP LTDA
2022/000573	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2022/000574	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 203/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1011419 Data: 21/10/2022	Bonsucesso Futebol Clube Praça Bonsucesso, 54 - Bonsucesso
AI nº 1011420 Data: 21/10/2022	Posto Brasil Grande Avenida Brasil, 6261- Bonsucesso
AI nº 1011469 Data: 24/10/2022	M E M Rio Comércio de Combustível LTDA Rua Ferreira Pontes, 224 - Andaraí
AI nº 1011471 Data: 24/10/2022	BR Mania/ São Cristovão Campo de São Cristovão, 1 s/nº BR Mania
AI nº 1011509 Data: 25/10/2022	Escola Americana do Rio de Janeiro Estrada da Gávea, 132 - Gávea
AI nº 1011511 Data: 25/10/2022	Escola Americana do Rio de Janeiro Estrada da Gávea, 132 - Gávea
AI nº 1011533 Data: 25/10/2022	Posto de Gasolina e Bar Garoa Ltda Estrada da Gávea, 586 - Gávea

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

AI nº 1011534 Data: 25/10/2022	Santa Amélia Loja de Conveniência Ltda EPP Rua Santa Amélia, 45 - Praça da Bandeira
AI nº 1011535 Data: 25/10/2022	Posto de Gasolina Bandeira Dois EIRELI Rua Mena Barreto, 38 - Botafogo
AI nº 1011536 Data: 25/10/2022	Academia Konnen Vargem Pequena Ltda ME Estrada dos Bandeirantes, 18080- Vargem Pequena
AI nº 1011537 Data: 25/10/2022	Konnen Bistro Ltda ME Estrada dos Bandeirantes, 18080- Vargem Pequena
AI nº 1011538 Data: 25/10/2022	MM Borges cabeleireiros Ltda Estrada dos Bandeirantes, 18080 - Vargem Pequena
AI nº 1011539 Data: 25/10/2022	Dinamica Carioc Estrada dos Bandeirantes, 18080- Vargem Péquena
AI nº 1011541 Data: 25/10/2022	One Life Suplementos Estrada dos Bandeirantes, 18080 - Vargem Pequena
AI nº 1011542 Data: 25/10/2022	Auto Posto Monalisa Ltda Rua Jardim Botânico, 134- Jardim Botanico
AI nº 1011552 Data: 26/10/2022	Ouro Negro Conveniência Ltda Avenida Marechal Rondon, 3053- Loja - Engenho Novo
AI nº 1011587 Data: 26/10/2022	Americanas S/A Avenida das Américas, 4666 loja 106- Barra da Tijuca
AI nº 1011588 Data: 26/10/2022	Casa e Vídeo Rio de Janeiro S/A Rua Conde de Bonfim, 422 loja L- Tijuca
AI nº 1011585 Data: 26/10/2022	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Ernani Cardoso, 350 - Cascadura
AI nº 1011625 Data: 28/10/2022	Iguasport Ltda Avenida das Américas, 2000 loja 10 - Barra da Tijuca

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 204/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (TOTAL)	
E.I. nº 54986 Data: 10/11/2022	A G F Comercial Ltda CNPJ: 05.367.947/0001-59 Rua Marquês de São Vicente, 7 - Gávea - Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO Nº 205/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 1011803 Data:03/11/2022	Posto de Gasolina Bougainville Ltda Rua Uruguai, 48 - Andaraí
AI nº 1011804 Data:03/11/2022	Auto Posto Noel Rosa Rua Dois de Maio, 671 - Engenho Novo
AI nº 1011805 Data:03/11/2022	Sport Fitness 2 Rua Gustavo Riedel, 230 - Engenho de Dentro
AI nº 1011806 Data:03/11/2022	RSPV Academia e Ass. Rua Getúlio, 390 - Cachambi
AI nº 1011807 Data:03/11/2022	Posto de Gasolina Sol da Praia Rua Jaime Perdigão, 292 - Tauá
AI nº 1011808 Data:03/11/2022	Insular Lanches Estrada do Dende, 400 - Tauá
AI nº 1011809 Data:03/11/2022	Posto de Gasolina Vila Flor Estrada do Galeão, 12 - Cacuia
AI nº 1011810 Data:03/11/2022	Conveniência Vila Flor Estrada do Galeão, 12 - Cacuia
AI nº 1011950 Data:08/11/2022	Posto de Gasolina Mac Rua Bela, 1248- São Cristovão
AI nº 1011952 Data:08/11/2022	Social Ramos Clube Rua Aureliano Lessa, 97 - Ramos
AI nº 1011953 Data:08/11/2022	Posto Novo Modelo Avenida Teixeira de Castro, 144 - Bonsucesso
AI nº 1011954 Data:08/11/2022	Posto de Abastecimento RJ Avenida Dom Helder Camara, 5614- Engenho de Dentro
AI nº 1011955 Data:08/11/2022	Posto de Abastecimento RJ Avenida Dom Helder Camara, 5614- Engenho de Dentro
AI nº 1011956 Data:08/11/2022	Posto de Lubrificantes Bahia Rua Arquias Cordeiro, 13- Méier
AI nº 1011957 Data:08/11/2022	Posto de Gasolina Magnata Rua Luiz Jorge Salomão, 16 - Engenho Novo
AI nº 1011957 Data:08/11/2022	Posto de Gasolina Magnata Rua Juiz Jorge Salomão, 16 - Engenho Novo
AI nº 1011959 Data:08/11/2022	Posto de Combustíveis Capitão Rua Barão do Bom Retiro, 811 - Engenho Novo
AI nº 1011960 Data:08/11/2022	Posto de Combustíveis Capitão Rua Barão do Bom Retiro, 811 - Engenho Novo
AI nº 1011900 Data:07/11/2022	Companhia Brasileira de Distribuição Ltda Avenida das Américas, 2000- Barra da Tijuca
AI nº 1011902 Data:07/11/2022	Smartfit Escola de Ginástica e Dança Ltda Avenida das Américas, 3255- lojas 217 e 218 - Barra da Tijuca
AI nº 1011905 Data:07/11/2022	O Camarão Norte Restaurante EIRELI EPP Avenida Dom Helder Câmara, 5080 lote 01 PAL - 46859- Cachambi
AI nº 1011908 Data:07/11/2022	Americanas S/A Avenida Pastor Martins Luther King Jr. 126 blc. 1 Loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1011909 Data:07/11/2022	Americanas S/A Avenida Pastor Martins Luther King Jr. 126 blc. 1 Loja 1212 - Del Castilho
AI nº 1012029 Data:10/11/2022	Restaurante Siri Nova América Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr. 126 bl. 1 loja 1212 - loja 01 - Del Castilho
AI nº 1012030 Data:10/11/2022	Madero Indústria e Comércio S/A Avenida Dom Helder Camara, 5332 loja 2103 - Cachambi

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/908156/2022	AI n.º 1.011.709 Data: 31/10/2022	Caixa Econômica Federal Rua Conde de Bonfim, 302 A, Tijuca
09/908180/2022	AI n.º 1.011.116 Data: 07/10/2022	Centro Oftalmológico de Botafogo Rua Voluntários da Pátria, 445, 401-402-403-404, Botafogo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
AVISO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022

Suspendo a utilização do Anexo IX e seus efeitos retroagindo a data da assinatura dos Instrumentos Contratuais/ Termos de Execução formalizados por meio do Pregão 292/2022, por 30 dias da publicação deste ato, visando análise e avaliação de sua eficácia pela Câmara Técnica instituída pela Resolução SMS Nº 5111 de outubro de 2021.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE

277ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTO).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **18 de -Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9 às 12h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645_na respectiva data e horários abaixo: 14h as 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DIA 18/11/2022
ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
144º	JULIANA FERREIRA MAFILZO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2 e 3º ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE

278ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **18 de -Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9 às 11h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Carmela Dutra** situado na Rua. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292**na respectiva data e horários abaixo: 14h às 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

DIA 18/11/2022
ENFERMEIRO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2488º	JESSICA DELECRODE PAZ DE AMORIM
2489º	THAIS SANTA RITA HONORATO FERNANDES
2491º	BEATRIZ FOLLY RIBAS
2492º	KAMILLA CICERA MATOS DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2 e 3º ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE

279ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DO DOCUMENTO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **18 de -Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9 às 11h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer na Sede na Rua Voluntários da pátria 169, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22.270-001 **na respectiva data e horários abaixo: 14h às 16h**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b) Definir a escala disponível;

c) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DIA 18/11/2022
ENFERMEIRO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2493º	MARCELE LIMA DE ALMEIDA
2494º	ISADORA CASTELLETTI MASSAPUST MEDEIROS
2495º	JESSICA CRISTINE DO NASCIMENTO SANT ANNA
2497º	SAULO MORAIS BRAUNNER LIMA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2566º	MICHELE FERREIRA FAGUNDES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2 e 3º ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAUDE
280ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho a partir **18 de Novembro 2022,** munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla,** situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010**, na data e horário abaixo marcado.**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO;**

b). Definir a escala disponível;

c). Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 ÀS 09 HORAS (TOLERÂNCIA DE 30MIN.)
PSICÓLOGO 30H
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
57º	MARIANA FERRAZ FERREIRA
58º	MICHELE SIQUEIRA MAIA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
57ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades geridas **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico http://prefetura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **(SALA)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 ÀS 13H (TOLERÂNCIA DE 10M)
INSTRUMENTADOR CIRURGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
411º	EVELYN VIANA GOMES DO NASCIMENTO
412º	PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA
413º	BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA BRITO GONÇALVES
414º	ANDREIA DA SILVA NETO MARTINS
415º	JORGE LUIS DOS SANTOS
416º	ANTONIO LUÍS DE CASTRO GODINHO JÚNIOR
417º	ERIKA CRUZ
418º	SEVERINO RODRIGUES SILVA
419º	SABRINA FONSECA DE SOUZA
420º	ADRIANA REGINA SOUZA SILVA
421º	VALÉRIA FREIRE DA SILVA
422º	FERNANDA PAIVA SILVA
423º	CATIA DA SILVA CHEREM FRANCA
424º	ERICA VARJÃO
425º	JANICE NUNES
426º	ROBERTA CORREA MARTINS DE MORAES
427º	VALDILENE SOARES DA SILVA
428º	FRANCISQUELI ALVES DE AZEVEDO
429º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA APARECIDO
430º	FABIANA MARIA DO CANTO
431º	FÁTIMA REGINA SILVA DOS SANTOS
432º	RENATA GOMES TORRES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
21ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 024/2022.
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 024/2022, Comparecer no **Hospital Municipal da Piedade**, situado R. da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310, **na data e horário. SETOR RH. Dia 22/11/2022 de 09h às 13h.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 22/10/2022 DE 09H ÀS 13H
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
ENFERMEIRO HEMOTERAPIA 30H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	TIAGO CADETE
34º	MARILYN JACQUELINE MAIA PEDROSA DA SILVA
35º	CARLA LUIZA DOS SANTOS SALLES
36º	KETLEY SUELI DA SILVA
37º	EXPEDITA LUIZE CORREA D AZEVEDO SALES
38º	PAULO SILAS PINTO DAGUILA JÚNIOR
39º	FABIANE HONORATO DA COSTA
40º	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
41º	NATHALIA GAIPO
42º	YASMIN NOVAES DE SANTA RITA
43º	SIMONE FERREIRA MELLO SILVA SIMONE MELLO
44º	ANA PRISCILA MELO
45º	RENATO GONZALEZ PEREIRA
46º	MARCIA CASTRO
47º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA
48º	REBEKA NEVES
49º	DAVID BENJAMIM
50º	IVI PROTÁSIO
51º	SAULO DE TARSO DA SILVA MAIA
52º	FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE SOARES
53º	JANE NOGUEIRA BELLOTI
54º	MARILIA SORRENTINO DE PÁDUA
55º	MARIA CLAUDIA BRAGANCA
56º	KATIA DE SOUZA
57º	SCHEILA CAVALCANTE
58º	SYMONE SAMPAIO
59º	IOLANDA DE LIMA SOTERO
60º	VALQUIRIA SOUZA DE OLIVEIRA
61º	DENISE ROCHA DE ALMEIDA
62º	MARIA CRISTINA MORAES DE ARAÚJO LOPES
63º	SILVANA PEREIRA PINHEIRO
64º	ANDRÉA ZILE
65º	CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO
66º	JACQUELINE GOLDAN DE FREITAS
67º	ANDREA AMARAL GARCIA MENDONÇA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 024/2022.
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 024/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Salgado Filho**, situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, **na data e horário. SETOR RH. Dia 22/11/2022 de 09h às 12h.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DIA 22/10/2022 DE 09H ÀS 13H
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
FISIOTERAPEUTA 24H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1023º	DIANA VIANA
1024º	BERNARDINO BRENO
1025º	CILEIDA LIBERATORI VELASQUES
1026º	JANIRA SILVA
1027º	LUCI ROSA DO NASCIMENTO
1028º	ANA LÚCIA SANTANNA DA AZEVEDO
1029º	EDIVAN JESUS
1030º	BÁRBARA NASCIMENTO
1031º	ALEXANDRE DUARTE
1032º	EDILENE CASTRO MARTINS
1033º	PATRICIA LOPES
1034º	ANDRÉA DIAS
1035º	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS
1036º	ANA GABRIELA TELES ESTEVES
1037º	ALDAIR SOARES CABIDELLI

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

98ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 ÀS 09:00H
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
94º	ANDREZA MARIA DA SILVA PEREIRA
95º	VALESCA CINELLI
96º	SUELEN DE FREITAS FERNANDES
97º	ANA PAULA SILVA BERNARDES
98º	CRISTIANE ALVES DA GRAÇA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 128/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 128/2022,** de que trata o processo administrativo n° . 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 17 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 18/11/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

MÉDICO VETERINÁRIO - CIRURGIA VETERINÁRIA E CLÍNICA
18/11/2022
09H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	EDUARDO GOMES HOAMEDE
13º	CAROLINA ELISABETTA MARTINS MACCARIELLO

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 138/2022

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 138/2022,** de que trata o processo administrativo n° . 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **17/11/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 17 de novembro de 2022, no horário das 9:00 às 12:00h para inspeção médica.**

3ª) Após a realização da inspeção médica**,** Comparecer nas dependências do **Instituto Municipal Phillipe Pinel (auditório), situado na Rua Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, RJ - CEP 02155-023, no dia 18/11/2022, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, nos respectivos horários por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO
18/11/2022
09H00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

23ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010,** no **SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) de 9 às 12h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH,** situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 **na respectiva no horário de 14h ás 16h.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/11/2022
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
ENFERMEIRO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
72º	TIAGO CADETE
73º	GALBA DA GLÓRIA CHAGAS
74º	SAMYRA DAVID
75º	ANA PAULA FIGUEIREDO SANTIAGO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 179/2022

24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 179/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 18 de Novembro de 2022, no horário dás 09 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
18/11/2022 - 09:00HS
ENFERMEIRO 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELTO
76º	PRISCILA PEREIRA RODRIGUES
77º	CINTIA BESSA
78º	MARIANA DE SOUZA
79º	LAURIANE LIMA
80º	EMANUELLE PEREIRA ALVES
81º	DANIELLE SANTIAGO GALVÃO BARBOSA
82º	GISELLE SANTIAGO GALVÃO VELASCO
83º	BRENDA MACEDO TORRES
84º	ARMANDO GOMES VELOSO
85º	FERNANDA TORRES FERREIRA
86º	RAFAEL MARCIO CORREA RODRIGUES
87º	RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO VIDAL
88º	MONIQUE TELLES GARRIDO
89º	LEONARDO FORNEROLLI
90º	MONIQUE FERNANDES
91º	ONILCE DA SILVA MALAQUIAS
92º	VANESSA FLÁVIO DA SILVA
93º	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA
94º	LUANA SANTOS
95º	ALON ROCHA DA SILVA
96º	CLERISLENE BARBOSA GOMES
97º	FERNANDA MATOS BAZILIO
98º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS
99º	MYRNA MENDES BOULITREAU
100º	RENATO BANDEIRA
101º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO
102º	DAIANA SANTOS
103º	ALINE MELLO
104º	NATALIA BALTAR
105º	FERNANDA SOUSA FREITAS DOS SANTOS
106º	CRISTIANO ALMEIDA
107º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
108º	GABRIEL RODRIGUES MANTA
109º	MANOEL ROBERTO PASSOS
110º	MARIA MAGALHAES
111º	ALEXANDRE MONTANARI PINTO
112º	CRISTIANE CINTIA DE OLIVEIRA BULHÕES BATISTA MACHADO
113º	ERICA ELISA TOBIAS MULLER TOBIAS MULLER
114º	SYLVIA ROCHA
115º	MARIA DAS DORES SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 1842022

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 184/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Setor da Medicina do Trabalho (SESMT)** do hospital, **no dia 17/11/2022 no horário de 13h às 16h.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências Do **Hospital Maternidade Fernando Magalhães no setor de RH,** situado R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, 20921-400 **no dia 18/11/2022 no horário de 9 às 12h**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANNA CHRISTINA WILLEMSENS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
15ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - no **SETOR MEDICINA DO TRABALHO (Sesmt) para realização do Exame Admissional (DE 09H AS 11H)**

2ª) Após o Exame Admissional, **comparecer nas dependências da RioSaúde**, situado a Rua Voluntários da Pátria nº 169. 2º andar _ Botafogo no **Setor RH DE 13H AS 16H para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on line (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/11/2022 - H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN)
UNIDADES GERIDAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
385º	CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS
386º	CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO FERREIRA DE CARVALHO
388º	CRISTINA SOUZA DO COUTO
392º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA
397º	LUCENE MARTINS
401º	MARCIA GOMES ARAÚJO MACHADO GOMES ARAÚJO MACHADO
403º	MARCO ANTÔNIO FRANCISCO DIAS
405º	MARIA APARECIDA ADRIÃO MANGANO
412º	ROSANA DOS SANTOS BRANDÃO
413º	ROSANE LICURGO
418º	SILVANIA MACIEL FRANCISCO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 215/2022
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 215/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar situado na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 18 de Novembro de 2022, no horário das 10 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/11/2022 ÀS 10H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
15º	EMMANUELLA ANDRADE LEAL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 234/2022
14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 234/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 13:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H (ÁREA DE ATUAÇÃO CTI)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1136º	GUILHERME BARBOSA
1137º	CRISTIANE ROSA COUTINHO
1138º	VALÉRIA QUITETE MONTEIRO
1139º	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS CRISTINA
1140º	HERICA DO ROSÁRIO MORAES
1141º	MARIO CORREA
1142º	RENATA ABREU LOPES
1143º	CAMILA DE ANDRADE LIMA
1144º	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
1145º	SIMONE OLIVEIRA
1146º	EMANOEL PONTES MARTINS
1147º	FERNANDO DOS SANTOS RICARDO SILVA
1148º	GABRIELLE LUIZA ANDRADE DE OLIVEIRA
1149º	FERNANDA DE ARAUJO SILVA
1150º	PRISCILA CORELLI ARAÚJO
1151º	ETIENE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
1152º	DÉBORA DOS REIS SILVA
1153º	SANDRA DE OLIVEIRA ROCHA
1154º	GLEICE KELLY PESTANA
1155º	ANNA KARLLA ZEFERINO CARVALHO ROMEU
1156º	ANA PAULA AMARAL DA SILVA
1157º	TATIANE CARDEAL
1158º	SIMONE FRANCISCO
1159º	BRUNO MACHADO
1160º	ALEXANDRE OLIVEIRA RAMALHO
1161º	BEATRIZ MERE
1162º	GERSON MATOS DE CARVALHO
1163º	JULIANA DOS SANTOS ANDRADE COSTA
1164º	LEANDRO ALEXANDRE MARTINS
1165º	NATALIA VALE DE SOUZA RODRIGUES
1166º	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA
1167º	GRAYCE KATHLEEN BANDEIRA COELHO DE SÁ DE SÁ
1168º	JOSEANE FARIAS SOARES SILVA
1169º	DOUGLAS SILVA
1170º	NATÁLIA CRISTINA MOURABITO
1171º	DÉBORA MACHADO
1172º	CINTHIA DIAS ALVES
1173º	ELISANGELA DE FREITAS PIMENTEL
1174º	JENIFFER TEBALDI
1175º	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS MARINS
1176º	SABRINE OLIVEIRA
1177º	GLAUCIA FERNANDA MELO MARINS DA SILVA
1178º	ROBERTA CARDOZO
1179º	PEDRO PAULO DA SILVA
1180º	ADRIANA CAETANO
1181º	DEBORAH CRISTIANA
1182º	NILZÉLIA LIMA SOUZA DA CONCEIÇÃO
1183º	ERIKA LAZARO
1184º	VANESSA GARRIDO
1185º	ELISÂNGELA OLIVEIRA GUILHERME
1186º	LUCIENE CARVALHO PIMENTA
1187º	DANIELE MACARIO
1188º	DÉBORA CRISTINA ROQUE PINHEIRO
1189º	BRUNA COMCEIÇÃO DOS SANTOS
1190º	CLAUDIA ADALBERTO DALTRO DOS SANTOS
1191º	PRISCILA DE JESUS PEREIRA
1192º	LEONARDO PIMENTA TEIXEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

1193º	MEIRIELLEN NASCIMENTO CRUZ
1194º	PRISCILA PAIVA GUERRA
1195º	TATIANE COSTA
1196º	ANGELICA DA SILVA OLIVEIRA
1197º	ALINE DA SILVA PACHECO
1198º	MARIA ESTELA MATHIAS FERREIRA
1199º	JOICE AMANCIO DA SILVA
1200º	CLÁUDIO CLEITON LEITE
1201º	CAMILA CANDIDO SILVA
1202º	DANIELLE CRISTINA JANUARIO GARCIA
1203º	ROBERTA LOPES DA SILVA
1204º	MICHELE BASTOS
1205º	ADRIANA BARBOSA COELHO LOPES
1206º	ANTÔNIO MAIA DA SILVA JUNIOR
1207º	FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA
1208º	JACQUELINE MOREIRA FERREIRA
1209º	VERONICA BERIZALINA COSTA
1210º	JOSIANE ALVES CARDOSO
1211º	JACQUELINE LOPES SOARES DA COSTA
1212º	THIAGO GUILHERME DE LUNA
1213º	DAIANE ALMEIDA DOS SANTOS PIMENTEL
1214º	THAÍS CRISTINA SANTOS CRISTINA
1215º	DEBORA MONIQUE DE SOUZA FERREIRA
1216º	ALBA MARA DOMINGOS SANTOS FERREIRA
1217º	ZÉLIA MARA DOMINGOS SANTOS DOMINGOS SANTOS
1218º	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS SILVA
1219º	CARLA TEIXEIRA BERSOT SOUZA
1220º	NARRINAN COSTA
1221º	SUELLEN BARBOZA OLIVEIRA DA SILVA
1222º	ANA CRISTINA SABINO CORDEIRO
1223º	ALICE ALVES DOS SANTOS
1224º	LUCILENE DO CARMO ARAUJO
1225º	NATÁLIA DAMASCENO DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

17ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Souza Aguiar. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on-line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 18 de Novembro de 2022, no horário de 09 horas.**

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
18/11/2022 - 09:00HS
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
90º	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO
91º	LUIZ FELIPE SILVESTRE DA COSTA
92º	LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES
93º	JULIO CÉSAR GOMES PEREIRA
94º	WILLIAM PROCOPIO DOS PASSOS
95º	MONALISSA BRAZ TEIXEIRA
96º	FELIPE LIMA BARROS
97º	ADRIANO SANT ANA
98º	ANA PAULA LIMA
99º	LUANA MOREIRA DA SILVA
100º	ANDRE MOTA
101º	CELESTE DA SILVA PEREIRA
102º	TATIANA VIEIRA
103º	EDSON SOARES
104º	KARINA GAMA
105º	JOYCE BENEVIDES RODRIGUES
106º	ANGÉLICA MARA TEODORO
107º	JESSÉ ASSIS
108º	LUIZ MATIAS DE ARAÚJO NETO
109º	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CARDIAL
110º	LUANA OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA
111º	VINICIUS DA MOTTA PIMENTEL
112º	RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO
113º	MATEUS WEIDE BARBOSA
114º	CAROLINE DIAS COSTA
115º	LUCAS SILVA ROCHA AFONSO
116º	RAFAEL DA SILVA PEIXOTO
117º	OLAVO SORES GUEDES
118º	ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO CARDOSO
119º	ELEONILDE SIQUEIRA BARBOSA SIQUEIRA
120º	FERNANDO MELO
121º	DANIELLE SOBRAL DE MORAIS DOS SANTOS
122º	GEDALVA PEREIRA MACHADO EUGENIO
123º	LUCIANA DOS SANTOS PACHECO
124º	SILVANA SILVA RODRIGUES DURAES
125º	LEONARDO DE LIMA MOREIRA
126º	RODRIGO CARDOSO DA CUNHA
127º	JONATAS SANTOS DA SILVEIRA
128º	IAGO CARDOSO DE MEDEIROS
129º	KETSON ARAUJO SANTIAGO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

TECNICO DE FARMACIA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
36º	ANGÉLICA DA CUNHA GOMES
37º	ALEXANDRE FÉLIX
38º	RENATO DUTRA DA CUNHA
39º	WELLINGTON PACHECO CABRAL
40º	ISABELA DE SOUZA PANTALEÃO SILVA
41º	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
42º	LUCINETE VITORIA
43º	GUSTAVO BATISTA
44º	CARLA RODRIGUES LIMA
45º	ROGERIO OLIVEIRA GOES
46º	CARLOS ANDRÉ DA SILVA DE MESQUITA SILVA
47º	KARLA FREITAS DA SILVA
48º	EMMANUEL DA SILVA MALTEZ
49º	MARCIO GOMES ALOCHIO
50º	ADRIANA DE SOUZA
51º	IVAIR CUT DA FONSECA
52º	RONALDO DE ALMEIDA LEMOS
53º	FLÁVIO MANGANO
54º	ROSANI MARIA DO PRADO
55º	ADRIANA NETTO LOPES
56º	DANIELA RAPOZO
57º	ELIJANE FERREIRA ROSENDO DA SILVA
58º	ARLEN DE CARVALHO
59º	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
60º	ELISABETE CRISTINA RIBEIRO DA MOTTA
61º	CAROLINE DIAS
62º	ANA CAROLINA CORDEIRO DE PAULA
63º	LUCAS SILVA ROCHA AFONSO
64º	MAYARA TEIXEIRA DA SILVA
65º	VICTOR GOMES LIMA
66º	FELIPE DE MORAIS
67º	LUIZ MATIAS DE ARAÚJO NETO
68º	RODRIGO DA CONCEIÇÃO FARIAS
69º	JOSIANE FERNANDES DA CRUZ TAVARES
70º	BRUNA SILVA RAMOS
71º	MARCELE PATRÍCIA DE ALMEIDA SANTOS
72º	KAIO CEZAR
73º	ANDREIA BARBOSA CARDOZO CARDOZO
74º	GENTIL GOUVEIA JUNIOR
75º	JOSEVILDO GOMES DE NAZARETH
76º	FRANKLIN LANDES BORGES BORGES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 253/2022

17º CONVOCAÇÃO, COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas da RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 253/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 - 10H00
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
130º	ANDREZZA CRISTINA FLORENCIO PENEIRA
131º	DAVID EDUARDO GOMES DE SOUZA
132º	LUIZ CARLOS BATISTA
133º	ANA PAULA PESSANHA MARQUES
134º	CÁTIA DA PENHA FRAZÃO DO PATROCÍNIO
135º	MARCIO DIAS
136º	FERNANDA MARQUES DE OLIVEIRA
137º	DELSON DE PAIVA
138º	JEFERSON OLIVEIRA
139º	FERNANDA PAULA AVILA
140º	HAMILTON MARTINS DA SILVA JUNIOR
141º	WAGNER MEDINA
142º	RODRIGO DA SILVA TEIXEIRA
143º	WELLINGTON MACHADO
144º	JORDANA MEDEIROS
145º	DAVI GOMES GONÇALVES
146º	LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA
147º	ALINE ARAUJO
148º	ELISIANE DE OLIVEIRA SANTANA
149º	CAROLINE KATHLEEN SOARES MARTINS SUMAR
150º	LARISSA CRISTINA SANTANA
151º	BRENDHA PEREIRA CUSTODIO DA SILVA
152º	IGOR GUILHERME LOPES ANTUNES
153º	CARLOS ALBERTO FERNANDES DIAS
154º	ADRIANA CHAVES DA SILVA

TECNICO DE FARMÁCIA (30H)
18/11/2022 - 10H00

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
77º	WANDA GASPAR
78º	JOSIMAR REGINA OLIVEIRA MORAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

79º	KAIO CEZAR
80º	RAQUEL DE ANDRADE NEVES
81º	GÉSSICA DA SILVA FARIAS
82º	LÍVIA EUZEBIO MARVILA
83º	LILIANE DE JESUS TEIXEIRA GONÇALVES
84º	EDUARDO VALLE
85º	DAYANA PENETA DA SILVA
86º	DIANA COELHO DE OLIVEIRA
87º	STEPHANE DIAS SILVA
88º	ROBERTA VICENTE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 290/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 290/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
17/11/2022 - 09:00H
MEDICO CLINICO (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
56º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA
57º	TALITA MARTINHAO MACHADO
58º	ACÁCIO DINIZ PÓVOA NETO
59º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
60º	APOENA PIRENEUS CARVALHO DE OLIVEIRA
61º	LINA REIS NETTO
62º	LEONARDO MAGALHAES TINOCO
63º	PEDRO PAULO MOREIRA MARQUES
64º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
65º	ANA CLARA FREITAS RIBEIRO
66º	CAMILLA SENISE NUNES
67º	PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA
68º	JULIA TRISTAO DE REZENDE
69º	RENATA RIBEIRO COSTA
70º	RENATA CARDOSO PEREIRA L DE OLIVEIRA
71º	JULIANA LOPES BERNARDES
72º	JÚLIO CÉZAR LUIZ
73º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
74º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO
75º	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES
76º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA
77º	DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR
78º	GABRIEL ALVES DA SILVA COUTINHO PONTES
79º	ISADORA RODRIGUES UGARTE
80º	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA
81º	ANA CLARA REIS BARIZON DE LEMOS
82º	LUCAS MELO DEMIER DE CARVALHO
83º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES
84º	GUILHERME GIL FRIZAS
85º	TAINA SANTOS AMARAL
86º	ISABELA GOMES SANTOS
87º	MANOEL GOMES SOARES NETO
88º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO
89º	CLARA DE OLIVEIRA MENON
90º	MATHEUS CARVALHO SOUZA PAIVA
91º	MAYTE CÔRTES DURÃO
92º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
93º	FÁBIO BASTOS SILVA
94º	BÁRBARA MARINS SANTOS ROSA
95º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO
96º	ROMULO DA SILVA
97º	THAIANY RIBEIRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1(uma) foto 3x4 colorida se recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteirade Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição -1º e 2º turno(original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DTadulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO**)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz,água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge,entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação,Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento,se solteiro,ou Certidão de Casamento,se casado (original e cópia)
Cédulado PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO- caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete)anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos(original e cópia)
Carteira do conselho(CREMERJ,CORENetc) e comprovante de **pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos**(cópia);
Comprovante de escolaridade(original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspore cópiado comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse,em caso de adoção(original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrarnositehttp://consultacadastral.inss.gov.br/EsocialerealizaraconsultadaQualificação cadastralparaverificaçãodedivergênciasnosdadoscadastrais. Entregar a consulta impressa esemdivergências.
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 293/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 293/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Miguel Couto situado na** Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 18 de Novembro de 2022, no horário das 09 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

18/11/2022 ÀS 9H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	LIANDRA FELIX FONTES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 315/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 315/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro *on - line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 17/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital** Do **Hospital Maternidade Carmela Dutra** situado **na** Rua Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292, Rio de Janeiro - RJ-, no Setor de Rh,

a). Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c). Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 17/11/2022 DE 9 ÀS 13H
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / PATOLOGIA VERVICAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI
2º	MIGUEL HENRIQUE KAMHAJI
3º	PEDRO ABREU AZZI

MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / UROGINEGOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DAYANA ALICE DA SILVA LIMA
2º	MANUELA MARQUES TORRES DO MONTE PAIS
3º	LEANDRO TEIXEIRA ABREU
4º	FRANCO LUÍS SALUME COSTA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 318/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 18/11/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **SALA.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
18/11/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 10M)
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
84º	CINTYA ELISA LIMA DIAS
85º	ADRIANA PONTES ALVIM FERRARIO
86º	SILVANIA REGINA NASCIMENTO
87º	FRANCINE MONTENEGRO
88º	ISABEL CRISTINA MORAES DANTAS
89º	IGNEZ CORREIA DE ARAÚJO DE ANDRADE
90º	MÔNICA HELENA RODRIGUES LOPES
91º	JONAS DE CACIO BENEVENUTO
92º	RACHEL ABREU
93º	FLAVIA ALVARENGA
94º	RACHEL INGRID PEREITA DA ROCHA JANNUZZI
95º	ANA ELLYS
96º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
97º	RENATA DA SILVA LEITE
98º	ELAINE CORRÊA JUVENAL
99º	VANESSA XAVIER BRUM PIRES
100º	NEWTON ALMEIDA LIMA JUNIOR
101º	CÂNDIDA REGINA BAPTISTA DO ESPÍRITO SANTO
102º	LUÍS HENRIQUE CORREA
103º	ALINE DE SOUZA
104º	RACHEL DO NASCIMENTO ANTUNES DA SILVA
105º	AMANDA SOARES MADEIRA
106º	VIVIANE GIMENES DA SILVA MARTINS
107º	JUREMA SALLES FONSECA
108º	DEBORA GONÇALVES DE SOUZA JOAQUIM
109º	CHRISTIANNY SOLANGE DA SILVA
110º	RODRIGO SOUSA
111º	CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
112º	FABIO OLIVEIRA
113º	MICHELLE GMACH
114º	TATIANA PIMENTEL
115º	DENILSON GOMES
116º	ANA CLAUDIA LEAL MILCK
117º	KELLY DUARTE SANTOS
118º	SEBASTIAO MARCOS DA COSTA E SILVA QUIRINO
119º	WILSON JUNIOR
120º	FLÁVIA CRISTINA AUGUSTO LUCAS
121º	CRISTILAINNE MARQUES DOS SANTOS
122º	RAPHAEL BRAGANÇA
123º	RAQUEL FERREIRA CERQUEIRA SILVEIRA
124º	ROBERTA DO COUTO OLIVA ROSA
125º	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA
126º	CYNTIA RODRIGUES TOSTES
127º	ÉRICA REGINA DOS SANTO SAMPAIO
128º	LILIANNE CHOCRON
129º	ANDREZZA SILVA MATTEI
130º	WANIA ARRUDA
131º	URSULA DE OLIVEIRA SANTOS
132º	ANNA NOGUEIRA CARVALHO CHRIST
133º	ULISSES JOAQUIM CARNEIRO
134º	ERICA MENDES BASTOS DA SILVA
135º	MÔNICA DE CARVALHO MUNIZ CHAO
136º	FÁBIO GARCIA DA SILVA
137º	MARIANA QUEIROZ
138º	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA
139º	FLÁVIA MINAS MENDES PEREIRA
140º	ALINE GORRETA
141º	LUDMILLA DE SOUZA SOLIDONIO
142º	ALLAN CANDIDO MANGABEIRA
143º	CAROLINA ALVES BEMVINDO
144º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA
145º	MARCELA PORTUGAL CABRAL
146º	ROBERTA PIRES BAPTISTA
147º	DÉBORA CASSAFUZ
148º	VIVIANE LOPES
149º	REGINALDO CORRÊA GONÇALVES
150º	SUSAN KELLY DA COSTA MALHEIROS
151º	BRUNO CURTY BERGAMINI
152º	DEBORA SOUZA LINS DE AZEVEDO
153º	BRUNO DOMINGOS LUNA
154º	ROBERTA BARROS XAVIER
155º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
156º	ANA PAULA BRESSANELLI BONATTE
157º	FABIO BRASIL FERREIRA
158º	MARTHA FERNANDES DE LIMA OLIVEIRA
159º	RODRIGO STRUCH MARIANO DA ROSA
160º	BRUNA DE MAGALHÃES SILVA
161º	MARIANA BOCCALETTI
162º	DAVISON SANTOS
163º	DANIELLE PAES GUIMARÃES
164º	LÍVIA CRISTINA BRITO LIMA
165º	MARIA CAROLINA SMILGAT LEAL BRANDAO
166º	ELIANE DOS SANTOS BARNABÉ COUTINHO
167º	ELIZA GOIS MARTINS DE ARAÚJO
168º	ADRIANA ZILVES DE SOUZA
169º	LUÍZA RODRIGUES REIS
170º	AGATHA LACERDA DE FRANÇA COELHO
171º	PRISCILLA ROCHA MENEZES DA COSTA OLIVEIRA

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
41º	FLÁVIA RENATA ALVES DE SOUSA
42º	CHRISTIANO RANGEL SOUSA
43º	FABIO HENRIQUE RIBEIRO DE RESENDE
44º	MARILUCE DE CASTRO CADILHE RAPPARINI
45º	BRAZ DE LIMA
46º	ANDERSON DE OLIVEIRA NEVES
47º	NATHALIE FELGUEIRAS
48º	PAULA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

49º	CINTYA ELISA LIMA DIAS
50º	ADRIANA PONTES ALVIM FERRARIO
51º	SILVANIA REGINA NASCIMENTO
52º	LEONARDO DE LIMA GONZAGA
53º	LEO KLEY DELARUE DE ARAÚJO DELARUE
54º	MÔNICA HELENA RODRIGUES LOPES
55º	JONAS DE CACIO BENEVENUTO
56º	RACHEL DE FARIA ABREU
57º	FLAVIA ALVARENGA
58º	RACHEL INGRID PEREIRA DA ROCHA JANNUZZI
59º	MARCOS RENAN SILVA PIRES
60º	ELAINE CORRÊA JUVENAL
61º	ALINE DE SOUZA
62º	RACHEL DO NASCIMENTO ANTUNES DA SILVA
63º	CHRISTIANNY SOLANGE DA SILVA
64º	RODRIGO SOUSA
65º	FABIO OLIVEIRA
66º	MICHELLE GMACH
67º	TATIANA PIMENTEL
68º	ADRIANA ROSA TEIXEIRA REBELO
69º	ANA CLAUDIA LEAL MILCK
70º	LEANDRO DE SOUZA FERREIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1(uma) foto 3x4 colorida se recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição -1º e 2º turno(original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DTadulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO**)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz,água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge,entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação,Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento,se solteiro,ou Certidão de Casamento,se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO- caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete)anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos(original e cópia)
Carteira do conselho(CREMERJ,COREN etc) e comprovante de **pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia);
Comprovante de escolaridade(original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspore cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse,em caso de adoção(original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 324/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **324/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 324/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LUCAS GUERRA STURZENEKER	60
PABLO FIGUEIRA DE FREITAS	80

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	70
BEATRIZ LOPES SILVA	40
GABRIEL HENRIQUE LAMY BASILIO	40
GLENDA MORAES GONÇALVES	50
HERIC ARAÚJO SUCKOW DE BARROS	20
IAN DAMAS VIEIRA	20
ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN	20
IVON MENDONÇA QUEIROZ JUNIOR	50
JAN MICHAEL SOBEL	100
LEONARDO PAIXÃO NETO	100
LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	40
LUIZA DE OLIVEIRA BARBOSA COUTINHO PORTO	40
TAIS MENEZES MAGALHÃES	90

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LIVIA CHIHARU FUJISAKI	80

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RAFAEL BACELLAR LIMA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 325/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **325/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 325/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
BERTHA MANSUR ZEINA	50
CAIO BRENNO ABREU	20
CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	100
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA MATTOS	70
GUSTAVO HENRIQUE DE LIMA CASSERES DOS SANTOS	0
HAROLDO LIMA DOS SANTOS	100
JEAN CARLOS FONTANA	30
JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
JULIANA SCHVARTZ	0
LUANA FONSECA VITA SOUZA	20
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	40
MARCUS MELLO DE OLIVEIRA	100
MARIANA NOGUEIRA BATISTA FERREIRA	0
PEDRO ALEXANDRE RAYCHTOCK	30

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: UROLOGISTA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
GABRIEL MIRANDA AHOUAGI CUNHA	50
JAN MICHAEL SOBEL	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 330/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **330/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Municipal Lourenço Jorge** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **330/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO)

NOME COMPLETO	RESULTADO
BERTHA MANSUR ZEINA	30
EDMUNDO AZEVEDO CARVALHO	90
JEAN CARLOS FONTANA	30
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
MARCOS AURÉLIO REBELLO DA SILVA	70
CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 331/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **331/2022),** para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Rio Saúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do **Edital 331/2022** deverão comparecer pessoalmente no dia **17/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
RENATA RODRIGUES	10
NATHALIE FRANCO SAVINO	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 336/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09.005.733/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

VAGA REMANESCENTE:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e*** e ****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

***** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12/24/36 horas).
****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base.
***O pagamento da gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.
**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/11/2022 a 27/11/2022 às 23h59min** no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4. Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* 2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
17/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/11/2022 / 09h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/11/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste EditalHORÁRIO: de 09 às 12h00
30/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 336/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 336/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 336/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental**()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 326/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **326/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **326/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/11/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO PLANTONISTA ÁREA DE ATUAÇÃO UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	RESULTADO
MARIANA DAROS DE PINHO WANDERLEY	100
AMANDA TREVISANI DE MIRANDA	100
EDUARDO MARANHÃO	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 337/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA (CER-BARRA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/63/001380/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Coordenadoria de Emergência Regional - CER-BARRA. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO n° . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 242,40	R$ 882,33	R$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUSITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MINIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *online*, disponível nos dias **17/11/2022 a 27/11/2022** até às 23h59min no endereço eletrônico **https://sistema.riosaude.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/index.php** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
2.4.1Para comprobatório:
a) Ser brasileiro;
b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
d) Comprovante de Residência (original e cópia);
e) Diploma de formação superior (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
g) Comprovante de Residência (original e cópia);
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
h) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
i) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
j) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *online*; (original e cópia);
l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *online* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
m) Currículo Profissional;
n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2022.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORARIO	EVENTO
17/11/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
16/10/2022 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
16/10/2022 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/11/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/11/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
29/11/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
29/11/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSOLOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste EditalHORÁRIO: de 09 às 12h00
30/11/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

CARGO: PEDIATRA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	15 pontos por titulação	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MINÍMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 pontos por ano	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 337/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 337/2022.

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 337/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental**()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos os funcionários listados abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03(três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.055.672-0	MARCOS DA SILVA GAMA	HMMC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.925/2021- RSU-PRO-2022/01646
PE: Nº 1120/2022

1) Qual a média de transporte mensal por veículo?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos são contratados sem determinação de franquia fixa de km ou de transferências e a média mensal varia de acordo com as demandas de cada unidade.
2) Qual a média de quilômetro rodado por veículo?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos são contratados sem determinação de franquia fixa de km ou de transferências e a média mensal varia de acordo com as demandas de cada unidade.
3) Qual a média de consumo de insumo e medicamento mensal?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a média de consumo está atrelada à demanda de cada unidade e aos tipos de atendimentos prestados. O Termo de Referência determina apenas o quantitativo fixo que deve ser fornecido nas maletas e determina o item 8, condições gerais, as regras sobre reposição e gestão dos mesmos.
4) Considerando que o objeto da licitação prevê apenas a disponibilização de veículos e fornecimento de motoristas, entende-se que o fornecimento de materiais e medicamentos é de responsabilidade da Contratante. Está correto este entendimento?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o entendimento não está correto. A descrição do Objeto é bem clara no subitem 3.1 ao informar que refere-se a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço das Unidades de Pronto Atendimento, com locação de 22 (vinte e duas) ambulâncias tipo D (Ambulância de Suporte Avançado), com motorista, incluindo todos os materiais, medicamentos e equipamentos médicos necessários para regular execução do serviço" Sendo assim a "CONTRATADA fica responsável também pela manutenção das frotas de veículos e de equipamentos médicos, bem como fornecimento e controle de insumos" (subitem 5.5).
5) É correto afirmar que as ambulâncias com os motoristas ficarão em cada unidade de saúde?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme Anexo I do Termo de Referência, cada unidade terá seu quantitativo fixo, porém, conforme subitem 7.1.2, podem acontecer "alterações dos locais onde estão baseadas as ambulâncias solicitando o seu deslocamento para outras unidades ou horários devendo a CONTRATADA adequar-se de pronto às novas necessidades".
6) Pede-se que confirme se no lote 3 serão 3 ou 4 ambulâncias?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, conforme o Anexo III do Termo de Referência são 4 ambulâncias para o Lote 3.
7) Como critério de julgamento, deverá ser adotado o de "menor preço por lote". No sistema a quantidade estimada é 1. A disputa será valor total mensal ou anual?
R. A quantidade estimada se refere ao quantitativo de ambulâncias para cada item do lote. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item no lote, referente a 12 (doze) meses.
8) Pede-se que esclareça qual a entidade fiscalizadora competente prevista no item E.1, do edital?
R. O edital foi revisado e o item foi retirado.
9) Na pág. 15 o edital informa: "14.1.1 - Além da documentação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotes para os quais oferecerá proposta." Quais declarações seriam essas, por favor?
R. Assim como, por exemplo, as declarações do Anexo II-A e II-B, a declaração exigida no item 14.1.1 deve ser em papel timbrado, datada e assinada pela empresa, contendo a relação dos itens/lotes para os quais a empresa apresentou proposta.
10) Na pág. 17 o edital informa: "(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." Diante disso, gostaria de saber QUAL É O VALOR ESTIMADO DO ÓRGÃO?
R. No que tange ao valor estimado da contratação, não é possível responder à pergunta, tendo em vista o caráter sigiloso do valor estimado, conforme estabelece o item 5.2 do Edital.
11) A declaração: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA e AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO nº 46.785/2019 deve ser apresentada em qual momento? Seria na habilitação?
R. Sim.
12) Os veículos deverão ficar estacionados em algum local determinado pelo órgão ou deverão comparecer no local da remoção somente após o chamado?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos ficam estacionados nas unidades para onde são designados. Ficando a disposição durante todo período aguardando as demandas assistenciais.
13) Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, durante a prestação do serviço os veículos ficam baseados nas unidades para que foram designados sobre a guarda dos condutores contratados pelo prestador.
14) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a manutenção corretiva, substituição ou reposição de quaisquer itens e equipamentos deve ser feita de maneira imediata e é de responsabilidade da CONTRATADA para que não haja impactos na prestação do serviço e assistência ao paciente. Caso seja identificada possibilidade de situação de dano causado por mau uso, a gestão do contrato seguirá com a abertura de processos de sindicância para apuração de responsabilidades.
15) Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias será de responsabilidade do órgão?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os profissionais de saúde que atuarão nas ambulâncias estarão sobre a gestão da CONTRATANTE.
16) Em relação aos profissionais que serão empregados na prestação de serviço gostaríamos de saber: - Qual deverá ser o modo de contratação desses profissionais, CLT ou contrato particular (pessoa jurídica ou pessoa física)? Ou ficaria a critério da CONTRATADA decidir isso?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, as contratações dos condutores seguem o modelo de contratação CLT e todos os custos trabalhistas precisam estar descritos na planilha de custos de composição de mão de obra como previsto no Termo de Referência.
17) Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância: - Qual será o porte da ambulância? Médio ou ou grande? - Qual será o tipo das ambulâncias? Seria tipo furgão? - Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os modelos a serem utilizados para a prestação do serviço devem seguir as especificações previstas na Portaria nº 2048.
18) Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, os veículos poderão circular dentro ou fora do município do Rio de Janeiro de acordo com as demandas designadas pelas unidades de saúde.
19) É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc. Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o modelo de contratação determinando no Termo de Referência não determina franquia fixa de km e não é possível indicar uma média de consumo mensal já que as viaturas trabalham sobre livre demanda em unidades de características e portes diferentes.
20) O órgão deseja que enviamos a seguinte declaração: ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA. Diante disso, indaga-se: De quais meses devemos apresentar o comprovante de pagamento? Seria apenas do último mês, últimos 3 meses, quantos seriam?
R. A declaração deve ser apresentada no momento da assinatura do contrato. Os documentos devem ser referentes ao mês anterior.
21) Na pág. 19 o edital solicita: "(E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber." Qual é a entidade profissional competente? Seria CRM?
R. O edital foi revisado e o item foi retirado.
22) Com relação a planilha de custos, os licitantes devem apresentar junto com a proposta inicial ou somente após a fase de lances junto com a proposta readequada?
R. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema ComprasNet a planilha de custos aberta, bem como no momento que for solicitado o ajuste de proposta pelo Pregoeiro.
23) Na pág. 19 o órgão solicita: "(E.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das características e quantidades do presente objeto, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado." Em qual quantidade devemos nos basear para analisar os 50% de atestados? Seria na quantidade total de 22 veículos?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o quantitativo é referente a 50% da quantidade total de veículos em que o proponente apresentar de proposta.
24) Com relação a planilha de custos, os licitantes devem apresentar junto com a proposta inicial ou somente após a fase de lances junto com a proposta readequada?
R. Na fase de cadastro de proposta, a empresa deverá anexar no sistema ComprasNet a planilha de custos aberta, bem como no momento que for solicitado o ajuste de proposta pelo Pregoeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2022/01646 - 09/200.925/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01120/2022

DATA: 30/11/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço global para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em Ambulâncias Tipo D (Ambulância de Suporte Avançado), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.00229 - 09-200.062.2021 PE N° 1160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1160/2022

Informamos que o presente Pregão, cujo objeto é Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dosimetria pessoal e ambiental (padrão); Relatório de Levantamento Radiométrico; Relatório de Teste de Constância/desempenho para cada equipamento; Controle de Qualidade; Memorial descritivo de Proteção Radiológica de cada unidade de saúde, a ser validado pelo Coordenador Médico da RioSaúde; Treinamento em Radioproteção nas respectivas equipes nas unidades, foi declarado **DESERTO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO N° 09/200.290/2022 - RSU-PRO-2022/00668
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01040/2022

Informamos que as licitantes **CASA MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (item 16 - valor unitário R$ 627,26) e **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** (item 26 - valor unitário R$ 1.036,00), foram declaradas vencedoras do certame para os itens mencionados. Os itens 08, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27e 28, foram **homologados na data 28/10/2022**, o item 6 está em recurso, os itens 1, 3, 4, 5, 9, 13 e 14 foram frustrados e os itens 2,19 e 20 foram desertos.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de Insumos para Esterilização, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 026/2022, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00642.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao1.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA - CONSEMAC
ATA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 134ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente e Clima - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC) e Edileusa Anizio Bendito (MA/CONSEMAC).
Membros Titulares: Nilton Caldeira (Secretário Municipal do Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC), Débora de Barros Augusto (Secretária Executiva do CONSEMAC), Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Fabio Schneider Ribeiro (SME), Gabriel Pabst (SMTR), Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ), Mauro Pereira (Defensores do Planeta), Paulo Dias Pizão (ACRJ), Valéria Magiano Hazan (SMPU), Vinicius Messina (FBCN) e Walter Gama Barboza (ASSAERJ).
Membros Suplentes: Daniele Amaral e Silva (COMLURB), Fabiano Araujo (COMLURB), Isabelle de Loys (AMOR), Livia Ferreira (SMI) e Morvan B. Nobre (SEAERJ).
Representante de Membro:
Membro Convidado Estadual:
Membro Convidado Federal:
Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Fabio Nascimento (ACTARJ), José Carlos Ortiz Junior (SMS), José Mauricio de Brito Padrone (MA/SUBMA/CTDA), Gilberto Camarinha (MA/SUBG), Nadir Maria Pereira (ANAGEA/RJ), Patricia M.J. Amaral (SMS), Rafael Pinheiro (SMS), Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA) e Victor Zaidhaft (MA/SMAC).
Membros Faltosos: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA/RJ), Associação de Mulheres da Ilha do Governador (AMUIG), Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM), Secretaria Municipal de Habitação (SMH) e Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro (SINDUSCON/RJ).
A reunião foi iniciada às 10h45, sendo conduzida pela Sra. Débora de Barros Augusto, Secretária Executiva do CONSEMAC, assistida pelo Sr. Gilberto Camarinha (MA/SUBG).
A Sra. Secretária Executiva cumprimentou a todos, informando a presença do quórum mínimo necessário à realização da reunião e destacando a presença do Sr. Nilton Caldeira, Secretário Municipal do Ambiente e Clima e Presidente do CONSEMAC.
O Sr. Presidente do CONSEMAC cumprimentou e agradeceu a presença de todos os membros e convidados na reunião, em seguida passou a palavra a Sra. Secretária Executiva que, dando sequência à reunião, realizou a leitura dos itens da pauta.
01) Aprovação da Minuta da Ata da 133ª Reunião Ordinária de 14/06/2022, realizada no dia 18/07/2022

A Minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para apreciação prévia, foi submetida ao Plenário para votação e aprovada por unanimidade.

02) Apresentação sobre o uso de fumacê nos serviços públicos municipais
A Sra. Secretária Executiva convidou o Sr. Rafael Pinheiro, servidor da Secretária Municipal da Saúde (SMS), para apresentação do segundo item da pauta, solicitado pela Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes (AMOR) na reunião passada, representada pela Sra. Isabelle de Loys.
O Sr. Rafael Pinheiro (SMS) ressaltou o estreitamento dos laços do órgão em que atua com a SMAC e uma maior aproximação no decorrer do tempo para projetos futuros, já concretizados em diálogos referentes ao monitoramento da qualidade do ar junto ao setor de Mudanças Climáticas, dentre outros setores. Primeiramente traçou o panorâma de sua apresentação, cujo conteúdo ressaltou a importância do conhecimento do órgão Vigilância em Saúde Ambiental da SMS e do porquê da utilização de inseticida por parte do SUS; de breve explicação do controle vetorial, particularmente, do Aedes aegypti; das possibilidades do uso do fumacê em saúde pública na Cidade do Rio de Janeiro, onde o cenário epidemiológico indica o uso, especificamente, para controlar as arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti e por fim, respondeu a demanda solicitada pelo CONSEMAC sobre a aplicação do inseticida, conhecido popularmente como fumacê. Alertou que estas arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti (dengue, zika, chikungunya) não são doenças imunopreveníveis, ou seja não possuem vacina, e a única forma de interferir em seu ciclo de transmissão, evitando que as pessoas adoeçam, é intervir na população do inseto vetor. Neste sentido, iniciou sua apresentação sobre a Aplicação de inseticida a Ultra Baixo Volume (UBV), fumacê, no Município do Rio de Janeiro, pontuando os seguintes aspectos:
1. Vigilância em Saúde Ambiental (VSA):
Salientou que a Vigilância em Saúde Ambiental atua como um conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou agravos à saúde.
Destacou os agentes de saúde como sendo os profissionais de ponta da Cidade, sendo eles: os agentes comunitários de saúde e os agentes de endemias. Os primeiros são ligados às Clínicas da Família, Ação de Atenção Primária, ocupando-se da prestação de assistência às pessoas que ocupam determinados territórios, das ações voltadas ao indivíduo. Os segundos trabalham nos mesmos territórios, porém se ocupam dos elementos presentes nos ambientes ocupados por aquelas pessoas que possam interferir de alguma forma na saúde delas. Conceituando a Vigilância Ambiental em Saúde como o setor que se ocupa de compreeder e monitorar os elementos presentes no meio ambiente que interferem na saúde humana, onde a modificação do ambiente pelo homem traz consigo uma melhor ou pior qualidade de vida às pessoas, tratando-se de relação muito dinâmica.
Apresentou a estrutura organizacional e a operacionalização da VSA junto a SMS do Município do Rio de Janeiro. Diferentemente da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, a VSA no Município do Rio de Janeiro permanece atuando em dois grandes eixos: a Vigilância em Saúde de Fatores de Riscos Biológicos, composta por uma Subgerência de Controle de Vetores, e a Vigilância em Saúde de Fatores de Riscos Não Biológicos.
A Vigilância dos Fatores de Riscos Ambientais relacionados a doenças e agravos à saúde é realizada por meio de programas nacionais, estruturados e organizados nas três esferas de governo. São eles:
- Vigilância Ambiental dos Fatores de Risco Biológicos
- Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua)
- Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos (Vigipeq) - VIGIQUIM e VIGISOLO
- Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas à Poluição Atmosférica (Vigiar)
- Vigilância em Saúde Ambiental Associada aos Fatores Físicos (Vigifis)
- Vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Associados aos Desastres (Vigidesastres) - VIGIDESASTRES e VIGIAPP

Quanto a operacionalização, a VSA, por ser uma área nova, não possui todos os seus programas plenamente instalados nos municípios brasileiros. Citou os programas já instalados no Município do Rio de Janeiro, que são o foco dos investimentos para o seu desenvolvimento, enquanto o ente municipal se organiza para implantação dos demais programas. Os programas já instalados no Rio de Janeiro são: Vigilância Ambiental dos Fatores de Risco Biológicos, Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, VIGISOLO, Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas à Poluição Atmosférica e VIGIDESASTRES.
A Vigilância em Saúde de Fatores de Riscos Biológicos atua com vetores, reservatórios e hospedeiros e animais peçonhentos, onde os vetores justificam o uso de fumacê no Município do Rio de Janeiro. A Vigilância da Água para Consumo Humano no Município do Rio de Janeiro, diferentemente da maior parte do país não está vinvulada a Vigilância em Saúde Ambiental, mas junto a Vigilância Sanitária, embora possua estreita integração com a SMS. Quanto a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Contaminantes Químicos, o investimento ocorre no VIGISOLO, que trata da exposição das pessoas a solos contraminados. Outros avanços significativos são vislumbrados na Vigilância em Saúde Ambiental de Populações Expostas à Poluição Atmosférica, mediante projetos implantados na Cidade. E por fim, a Vigilância em Saúde Ambiental dos Riscos Associados aos Desastres, com a adoção do VIGIDESASTRES, cuja implantação se dá em projetos com ênfase nos desastres de origem natural.

2. Controle Vetorial do Aedes Aegypti
O controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti é uma atividade complexa, tendo em vista os diversos fatores externos ao setor saúde, que são importantes determinantes na manutenção e dispersão, tanto da doença quanto de seu vetor transmissor. Dentre esses fatores, destacam-se: o surgimento de aglomerados urbanos; inadequadas condições de habitação; irregularidade no abastecimento de água; destinação imprópria de resíduos e o crescente trânsito de pessoas e cargas entre países e as mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global.
Métodos de controle vetorial:
• Controle mecânico - manejo do ambiente (proteção, remoção, vedação, eliminação dos criadouros);
• Controle biológico - utilização de predadores naturais para controle da população de vetores;
• Controle legal - uso de instrumentos jurídicos para regulamentação das atividades que devem ser executadas; e
• Controle químico - uso de substâncias químicas, inseticidas, para o controle do vetor nas fases larvária e adulta.
O Sr. Rafael Pinheiro (SMS) esclareceu que o uso do fumacê deve ser compreendido sob o contexto de controle vetorial. Reforçou que o uso do fumacê pode acontecer como resposta a diversos problemas de saúde de causa vetorial, doenças estas que não são transmitidas de ser humano a ser humano, mas que necessitam da presença de um animal intermediário ou doente para infectar o ser humano suscetível e saudável, como é o caso da dengue e da febre amarela. É necessário que um animal se infecte e seja capaz de infectar seres humanos, cada um com as suas especificidades e seus ciclos. O nosso cenário epdemiológico não nos habilita a usar fumacê para controle de nenhuma doença, a não ser as doenças ocasionadas pelo Aedes aegypti. Talvez no futuro, a globalização, a facilidade com que pessoas e produtos circulem entre estados e países, elas possam levar e importar doenças, como no caso de eventos de massa, a exemplo o "*Rock in* Rio". Nestes casos, ocorre uma atuação anterior da SMS nos locais de aglomeração das pessoas, em que se realiza o monitoramento da origem das pessoas que participarão dos eventos e as doenças infectocontagiosas que circulam em seus países de origem, visando uma preparação e o impedimento da importação de determinadas doenças que não fazem parte do nosso cenário. O controle de vetores, no caso de mosquitos e carrapatos, é um trabalho de saúde pública com a perspectiva de controle epidemiológico e não de controle de pragas. O controle de pragas não é orientado por uma inteligência epidemiológica e sim de controle de pragas, sendo executado pela COMLURB que mantem área de controle de vetores como: roedores, caramujos africanos, moscas, cupins, dentre outros tipos de pragas. O Aedes aegypti é exótico, ou seja não fazia parte do nosso cenário, e se adaptou às áreas urbanas. A finalidade do controle do Aedes aegypti não é matar mosquito e findar com o incômodo das pessoas, posto que não existe um problema com o mosquito, que cumpre sua finalidade no mundo de reprodução, perpetuação da espécie e ocupar o lugar que lhe foi dado. A necessidade de controlá-lo reside no fato de evitar que pessoas adoeçam das doenças transmitidas por ele. O controle do Aedes aegypti é extremamente complexo porque a maior parte dos seus determinantes estão para além do setor saúde, onde este funciona, muitas das vezes, como um sensor de como as coisas se organizam na sociedade. Onde qualquer erro ou deficiência na prestação de um serviço de qualquer natureza à sociedade, seja o trânsito, o saneamento, o sistema de emprego e renda, o sistema de educação, o setor saúde, receberá este impacto de alguma forma. A causa dos problemas relacionados a transmissão das arboviroses, em sua maioria, não estão relacionadas ao Setor Saúde porque os seus determinantes são aqueles que garantem a presença e manutenção dos vetores nos ambientes. Eles não estão sob o domínio do Setor Saúde, mas passa a ser uma responsabilidade do Setor Saúde contribuir, uma vez que se trata de um fator de risco para o adoecimento de um dos piores problemas sanitários da cidade do Rio de Janeiro e concorre com um dos maiores do mundo, posto que a dengue ainda mata muito. Comentou que no ano de 2021 ocorreu o ressurgimento de um sorotipo da dengue que estava há 12 anos ausente da Cidade, o que significa que temos uma população jovem 100% suscetível e uma população não jovem, que possa não ter tido contato com este sorotipo, que possa estar suscetível também, e existem projeções sobre as consequências deste cenário para a Cidade. Em seguida explicou os principais métodos de controle vetorial. O Controle Mecânico como sendo a primeira escolha adotada pelos serviços de saúde, que inclui o saneamento básico; o Controle Biológico usado na medida do possível com o uso de determinadas bactérias introduzidas em determinados ambientes, inclusive em água potável, sem maiores riscos. Bem como o uso de determinados predadores, como os peixes larvófagos, com muitas restrições e indicações específicas de locais, com a certeza de que quando o problema acabar eles não sobreviverão, de modo a não causarem danos ao meio ambiente, posto que as espécies não fazem parte daquele ecossistema. Sendo muito eficazes no caso de piscinas abandonadas, onde o uso do controle químico, que possui efeito residual e duração temporária, ao perder o efeito se constitui em problema, não sendo, portanto a melhor opção. O Controle Legal se constitui em instrumentos jurídicos para regulamentação de atividades, a exemplo no Rio de Janeiro temos a legislação do ingresso compulsório, que permite a entrada em locais abandonados e fechados que apresentam ou que exista suspeita de fatores de risco. Por fim, o Controle Químico onde são usadas substâncias químicas para o controle vetorial na fase larvária e adulta. O cardápio de inseticidas recomendado e utilizado por uma grande parte do mundo é determinado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Desde 2017 o Setor de Pré requisitos da OMS apresenta a possiblidade de dois inseticidas recomendados para uso em ambientes urbanos. No Brasil a escolha do novo inseticida a ser adotado é feita por inúmeras razões, basicamente usado em três vias: Controle Focal que é colocado nos criadouros (ex.: pó colocado nos ralos); Controle Perifocal de efeito residual, usado exclusivamente em pontos estratégicos, em locais de grande capacidade de concentração e dispersão de mosquitos (ex.: o ferro-velho); e o Controle UBV.

3. Aplicação espacial de inseticida a Ultra Baixo Volume (UBV) (fumacê)
Em saúde pública, como é o caso das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, o controle químico de fêmeas adultas do Aedes aegypti, por meio de tratamento a Ultra Baixo Volume (UBV), conhecido como fumacê, é realizado apenas a partir de cenários epidemiológicos específicos (introdução de sorotipo, surtos e epidemias), sempre de forma complementar às ações de remoção de criadouros realizadas pelos agentes da vigilância em saúde e pelos cidadãos, de acordo com as determinações contidas no documento de referência "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue" e de diversas Notas Técnicas e outros documentos orientadores que a atualizam e a complementam em alguns aspectos. O método se presta ao controle químico das fêmas adultas do Aedes aegypti por meio do UBV, que consiste na fragmentação de uma pequena quantidade de inseticida pelo equipamento, formando pequenas partículas denominadas "aerossóis". Trata-se de inserir gotículas de inseticida em cerca de 15 µm para que elas fiquem em suspensão no ar, usado num horário de inversão térmica, que propicie certa estabilidade e mantenha em suspensão as gotículas durante um tempo, realizado apenas em cenários epidemiológicos específicos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Não é usado para o controle de mosquito por incômodo. Ao avistar um carro fumacê em atividade, com certeza existem problemas de transmissão dessas doenças e é quase que o reconhecimento de que todas as outras ações possíveis de formas de controle não tiveram êxito, sendo esta a última opção a ser adotada em cenários muito específicos, sempre de forma complementar às ações de remoção de criadouros. O fumacê sozinho não resolve, possui limitações, considerando as características do Aedes aegypti de não ficar nas ruas, possuir problemas com o excesso de calor e com a luz, costuma ficar no interior das casas, em áreas sombreadas, ausente de áreas silvestres e das matas e ser totalmente urbanizado. Ressaltou que alguns parentes deles possuem hábitos silvestres, inclusive sendo responsáveis pela transição de determinadas doenças do ambiente silvestres para a área urbana, o que não é o caso do Aedes aegypti, que é 100% urbanizado. O fumacê sozinho aspergido nos ambientes extra domicílio não alcançará o impacto desejado, sendo ação complementar para realizar o bloqueio de surtos de uma arbovirose qualquer ou para tentar conter a introdução de um sorotipo que não estava circulando, como ocorreu recentemente com o Sorotipo II, que pode vir a ser ou não um problema no próximo ano, sendo necessário esperar a sazonalidade da doença para acompanhar o que acontecerá.
A nebulização dessas partículas no ambiente, eliminará a fêmea do Aedes aegypti, que é o foco, posto que o macho não trasmite doença nenhuma. Em que cada gotícula deverá ter a quantidade suficiente de inseticida para eliminar o mosquito. A recomendação é de que cerca de 80% das gotas deva estar entre 10µm e 25µm para uma melhor qualidade da atividade. O produto não mata por cheiro, a gotícula tem que atingir o mosquito para matá-lo, por isso a orientação de abrir portas e janelas, sacudir cortinas para expô-lo ao máximo ao veneno, posto que nos horários de inatividade tende a abrigar-se em locais sombreados e escondidos.
O Plenário arguiu se o fumacê é usado apenas pela SMS, pois observa que condomínios também fazem uso deste método, perguntou se existem fumacês particulares e quem controla esta atividade. Em resposta o Sr. Rafael Pinheiro (SMS) salientou que a SMS utiliza o UBV apenas para o controle do Aedes aegypti com a intenção de controlar as arboviroses transmitidas por ele, não o utilizando em áreas silvestres e de mata. A literatura, as recomendações, as notas técnicas e as orientações do Ministério da Saúde quando focam no controle dessas arboviroses não mencionam as áreas de proteção, contudo existe o uso do fumacê para controle de alguns insetos que transmitem doenças que não fazem parte do nosso cenário e estes insetos tem uma relação com a área de mata e é possível encontrar nestas publicações uma margem de segurança para preservar estes ambientes. Destacou que todos os carros da SMS, que trabalham com fumacê, possuem identificação com a logomarca da Prefeitura do Rio e da SMS e GPS, e solicitou que qualquer possível irregularidade seja informada ao 1746 para averiguação e correção, por parte da SMS. Ao ser questionado pelo Plenário quanto ao uso do fumacê privado, o Sr. Rafael informou que será explicado no decorrer da apresentação. O Sr. Rafael informou que a SMS está construindo no Rio de Janeiro um Mapa de Restrições de UBV que georreferencia todas as áreas em que não se recomenda o seu uso, o que possibilita ao gestor a sua proibição. Em seguida, elencou como restrições: **o uso em área residencial próxima à mata (chamada de periurbana)**. Se necessário, a aplicação de adulticida a UBV é realizada nas áreas de borda da mata, área que se inicia do limite da mata até, no mínimo, 300m. Mencionou que a aplicação pode ser realizada por automóvel e por UBV portátil motorizado, cujo instrumento é acoplado às costas de uma pessoa, obedecendo aos mesmos critérios ja mencionados; **as Áreas de proteção ambiental**; **e as Criações de animais sensíveis**. Salientou o esforço realizado pela SMS na busca das localizações de pessoas que criam animais sensíveis, em geral animais de pequeno porte, como as abelhas sem ferrão, do bicho da seda, de abelhas, se houver, de modo a acrescentar ao Mapa de Restrição, incorporando margens de segurança para que, em caso de epidemias, em que a vida das pessoas esteja em risco, ao ponto de optar por sua utilização, independente da existência dessas criações, existam recomendações que devam ser seguidas para proteção dessas criações. O Sr. Edvan Fulgencio informou que a criação de abelhas se desenvolve de maneira próspera na AP.5 e indicou o contato da REDE CARIOCA DE AGRICULTURA URBANA (REDE CAU), que possui um centralizador das pessoas que realizam esse tipo de cultura. O Sr. Rafael Pinheiro manifestou que o desejo da SMS é a manutenção de diálogo com essas pessoas, visando a preservação das criações e não a sua morte. O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) afirmou que o uso do fumacê mata as abelhas sem ferrão, em razão da visível ausência delas, após a aplicação do método próximo à mata. Ao que o Sr. Rafael declarou não ser possível generalizar sua experiência pessoal, por não se encontrar neste papel, e que para afirmar tal fato seria necessário ir mais além. O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta) afirmou que a apresentação abordou o uso e questionou o que foi usado anteriormente e o que hoje é utilizado na aplicação do fumacê. Em resposta o Sr. Rafael informou que são utilizadas marcas comerciais. O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta) afirmou ser a base do Malathion, que inclusive foi objeto de compra pelo Ministério da Saúde em 2019. Ao que o Sr. Rafael informou que esta substância foi utilizada durante muitos anos, mas que se encontra abolida na Cidade do Rio de Janeiro. Explicou que conforme já relatou, anteriormente, existe um estudo realizado pela OMS em que esta apresenta um cardápio de inseticidas e que, internamente no país, alguns órgãos avaliam, principalmente, a resistência e realizam a rotação de inseticidas utilizados em saúde pública, onde uma das finalidades é impedir a seleção de bichos resistentes. E quando se percebe a resistência de determinados bichos aos produtos que são utilizados é hora de mudar a substância, o que normalmente ocorre pela DR-50, e no Brasil costuma acontecer a cada três a cinco anos. Infomou que não trouxe o detalhamento deste assunto em razão dos documentos técnicos referentes a todos os produtos utilizados encontrarem-se disponíveis, tanto na *web* quanto e *site* do Ministério da Saúde e, também, a Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental encontra-se a disposição para o repasse destes materiais. Informou que O Malathion não é mais um produto utilizado no Brasil inteiro, posto que o Cielo foi adotado nacionalmente. O Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ) pontuou não se tratar de dedetização. Ao que o Sr. Rafael afirmou se tratar de desinsetização, posto que dedetização é o uso de uma substância que se encontra abolida. O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta) informou que essa mudança é recente, e que por integrar a ONU possui ciência de que o Brasil recebeu várias reprimendas internacionais, justamente por não cumprir esta demanda. Referendou as palavras do Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) quanto a estes produtos causarem danos significativos a biodiversidade brasileira, conforme demonstrados em estudos conclusivos de universidades brasileiras e internacionais, inclusive denúncias junto às Nações Unidas. O Sr. Rafael confirmou se tratar de uma mudança recente. Ressaltou que do remédio ao veneno existe a questão relacionada a dosagem e que o Setor Saúde não determina a dosagem. Relatou que Centros de Pesquisas e a OMS, em conjunto com o Ministério da Saúde, realizam estudos e apresentam o cardápio de possibilidades a serem utilizadas, com as concentrações que não fazem mal aos seres humanos. Informou que, obviamente, é reconhecido que o uso indiscriminado do fumacê causa impacto ambiental e que, por esta razão, o Setor Saúde determina que seja o último método a ser utilizado para preservação da vida humana. A discussão sobre os impactos ambientais do fumacê e de qualquer outra substância recai na questão de até que ponto se pode considerar o produto biológico ou não. O fato de o produto ser proveniente de um organismo vivo o abstém de ser considerado substância tóxica? Mas é tóxico para quem? Ele foi indicado para área de consumo humano. A Saúde possui a perspectiva para tratamento dos casos considerando a redução dos danos. Considera-se redução de danos a oferta de todas as formas e instrumentos, pelo Setor Saúde, para resguardar a vida, de maneira a evitar todos os males possíveis. Desta forma, compreende o uso do controle químico espacial como uma medida de redução de danos, posto a existência de vidas humanas em jogo e do respaldo do Setor Saúde. Verifica que neste momento o Setor Saúde e o Meio Ambiente devam estreitar o diálogo, muito embora a regulamentação de inseticida não envolva apenas estes órgãos, bem como a ajuda dos demais órgãos envolvidos na escolha dos melhores produtos. Esclarece que para o Setor Saúde o produto é inserido nos serviços como um insumo estratégico e de cobrança da sociedade, inclusive. Esclarecido ou não, trata-se de um assunto a ser inserido em pauta a ser atualizada, cujo momento não é oportuno.
Ao fazer referência ao tema “Outros usos do fumacê” o Sr. Rafael Pinheiro considerou ser este o tópico que responda ao quesionamento feito pelo Plenário no início da apresentação quanto ao uso do fumacê pela iniciativa privada. Ressaltou a expressão literal do site do INEA quanto ao tema:

“O uso de produtos agrotóxicos em áreas não agrícolas é controlado pelo Inea, que realiza a certificação de empresas para o comércio e uso destes produtos no estado (desinfestantes domissanitários, de uso não agrícola, de uso veterinário e outros biocidas) e para o uso de agrotóxicos nas atividades de controle de vetores e pragas urbanas, capina química, tratamento fitossanitário com fins quarentenários e jardinagem profissional”. (Inea,2022)
Salientou que a Saúde não é orgão fiscalizador, nem regulamentador das ações de uso de pesticidas fora do Setor Saúde. Pontuou que a empresa privada quer vender o seu produto e quanto maior a venda, maior será o seu lucro, posto que sua finalidade é o lucro. Toda empresa privada que trabalha com agrotóxico, pesticidas, praguicidas, precisa da assinatura de um profissional de nível superior, chamado Responsável Técnico (RT), que pode ser: agrônomo, veterinário, biólogo, químico etc. Informou que o foco de trabalho da SMS é justamente entender o ambiente e tudo o que nele está contido, inclusive as pessoas, assim considerados o ambiente rural, o urbano e o campo da Vigilância em Saúde do Trabalhador, setor casado com a Vigilância em Saúde Ambiental, onde esta cuida dos elementos do meio ambiente que interferem na saúde e àquela cuida do ambiente do trabalho, ou seja o que o ambiente do trabalho gera de problemas de saúde nas pessoas.
A Sra. Isabelle de Loys informou que iniciou o movimento “Rio sem fumacê”, apresentado ao atual Secretário do Ambiente e Clima. Relatou que ao lado de uma grande área reflorestada no Recreio dos Bandeirantes existe uma unidade de conservação, porém infelizmente não se vê mais borboletas, joaninhas e libélulas, nem nenhum inseto, a não ser mosquitos. Mencionou que a região é intoxicada três vezes por semana, de modo absurdo com o uso de fumacê contratado pelos condomínios. Solicitou a existência de um diálogo entre a SMS e a SMAC que favoreça a criação de um decreto regulamentador do Mapa de Restrições do uso do Fumacê, de modo a fiscalizar o uso indiscrimado do fumacê por parte dos condomínios, muitas vezes solicitado pela pessoa do seu síndico, e das empresas que não seguem nenhum critério de segurança ao manipular e administrar o produto. Relatou que na rua em que reside presencia empresa privada manipular a substância na calçada, sem critérios de administração da quantidade de inseticida e sem equipamento de proteção individual, ao lado do Parque Natural Municipal Chico Mendes, que possui criação de abelhas. Declarou que a Cidade está perdendo a sua fauna, e que não se vislumbra a biodiversidade de quinze anos atrás. Afirmou ser compreensível o uso do fumacê pela SMS, apenas em situações de calamidades de saúde pública. Solicitou que esta situação seja revista. O Sr. Rafael pontuou que as áreas de pessoas com maior poder aquisitivo, em geral são as que, segundo relatos, contratam mais os serviços particulares. A natureza se regula, mediante a cadeia alimentar, realizando todo o controle naturalmente. O Plenário comentou que não basta o INEA fiscalizar, mas que primeiro é necessário a obtenção de autorização para o funcionamento das empresas privadas. Arguiu se existe este procedimento. O Sr. Rafael respondeu que compete ao INEA o fornecimento desta autorização, bem como a fiscalização. O Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ) pontuou que o uso do veneno denota que a sociedade perdeu. Mencionou que a primeira atitude é não jogar lixo em locais impróprios, a segunda é limpar a casa e os prédios, quando estes procedimentos não são realizados utiliza-se o veneno e a sociedade incorpora o veneno a situação. Ao que o Sr. Rafael concordou, afirmando que a visão da saúde pública é exatamente esta. O uso do UBV caracteriza perda. Lembrou que a SMS não faz uso como profissão, mas sim como a última ferramenta a ser utilizada para o controle de algumas doenças. O Sr. Edvan Fulgêncio defendeu que existe uma sobreposição no Rio de Janeiro quando da utilização dos fumacês pelo setor privado. Arguiu se a SMS tem ingerência sobre isso. Ao que o Sr. Rafael afirmou que a SMS não possui. A saúde pública possui orientação sobre o uso de substâncias em cada região do país, posto que derrepente se detecte a ocorrência de resistência a determinado produto. E se pergunta se as empresas privadas seguem isto? Informou que as empresas privadas são obrigadas a fornecer o plano de trabalho, indicando os dias, os horários, e as substância utilizadas, seguindo os critérios regulamentados por lei, com informações mínimas que uma empresa quando presta serviços de controle de vetores e pragas, dentro de uma determinada localidade, deve fornecer. Excluídas as empresas de “fundo de quintal” que se utilizam de práticas erradas para existir, mesmo não possuindo estrutura para realizar o trabalho. O Sr. Abilio Tozini propôs ao Sr. Secretário que a SMAC, juntamente com o INEA e os Conselhos dos profissionais responsáveis pela prescrição desse tipo de empresas, organizem um Seminário e produzam material de conscientização da população quanto ao tema abordado. O Sr. Marco Antônio Barbosa (SENGE/RJ) informou que existe uma guerra das empresas multinacionais que desejam acabar com a EMBRAPA, com a EMATER, de modo a favorecer os agrotóxicos. O Sr. Abilio Tozini informou ser necessário a união de todos em defesa do meio ambiente. O Sr. Rafael pontuou que o problema se encontra no contexto sociopolítico que vivemos, de liberação cada vez maior da quantidade de pesticidas, ainda que não justifique, vislumbra muita resistência sobre isso, o que não significa que a sociedade civil organizada não possa se mobilizar com bons argumentos, posto que o diálogo deve ser feito. Existem preços que pagamos pelo desenvolvimento e não possuímos amadurecimento social para vislumbrar um mundo livre e isento de tudo, tratando-se de um processo. Por princípio, produtos químicos deveriam ter a maior restrição possível, a valer para inseticidas, medicamentos e para todos. O Sr. Vinícius Messina (FBCN), em apoio a proposta do Sr. Abilio Tozini, pontuou ser difícil o controle eficiente da circulação destes produtos químicos. Declarou que existe ausência de informação aos condomínios e aos contratantes sobre as consequências do uso indiscriminado do fumacê, o que a proposta do seminário, certamente, sanará. O Sr. Walter Gama Barboza (ASSAERJ) pontuou que a discussão do Plenário girava em torno de assuntos distintos e sugeriu que o assunto agrotóxico, por ser muito extenso, seja discutido em um outro momento, para a conclusão do tema proposto para análise que é o controle de endemias.
A Sra. Secretária Executiva informou que o Sr. Rafael foi convidado para esclarecer a aplicação do fumacê no Município e as ações realizadas pela SMS. Salientou que ela e o Sr. Secretário apreciaram a sugestão do Sr. Abilio Tozini quanto a organização do Seminário. Quanto ao Decreto, solicitado pela Sra. Isabelle de Loys, afirmou o acolhimento e o empenho da Secretaria na concretização desta demanda. Agradeceu a apresentação do Sr. Rafael Pinheiro e informou que os contatos e slides referentes a apresentação serão repassados aos conselheiros.

03) Apresentação sobre as ações da Patrulha Ambiental e composição da Guarda Municipal
A Sra. Secretária Executiva apresentou o Sr Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA), que iniciou sua apresentação informando a estrutura do seu órgão de lotação, composto da Patrulha Ambiental, esta distribuida em duas bases, além das Gerências Técnicas Regionais, que são quatro, abrangendo toda a Cidade do Município do Rio de Janeiro, onde cada região possui a sua peculiaridade de Crimes Ambientais. Na Cidade do Rio de Janeiro as construções irregulares figuram como o maior vilão das áreas ambientalmente protegidas.
Com isso, uma sucessão de problemas, como: supressão de vegetação, expansão do processo de favelização, poluição de corpos hídricos, parcelamento irregular do solo urbano, etc. Para conter esse avanço, a Coordenadoria Técnica de Defesa Ambiental faz uso da tecnologia e realiza operações de alta complexidade.
Com base nas denúncias que chegam a MA/SUBMA/CTDA, utilizando-se de processos de monitoramento aéreo, organizam as ações, identificando e desenvolvendo um plano de ação para coibir tais procedimentos, conforme podem ser vistos na tabela de ações da gestão atual.

GESTÃO ATUAL	
IMÓVEIS DEMOLIDOS	235
ESTIMATIVA DE PREJUÍZO AO PODER PARALELO	R$ 441.765.070,00
QUANTIDADE DE MEGA OPERAÇÕES	83
ÁREA IMPACTADA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	285.000 m2
RESGATE/SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES	4.984
MONITORAMENTO AÉREO	49

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Apresentou vídeos ao Plenário das ações executadas pela Patrulha Ambiental juntamente com outros agentes públicos de segurança e o Ministério Público. O Plenário obteve acesso às imagens do combate aos invasores de áreas de proteção ambiental, do combate a construção de Condomínios de alto padrão em áreas protegidas, do desmache de concreteira clandestina do Poder Paralelo em Santa Cruz, da atuação na prevenção contra desastres ambientais, da prevenção contra acidentes e contaminação ambiental., do combate ao tráfico de animais, das operações de alta complexidade nas demolições manuais na Comunidade dos Tabajaras, da integração com demais órgãos no combate a invasão as áreas de reflorestamento, do combate a uma sucessão de crimes ambientais como aterro clandestino, supressão de vegetação e ocupação irregular.
O Sr. Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA) salientou que todas as ações são realizadas com base no monitoramento e denúncias, de forma preventida, com intuito de atuar logo no início dos processos, focando no agir o mais rápido possível para evitar a consolidação das áreas invadidas, como por exemplo a construção e ocupação de áreas ambientais para evitar ações judiciais que demoram anos.
A Sra. Isabelle de Loys (AMOR), fez uma intervenção para elogiar o trabalho realizado pela MA/SUBMA/CTDA e seu corpo de funcionários, porém salientou que gostaria que o monitoramento aéreo avaliasse a área da reserva na Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, para coibir o avanço dos quiosques, que possuiam uma área máxima de 50 m² e agora ocupam algo em torno de 600 m², suprimindo a flora de restinga, configurando verdadeiro crime ambiental à APA da Orla. Salientou que não espera uma resposta do palestrante no momento mas que alguma ação deve ser tomada, pois estes crimes ambientais já estão acontecendo na Orla de Ipanema e Lebron. Ressaltou, ainda, a ocorrência da supressao de tocas de corruja proximo ao quiosue do Pepe na Barra da Tijuca e que os quiosques perderam a sua configuração de quiosques e estão se tornando casas noturnas. Expressou a sua indignação, enquanto cidadã, com os fatos apresentados e pontuou que para reverter o atual quadro talvez seja necessário o uso de caveirão para atuar na ação de repressão aos quiosques.
O Sr. Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA), respondeu que a ação junto aos quiosques é de competência da Secretaria de Ordem Pública e da Guarda Municipal e que a Patrulha Ambiental somente poderá agir caso sejam identificados crimes ambientais.
O Sr. Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro) também elogiou os trabalhos, mas fez uma observação direcionada ao Secretário. Salientou que apesar de todo o bom trabalho que vem sendo realizado o número de agentes ligados a MA/SUBMA/CTDA é pequeno para dar conta das demandas e ações necessárias em todo o Município, pois é composto apenas de duas bases da Patrulha Ambiental, com 10 viaturas. Sugeriu aumento no quadro de funcionários, mediante concurso público, tendo em vista a necessidade de fiscalização. Ressaltou, ainda, que as pessoas que atuam na degradação ambiental e invasão de áreas de proteção ambiental são grupos criminosos bem organizados e que sem o aumento dos recursos ficará muito difícil neutralizar a ação destes grupos, de modo a atingir as metas previstas na Agenda 2030.
O Sr. Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA) agradeceu a intervenção e reforçou que as ações da Coordenadoria causam um prejuízo financeiro a estes grupos criminosos que atuam em invasões de áreas de proteção ambiental, monitoradas através de vigilância aérea e por denúncias no 1746, de grande efeito. Mencionou a existência de um projeto de ampliação da atuação na proteção ambiental para o próximo ano e reconheceu que o aumento de investimentos acelerará os processos, aumentando a atuação de controle e fiscalização.
O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) solicitou ao Secretário que este programa da MA/SUBMA/CTDA seja incluído no novo Plano Diretor, como meta para alocação de recursos e fortalecimento do programa em um Programa de Governo.
O Sr Presidente do CONSEMAC elogiou as sugestões visando o fortalecimento do programa e a sua inclusão no Plano Diretor da Cidade e afiançou o apoio ao trabalho executado pelo Sr. Padrone (MA/SUBMA/CTDA), informando que, dentro das possibilidades orçamentárias, ocorre o aparelhamento da Patrulha Ambiental para consolidar as ações de combate aos crimes ambientais citados na apresentação, no intuito de ampliar suas atuações.
O Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta), também elogiou os trabalhos realizados pela MA/SUBMA/CTDA e reafirmou que as áreas de proteção ambiental do Município estão em constante risco por ações dos grupos criminosos e vê como um avanço a atuação da Secretaria com o endurecimento de ações de combate às invasões de área de conservação. Também reforçou a importância de que estas ações passem a integrar um Programa de Governo permanente e da reformulação do Plano Diretor, com a devida alocação de recursos. Sugeriu, ainda, um choque de ordem nos parques e áreas de conservação ambiental para construção de diagnóstico de resposta às ações criminosas verificadas nestas áreas. Ressaltou a importância de financiamentos externos, colocando-se a disposição como intermediador junto aos órgãos para captação dos recursos para área ambiental.
O Sr Presidente do CONSEMAC elogiou as intervenções e se colocou a disposição, junto com o quadro técnico da Secretaria e os representantes do CONSEMAC, a agendar reuniões visando a obtenção de recursos externo, como sugerido pelo Sr. Mauro Pereira (Defensores do Planeta).
O Sr Fabio, representante da Associação Carioca de Turismo de Aventura (ACTA) informou que a atuação do turismo de aventura ocorre em áreas de unidades de conservação e que hoje qualquer pessoa pode comprar material para turismo de aventura sem nenhum controle, desrespeitando o zoneamento, pondo em risco o plano de manejo das unidades e os participantes uma vez que o Brasil é referência em normas de Turismo de Aventura. Citou que a ACTA possui cerca de 100 membros e que existem mais de 600 operadores de turismo de aventura irregulares operando sem a utilização de normas. Aproveitou para denunciar que no Morro da Urca vários operadores sem registro operam rapel sem nenhum controle, colocando em risco os praticantes.
O Sr. Tercius Barradas (MA/SUBMA/CTDA) solicitou a aproximação da ACTA para obtenção de informações sobre onde estes agentes atuam sem controle das normas técnicas, visando a elaboração de um choque de ordem para coibir tal prática.
Ao Sra. Secretária Executiva agradeceu ao Sr. Tercius Barradas a apresentação ao Plenário.

04) Divulgação do resultado da votação para Comissão Municipal de Fauna e Flora
A Sra. Secretária Executiva apresentou o resultado da votação da Comissão Municipal de Flora e Fauna, conforme descrito a seguir, onde a APEDEMA/RJ é a representante nesta Comissão.
APEDEMA/RJ: 05 votos
DEFENSORES DO PLANETA: 02 votos
AMOR: 02 votos
ACRJ: 01 voto
SINDUSCON/RJ: 01 voto

O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) sugeriu que nas próximas convocações para representantes seja incluída uma Entidade Titular e uma Entidade Suplente, ao que o Plenário consentiu.
O Sr. Abilio Tozini (FAM-Rio) sugeriu que as reuniões, quando possível, sejam abertas a entidades convidadas, e que estas, em havendo tempo disponível, possam se manifestar. A .Sra. Secretária Executiva acolheu a solicitação e a encaminhará para apreciação na próxima reunião da Comissão Municipal de Flora e Fauna.

05) Definição dos Coordenadores das Câmaras Técnicas Permanentes
A Sra. Secretária Executiva salientou o ingresso de duas entidades por ocasão da eleição para o novo mandato bienal do CONSEMAC e a necessidade de recomposição das Câmaras Técnicas, que no mínimo devem possuir cinco e no máximo nove componentes. Relatou que tem observado o esvaziamento no número de seus participantes e das reuniões e abstenções frequentes em assuntos importantíssimos como o Fundo de Conservação Ambiental. Ressalvou a importância das Câmaras Técnicas e que diante da ausência de demandas provenientes das Câmaras Técnicas o Executivo não consegue atender aos pleitos do Conselho. Solicitou a participação dos membros nas reuniões e a provocação de pautas. A coordenação das Câmaras devem ter como precursor, preferencialmente, representantes da Sociedade Civil, Membros Titulares do CONSEMAC. Informou que existem Câmaras Técnicas sem coordenação que serão postas em votação, e caso nenhuma entidade se habilite para coordenação, elas serão extintas.
A Sra. Secretária Executiva apresentou as Câmaras Técnicas e suas respectivas entidades coordenadoras:
Áreas Verdes - Coordenação: Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU)
Direito Ambiental - Coordenação: AMAF
Gestão de Resíduos - Coordenação: ASSAERJ
Licenciamento e Fiscalização Ambiental - Coordenação: ASSAERJ
Educação Ambiental - Coordenação: REARJ
Unidades de Conservação - Coordenação: Defensores do Planeta
Fundo de Conservação Ambiental - Coordenação: SENGE/RJ

Em seguida, informou a existência de quatro Câmaras Técnicas sem coordenação, devido a saída do Sr Luiz Edmundo e o falecimento do Conselheiro Sr. Julio César Juca. Câmaras Técnicas a definir coordenação: Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, Bacia Drenantes às Lagoas Costeiras, Bacia Drenante à Baía de Guanabara e Políticas Ambientais. O Plenário sugeriu a fusão das três câmaras de bacias drenantes em uma única câmara, focada no âmbito das três existentes. A Sra. Secretária Executiva colocou em votação a fusão das Câmaras Técnicas de Bacias em uma única Câmara Técnica, tendo sido aprovada pela maioria. O Sr. Abilio Tozini (FAM-Rio) se candidatou a coordenação da Câmara de Políticas Ambientais. Ao que a Sra. Secretária Executiva informou ser função direcionada a Membro Titular do CONSEMAC, não cabendo a membro convidado.
O Sr Vinicius Messina (FBCN) declarou sua candidatura à coordenação para a fusão das Câmaras de Bacias Drenantes e para a Câmara de Politicas Ambientais, contando com a participação da FAM-Rio, sendo aceita pelo Plenário.
A Sra. Secretária Executiva solicitou o envio da relação atualizada dos componentes de todas as Câmaras Técnicas à Equipe Administrativa do CONSEMAC, para o e-mail do CONSEMAC, visando sua apresentação na próxima reunião do CONSEMAC.

06) Informes Gerais
A Sra. Secretária Executiva comunicou ao Plenário a ocorrêcia da mudança das nomeclaturas da Secretaria e do Conselho para as seguintes denominações:
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA - SMAC
CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA - CONSEMAC
O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) informou as constantes ausências do Sr. Robledo, representante da SMAC na Câmara Técnica de Unidades de Conservação, e enalteceu o desempenho dos demais representantes da SMAC que atuam na referida Câmara Técnica.
O Sr. Vinicius Messina (FBCN) solicitou que os encaminhamentos administrativos aos setores da SMAC sejam encaminhados á Secretaria do CONSEMAC formalmente por escrito e registrados administrativamente. O Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) solicitou constar em ata sua fala em relação a reestruturação do Plano Diretor da Cidade quanto ao acréscimo dos Conselhos Distritais de Meio Ambiente por regiões administrativas da cidade, de maneira a desafogar temas em conjunto com o CONSEMAC. O Sr. Paulo Dias Pizão (ACRJ) argumentou que a proposta pode funcionar bem na área da saúde, onde já existe uma estrutura semelhante, mas que em sua opinião na SMAC, onde as Câmara Técnicas apresentam dificuldades operacionais, tal estrutura seria inviável.
A Sra. Secretária Executiva informou que a proposta poderá ser apresentada, mas fez uma ressalva justificada na fala do Sr. Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro) quanto a falta de estrutura da SMAC para dar suporte adequado ao CONSEMAC. Reforçou que a Secretaria não possui estrutura adequada para atender hoje a tal proposta, caso esta seja aprovada. O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) reiterou que se trata de uma proposta para um Plano Diretor, de vislumbre futuro.
O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) parabenizou a Sra. Débora de Barros Augusto (Secretária Executiva do CONSEMAC) por sua participação representando a SMAC em Bogotá, em evento relacionado ao Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento Próprio Automatizado na Cidade do Rio de Janeiro. A Sra. Secretária Executiva do CONSEMAC pontuou que quatro cidades Brasileiras participaram do referido evento: Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Salvador, e que somente a Cidade do Rio de Janeiro teve fala, e que para ela foi motivo de orgulho representar a Cidade. O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) informou, ainda, a realização de um curso direcionado aos jovens sobre a Agenda 2030, promovido pela entidade Defensores do Planeta em parceria como o Governo da França, cujas inscrições dos interessados serão recebidas até o dia 20/09/2022, através do e-mail: contatodefensoresdoplaneta@org.br com

07) Sugestões de pauta para próxima reunião
O Sr Mauro Pereira (Defensores do Planeta) solicitou:
Apresentação da real situação do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas;
Apresentação sobre a participação da Cidade na COP-27;
Apresentação das empresas Iguá SA e Águas do Rio. Explanação dos projetos para a Cidade; e
Apresentação dos Coordenadores das Câmaras Técnicas do CONSEMAC, de seus membros e o desenvolvimento e as dificuldades dos trabalhos.
O Sr.Paulo Dias Pizão (ACRJ) solicitou:
Apresentação sucinta da posição do Fundo de Conservação Ambiental (FCA) do quanto de recursos possui e do quanto estão sendo aplicados em projetos.
A Sra. Isabelle de Loys (AMOR) solicitou:
Apresesentação sobre a situação da Lagoinha das Taxas;
A possibilidade de um convite aos representantes do "*Rock in* Rio" visando um plano de ações para preservação das lagoas e mitigação dos impactos ambientais provocados pelo evento.
O Sr. Abílio Valério Tozini (FAM-Rio) solicitou:
Apreciação do Parecer nº 1/2022, aprovado na Câmara Técnica em 13/04/2022, referente a indicação do Plenário quanto ao encaminhamento ao Sr. Prefeito da Cidade da necessidade de contração de funcionários efetivos para o Quadro da Fundação Parques e Jardins (FPJ).
O Sr. Edivan Fulgencio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro) solicitou:
Esclarecimento sobre a situação das Girafas no Bioparque do Rio.
Diante da conclusão das propostas de pauta, a Sra. Secretária Executiva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 13h05.

Nilton Caldeira
Secretário Municipal do Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC
Para publicação no DO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEFESA AMBIENTAL - CTDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 339/2022 - MAB-PRO-2022/02072 - Marcelo Aguiar de Araújo
***OMITIDO DO D.O. DE 10/11/2022**

EXPEDIENTE DE 16/11/2022

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMA/CTDA/GPA"
Nº 340/2022 - MAB-PRO-2022/02099 - Sr. Responsável
Nº 341/2022 - MAB-PRO-2022/02098 - João Borges de Almeida

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
	Praça do Mirante Ricardo Menescal	Joá

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Processo: 06/702.004/2019 - A Coordenadoria de Obras da SMH, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ: 18.603.735/0001-75, detentora do Contrato SMH N.º 18/2020, cujo objeto são OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ZENETILDES ALVES MEIRA E OUTRAS - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, compareça à Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Habitação.
Fica garantido a empresa o direito de defesa prévia num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.
Processo: 25/001.617/2022
Modalidade: PE-RP-SEOP nº 01059/2022
Data da Vigência da Ata: 17/11/2022 a 16/11/2023
Data da assinatura: 16/11/2022
Empresa Vencedora: **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**
CNPJ nº 15.250.965/0001-00

ITEM	Código	Material	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	8510.00.060-18	PROTETOR SOLAR COM REPELENTE	UN	20.000	R$ 0,70	14.000,00

Valor total da Ata de SRP: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL N° 023/2022

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação do exercício da atividade de SUCATAS C.V. E RECICLAGEM DE LIXO sem o competente Alvará de Licença para Estabelecimento, no imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, 698 infringindo o art. 117 da Lei 691/84, com a nova redação dada pela Lei 1991 de 11/06/93 c/c o art. 5° do Decreto 41.827 de 14/06/2016, ORDENA A INTERDIÇÃO IMEDIATA DO LOCAL, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,14 (hum mil e vinte e seis reais e quatorze centavos), prevista no item 3 do inciso II do art. 123 da Lei 691/84, com a nova redação dada pela Lei 1991/93, alertando que o reiterado descumprimento ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, acarretará o envio de Notícia-Crime ao Ministério Público do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência do crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de ANTONIO DA SILVA MAURO, CPF 055.459.047-60, CNPJ 38.079.948/0001-57, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na RUA DOIS DE MAIO, 698, ou diante da impossibilidade de afixá-lo no endereço supracitado, será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.045	UNIDAS LOCADORA S/A	10/11/2022	10/12/2022
1.001.047	NEW YORK BOATE E BAR LTDA	16/11/2022	16/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1.001.035	ALMEIDA RIBEIRO REFEIÇÕES E PIZZAS LTDA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.036	COMEZINHO BAR LTDA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.037	VERONICA SANDRA DE SOUSA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.038	ANA CRISTINA DE LIMA - SHOW BAR	09/11/2022	09/12/2022
1.001.039	BAR E CAFETERIA OS XIMENES LTDA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.040	LAPA SUCATAS LTDA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.041	MICHAEL COMERCIO DE RECICLAGEM	09/11/2022	09/12/2022
1.001.042	RICARDO RODAS BORRACHARIA EIRELI	09/11/2022	09/12/2022
1.001.043	CARLOS AUGUSTO VENTURA	09/11/2022	09/12/2022
1.001.044	GELATIERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09/11/2022	09/12/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
972.187	CACHEADUS COSMÉTICOS EIRELI	08/11/2022	08/12/2022
972.188	S MOTTA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	08/11/2022	08/12/2022
972.189	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	08/11/2022	08/12/2022
972.190	ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	08/11/2022	08/12/2022
972.191	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	08/11/2022	08/12/2022
972.192	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	08/11/2022	08/12/2022
972.193	GRUPO GENNIUS BRASIL PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS	08/11/2022	08/12/2022
972.194	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA	08/11/2022	08/12/2022
972.195	ISABELE SILVA DA SILVA 03201807273	08/11/2022	08/12/2022
972.196	MICHELE SILVA ARRUDA ATIVIDADES DE ESTÉTICAS E OUTROS SERVIÇO	08/11/2022	08/12/2022
972.197	STUDIO DE BELEZA E ESTÉTICA ANDREANE LIMA LTDA	08/11/2022	08/12/2022
972.198	SUPERMERCADOS VIANENSE LTDA	08/11/2022	08/12/2022
972.199	DOCE SABOR DE CASCADURA EIRELI	09/11/2022	09/12/2022
972.200	UTILICASA DE CASCADURA EIRELI ME	09/11/2022	09/12/2022
1032.851	CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA	11/11/2022	11/12/2022
1032.852	TIM S/A	11/11/2022	11/12/2022
1032.853	MR MADUREIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA	11/11/2022	11/12/2022
1032.854	COMERCIAL SOARES E SOUZA MODAS LTDA EPP	11/11/2022	11/12/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 16/11/2022

PROCESSO 04/720.428/2022 CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
Mantido o Auto de Infração nº 972.143 conforme disposto no Decreto 32.244/10.

PROCESSO 04/720.429/2022 CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO
Mantido o Auto de Infração nº 972.142 conforme disposto no Decreto 32.244/10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/11/2022
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura	Data do Vencimento
1.003.387	MFER SERRALHEIRIA E VIDRAÇARIA LTDA	15/11/2022	20/12/2022
1.003.388	CAFÉ E BAR HERCRUZ LTDS	15/11/2022	20/11/2022
1.003.389	DONSUCESSO FUTEBOL CLUBE	15/11/2022	20/11/2022
1.003.390	NILTON AUGUSTO SILVA	15/11/2022	20/11/2022
1.003.391	TULIPA BISTRÕ LTDA	15/11/2022	20/11/2022
1.003.392	GILSOMAR MOREIRA DE MENEZES	15/11/2022	20/11/2022
1.003.393	CONFEITARIA PRINCEZINHA DA ILHA LTDA	15/11/2022	20/11/2022
1.003.394	JULIO CÉSAR VIANA DE OLIVEIRA	15/11/2022	21/11/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	Guia
00293/2022	04/150.573/2022	CROQUIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$ 2.052,45	015645
00291/2022	04/150.545/2022	TOP TARGET TRADE MARKETING LTDA	R$ 4.104,90	015643
00294/2022	04/150.570/2022	F A COMUNICAÇÃO LTDA	R$ 307,86	015646

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/11/2022

Proc. 04/211.333/2022 - ALEXANDRE RIOS RODRIGUES
Exigência. Compareça o requerente a fim de declarar que não possui outra atividade remunerada.

Proc. 04/211.350/2022 - AURIZAN VIEIRA LAGE
Exigência. Compareça o requerente a fim de declarar que não possui outra atividade remunerada.

EXPEDIENTE DE 04/11/2022

Proc. 04/211.364/2022 - SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de **LUZ**, **ÁGUA**, **GÁS** ou **TELEFONE**, com **data dos ÚLTIMOS 3 MESES**);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

Proc. 04/211.325/2022 - IARA BATISTA DA SILVA
Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos **últimos 3 MESES**, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;
- compareça o requerente para esclarecer o pedido.

Proc. 04/211.323/2022 - ALEXANDRE QUEIROZ LUIZ
Exigência. Compareça o requerente para esclarecer o pedido.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - UASG: 986001

Processo: GMPRO2022-1859
Pregão Eletrônico Nº: 1231/2022
Tipo de licitação: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto e fechado
Data e hora da abertura da Licitação: 29/11/2022 às 10:00h, horário de Brasília.
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Valor total estimado: R$ 60.805,40 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)
Retirada do Edital: através da internet, no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-5953
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis e até 2 (dois) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
RÉVEILLON DO RIO 2022/2023 - PRAIA DE COPACABANA
ATA DE REUNIÃO

Aos onze dias do mês de novembro de 2022, às 17h, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas do Caderno de Encargos e Contrapartidas, para a realização do evento **Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana**, nomeados através da Portaria "P" Nº 102/2022 de 03 de novembro de 2022, presidida pelo Ilmo. Sr. Presidente da RIOTUR, Bruno Ferreira de Mattos, que agradeceu a presença de todos os integrantes e iniciou os trabalhos informando que a empresa **SR COM** protocolizou, dentro do prazo, o pedido de RECURSO em face a Decisão de declarou a empresa proponente **M.CHECON CENOGRAFIA** vencedora da disputa do presente Caderno de Encargos e Contrapartidas para a realização do evento, objeto do presente Certame.

Desta forma, com base no presente Edital de Seleção, esta Comissão decidiu unanimemente por abrir o prazo de 3 (três) dias úteis, para a apresentação de Contrarrazões ao Recurso apresentado, para análise e julgamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos membros da Comissão e publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA DE MATTOS
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Vice-Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES GALVÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FELIPE DA FONSECA ASSUMPÇÃO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

FABIANA MISSE NASSARALLA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

ROBSON CAMILO GOMES DA COSTA
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Membro da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas para a realização do Réveillon 2022/2023 na Praia de Copacabana.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcante n.º 455, Prédio Anexo, 8º andar - Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no art. 196 e 197, da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979, pelo presente edital, CITA a Agente de Administração, SANDRA DE ALMEIDA SILVA, matrícula n.º 10/218.440-6, para o prazo de 10 (dez) dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo n.º 06/000.876/2019 de Inquérito n.º 149/2019, a que responde perante esta Comissão, sob pena de revelia, uma vez que foi indiciada por transgressão aos Artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei n.º 94/79, por haver completado trinta faltas consecutivas no período de 04/10/2019 a 02/11/2019, incorrendo em abandono de cargo. Por este edital fica ainda ciente que, nos termos do art. 195 da Lei 94/79, combinado com o art. 64 da Resolução CVL nº 131 de 11 de dezembro de 2018, e em atenção a ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.S.ª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

RELEVAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 15-11-2022

Processo nº **PGM-PRO-2022/01218**
TD SOLUÇÕES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 2043/2045 do processo em epígrafe, e tendo em vista a inexistência de prejuízo para o serviço público, deixo de aplicar a sanção prevista no art. 592 do RGCAF à empresa TD SOLUCOES AVANCADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA., com base na faculdade expressa no art. 601 desse mesmo dispositivo regulamentar.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
VII PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

A Direção do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CES convoca os candidatos abaixo, aprovados no VII Processo Seletivo Especial para o Programa de Residência Jurídica, para comparecer à Travessa do Ouvidor, n. º 4, 10º andar, Centro, na Gerência de Recursos Humanos, às 13:00h, do dia **21/11/2022**, com os seguintes documentos:

cópia da carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
cópia do CPF;
currículo;
cópia do comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
cópia do comprovante de residência;
02 (duas) fotos 3x4;
certidão de quitação eleitoral;
cópia do certificado de reservista;
certidão de casamento;
cópia do comprovante de vacinação COVID-19.

Em caso de dúvida, entrar em contato por meio do telefone 3083-8299 de segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 16h.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido.

Class.	Nome
137º	FRANSUELLEN OGAWA AKIAMA
138º	THATYANE ALECRIM AZEREDO
139º	BRUNA RANGEL DA SILVA PÃO TRIGO
140º	LÍVIA BENÁ ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101768/2021

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, convocar a **MM Comércio e Instalações Eireli (Arthec Refrigeração Ltda.)**, CNPJ: 21.174.769/0001-04, para ter vista dos autos do processo nº 40/101768/2021 e apresentar suas alegações de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em relação aos fatos apontados no voto nº 468/2022-BMC junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 01/003114/2012

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, vem, pelo presente Edital, convocar o Senhor **Márcio Altair Maurício**, Diretor da OMEGA à época dos fatos, para ter vista dos autos do processo nº 01/3114/2012 e apresentar suas alegações de defesa, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no voto nº 671/2022-IMS junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

PAUTA ESPECIAL DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **23/11/2022**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 40/100.244/2021
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Flávio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogado: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo n.º 01/3084/2015
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: SEGOVI - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública (antiga Secretaria Municipal da Casa Civil).
Advogado: Júlio Cosme Martins Francisco - OAB/RJ 217.115

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo n.º 40/102.034/2021
Assunto: Pedido de Revisão
Responsável: Jorge Luiz de Souza Arraes

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO RIVIERA PREMIUM RESIDENCES - CNPJ 24.994.606/0001-58 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200551/2015, a renovação da Licença Municipal de Operação N.º 003140/2022 com validade de 120 meses (20/10/2032) para a Estação de Tratamento de Esgotos situada à Av. Cesário de Melo, 4077 - Campo grande - RJ em substituição a licença Municipal de Operação Nº 001813/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A-OFÍCIO DIR.CEMIT/FUN Nº 213-25/10/2022.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04,de 15/04/2014.
CONSIDERANDO as comercializações efetuadas de 01/09/2022 até 30/09/2022 pela **Concessionária Rio Pax S/A**, publicamos as seguintes subconcessões de columbário.

-***Cemitério de Campo Grande*:**D558,S567 QD02 BL20.-***Cemitério de Inhaúma*:**L41,I09,J22,H02,J16,H01,K07, K31,J27,H03,I10,J20,H04,I11 QD57 BL01;G15 QD57 BL02.-***Cemitério de Irajá*:**N162,L164,L166,L165,N158, L160,L162 QD56 BL03;D197,F206 QD56 BL04;N255,I249,N257,N253,N252,N248,K237,I259,N251,I253,N237, G237,I250 QD56 BL06.-***Cemitério de São João Baptista*:**D08 QD28 BL01;H63,O60,F56,H59,I55,H65 QD28 BL05;C75,C69 QD28 BL06.

CONCESSÃO DE LICENÇA (LMP)

CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n° 09.080.064/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02370, a Licença Municipal Prévia (LMP) nº 1399/2022, válida até 03/11/2026, para construção de grupamento residencial multifamiliar situado na Rua Citéria, nº 198 e 210 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n.º 07/05/000764/2021.
3º Termo Aditivo nº 33/2022 ao Contrato n.º 07/2021
Data da assinatura: 30/10/2022.
Partes: PCRJ/SME/5ª CRE E **ERMAR ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as unidades escolares da E/5ª CRE.
Prazo:180 dias, a contar de **30/10/2022 a 27/04/2023**.
Valor: R$ 454.550,00
Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho:2022/000304
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A FARMATIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 40.177.263/0001-95, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200.234/2016, a Licença Municipal de Operação LMO n°: EIS-LMO-2022/03147 com validade até 26/10/2032 para a Fabricação de Produtos Cosméticos e Higiene Pessoal na Estrada dos Bandeirantes, n° 2.709, com entrada suplementar pela Estrada Santa Efigênia, n° 626, Jacarepaguá/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: Nº 01/002.530/2020
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010025/2020
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/11/2022, com taxa de administração em -12,74% (menos doze vírgula setenta e quatro por cento).
Valor Total: R$ 2.440.743,75 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02
Nota de Empenho Nº: 2022/000651, no valor de R$ 2.440.743,75 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

SERPLEX ENGENHARIA LTDA - CNPJ 33.049.586/0001-38, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.305/2008, a renovação de sua Licença de Operação nº 001610/2015, para Produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ à Estrada do Viegas, 792 - Senador Camará - RJ.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA (LMP)
RIVA INCORPORADORA S/A CNPJ: 13.457.942/0001-45

Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo **nº EIS-PRO-2022/08671.03**, a Licença Ambiental Prévia - LMP, em 10 de NOVEMBRO de 2022, para o projeto de construção de grupamento residencial multifamiliar situado, à Rua Fonseca Teles n.º 114, 120 e Lote 03 do PAL 17.613 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

RECEBIMENTO DE LICENÇA

FORNERIA ORIGINAL FRANQUIAS LTDA - CNPJ:34.104.005/0001-86 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo: EISPRO 2021/02601 -, a licença ambiental municipal para a atividade de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO EXCLUSIVO DESTINADA A FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MASSAS - EXCLUSIVAMENTE PARA CONSTRUÇÃO, situado à Estrada dos Bandeirantes, 11.325 Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

Relatório de Contas Referenciais

Nome Empresarial: INSTITUTO SESSUB
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 05.364.000/0001-94 **SCP:**
Período de Apuração: A00 - Anual

Conta Referencial	Descrição	Saldo Final Per Anterior		Saldo Final Per Atual	
1	ATIVO	R$ 7.550.511,55	D	R$ 11.187.226,26	D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	R$ 7.550.511,55	D	R$ 11.187.226,26	D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	R$ 6.188.576,73	D	R$ 11.187.226,26	D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	R$ 43.273,00	D	R$ 43.273,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Matriz	R$ 43.273,00	D	R$ 43.273,00	D
1.01.01.02	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO PAÍS	R$ 6.426,87	D	R$ 5.010.720,19	D
1.01.01.02.01	Bancos Conta Movimento	R$ 6.426,87	D	R$ 5.010.720,19	D
1.01.01.03	DEPÓSITOS BANCÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.04	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.05	VALORES MOBILIÁRIOS - NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.06	VALORES MOBILIÁRIOS - NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.01.09	OUTRAS DISPONIBILIDADES	R$ 6.138.876,86	D	R$ 6.133.233,07	D
1.01.01.09.09	Outras Disponibilidades	R$ 6.138.876,86	D	R$ 6.133.233,07	D
1.01.02	CRÉDITOS	R$ 1.361.934,82	D	R$ 0,00	C
1.01.02.01	ADIANTAMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.02	VALORES A RECEBER	R$ 1.361.934,82	D	R$ 0,00	C
1.01.02.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.05	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.02.09	OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03	ESTOQUES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.03.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.05.01	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE - PAGASANTECIPADAMENTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.09	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.01.09.01	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS DOCIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.01	CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.02	CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.01.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGOPRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02	INVESTIMENTOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.01	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES -NO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.02	PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES -NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.02.09	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03	IMOBILIZADO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.01	IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.02	IMOBILIZADO - ARRENDAMENTO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.03.09	OUTROS IMOBILIZADOS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.04	INTANGÍVEL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.04.01	ATIVOS INTANGÍVEIS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05	DIFERIDO (Em Extinção)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
1.02.05.01	ATIVO DIFERIDO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2	PASSIVO	R$ 7.550.511,55	C	R$ 11.187.226,26	C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 516.979,15	C	R$ 516.979,15	C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	R$ 516.979,15	C	R$ 516.979,15	C
2.01.01.01	SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE	R$ 290.916,17	C	R$ 290.916,17	C
2.01.01.01.01	Salários e Remunerações a Pagar	R$ 187.640,50	C	R$ 187.640,50	C
2.01.01.01.02	INSS a Recolher	R$ 85.611,54	C	R$ 85.611,54	C
2.01.01.01.03	FGTS a Recolher	R$ 15.341,68	C	R$ 15.341,68	C
2.01.01.01.09	Demais Encargos a Recolher	R$ 2.322,45	C	R$ 2.322,45	C
2.01.01.03	FORNECEDORES - CIRCULANTE	R$ 224.155,16	C	R$ 224.155,16	C
2.01.01.03.01	Fornecedores - No País - Circulante	R$ 224.155,16	C	R$ 224.155,16	C
2.01.01.05	CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS -CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.09	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	R$ 1.907,82	C	R$ 1.907,82	C
2.01.01.09.01	Tributos Federais a Recolher	R$ 1.907,82	C	R$ 1.907,82	C
2.01.01.11	TÍTULOS DE DÍVIDA - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.13	PROVISÕES - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.15	OUTRAS CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVOCIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGOPRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

2.02.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.05	TÍTULOS DE DÍVIDA - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.07	PROVISÕES - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.11	OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS - PASSIVO -LONGO PRAZO	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.02.01.13	RECEITAS DIFERIDAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	R$ 7.033.532,40	C	R$ 10.670.247,11	C
2.05.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.01.01	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTENO PAÍS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.01.02	PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO - DE RESIDENTE/DOMICILIADO NO EXTERIOR	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.02	RESERVAS	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.02.01	RESERVAS DO PATRIMÔNIO SOCIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.03	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.03.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (Lei11.638/2007)	R$ 0,00	C	R$ 0,00	C
2.05.05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R$ 7.033.532,40	C	R$ 10.670.247,11	C
2.05.05.01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	R$ 7.033.532,40	C	R$ 10.670.247,11	C
2.05.05.01.01	Superávits (Déficits) Acumulados	R$ 7.033.532,40	C	R$ 10.670.247,11	C

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.050/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 051/2022 ao Contrato nº 019/2022
Data da assinatura: 02/11/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e Empresa Rosenge Construções e Serviços LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.721/2021
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 042/2022 ao Contrato nº 009/2022
Data da assinatura: 31/10/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Rosenge Construções e Serviços Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: artigo 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 07/11/000832/2018
4º Termo Aditivo nº 34/2022 ao Contrato n.º 12/2018
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: E/11ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do contrato nº 12/2018 por 12 (doze) meses de 11/11/2022 até 10/11/2023 e reajuste de 7,86408% do valor contratado.
Valor Total: R$ 214.023,00 (duzentos e quatorze mil e vinte e três reais)
Programa de Trabalho: 16.16.12.361.0381.2972
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho: n.º 2022/221, no valor de R$ 29.725,42 (vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 06/101.145/2022
Contrato nº: 058/2022
Data da assinatura: 08/11/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de Serviços de Operação e Manutenção de Um Sistema de Rede Telemétrica Composta por 164 Estações Sonoras e 82 Pluviômetros que Integram o Sistema Remoto de Alarme Sonoro Conjugados com Telepluviômetros
Prazo: 16/11/2022 a 15/11/2024
Valor total: R$ 7.899.000,13
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.4044
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.74
Nota de Empenho nº: 2022/000182
Fundamento: Artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.604/2021.
Instrumento: Termo aditivo nº 281/2022 referente ao Contrato nº 348/2021
Data da Assinatura: 20/10/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **VELTI SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Prazo: 19/10/2022 à 18/10/2023 - 12 (doze) meses
Valor: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).
Objeto: Prorrogação do item 2 do Contrato nº 348/2021, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0299/2021), para registro e controle diário da frequência dos empregados da RIOSAÚDE
Programa de Trabalho: 18.51.10.126.0380.4760
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.01
Notas de Empenho: 2022/003730.
Fundamento: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016 c/c artigo 82,inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 06/601.373/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 47/2022 ao Contrato nº 14/2022
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: RIO-ÁGUAS e HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Objeto: Alterações de Cláusulas Contratuais e Adequação de Cronograma.
Fundamento: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/003.157/2021**
Termo Aditivo nº 72/2022 ao Contrato n° 24/2021
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA E ASM CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 360 dias corridos; b) Adequação do cronograma físico-financeiro.
Prazo: 360 dias
Valor total: R$ 2.417.780,31
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho n°: 2022/000709
Fundamento: Art. 57 II, e Art. 65 II,"c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 7º Termo Aditivo Nº 040/2022 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R$ 2.668.797,84
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000373
Valor Empenhado: R$ 444.799,64
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.004/2019
Instrumento: 8º Termo Aditivo Nº 041/2022 ao Termo de Colaboração Nº 009/2019
Data da assinatura: 04/11/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADE.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022.
Valor do Acréscimo: R$ 202.077,82
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000367
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 12/001.845/2022
ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 10/12/2022
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 10/09/2022
*Publicado no DOMRJ nº 160, de 10/11/2022, pág. 106, 1ª Coluna

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Processo: FIL-PRO 2022/00316/0099/006219/2022
Instrumento: Contrato de Apoio nº 178/2022.
Assinatura: 16 de novembro de 2022.
Partes: RioFilme e Associação Franco Cultural Ltda.
Objeto: Apoio para a realização do Festival Curta Cinema 2022 - ' 'Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro - 32ª Edição".
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0608.4904.
Natureza de Despesa: 33.90.39.17.
Nota de Empenho: 2022/000482.
Fundamentação: Leis Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portaria RioFilme Nº 01/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/000.874/2022
Termo de Contrato de Patrocínio nº: 954/2022
Data da assinatura: 11/11/2022
Partes: PCRJ/SMC e Carlos Eduardo Nogueira Machado
Objeto: Patrocínio para o Projeto "NASCIDOS NO SUBÚRBIO"
Prazo: 12/11/2022
Valor: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Nota de Empenho: 2022/001214
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Fundamento: Art. 74 Caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.074/2022
Contrato nº 094/2022
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BALOCCO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
Objeto: "MUSSUM - PEDRO E AS RAÍZES DO SAMBA"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 200.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000119, no valor de R$ 200.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.121/2022
Contrato nº 095/2022
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e GRACIELA GUIMARAES GONZAGA GOMES 09401976775
Objeto: "TURNÊ LIBERDADE"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000120, no valor de R$ 25.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.115/2022
Contrato nº 097/2022
Data da assinatura: 16/11/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ALAN RIBEIRO NASCIMENTO 16809148710
Objeto: "BRINCANDO DE PLANTAR"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000121, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 04/001.711/2022
TERMO DE EXECUÇÂO Nº: 144/2022 ao contrato SME/3ª CRE n.° 006/2021
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2022
PARTES: Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada e a HB Multiserviços S.A
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios
PRAZO: 16/11/2022 a 27/04/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.07
NOTA DE EMPENHO: 2022/01345 no valor de R$ 30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO: R$ 84.683,02 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dois centavos).
FUNDAMENTO: Art 1º, Caput, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2022 - PROCESSO Nº . 03996/2022

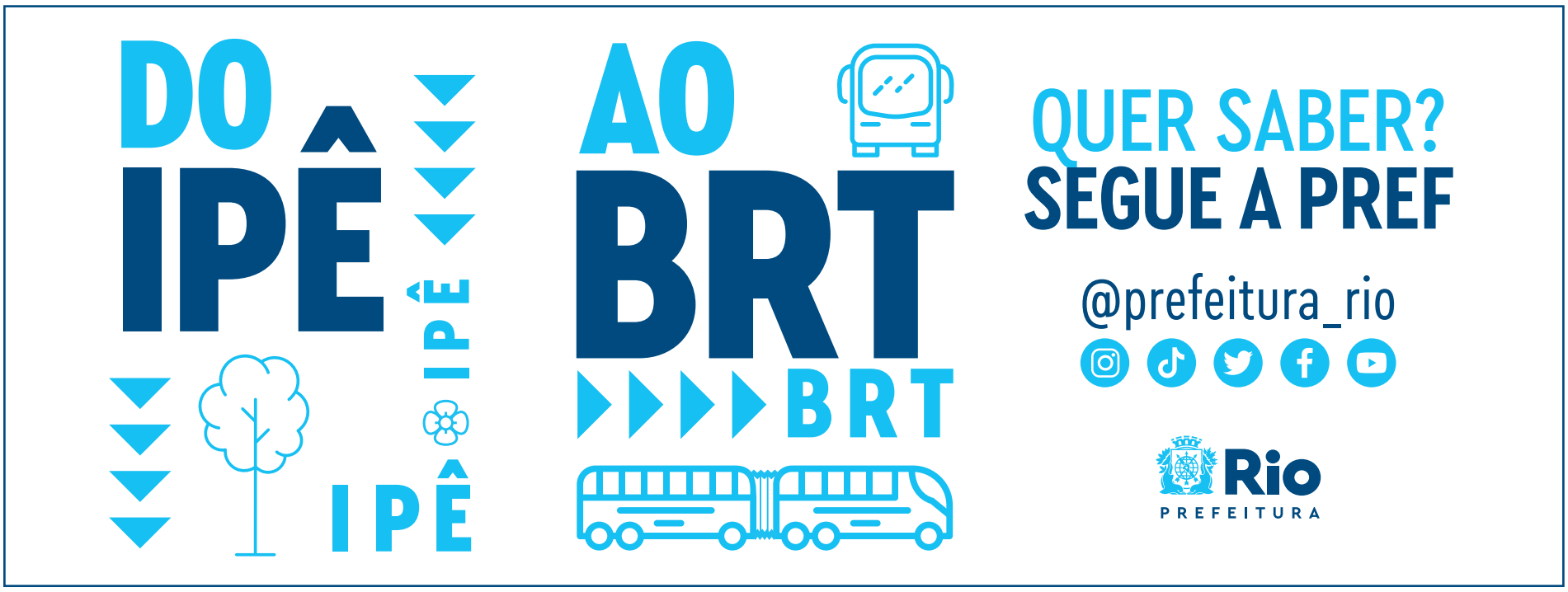
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de eletrodomésticos, pelo prazo de 12(doze) meses, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência
A PREGOEIRA e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público o seguinte Aviso de Errata para o certame:
ERRATA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO X)
No item "Especificações mínimas, item 04 - Aparelho de TV de 85 polegadas":

ONDE SE LÊ:
"Wifi: Wifi 5"

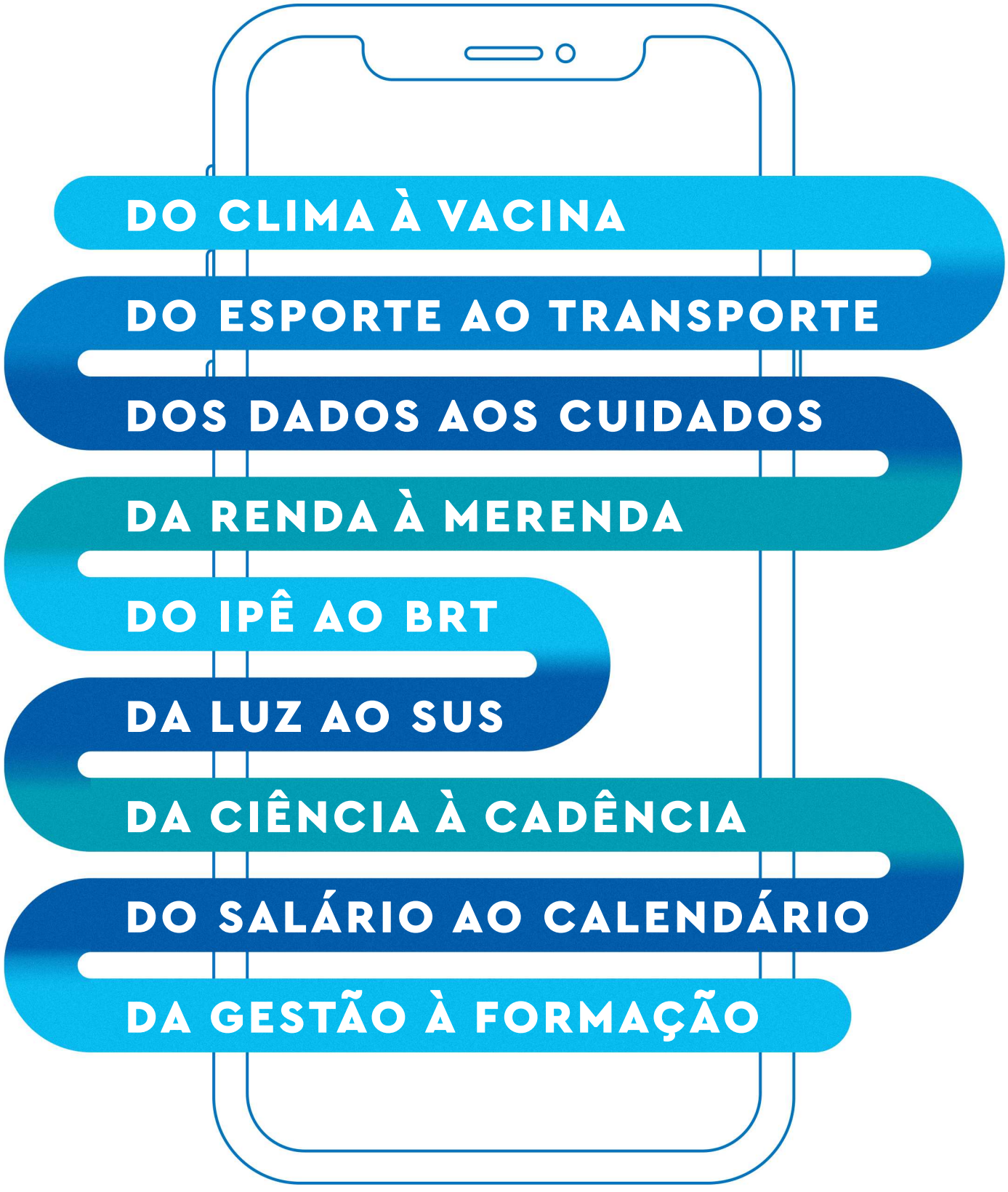
LEIA-SE:
"Wifi: Wifi 5.Voltagem: 127v ou bivolt"

A DATA DO CERTAME ESTÁ MANTIDA.
O Edital retificado está disponível para consulta e pode ser retirado na Comissão de Licitação situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1176/3814-1175.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 17 de Novembro de 2022 às 5:21:28 Código de Autenticação: 16d86293